ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

TELEFONE: 2. 26200403

11830439

PROTOCOLO Nº:	040000080/2018 **Nº CONTROLE:** 1986838 **CGM:** 8846
TITULAR:	MUNICIPIO DE NITEROI
CNPJ:	28521748000159 **TELEFONE:** 2126136568
REQUERENTE:	SUBSECRETARIA RIOS E CANAIS CI 051/18
ASSUNTO	SECONSER - CONSERVACAO
LOGRADOURO:	VISCONDE DE SEPETIBA, 987
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	NITEROI
DATA:	12/01/2018
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO:	DECIO CORREA FILHO

OBS.:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE PINTURA

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	DOC. ANEXOS
PGA	11.06.18					
PJC	11.06.18					
Secanser						
AGA	27/06/18					
AGA	23/08/18					
ADMP	24/08/18					

Assinado Digitalmente por: DAYSE NOGUEIRA MONASSA:64212157772
Data: 2021.02.25 15:34:20 -03:00

40/80/18 82

PREFEITURA DE NITERÓI

SECONSER

CI: 0051/2018

Data:	Origem: SUBSECRETARIA DE RIOS E CANAIS
11/01/2018	Destino: GABINETE SECONSER
Resumo do assunto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA	Recebido em: 11/1/18

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30

Senhora Secretária.

Venho através desta solicitar aquisição de material de pintura conforme especificações em anexo.

O material se faz necessário para manutenção dos brinquedos, gradis em toda a cidade e nas praças: do Rink, Jardim São João, Leonir Ramos, Manoel Vitoriano, Roberto Silveira, Praça em frente ao Posto de Saúde de Jurujuba, Praça Nª Srª da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Vital Brazil, Campo de São Bento, Praça Cesar Tinoco, Praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça dos Expedicionários, Praça do Rádio Amador, Praça José Marti, Praça do Zé Areia, Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da Rua B ‼ Ilha da Conceição, Praça Luzitana Rua C ‼ Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha ‼ Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da Paz, Parque Monteiro Lobato, Praça Enéas de Castro, Praça da Rua Luiz Palmier, Praça Gilson Ferro, Praça Tarso Montenegro, Praça Irenio de Mattos, Praça de Várzea das Moças, Praça do Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José, Praça da Cocada. Acrescente a isso, pichações, pinturas de inúmeros guarda corpos, muros de escolas e creches municipais, e demais prédios públicos. Segue em anexo o material, suas especificações e quantidade.

Atenciosamente,

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Matr. 124.273-30

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

401050 | 18 03

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

CI: 0575/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	TINTA ESMALTE SINTÉTICA VERDE ANTÁRTICA 3,600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	30	GALÃO
02	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NÁUTICO 3,600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	30	GALÃO
03	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3,600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	50	GALÃO
04	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO.	50	GALÃO
05	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3,600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	60	GALÃO
06	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3,600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	60	GALÃO
07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3,600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	30	GALÃO
08	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3,600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	60	GALÃO
09	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3,600L AMBIENTE EXTERNO	30	GALÃO
10	ZARCÃO UNIVERSAL 3,600L. COR LARANJA	50	GALÃO
11	FERROLACK 3,600L ESMALTE SINTÉTICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO. COR CINZA	50	GALÃO
12	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	50	GALÃO
13	TRINCHA 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	20	UNID
14	ESTOPA 400GR (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS E PINTURAS)	300	UNID
15	LIXA DE FERRO 36	200	UNID
16	LIXA DE FERRO 80	200	UNIID
17	DISCO DE LIXA 36	10	UNID

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

18	FITA CREPE 25X50	100	UNID
19	LIXA D'AGUA 320	100	UNID
20	LIXA D'AGUA 400	100	UNID
21	LIXA D'AGUA 600	100	UNID
22	ROLO LÂ 9CM C/ CABO	300	UNID
23	ROLO DE ESPUMA 10CM C/ CABO	300	UNID
24	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCO	50	UNID
25	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNOS	200	GALÃO
26	TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNOS	200	GALÃO
27	TINTA ACRÍLICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNOS	200	GALÃO
28	ESPÁTULAS N° 5	100	UNID
29	DESENPENADEIRA	100	UNID
30	ROLOS DE PINTURA DE ESPUMA DE 15cm COM CABO	110	UNID
31	ROLOS DE LÃ 23cm COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	30	UNID
32	ROLOS DE LÃ DE 15cm	80	UNID
33	ROLOS DE LÃ DE 23cm	50	UNID
34	TRINCHA DE 4"	30	UNID
35	TRINCHA DE 3"	30	UNID
36	BROXA QUADRADA	40	UNID
37	BANDEJA PARA PINTURA	30	UNID
38	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,600 LITROS - SOLVENTE	50	BALDE
39	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,600 LITROS - SOLVENTE	50	BALDE
40	TINTA PALHA 18 LITROS PVA	50	GALÃO
41	TINTA AZUL 18 LITROS PVA	50	GALÃO
42	MASSA CORRIDA 18 LITROS PVA	35	GALÃO
43	TINNER 5 LITROS	10	UNID

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Mat. 124.273-30

PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/80/18	12.01.18		05

PROTOCOLO SECONTER
RECEBEMOS EM
12/01/18 10:07 hs
DÉCIO CORRÊA FILHO
MAT. 223.525-7

Ao Setor de Compras;
Providenciar Pesquisa de Cotação.
Nom: 12/01/18.

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/80/2018	12/01/2018		06

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Estefane Figueiredo
Matrícula: 114472

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos os materiais relacionados na Tabela I, tendo em vista a necessidade de serem realizadas, pela Subsecretaria de Rios e Canais, manutenções dos brinquedos, gradis em todo o Município e suas praças, bem como as restaurações de inúmeros guarda corpos, muros de escolas e creches municipais, e demais prédios públicos.
Os locais a serem realizados os serviços serão: Praça do Rink, Praça Jardim São João, Praça Leonir Ramos, Praça Manoel Vitoriano, Praça Roberto Silveira, Praça em frente ao Posto de Saúde de Jurujuba, Praça Nª Srª da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Vital Brasil, Campo de São Bento, Praça Cesar Tinoco, Praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça dos Expedicionários, Praça do Rádio Amador, Praça José Marti, Praça do Zé Areia, Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da Rua B - Ilha da Conceição, Praça Luzitana Rua C - Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha - Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da Paz, Parque Monteiro Lobato, Praça Enéas de Castro, Praça da Rua Luiz Palmier, Praça Gilson Ferro, Praça Tarso Montenegro, Praça Irenio de Mattos, Praça de Várzea das Moças, Praça do Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José e Praça da Cocada.

2 – OBJETO:

Aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00
2	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00
3	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

4	35	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$	2.943,50
5	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$	2.523,00
6	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$	2.523,00
7	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$	2.523,00
8	30	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$	2.523,00
9	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$	2.523,00
10	10	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE	R$	78,60	R$	786,00
11	5	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE	R$	78,60	R$	393,00
12	10	TINTA BRANCA 18L - PVA	R$	149,57	R$	1.495,67
13	10	TINTA PALHA 18L - PVA	R$	149,57	R$	1.495,67
14	5	TINTA AZUL 18L - PVA	R$	149,57	R$	747,83
15	35	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	R$	100,43	R$	3.515,17
16	10	LATAS DE TINNER 5L	R$	61,23	R$	612,33
17	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	R$	65,93	R$	1.318,67

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/80/2018	12/01/2018		08

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

18	20	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	R$	120,00	R$	2.400,00
19	50	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	R$	87,57	R$	4.378,33
20	300	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	R$	10,13	R$	3.040,00
21	100	LIXA DE FERRO 36	R$	3,77	R$	376,67
22	100	LIXA DE FERRO 80	R$	3,77	R$	376,67
23	10	DISCO DE LIXA 36	R$	4,80	R$	48,00
24	100	FITA CREPE 25 X 50	R$	6,10	R$	610,00
25	100	LIXA D'AGUA 320	R$	2,00	R$	200,00
26	100	LIXA D'AGUA 400	R$	2,00	R$	200,00
27	100	LIXA D'AGUA 600	R$	2,13	R$	213,33
28	100	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	R$	7,10	R$	710,00
29	20	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	R$	34,41	R$	688,10
30	30	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	239,90	R$	7.197,00
31	100	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	220,10	R$	22.010,00
32	30	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	220,20	R$	6.606,00
33	30	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	220,20	R$	6.606,00
34	30	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	220,20	R$	6.606,00
35	100	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	R$	10,10	R$	1.010,00
36	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	R$	4,43	R$	487,67

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/80/2018	12/01/2018		09

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

37	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO	R$ 7,00	R$ 770,00
38	30	ROLOS DE LÃ 23 CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	R$ 30,97	R$ 929,00
39	80	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	R$ 11,27	R$ 901,33
40	50	ROLO DE LÃ DE 23CM	R$ 14,83	R$ 741,67
41	110	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	R$ 10,43	R$ 1.147,67
42	2	FARDO DE ESTOPA DE 50 KG	R$ 201,25	R$ 402,50
43	30	TRINCHAS DE 4 "	R$ 13,03	R$ 391,00
44	30	TRINCHAS DE 3 "	R$ 10,90	R$ 327,00
45	80	TRINCHA DE 2 "	R$ 7,13	R$ 570,67
46	40	BROXA QUADRA	R$ 3,93	R$ 157,33
47	30	BANDEJA PARA PINTURA	R$ 5,10	R$ 153,00
				R$ 104.493,77

4– PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 4 meses, sendo a entrega dos materiais realizada em 4 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª entrega será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última entrega.

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 339030

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114412

Fonte: 108
Programa de Trabalho: 2601.04.122.0145.4191

7 –DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R$ 104.493,77 (Cento e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30/60/90/120 (trinta dias úteis) sendo em 04 (quatro) parcelas, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.
8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamenteentregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).
8.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
9.3- Exercer a fiscalização do contrato;
9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:
10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 –ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/80/2018	12/01/2018		13

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.1- Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

12 – MODALIDADE E TIPO:

12.1 – Pregão eletrônico do tipo menor preço item, tendo como critério de julgamento o valor R$ 104.493,77 estimado.

Niterói, 20 de março de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

401 08/18

12

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	Hora do Piso Mat. de Construção LTDA		
ENDEREÇO:	João Moreira lt 323	CNPJ:	10 917653 |0001 93
TEL:	(21) 2736 4300	FAX:	
E-MAIL:	Hbrip@yahoo.com.br		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Lívia		

OFÍCIO Nº PROCESSO Nº URGENTE

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	94,90	2847.00
2	30	TINTA ESMALTE SINTETIÇO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	94,90	2847.00
3	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	94,90	2847.00
4	35	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	85,50	2992.50
5	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	85,50	2565.00

Estefania Figueiredo
Matricula: 1144/2

6	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	85.50	2565.00
7	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	85,50	2565.00
8	30	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	85.50	2565.00
9	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	85.50	2565.00
10	10	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6LITROS - SOLVENTE	80.00	800.00
11	5	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6LITROS - SOLVENTE	80.00	400.00
12	10	TINTA BRANCA 18 LITROS - PVA	152.90	1529.00
13	10	TINTA PALHA 18 LITROS PVA	152.90	1529.00
14	5	TINTA AZUL 18 LITROS PVA	152.90	764.50
15	35	LATAS DE MASSA CORRIDA 18 LITROS PVA	101.50	3552.50
16	10	LATAS DE TINNER 5 LITROS	61.90	619.00
17	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600 L COR LARANJA	67.00	1340.00
18	20	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	130.00	2.600.00
19	50	REDUTOR DE 5 L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	89.90	4495.00
20	300	ESTOPA 400 GR (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	11.00	3300.00
21	100	LIXA DE FERRO 36	3.90	390.00
22	100	LIXA DE FERRO 80	3.90	390.00
23	10	DISCO DE LIXA 36	5.00	50.00
24	100	FITA CREPE 25 X 50	6.90	690.00
25	100	LIXA D'ÁGUA 320	2.00	200.00
26	100	LIXA D'ÁGUA 400	2.00	200.00
27	100	LIXA D'ÁGUA 600	2.00	200.00
28	100	ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO	6.90	690.00
29	20	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	36.90	738.00
30	30	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18 L PARA AMBIENTES EXTERNO	259.90	7797.00

40108D/18

14

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

31	100	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18 L PARA AMBIENTE EXTERNO	220.50	22.050.00
32	30	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18 L PARA AMBIENTE EXTERNO	220.50	6615.00
33	30	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18 L PARA AMBIENTE EXTERNO	220.50	6615.00
34	30	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO18 L PARA AMBIENTES EXTERNO	220.50	6615.00
35	100	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	10.50	1050.00
36	110	ROLO DE PIINTURA DE ESPUMA 10 CM COM CABO	4.50	495.00
37	110	ROLOS DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	7.00	770.00
38	30	ROLOS DE LÃ 23 CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	32.50	975.00
39	80	ROLOS DE LÃ DE 15CM	12.00	960.00
40	50	ROLOS DE LÃ DE 23CM	14.50	725.00
41	110	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	11.00	1210.00
42	2	FARDOS DE ESTOPA DE 50KG	210.00	420.00
43	30	TRINCHAS DE 4"	13.00	390.00
44	30	TRINCHAS DE 3"	10.90	327.00
45	80	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	7.00	560.00
46	40	BROXA QUADRADA	3.90	156.00
47	30	BANDEJA PARA PINTURA	4.90	147.00
			TOTAL:	66.775.00

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **30 (TRINTA) DIAS**
ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais pertinentes.

40108018

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	SANITARIA BEIRA-MAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
ENDEREÇO:	DR. PORCIUNCULA 652	CNPJ:	08.492.071/0001-60
TEL:	(21) 2628-5691	FAX:	2628-6203
E-MAIL:	SANTARITA RJ@YAHOO.COM.BR		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	ELIEL		

OFÍCIO Nº **PROCESSO Nº** URGENTE

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	89.90	2.697,00
2	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	89.90	2.697,00
3	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	89.90	2.697,00
4	35	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	81.90	2.866,50
5	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	81.90	2.457,00

40/080/18

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

6	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	81.90	2.457,00
7	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	81.90	2.457,00
8	30	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	81.90	2.457,00
9	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	81.90	2.457,00
10	10	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6LITROS - SOLVENTE	75.90	759,00
11	5	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6LITROS - SOLVENTE	75.90	379.50
12	10	TINTA BRANCA 18 LITROS - PVA	145,90	1.459,00
13	10	TINTA PALHA 18 LITROS PVA	145,90	1.459,00
14	5	TINTA AZUL 18 LITROS PVA	145,90	729,50
15	35	LATAS DE MASSA CORRIDA 18 LITROS PVA	99.90	3.496,50
16	10	LATAS DE TINNER 5 LITROS	59,90	599,00
17	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600 L COR LARANJA	63.90	1.278,00
18	20	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	110.00	2.200,00
19	50	REDUTOR DE 5 L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	84.90	4.245,00
20	300	ESTOPA 400 GR (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	9.50	2.850,00
21	100	LIXA DE FERRO 36	3.50	350,00
22	100	LIXA DE FERRO 80	3.50	350,00
23	10	DISCO DE LIXA 36	4.50	45,00
24	100	FITA CREPE 25 X 50	5.50	550,00
25	100	LIXA D'ÁGUA 320	2.10	210,00
26	100	LIXA D'ÁGUA 400	2.10	210,00
27	100	LIXA D'ÁGUA 600	2.50	250,00
28	100	ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO	8.50	850,00
29	20	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	31.91	638,20
30	30	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18 L PARA AMBIENTES EXTERNO	219.90	6597,00

40(080/18 17

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

31	100	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18 L PARA AMBIENTE EXTERNO	219.90	21.990,00
32	30	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18 L PARA AMBIENTE EXTERNO	219.90	6597,00
33	30	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18 L PARA AMBIENTE EXTERNO	219.90	6597,00
34	30	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO18 L PARA AMBIENTES EXTERNO	219.90	6597,00
35	100	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	9.90	990,00
36	110	ROLO DE PIINTURA DE ESPUMA 10 CM COM CABO	4.50	495,00
37	110	ROLOS DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	7.10	781,00
38	30	ROLOS DE LÃ 23 CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	30,50	915,00
39	80	ROLOS DE LÃ DE 15CM	10.90	872,00
40	50	ROLOS DE LÃ DE 23CM	15.50	775,00
41	110	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	10.40	1.144,00
42	2	FARDOS DE ESTOPA DE 50KG	192.50	385,00
43	30	TRINCHAS DE 4"	13.20	396,00
44	30	TRINCHAS DE 3"	10.90	327,00
45	80	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	7.50	600,00
46	40	BROXA QUADRADA	4.00	160,00
47	30	BANDEJA PARA PINTURA	5.50	165,00
			TOTAL:	102.443,20

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5.(cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **30 (TRINTA) DIAS**
ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais pertinentes.

Col 080/18

18

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	C. ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME		
ENDEREÇO:	EST. FRANCISCO DA CRUZ NUNES S/N	**CNPJ:**	02.358.017/0001-40
TEL:	(21) 2712-1509	**FAX:**	
E-MAIL:	MARBELA.ADM@GMAIL.COM		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	PAULO		

OFÍCIO Nº **PROCESSO Nº** URGENTE

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
2	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
3	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
4	35	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	84,90	2.971,50
5	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	84,90	2.547,00

4/08/18

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

6	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	84,90	2.547,00
7	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	84,90	2.547,00
8	30	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	84,90	2.547,00
9	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	84,90	2.547,00
10	10	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6LITROS - SOLVENTE	79,90	799,00
11	5	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6LITROS - SOLVENTE	79,90	399,50
12	10	TINTA BRANCA 18 LITROS - PVA	149,90	1.499,00
13	10	TINTA PALHA 18 LITROS PVA	149,90	1,499,00
14	5	TINTA AZUL 18 LITROS PVA	149,90	749,50
15	35	LATAS DE MASSA CORRIDA 18 LITROS PVA	99,90	3,496,50
16	10	LATAS DE TINNER 5 LITROS	61,90	619,00
17	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600 L COR LARANJA	66,90	1,338,00
18	20	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA		
19	50	REDUTOR DE 5 L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	87,90	4.395,00
20	300	ESTOPA 400 GR (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	9,90	2.970,00
21	100	LIXA DE FERRO 36	3,90	390,00
22	100	LIXA DE FERRO 80	3,90	390,00
23	10	DISCO DE LIXA 36	4,90	49,00
24	100	FITA CREPE 25 X 50	5,90	590,00
25	100	LIXA D'ÁGUA 320	1,90	190,00
26	100	LIXA D'ÁGUA 400	1,90	190,00
27	100	LIXA D'ÁGUA 600	1,90	190,00
28	100	ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO	5,90	590,00
29	20	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA		
30	30	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18 L PARA AMBIENTES EXTERNO		

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

31	100	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18 L PARA AMBIENTE EXTERNO	219,90	21.990,00
32	30	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18 L PARA AMBIENTE EXTERNO		
33	30	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18 L PARA AMBIENTE EXTERNO		
34	30	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO18 L PARA AMBIENTES EXTERNO		
35	100	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	9,90	990,00
36	110	ROLO DE PIINTURA DE ESPUMA 10 CM COM CABO	4,30	473,00
37	110	ROLOS DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	6,90	759,00
38	30	ROLOS DE LÃ 23 CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	29,90	897,00
39	80	ROLOS DE LÃ DE 15CM	10,90	872,00
40	50	ROLOS DE LÃ DE 23CM	14,50	725,00
41	110	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	9,90	1.089,00
42	2	FARDOS DE ESTOPA DE 50KG		
43	30	TRINCHAS DE 4"	12,90	387,00
44	30	TRINCHAS DE 3"	10,90	327,00
45	80	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	6,90	552,00
46	40	BROXA QUADRADA	3,90	156,00
47	30	BANDEJA PARA PINTURA	4,90	147,00
			TOTAL:	65.414,00

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:
OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais pertinentes.

040/000080/18

21

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 040/000080/2018

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	SANITÁRIA BEIRA-MAR		HORA DA PISO		C. ALVES		PREÇO MÉDIO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 89,90	R$ 2.697,00	R$ 94,90	R$ 2.847,00	N/C	N/C	R$ 92,40	R$ 2.772,00
2	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 89,90	R$ 2.697,00	R$ 94,90	R$ 2.847,00	N/C	N/C	R$ 92,40	R$ 2.772,00
3	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 89,90	R$ 2.697,00	R$ 94,90	R$ 2.847,00	N/C	N/C	R$ 92,40	R$ 2.772,00
4	35	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.866,50	R$ 85,50	R$ 2.992,50	R$ 84,90	R$ 2.971,50	R$ 84,10	R$ 2.943,50
5	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 84,10	R$ 2.523,00
6	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 84,10	R$ 2.523,00
7	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 84,10	R$ 2.523,00
8	30	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 84,10	R$ 2.523,00
9	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 84,10	R$ 2.523,00
10	10	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE	R$ 75,90	R$ 759,00	R$ 80,00	R$ 800,00	R$ 79,90	R$ 799,00	R$ 78,60	R$ 786,00
11	5	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE	R$ 75,90	R$ 379,50	R$ 80,00	R$ 400,00	R$ 79,90	R$ 399,50	R$ 78,60	R$ 393,00
12	10	TINTA BRANCA 18L - PVA	R$ 145,90	R$ 1.459,00	R$ 152,90	R$ 1.529,00	R$ 149,90	R$ 1.499,00	R$ 149,57	R$ 1.495,67
13	10	TINTA PALHA 18L - PVA	R$ 145,90	R$ 1.459,00	R$ 152,90	R$ 1.529,00	R$ 149,90	R$ 1.499,00	R$ 149,57	R$ 1.495,67
14	5	TINTA AZUL 18L - PVA	R$ 145,90	R$ 729,50	R$ 152,90	R$ 764,50	R$ 149,90	R$ 749,50	R$ 149,57	R$ 747,83
15	35	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	R$ 99,90	R$ 3.496,50	R$ 101,50	R$ 3.552,50	R$ 99,90	R$ 3.496,50	R$ 100,43	R$ 3.515,17
16	10	LATAS DE TINNER 5L	R$ 59,90	R$ 599,00	R$ 61,90	R$ 619,00	R$ 61,90	R$ 619,00	R$ 61,23	R$ 612,33
17	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	R$ 63,90	R$ 1.278,00	R$ 67,00	R$ 1.340,00	R$ 66,90	R$ 1.338,00	R$ 65,93	R$ 1.318,67
18	20	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	R$ 110,00	R$ 2.200,00	R$ 130,00	R$ 2.600,00	N/C	N/C	R$ 120,00	R$ 2.400,00
19	50	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	R$ 84,90	R$ 4.245,00	R$ 89,90	R$ 4.495,00	R$ 87,90	R$ 4.395,00	R$ 87,57	R$ 4.378,33
20	300	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	R$ 9,50	R$ 2.850,00	R$ 11,00	R$ 3.300,00	R$ 9,90	R$ 2.970,00	R$ 10,13	R$ 3.040,00
21	100	LIXA DE FERRO 36	R$ 3,50	R$ 350,00	R$ 3,90	R$ 390,00	R$ 3,90	R$ 390,00	R$ 3,77	R$ 376,67
22	100	LIXA DE FERRO 80	R$ 3,50	R$ 350,00	R$ 3,90	R$ 390,00	R$ 3,90	R$ 390,00	R$ 3,77	R$ 376,67

23	10	DISCO DE LIXA 36	R$	4,50	R$	45,00	R$	5,00	R$	50,00	R$	4,90	R$	49,00	R$	4,80	R$	48,00
24	100	FITA CREPE 25 X 50	R$	5,50	R$	550,00	R$	6,90	R$	690,00	R$	5,90	R$	590,00	R$	6,10	R$	610,00
25	100	LIXA D'AGUA 320	R$	2,10	R$	210,00	R$	2,00	R$	200,00	R$	1,90	R$	190,00	R$	2,00	R$	200,00
26	100	LIXA D'AGUA 400	R$	2,10	R$	210,00	R$	2,00	R$	200,00	R$	1,90	R$	190,00	R$	2,00	R$	200,00
27	100	LIXA D'AGUA 600	R$	2,50	R$	250,00	R$	2,00	R$	200,00	R$	1,90	R$	190,00	R$	2,13	R$	213,33
28	100	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	R$	8,50	R$	850,00	R$	6,90	R$	690,00	R$	5,90	R$	590,00	R$	7,10	R$	710,00
29	20	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	R$	31,91	R$	638,20	R$	36,90	R$	738,00		N/C		N/C	R$	34,41	R$	688,10
30	30	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	219,90	R$	6.597,00	R$	259,90	R$	7.797,00		N/C		N/C	R$	239,90	R$	7.197,00
31	100	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	219,90	R$	21.990,00	R$	220,50	R$	22.050,00	R$	219,90	R$	21.990,00	R$	220,10	R$	22.010,00
32	30	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	219,90	R$	6.597,00	R$	220,50	R$	6.615,00		N/C		N/C	R$	220,20	R$	6.606,00
33	30	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	219,90	R$	6.597,00	R$	220,50	R$	6.615,00		N/C		N/C	R$	220,20	R$	6.606,00
34	30	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$	219,90	R$	6.597,00	R$	220,50	R$	6.615,00		N/C		N/C	R$	220,20	R$	6.606,00
35	100	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	R$	9,90	R$	990,00	R$	10,50	R$	1.050,00	R$	9,90	R$	990,00	R$	10,10	R$	1.010,00
36	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	R$	4,50	R$	495,00	R$	4,50	R$	495,00	R$	4,30	R$	473,00	R$	4,43	R$	487,67
37	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	R$	7,10	R$	781,00	R$	7,00	R$	770,00	R$	6,90	R$	759,00	R$	7,00	R$	770,00
38	30	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	R$	30,50	R$	915,00	R$	32,50	R$	975,00	R$	29,90	R$	897,00	R$	30,97	R$	929,00
39	80	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	R$	10,90	R$	872,00	R$	12,00	R$	960,00	R$	10,90	R$	872,00	R$	11,27	R$	901,33
40	50	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	R$	15,50	R$	775,00	R$	14,50	R$	725,00	R$	14,50	R$	725,00	R$	14,83	R$	741,67
41	110	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	R$	10,40	R$	1.144,00	R$	11,00	R$	1.210,00	R$	9,90	R$	1.089,00	R$	10,43	R$	1.147,67
42	2	FARODS DE ESTOPA DE 50KG	R$	192,50	R$	385,00	R$	210,00	R$	420,00		N/C		N/C	R$	201,25	R$	402,50
43	30	TRINCHAS DE 4"	R$	13,20	R$	396,00	R$	13,00	R$	390,00	R$	12,90	R$	387,00	R$	13,03	R$	391,00
44	30	TRINCHAS DE 3"	R$	10,90	R$	327,00	R$	10,90	R$	327,00	R$	10,90	R$	327,00	R$	10,90	R$	327,00
45	80	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	R$	7,50	R$	600,00	R$	7,00	R$	560,00	R$	6,90	R$	552,00	R$	7,13	R$	570,67
46	40	BROXA QUADRADA	R$	4,00	R$	160,00	R$	3,90	R$	156,00	R$	3,90	R$	156,00	R$	3,93	R$	157,33
47	30	BANDEJA PARA PINTURA	R$	5,50	R$	165,00	R$	4,90	R$	147,00	R$	4,90	R$	147,00	R$	5,10	R$	153,00
				TOTAL:	R$	102.533,20			R$	106.712,50			R$	65.414,00			R$	104.493,77

Patrícia Carvalho

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

040/801/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 050050
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040000080/2018
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA

Wanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-5

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo de Compra : PREGÃO**
Data : 03/05/2018 **Val. Aprox. : R$ 104.492,20**

Resumo : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE ANTARTICA 3600 L. DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**92,400000**	**2.772,00**
	30			92,400000	2.772,00
2	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**92,400000**	**2.772,00**
	30			92,400000	2.772,00
3	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600L DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**92,400000**	**2.772,00**
	30			92,400000	2.772,00
4	35	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600L DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**84,100000**	**2.943,50**
	35			84,100000	2.943,50
			Continua na Página 2		
			TOTAL		**0,00**

NITEROI, 04 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO
Dayse M[illegible]assa
Secretaria de [illegible]nservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30
DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

040/801/2018

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Wanessa Gomes Pereira
Mat. 117.234-1

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	30	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3600 L	84,100000	2.523,00
	30		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	84,100000	2.523,00
6	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3600L	**84,100000**	**2.523,00**
	30		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	84,100000	2.523,00
7	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3600 L	**84,100000**	**2.523,00**
	30		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	84,100000	2.523,00
8	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3600L	**84,100000**	**2.523,00**
	30		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	84,100000	2.523,00
	30	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3600 L	**84,100000**	**2.523,00**
	30		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	84,100000	2.523,00
10	**10**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE	**78,600000**	**786,00**
	10		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	78,600000	786,00

Continua na Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Mat. 241.234-1

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
11	5	UNIDADE 1 UNIDADES	1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE	78,600000	393,00
	5		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	78,600000	393,00
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
12	**10**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**553 - TINTAS** RESUMO: TINTA BRANCA 18L - PVA	**149,570000**	**1.495,70**
	10		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	149,570000	1.495,70
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
13	**10**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**553 - TINTAS** RESUMO: TINTA PALHA 18L - PVA	**149,570000**	**1.495,70**
	10		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	149,570000	1.495,70
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
14	**5**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**553 - TINTAS** RESUMO: TINTA AZUL 18 L - PVA	**149,570000**	**747,85**
	5		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	149,570000	747,85
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
	35	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**1580028 - MASSA CORRIDA PVA** RESUMO: LATA DE MASSA CORRIDA 18L - PVA	**100,430000**	**3.515,05**
	35		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	100,430000	3.515,05
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
16	**10**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**2344012 - TINNER-SOLVENTE DE TINTA** RESUMO: LATA DE TINNER 5L	**61,230000**	**612,30**
	10		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	61,230000	612,30

Continua na Página 4

04/01/2018

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Vanessa Gomes Pereira

..M	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
17	20	UNIDADE 1 UNIDADES	561 - ZARCÃO RESUMO: ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	65,930000	1.318,60
	20		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	65,930000	1.318,60
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
18	**20**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**2090 - ESMALTE SINTÉTICO** RESUMO: FERROLACK 3600L (ESMALTE SINTÉTICO)	**120,000000**	**2.400,00**
	20		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	120,000000	2.400,00
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
19	**50**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**2087 - REDUTOR** RESUMO: REDUTOR DE 5 L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	**87,570000**	**4.378,50**
	50		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	87,570000	4.378,50
			3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO		
20	**300**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**6534457 - ESTOPAS** RESUMO: ESTOPA 400 G(ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS E PINTURAS)	**10,130000**	**3.039,00**
	300		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	10,130000	3.039,00
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
1	**100**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**557 - LIXAS** RESUMO: LIXA DE FERRO 36	**3,770000**	**377,00**
	100		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	3,770000	377,00
			3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS		
2	**100**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**4361 - LIXA FERRO 80** RESUMO: LIXA DE FERRO 80	**3,770000**	**377,00**
	100		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	3,770000	377,00
			3.3.9.0.30.30.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		
3	**10**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**1331 - DISCO DE LIXADEIRA**	**4,800000**	**48,00**

Continua na Página 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Vanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10		RESUMO: DISCO DE LIXA 36 **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	4,800000	48,00
24	**100** 100	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.05.00.00 - ART.EM GERAL E IMPR P/EXP, ESCR, DES, CARTOG,TIPOG** **6501226 - FITA CREPE** RESUMO: FITA CREPE 25X50 **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**6,100000** 6,100000	**610,00** 610,00
25	**100** 100	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344030 - LIXA D ÁGUA** RESUMO: LIXA D ÁGUA 320 **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**2,000000** 2,000000	**200,00** 200,00
26	**100** 100	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344030 - LIXA D ÁGUA** RESUMO: LIXA D ÁGUA 400 **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**2,000000** 2,000000	**200,00** 200,00
27	**100** 100	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344030 - LIXA D ÁGUA** RESUMO: LIXA D ÁGUA 600 **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**2,130000** 2,130000	**213,00** 213,00
28	**100** 100	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344032 - ROLO DE LÃ** RESUMO: ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**7,100000** 7,100000	**710,00** 710,00
29	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA** RESUMO: TYINTA ACRÍLICA FOSCA LARANJA MARACATU 18LPARA AMBIENTES EXTERNOS	**239,900000**	**7.197,00**

Continua na Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Vanessa Gomes Pereira
- Matr. 241.234-4

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	30		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	239,900000	7.197,00
30	100	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA** RESUMO: TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA NEVE 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS	**220,100000**	**22.010,00**
	100		**DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	220,100000	22.010,00
31	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA** RESUMO: TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE KIWI 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS	**220,200000**	**6.606,00**
	30		**DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	220,200000	6.606,00
32	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA** RESUMO: TINTA ACRÍLICA FOSCA CONCRETO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS	**220,200000**	**6.606,00**
	30		**DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	220,200000	6.606,00
33	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA** RESUMO: TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS	**220,200000**	**6.606,00**
	30		**DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	220,200000	6.606,00
34	100	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.11.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOV** **1340 - ESPÁTULA DE AÇO** RESUMO: ESPÁTULA DE AÇO INOX DE 5"	**10,100000**	**1.010,00**
	100		**DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	10,100000	1.010,00
35	110	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344033 - ROLO PARA PINTURA** RESUMO: ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	**4,430000**	**487,30**

Continua na Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Wagner Gomes Pereira - Matr. 241.234-4

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	110		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	4,430000	487,30
36	110 110	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344033 - ROLO PARA PINTURA** RESUMO: ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO **DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**7,000000** 7,000000	**770,00** 770,00
37	30 30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344032 - ROLO DE LÃ** RESUMO: ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO) **DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**30,970000** 30,970000	**929,10** 929,10
38	80 80	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344032 - ROLO DE LÃ** RESUMO: ROLO DE LÃ DE 15 CM **DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**11,270000** 11,270000	**901,60** 901,60
39	50 50	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344032 - ROLO DE LÃ** RESUMO: ROLO DE LÃ DE 23 CM **DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**14,830000** 14,830000	**741,50** 741,50
40	110 110	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS** **3554 - DESEMPENADEIRA DE AÇO** RESUMO: DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX **DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**10,430000** 10,430000	**1.147,30** 1.147,30
41	2 2	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** **6534457 - ESTOPAS** RESUMO: FARODS DE ESTOPA DE 50 KG **DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO** 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**201,250000** 201,250000	**402,50** 402,50
			Continua na Página 8		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Wanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	30	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.55.00.00 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA 1928 - TRINCHA RESUMO: TRINCHAS DE 4" DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	13,030000	390,90
	30			13,030000	390,90
43	30	**UNIDADE** **1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.55.00.00 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA** **1928 - TRINCHA** RESUMO: TRINCHAS DE 3" DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**10,900000**	**327,00**
	30			10,900000	327,00
44	80	**UNIDADE** **1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.55.00.00 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA** **1928 - TRINCHA** RESUMO: TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**7,130000**	**570,40**
	80			7,130000	570,40
45	40	**UNIDADE** **1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2086 - BROCHA** RESUMO: BROXA QUADRADA DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**3,930000**	**157,20**
	40			3,930000	157,20
46	30	**UNIDADE** **1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344031 - BANDEJA PARA PINTURA PARA ROLO** RESUMO: BANDEJA PARA PINTURA DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**5,100000**	**153,00**
	30			5,100000	153,00
47	20	**UNIDADE** **1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS** **4902 - FUNDO P/ GALVANIZADOS** RESUMO: FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	**34,410000**	**688,20**
	20			34,410000	688,20
			TOTAL		**104.492,20**

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/80/2018	12/01/2018	Vanessa Gomes Pereira Matr. 241.234-4	30

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

10/05/18

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÉ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica:	Folha:
040/80/2018	12/01/2018	Vanessa Gomes Pereira Mat. 241.234-4	33

A Drª. Dayse Monassa,

Segue a solicitação de compras, declaração de conformidade para assinatura e posterior envio ao Setor Jurídico para elaboração da minuta do pregão.

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

Setor de Orçamento

Ao Setor Jurídico,

Para elaboração da minuta do pregão.

10/05/18

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124 256-30

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/080/18	12/01/2018		32

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,
Para Retificar o Termo de Referência, nos itens
04; 08 e 12.
Após retornar a Assessoria Jurídica para
elaboração da minuta do Edital.
Em, 29/05/18

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Ao Gerir de Compras.
Para as devidas retificação para orientação
acima.
Em: 29/05/18.

Ao Setor Jurídico
atendido a solicitação
Em: 30/05/18 Patrícia Carvalho
Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/80/2018	12/01/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	33

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos os materiais relacionados na Tabela I, tendo em vista a necessidade de serem realizadas, pela Subsecretaria de Rios e Canais, manutenções dos brinquedos, gradis em todo o Município e suas praças, bem como as restaurações de inúmeros guarda corpos, muros de escolas e creches municipais, e demais prédios públicos.
Os locais a serem realizados os serviços serão: Praça do Rink, Praça Jardim São João, Praça Leonir Ramos, Praça Manoel Vitoriano, Praça Roberto Silveira, Praça em frente ao Posto de Saúde de Jurujuba, Praça Nª Srª da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Vital Brasil, Campo de São Bento, Praça Cesar Tinoco, Praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça dos Expedicionários, Praça do Rádio Amador, Praça José Marti, Praça do Zé Areia, Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da Rua B - Ilha da Conceição, Praça Luzitana Rua C - Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha - Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da Paz, Parque Monteiro Lobato, Praça Enéas de Castro, Praça da Rua Luiz Palmier, Praça Gilson Ferro, Praça Tarso Montenegro, Praça Irenio de Mattos, Praça de Várzea das Moças, Praça do Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José e Praça da Cocada.

2 – OBJETO:

Aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00
	35	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.943,50

	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$ 2.523,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$ 2.523,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$ 2.523,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$ 2.523,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$	84,10	R$ 2.523,00
	10	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE	R$	78,60	R$ 786,00
	5	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE	R$	78,60	R$ 393,00
	10	GALÃO	TINTA BRANCA 18L - PVA	R$	149,57	R$ 1.495,67
	10	GALÃO	TINTA PALHA 18L – PVA	R$	149,57	R$ 1.495,67
	5	GALÃO	TINTA AZUL 18L – PVA	R$	149,57	R$ 747,83
	35	GALÃO	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	R$	100,43	R$ 3.515,17
	10	GALÃO	LATAS DE TINNER 5L	R$	61,23	R$ 612,33
	20	GALÃO	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	R$	65,93	R$ 1.318,67
	20	GALÃO	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	R$	120,00	R$ 2.400,00
	50	GALÃO	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	R$	87,57	R$ 4.378,33

	20	GALÃO	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	R$ 34,41	R$ 688,10
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 239,90	R$ 7.197,00
	100	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,10	R$ 22.010,00
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,20	R$ 6.606,00
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,20	R$ 6.606,00
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,20	R$ 6.606,00
	VALOR ESTIMADO DO LOTE I				R$ 90.730,27

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	300	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	R$ 10,13	R$ 3.040,00
	100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36	R$ 3,77	R$ 376,67
	100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80	R$ 3,77	R$ 376,67
	10	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36	R$ 4,80	R$ 48,00
	100	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50	R$ 6,10	R$ 610,00
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320	R$ 2,00	R$ 200,00
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 400	R$ 2,00	R$ 200,00
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600	R$ 2,13	R$ 213,33
	100	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	R$ 7,10	R$ 710,00
	100	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	R$ 10,10	R$ 1.010,00

110	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	R$	4,43	R$	487,67
110	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	R$	7,00	R$	770,00
30	UNIDADE	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	R$	30,97	R$	929,00
80	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	R$	11,27	R$	901,33
50	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	R$	14,83	R$	741,67
110	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	R$	10,43	R$	1.147,67
2	UNIDADE	FARDO DE ESTOPA DE 50KG	R$	201,25	R$	402,50
30	UNIDADE	TRINCHAS DE 4"	R$	13,03	R$	391,00
30	UNIDADE	TRINCHAS DE 3"	R$	10,90	R$	327,00
80	UNIDADE	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	R$	7,13	R$	570,67
40	UNIDADE	BROXA QUADRADA	R$	3,93	R$	157,33
30	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA	R$	5,10	R$	153,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE II					R$ 13.763,51	
VALOR ESTIMADOS DOS LOTES I E II					R$	104.493,77

4– PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 4 meses, sendo a entrega dos materiais realizada em 4 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª entrega será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última entrega.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

penalidades.
5.1.2 - Definitivamente:Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030
Fonte:100
Programa de Trabalho:

7 –DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R$ 104.493,77 (Cento e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30/60/90/120 (trinta dias úteis) sendo em 04 (quatro) parcelas, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.
8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamenteentregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).
8.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
9.3- Exercer a fiscalização do contrato;
9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:
10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 –ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1-Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

12 – MODALIDADE E TIPO:

12.1- Pregão presencial do tipo menor preço lote, tendo o critério de julgamento o valor estimado.

Niterói, 30 de maio de 2018.

Patrícia Carvalho

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar Soares Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	39

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº ___/2018

OBJETO: Aquisição de material de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ___/___/2018
HORÁRIO: ___:___ HORAS
PROCESSO Nº 040/000080/2018

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018		40

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição de Bens.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE ESTIMADO
DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2018
HORÁRIO: ____:____ horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.niteroi.rj.gov.br/

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/000080/2018, fará realizar, no dia ..... de..... de....., às.....horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5° andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE ESTIMADO,** conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 , e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5° andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço:

Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

O Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas

no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R$ 104.493,77 (cento e quatro mil, quatrocentos e novena e três reais e setenta e sete centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as

suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I –

Termo de Referência do Objeto.

d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que compõem o objeto deste Edital.

f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.
9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1° do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR POR LOTE ESTIMADO,** em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3° do artigo 45 da Lei n° 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto

no art.3°, §2° da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4°, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e

Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.4.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou

qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.4.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.5 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.5.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.5.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.5.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar,

também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, emitirá a Autorização de Serviço de Entrega, elaborada pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

14.2 O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis

após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.7.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4° da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.7.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 - exercer a fiscalização dos produtos adquiridos e entregues;

15.4 - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;
16.2 entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de fornecimento será 06 (seis) meses, sendo as entregas dos materiais realizadas em 04 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. As demais entregas ocorrerão em até 60/90 e 120 dias a contar da 1ª entrega, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco n° 11, Ponta D' Areia - Centro – Niterói/RJ, em dia útil (de 2° a 6° feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2620-0403 ou pelo e-mail http://www.niteroi.rj.gov.br/

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que

os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretária de Conservação e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as

desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3

2- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

3- Valdir Fernandes Araujo - Matrícula 12423077-0

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTES: 108
PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 339030

21.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de cada entrega, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5° andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n° 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções

Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

22 - DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

22.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

22.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

22.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.4.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a **LICITANTE VENCEDORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto .
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
Anexo V – Modelo Proposta de Preço.
Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.
Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.
Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.
Anexo XI - Minuta Contratual.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 07 de maio de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

ANEXO I

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos os materiais relacionados na Tabela I, tendo em vista a necessidade de serem realizadas, pela Subsecretaria de Rios e Canais, manutenções dos brinquedos, gradis em todo o Município e suas praças, bem como as restaurações de inúmeros guarda corpos, muros de escolas e creches municipais, e demais prédios públicos.
Os locais a serem realizados os serviços serão: Praça do Rink, Praça Jardim São João, Praça Leonir Ramos, Praça Manoel Vitoriano, Praça Roberto Silveira, Praça em frente ao Posto de Saúde de Jurujuba, Praça Nª Srª da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Vital Brasil, Campo de São Bento, Praça Cesar Tinoco, Praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça dos Expedicionários, Praça do Rádio Amador, Praça José Marti, Praça do Zé Areia, Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da Rua B - Ilha da Conceição, Praça Luzitana Rua C - Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha - Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da Paz, Parque Monteiro Lobato, Praça Enéas de Castro, Praça da Rua Luiz Palmier, Praça Gilson Ferro, Praça Tarso Montenegro, Praça Irenio de Mattos, Praça de Várzea das Moças, Praça do Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José e Praça da Cocada.

2 – OBJETO:

Aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00
	35	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.943,50

	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
	10	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE	R$ 78,60	R$ 786,00
	5	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE	R$ 78,60	R$ 393,00
	10	GALÃO	TINTA BRANCA 18L - PVA	R$ 149,57	R$ 1.495,67
	10	GALÃO	TINTA PALHA 18L – PVA	R$ 149,57	R$ 1.495,67
	5	GALÃO	TINTA AZUL 18L – PVA	R$ 149,57	R$ 747,83
	35	GALÃO	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	R$ 100,43	R$ 3.515,17
	10	GALÃO	LATAS DE TINNER 5L	R$ 61,23	R$ 612,33
	20	GALÃO	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	R$ 65,93	R$ 1.318,67
	20	GALÃO	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	R$ 120,00	R$ 2.400,00
	50	GALÃO	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	R$ 87,57	R$ 4.378,33

	20	GALÃO	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	R$ 34,41	R$ 688,10
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 239,90	R$ 7.197,00
	100	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,10	R$ 22.010,00
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,20	R$ 6.606,00
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,20	R$ 6.606,00
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,20	R$ 6.606,00
	VALOR ESTIMADO DO LOTE I				R$ 90.730,27

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	300	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	R$ 10,13	R$ 3.040,00
	100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36	R$ 3,77	R$ 376,67
	100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80	R$ 3,77	R$ 376,67
	10	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36	R$ 4,80	R$ 48,00
	100	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50	R$ 6,10	R$ 610,00
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320	R$ 2,00	R$ 200,00
	100	UNIDADE	LIXA D'ÀGUA 400	R$ 2,00	R$ 200,00
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600	R$ 2,13	R$ 213,33
	100	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	R$ 7,10	R$ 710,00
	100	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	R$ 10,10	R$ 1.010,00

110	**UNIDADE**	**ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO**	**R$**	**4,43**	**R$**	**487,67**
110	**UNIDADE**	**ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO**	**R$**	**7,00**	**R$**	**770,00**
30	**UNIDADE**	**ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)**	**R$**	**30,97**	**R$**	**929,00**
80	**UNIDADE**	**ROLOS DE LÃ DE 15 CM**	**R$**	**11,27**	**R$**	**901,33**
50	**UNIDADE**	**ROLOS DE LÃ DE 23 CM**	**R$**	**14,83**	**R$**	**741,67**
110	**UNIDADE**	**DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX**	**R$**	**10,43**	**R$**	**1.147,67**
2	**UNIDADE**	**FARDO DE ESTOPA DE 50KG**	**R$**	**201,25**	**R$**	**402,50**
30	**UNIDADE**	**TRINCHAS DE 4"**	**R$**	**13,03**	**R$**	**391,00**
30	**UNIDADE**	**TRINCHAS DE 3"**	**R$**	**10,90**	**R$**	**327,00**
80	**UNIDADE**	**TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO**	**R$**	**7,13**	**R$**	**570,67**
40	**UNIDADE**	**BROXA QUADRADA**	**R$**	**3,93**	**R$**	**157,33**
30	**UNIDADE**	**BANDEJA PARA PINTURA**	**R$**	**5,10**	**R$**	**153,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE II					**R$ 13.763,51**	
VALOR ESTIMADOS DOS LOTES I E II					**R$**	**104.493,77**

4– PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 4 meses, sendo a entrega dos materiais realizada em 4 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª entrega será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última entrega.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

penalidades.
5.1.2 - Definitivamente:Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030
Fonte:100
Programa de Trabalho:

7 –DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R$ 104.493,77 (Cento e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30/60/90/120 (trinta dias úteis) sendo em 04 (quatro) parcelas, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.
8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamenteentregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).
8.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
9.3- Exercer a fiscalização do contrato;
9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:
10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 –ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1-Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

12 – MODALIDADE E TIPO:

12.1- Pregão presencial do tipo menor preço lote, tendo o critério de julgamento o valor estimado.

Niterói, 07 de junho de 2018.

Patrícia Carvalho

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar Rubens Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	12

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000080/2018

Data:

12/01/2018

Lucimara Rubica de Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

73

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimara Gomes Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	74

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20___.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	35	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO			
	10	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE			
	5	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE			
	10	GALÃO	TINTA BRANCA 18L - PVA			
	10	GALÃO	TINTA PALHA 18L – PVA			
	5	GALÃO	TINTA AZUL 18L – PVA			
	35	GALÃO	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA			
	10	GALÃO	LATAS DE TINNER 5L			
	20	GALÃO	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA			
	20	GALÃO	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA			
	50	GALÃO	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS			
	20	GALÃO	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA			
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO			
	100	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO			
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO			
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO			

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO		
	VALOR DO LOTE I				

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	300	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)		
	100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36		
	100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80		
	10	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36		
	100	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50		
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320		
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 400		
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600		
	100	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO		
	100	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"		
	110	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO		
	110	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO		
	30	UNIDADE	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)		
	80	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 15 CM		
	50	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 23 CM		
	110	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX		

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

	2	**UNIDADE**	**FARDO DE ESTOPA DE 50KG**		
	30	**UNIDADE**	**TRINCHAS DE 4"**		
	30	**UNIDADE**	**TRINCHAS DE 3"**		
	80	**UNIDADE**	**TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO**		
	40	**UNIDADE**	**BROXA QUADRADA**		
	30	**UNIDADE**	**BANDEJA PARA PINTURA**		
	VALOR DO LOTE II				
	VALOR TOTAL - LOTES I E II				

Valor total do Item: R$ _____
(em algarismos)
(por extenso) _____
( ) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional
DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

_____
(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	49

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica

Folhas 80

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____ , CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de 20__.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimara Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	82

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	83

ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____ , CNPJ (número de inscrição)_____ , sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____ , _____ de _____ de 20_____.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica **Folhas** 84

ANEXO XI

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2018
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A _____.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº_____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, regularmente inscrita sob o CPF _____, resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO** de materiais de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº 040/000080/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de pintura, com proteção anticorrosiva, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) O prazo de fornecimento será 06 (seis) meses, sendo as entregas dos materiais realizadas em 04 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. As demais entregas ocorrerão em até 60/90 e 120 dias a contar da 1ª entrega, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTES: 108
PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 339030

As despesas decorrentes ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3

2- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

3- Valdir Fernandes Araújo - Matrícula 12423077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$_____ (____) a ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de execução/fornecimento do contrato, no valor de R$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente- **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n° 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Lucimara C. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica **Folhas** 92

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 09 de 06 de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 14391

Rubrica **Folhas** 93

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 39 a 92 do Processo Administrativo n° 040/000080/2018, com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto n° 11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 09 de JUNHO de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat.: 114391	94

AO GABINETE,

Para esclarecimentos perante a PGM, informamos o que se segue:

1)A minuta do edital e o termo de referência de despesas indicam a modalidade licitatória de pregão presencial,

2)A exigência de apresentação de capacidade técnica, constante no item 12.6, alínea "a" da minuta padrão, foi retirada do presente edital, em atendimento a recomendação da PGM, em processos de fornecimento com objeto similares.

3) Informo que os itens 18.1 e 18.6, foram modificados pela área técnica para que a presente minuta de edital se adeque as condições e necessidades diárias desta Seconser, garantindo por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da eficiência.

4)Informo outrossim, que o índice de correção monetária escolhido (índice geral de preços de mercado – IGP-M) é um índice combinado, dando uma medida de variação de preço em diversos segmentos.

5)Quanto a exclusão da cláusula de garantia, entendo, s.m.j., que o valor médio apontado nas cotações para o futuro fornecimento, não apresenta risco potencial ao interesse do ente público contratante.

Face ao exposto, sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a PGM para emissão de parecer.

EM 30/05/2018

LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimara Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	95

À PGM,

SOLICITO PARECER.

EM 08 / 06 **/2018**

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e Serviços Públicos

PMN/PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 11/06/18
Servidor

D.O
Ao NLC
11/06/18
Liz Gomes Corrêa
MAT. 1243878-0

À Dra. Soraya Bastos,

Segundo indagou, desde logo, o objeto do P.P., não encontra abrangido pelo contrato de serviço de comunicação ou outro vigente licitado ou em vias de contratação -

12.06.18

Marcos Vinicius Souza do Carmo
Procurador - Chefe
Núcleo de Licitações e Contratos

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135705

FORTALECIMENTO
PGM NITERÓI

Processo nº	Data:	RUBRICA	FLS.
040/000080/2018	12/04/2018		96

PARECER Nº 25/SPCES/PGA/NLC/2018

EMENTA: LICITAÇÃO. SECONSER. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR LOTE. SÚMULA Nº 247 DO TCU. ANÁLISE JURÍDICA DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ESTIMATIVA DE PREÇO. NÃO OBSERVÂNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.517/2017. RECOMENDAÇÃO DE NOVA PESQUISA. AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO QUE OBSERVARAM AS MINUTAS-PADRÃO DA PGM.

Ao i. Procurador-Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos do Gabinete;

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER – pretende realizar licitação, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de materiais de pintura.

O processo foi inaugurado com a solicitação de fl. 02, seguido do Termo de Referência das despesas, às fls. 06, elaborado pela Sra. Patricia da S. M. de Carvalho, de onde se extrai a seguinte justificativa: "*Solicitamos os materiais relacionados na Tabela I, tendo em vista a necessidade de serem realizadas, pela Subsecretaria de Rios e Canais, manutenções dos brinquedos, gradis em todo o Município e suas praças, bem como as restaurações de inúmeros guarda corpos, muros de escolas e creches municipais, e demais prédios públicos.*" EP

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 136705

Processo nº 040/000080/2018	Data: 12/04/2018	RUBRICA	FLS. 96v.

Foram listados, em seguida, os locais (praças) a serem realizados os serviços de pintura.

O primeiro Termo de Referência trazia 47 itens a serem adquiridos e previa o julgamento da licitação por menor preço por item. Porém, a última versão do TR, às fls. 33/38 e 66/71 englobou os itens em 02 Lotes, obtendo aprovação da Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

Às fls. 12/20 foram juntadas CÓPIAS das propostas das empresas HORA DO PISO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.; SANITARIA BEIRA MAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO; C.ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME (este último não apresentou preço para todos os itens).

Às fls. 21 e 21v se encontra o mapa de apuração de preços (estimado o valor total de R$104.493,77), e às fls. 22/29 a Solicitação de Compra nº 050050, com Autorizo da Sra. Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

Às fls. 40/92 se encontra a Minuta do Edital e seus Anexos, e à fl. 93 a Declaração de Conformidade com as minutas-padrão da PGM, tendo a Assessoria Jurídica SECONSER, no documento de fl. 94, destacado e justificado as alterações promovidas.

Por fim, os autos foram encaminhados para análise jurídica desta especializada.

É o Relatório. Passo à análise jurídica.

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135705

FORTALECIMENTO
PGM NITERÓI

Processo nº	Data:	RUBRICA	FLS.
040/000080/2018	12/04/2018		97

II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, reportando-se a outros pareceres que analisaram procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, temos que a escolha desta modalidade foi acertada para o presente caso, que envolve aquisição de materiais de pintura, cujas especificações são usuais no mercado.

Note-se que no Anexo I do Decreto Municipal nº 9.614/2005 estão listados como bens comuns "1. Bens de Consumo" – "1.7. Material de construção" – "1.16. Tinta".

De se ressaltar, ainda, que a SECONSER optou pelo **Pregão Eletrônico**, modalidade capaz de atrair um maior número de interessados e que, portanto, prestigia a competitividade do certame, em detrimento do Pregão Presencial.

Quanto às etapas a serem seguidas na fase interna do processo licitatório na modalidade pregão (**art. 10 do Decreto Municipal nº 9.614/2005**), verifica-se que resta ausente no presente processo apenas a nomeação e publicação do Pregoeiro e sua equipe.

Quanto aos demais requisitos, cumpre-nos algumas observações.

II.A) Do Valor Estimado

A **estimativa do preço** da contratação é elemento essencial da fase interna da licitação, pois vai definir a modalidade licitatória, ou até mesmo configurar situação de dispensa de licitação ou dispensa de termo de contrato, além de servir para embasar as propostas e para se aferir a existência de dotação orçamentária para a contratação.

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 2410889-3/ OAB-RJ 136705

Processo nº 040/000080/2018	Data: 12/04/2018	RUBRICA	FLS. 97v.

Nos ensina a doutrina administrativista que o preço estimado para a contratação deve se basear em uma pesquisa prévia de mercado, com pelo menos 03 (três) empresas, para que, então, se atinja uma **média** a ser utilizada pela Administração.

Mas 03 propostas é o mínimo que se espera em uma consulta. Em verdade, quanto mais cotações puder fazer a Administração, mais perto do preço real de mercado se chegará, o que contribui para a obtenção do preço mais favorável, para a atratividade do serviço sobre as empresas e para evitar que a licitação seja deserta. Neste mesmo sentido foi editado o **Decreto Municipal nº 12.517/2017.**

Há de se lembrar que o artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.517/2017 elenca as fontes que o administrador deve perquirir para compor a pesquisa de mercado e, caso a peculiaridade do caso não permita a realização daquelas fontes, exige que seja apresentada justificativa, nos termos do artigo 6º. Confira-se:

> Art. 2º A pesquisa de preços deverá ser o mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos:
> I - consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
> II - consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
> III - consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
> IV - pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação.
> V - pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.
> (...)

> Art. 6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa que não observe todos os incisos do art. 2º deste Decreto.

Porém, *in casu*, apesar de se tratar de produtos simples, a SECONSER realizou pesquisa com apenas 03 empresas, e uma delas não apresentou preço para todos os itens, sendo certo que por uma pesquisa leiga e superficial, este órgão jurídico obteve na internet uma lista de mais de 15 lojas que vendem equipamentos para pintura em Niterói[1].

Vale ressaltar que compete ao Administrador se responsabilizar pela estimativa de um preço muito baixo, com risco de uma licitação deserta, ou para uma proposta inexequível, ou um preço muito alto, que pode comprometer a melhor proposta que poderia ser obtida pela Administração.

Dessa forma, recomendamos seja realizada nova pesquisa de preços, ampliando-se o leque de consultas, de forma a se atender integralmente ao Decreto Municipal nº 12.517/2017.

II.B) Licitação por Itens x Licitação por Lotes

Quando da análise dos autos pudemos observar que a SECONSER elaborou inicialmente um Termo de Referência descrevendo 47 itens a serem adquiridos e prevendo o julgamento da licitação por menor preço por item. Porém, a última versão do TR, às fls. 33/38 e 66/71, englobou os itens em 02 Lotes.

[1] Resultado em: https://www.telelistas.net/rj/niteroi/materiais+e+equipamentos+para+pinturas

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 136705

Processo nº 040/000080/2018	Data: 12/04/2018	RUBRICA	FLS. 98v.

Conforme já ressaltamos em processos anteriores, a regra nas licitações públicas é a adjudicação por item, nos termos da Súmula 247 do TCU[2]. Já a licitação por lotes se mostra mais comum no caso de bens de mesma natureza, cuja quantidade total será dividida em tantas parcelas como demonstrar economicamente viável, principalmente quando se tratar de locais diversos de prestação da obrigação, seja, serviço ou fornecimento.

A licitação por itens, nas precisas palavras de MARÇAL JUSTEN FILHO, "*consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos*".

Mas a reunião dos itens em lotes não é hipótese que deva ser descartada em abstrato, desde que seja demonstrada a sua viabilidade econômica e técnica. Assim, esta unificação somente poderá ser aceita se existir justificativa plausível no processo licitatório, conforme orientação do TCU:

> **"A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes**
>
> Representação formulada por licitante deu conta de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico, com registro de preços, nº 65/2011, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), para futuras aquisições de conjuntos laboratoriais para o campus do Instituto em Foz do Iguaçu/PR. Na

[2] É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

etapa processual anterior, houve determinação cautelar ao IFPR de que sobrestasse o certame, ante os indícios de restrição à competitividade, tendo em consideração a agregação de diversos equipamentos e materiais em lotes, que deveriam ser fornecidos integralmente pelo licitante vencedor do respectivo lote. Promovida a audiência da pregoeira, foi informado que **o objeto da licitação não se trataria de um conjunto de peças avulsas, mas de um conjunto de materiais de laboratórios, os quais, de acordo com projetos técnicos, seriam indispensáveis à aplicação do ensino em sua forma didática**. Por isso, **a Administração manifestou seu interesse em optar pela forma de aquisição por lote**. Ainda conforme a pregoeira, "para que a Administração optasse pela licitação por lote, buscou embasamento em um prévio estudo sobre as necessidades pedagógicas que instruíram o Termo de Referência e o Edital em consonância com as necessidades ali apontadas." **O relator, ao analisar os argumentos apresentados, registrou que, além do critério logístico concernente ao recebimento de mais de trezentos itens objeto da licitação, "a divisão por lotes (...) encontraria respaldo no critério pedagógico, segundo o qual a ausência de algum determinado equipamento ou outro material necessário tornaria inviável a atividade de aprendizado almejada com o uso do laboratório"**. Ainda que tal agregação tenha juntado, em um mesmo lote, itens que não guardariam total correlação em seu processo produtivo, prosseguiu o relator em seu voto, teria trazido a vantagem de unir todos os itens imprescindíveis para a perfeita utilização laboratorial. Assim, sopesando as inegáveis vantagens operacionais e pedagógicas advindas desse agrupamento em cotejo com a competitividade necessária ao certame, entendeu não haver máculas ao procedimento examinado. Votou, então, pela revogação da cautelar anteriormente concedida, bem como pelo arquivamento do processo, no que foi acompanhado pelo Plenário."

(Acórdão n.º 1167/2012-Plenário, TC 000.431/2012-5, rel. Min. José Jorge, 16.5.2012.)

"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção.

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 136705

Em Representação relativa a pregão eletrônico para registro de preços conduzido pelo Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional na Bahia (SR/DPF/BA), **objetivando a aquisição de equipamentos de uso e de proteção individual para servidores policiais**, a unidade técnica questionou o critério de julgamento adotado no certame, qual seja o de menor preço global com a adjudicação por lote, em detrimento da adjudicação por item. **Segundo a unidade técnica, a modelagem adotada contrariaria a jurisprudência do TCU, consolidada na Súmula 247**, permitindo a adjudicação de determinados itens a empresa que não ofereceu a melhor oferta pelo item, com potencial dano ao erário. Assim, propôs a unidade instrutiva que não sejam adquiridos os itens para os quais a respectiva licitante vencedora não tenha apresentado o menor preço, vedando ainda as adesões à ata. **Ao discordar dessa tese, o relator anotou que o potencial dano apresentado**, se comparado com o montante envolvido na licitação, "não justifica, por si só, a proposta inicial da unidade instrutiva de se determinar ao órgão que se abstenha de adquirir esses itens e, ainda, autorizar adesões" Explicou que **"a existência de itens com preços superiores aos concorrentes não é algo estranho em uma licitação por grupamento, com diversos itens em cada lote"**, sendo razoável que **"a empresa vencedora não detenha os menores preços em todos os itens ofertados, como ocorre no presente caso"**. Ainda sobre a proposta da unidade instrutiva, ressaltou que a **"empresa licitante, ao compor os preços dos lotes, pode ter trabalhado cada item com margens variáveis", de forma que "a retirada de um ou outro item pode afetar o efetivo interesse da licitante vencedora em ser contratada"**. Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que **"a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala"**. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que **"a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos"**. Por fim,

> dissentindo da unidade técnica, propôs o relator emitir determinação ao órgão para que "se abstenha de autorizar adesões à Ata de Registro de Preços, individualmente, no que diz respeito aos itens 3, 8, 13, 14 e 15 do Pregão Eletrônico (...), a menos que o aderente manifeste-se no sentido de contratar a totalidade do lote". Adicionalmente, propôs "dar ciência ao órgão que, no caso de se licitar itens agrupados, no processo licitatório respectivo deve constar justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada". O Tribunal, ao acolher o voto do relator, julgou parcialmente procedente a Representação."
>
> (Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014.)

Diante do exposto, cabe ao Administrador verificar, à luz das peculiaridades do caso concreto, qual o modelo mais adequado, sob o aspecto técnico e econômico, privilegiando, sempre, aquele que propiciar maior vantajosidade para a Administração e o maior número de competidores (artigo 3° da Lei de Licitações).

A nosso sentir, o englobamento dos 47 itens em 02 lotes parece observar os diferentes nichos de mercado especializados, tanto que a empresa C. ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME não apresentou orçamento para todos os itens cotados. Ademais, a realização de uma licitação na modalidade Pregão eletrônico para 47 itens distintos pode representar grande dificuldade prática e eliminar uma das principais características desta modalidade, que é agilidade do procedimento.

Neste sentido, MARÇAL JUSTEIN FILHO, ao analisar a possibilidade da licitação por itens no Pregão, pondera[3]:

[3] *In*: Pregão: (comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico) – 6 ed. rev. e atual. – São Paulo: Dialética, 2013, p. 90.

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135706

Processo nº 040/000080/2018	Data: 12/04/2018	RUBRICA	FLS. 160v.

> **"É óbvio que um pregão por itens demandará mais tempo e esforço do que um pregão versando sobre objeto único.** No entanto, também é evidente que conjugar em um único processo de pregão a seleção para diferentes itens representa uma economia de tempo e de esforços relativamente à hipótese de realizar um pregão distinto para cada item autônomo."

Conforme explica MARÇAL, a licitação por itens vai ampliar a complexidade do procedimento do pregão, havendo, no presente caso, abertura das propostas e seleção daquelas pertinentes a cada um dos 47 itens, sendo possível, em tese, que o pregoeiro tenha que realizar a fase de lances com cerca de 141 proponentes (47 x 3) e a SECONSER tenha que firmar 47 contratos com distintos fornecedores, quando, para o caso de uma licitação por lotes, pode obter o mesmo resultado financeiro e firmar 1 ou 2 contratos.

Importante ressaltar, entretanto, que os requisitos acima mencionados devem ser avaliados pelas áreas técnica e financeira, pois este órgão jurídico não tem a expertise necessária para afirmar se é viável e vantajoso o parcelamento e o agrupamento em 2 lotes, e se há ganho de economia de escala e economicidade, cabendo-lhe apenas orientar a tomada de decisões, indicando uma reflexão sobre as opções disponíveis para a contratação em análise.

II.C) Das Minutas de Edital e do Contrato

Quanto às minutas de edital e contrato, tendo em vista a Declaração de Conformidade de fl. 93 e os esclarecimentos de fl. 94, passaremos a tecer apenas algumas observações em relação às alterações feitas nas minutas-padrão da PGM.

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135705

Processo nº 040/000080/2018	Data: 12/04/2018	RUBRICA	FLS. 61

A primeira alteração mencionada pela SECONSER foi a exclusão da exigência de apresentação de capacidade técnica, por se tratar de processo de fornecimento de bens simples, como vem recomendando esta Procuradoria. De fato, não nos parece imprescindível a exigência de registro ou inscrição em entidades profissionais e apresentação de atestados de capacidade técnica para a compra de tinta, rolos e outros materiais de pintura.

A segunda alteração foi feita nos itens 18.1 e 18.6, que tratam dos prazos para as entregas dos materiais e das condições para o recebimento provisório e definitivo do objeto, estando em consonância com as necessidades do caso concreto.

A terceira alteração feita foi a exclusão da cláusula de garantia, com a qual concordamos, devido à simplicidade do objeto, ao baixo valor da contratação, e por se tratar de aquisição de material para pronta entrega, não apresentando risco potencial ao interesse do ente público contratante.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica de todo o conteúdo do presente processo administrativo, entendemos que a SECONSER atendeu a quase todas as etapas da fase interna da licitação, com exceção da nomeação e publicação do Pregoeiro e sua equipe e da observância do Decreto Municipal nº 12.517/2017, razão pela qual recomendamos a realização de nova pesquisa de preço, conforme fundamentado acima.

No mais, opinamos pela aprovação das minutas de Edital e Contrato de fls. 40/92, que observaram substancialmente as minutas-padrão da PGM, tendo sido devidamente justificadas as alterações, conforme fl. 94.

Processo nº 040/000080/2018	Data: 12/04/2018	RUBRICA	FLS. 301v.

Por fim, em atenção à observação de fl. 95-v, esta Procuradora esclarece que não lhe foi submetido outro processo licitatório da SECONSER que abarcasse a o objeto deste edital, o que deve ser verificado, *d.m.v.*, no âmbito interno daquela Secretaria.

É o Parecer, que ora submeto a apreciação superior[4].

Niterói, 20 de junho de 2018.

SORAYA PORTELA CESARINO
Procuradora do Município de Niterói
Núcleo de Licitações e Contratos - PGA
Matrícula 242.020-2

Aprovo o parecer nos seus próprios fundamentos, ressalvando o despacho de fl. 95-v. À SECONSER, nos termos da Res PGM 32/17.
20.06.18

PROTOCOLO SECONSER
RECEBEMOS EM 21/06/18 AS 15:03
LUIS ROBERTO C. SILVA

Marcos Vinicius Souza do Carmo
Procurador - Chefe
Núcleo de Licitações e Contratos

[4] Ressalte-se que os aspectos técnicos e contábeis dos documentos acostados não foram analisados, por extrapolar a esfera de atribuição do órgão jurídico.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO, ESTADO DO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

vem dar ciência, para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do que determina os arts. 323 da LC 1.168/2003 e 6º e 7º do Decreto

FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 1948-9

PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

CRETO Nº 12868/2018
PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Publicação dia 23 de janeiro de 2018, onde se lê: Decreto nº 12867/2017, leia-12867/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

RTARIA Nº 042/2018
ECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e ecordo com o disposto nos Decretos nºs. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,

R E S O L V E:

1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de gão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos uintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Luiz Augusto Paiva da Silva Filho	242.823-0	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Sandra Regina da Silva Moura	224.483-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Flávia Rockert Palhano	239.851-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Delmo de Souza Dorestes Ogeda	224.336-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.
Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Comissão de Pregão.
Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento – ADPP e ao Departamento de Pessoal – ADP.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LPL7910	N29985207	22/05/2013	244INC I	70301
JKH8611	N34230736	22/05/2013	218INC I	74550
HOD5232	N29985439	22/05/2013	181INC XVIII	55500
LQJ9351	N29985579	22/05/2013	181INC VIII	54521
LLN1886	N29985686	22/05/2013	182INC VI	56222
LLK2649	N29985696	22/05/2013	181INC X	54790
LQQ9352	N29985712	22/05/2013	181INC XVIII	55500
LBC0114	N29985869	22/05/2013	208	60501
KRD8183	N29985893	22/05/2013	181INC XVIII	55500
LUW6052	N29985896	22/05/2013	181INC XVIII	55500
KVO1232	N29985928	22/05/2013	181INC I	53800
KOS4015	N29985991	22/05/2013	208	60501
KPD8366	N29985997	22/05/2013	181INC XVIII	55500
LAN6701	N29985039	23/05/2013	181INC XVII	55412
KVZ2809	N34230749	23/05/2013	218INC I	74550
HCF6799	N29985413	23/05/2013	181INC VIII	54521
KQE1134	N29985522	23/05/2013	181INC XVIII	55500
KTD1426	N29985572	23/05/2013	181INC XVII	55415
LUJ6462	N29985626	23/05/2013	181INC XVII	55415
KUH3441	N29985787	23/05/2013	181INC VIII	54526
KZL0833	N29985886	23/05/2013	181INC XVIII	55500
LUT3751	N29986003	23/05/2013	181INC XVII	55411
LAS1704	N29986067	23/05/2013	181INC XVII	55412
LNI1524	N29986071	23/05/2013	207	60412
LQE5652	N29986327	23/05/2013	181INC XVII	55412
LKX5867	N29986336	23/05/2013	181INC XVII	55412
LPY9903	N29985105	24/05/2013	181INC XVII	55412
LBE9309	N34230767	24/05/2013	218INC I	74550
[illegible]	[illegible]	[illegible]	218INC I	74550
LSG0865	N29986717	27/05/2013	181INC XVIII	55500
KNN9093	N29986735	27/05/2013	181INC VIII	54521
LOB9561	N29986740	27/05/2013	181INC VIII	54521
KWW2491	N29986752	27/05/2013	181INC XVIII	55500
LLF7922	N29986767	27/05/2013	181INC XVII	55415
LNF6207	N29986780	27/05/2013	181INC I	53800
LBM8828	N29986163	28/05/2013	181INC XIX	55680
LNF5263	N29986177	28/05/2013	181INC XVII	55412
LVB0379	N29986211	28/05/2013	252INC VI	73662
KQM8397	N29986214	28/05/2013	181INC XVII	55415
LKU5743	N34230951	28/05/2013	218INC I	74550
LLF6344	N34230954	28/05/2013	218INC I	74550

24/01/2018

Lucimar S. Reis Souza
Chefe da Assessoria Jurídica
Mat. 114391

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/080/18	12.7.18		703

Ao Sra Lucimar Reis

Compra na forma
da Lei

Em 25/6/18

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr. 124.256-30

Ao Setor de Compras,

para cumprir a recomendação
da PGM, de fls 96 a 101 v.
Após retornar a Assessoria Jurídica.

Em 25/06/18

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

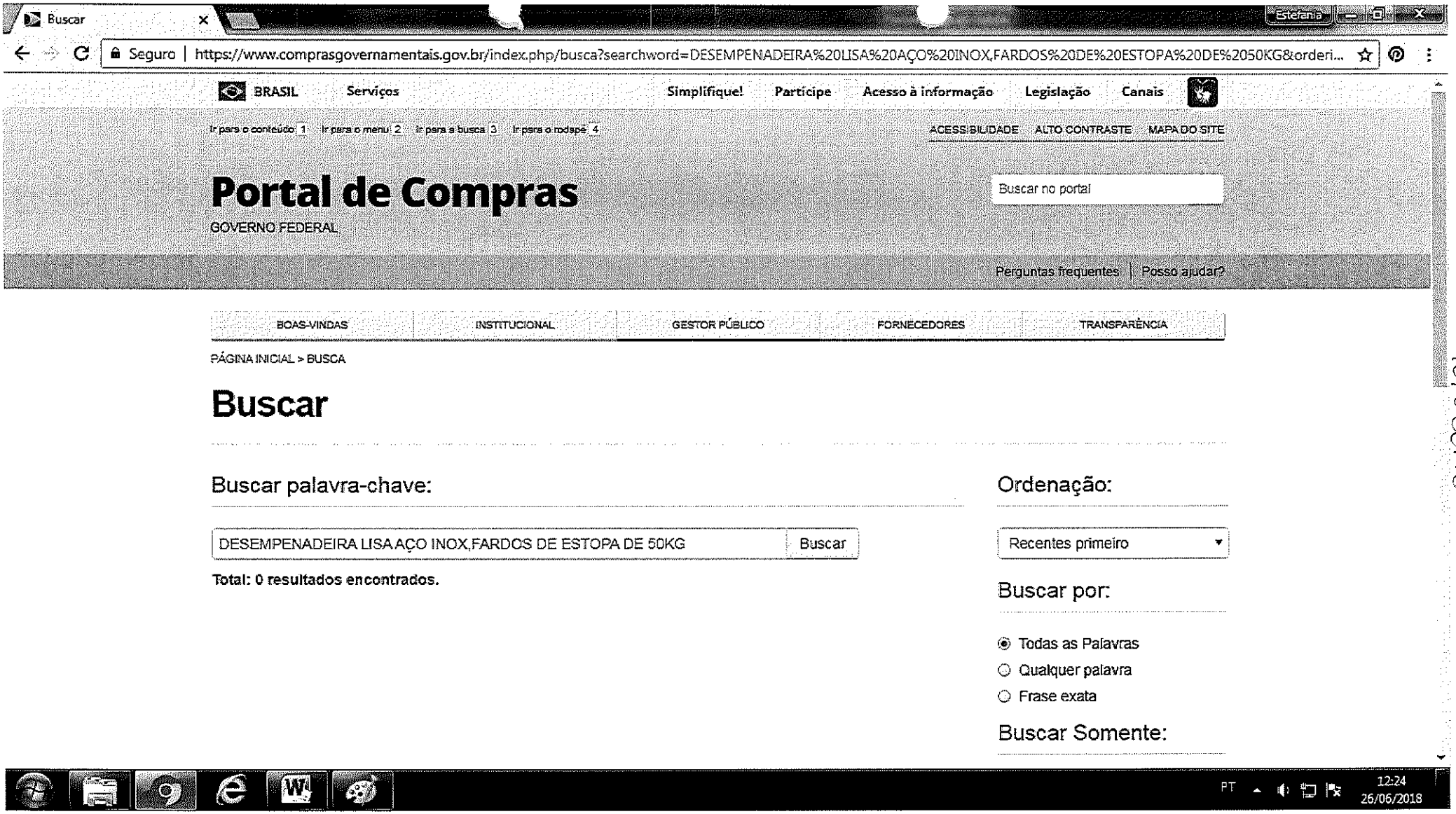
Processo	Data	Rubrica	Folha
401/080/18	12/01/18	Patrícia da S. M. de Carvalho Matrícula: 12408385	104

Ao Jurídico SECONSER,

Conforme orientação da PGM segue nova pesquisa e mapa de preços atualizados.

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

Setor de Compras



40/080/18

Patrícia da [illegible] M. de Carvalho
Matrícula: 1240863-5

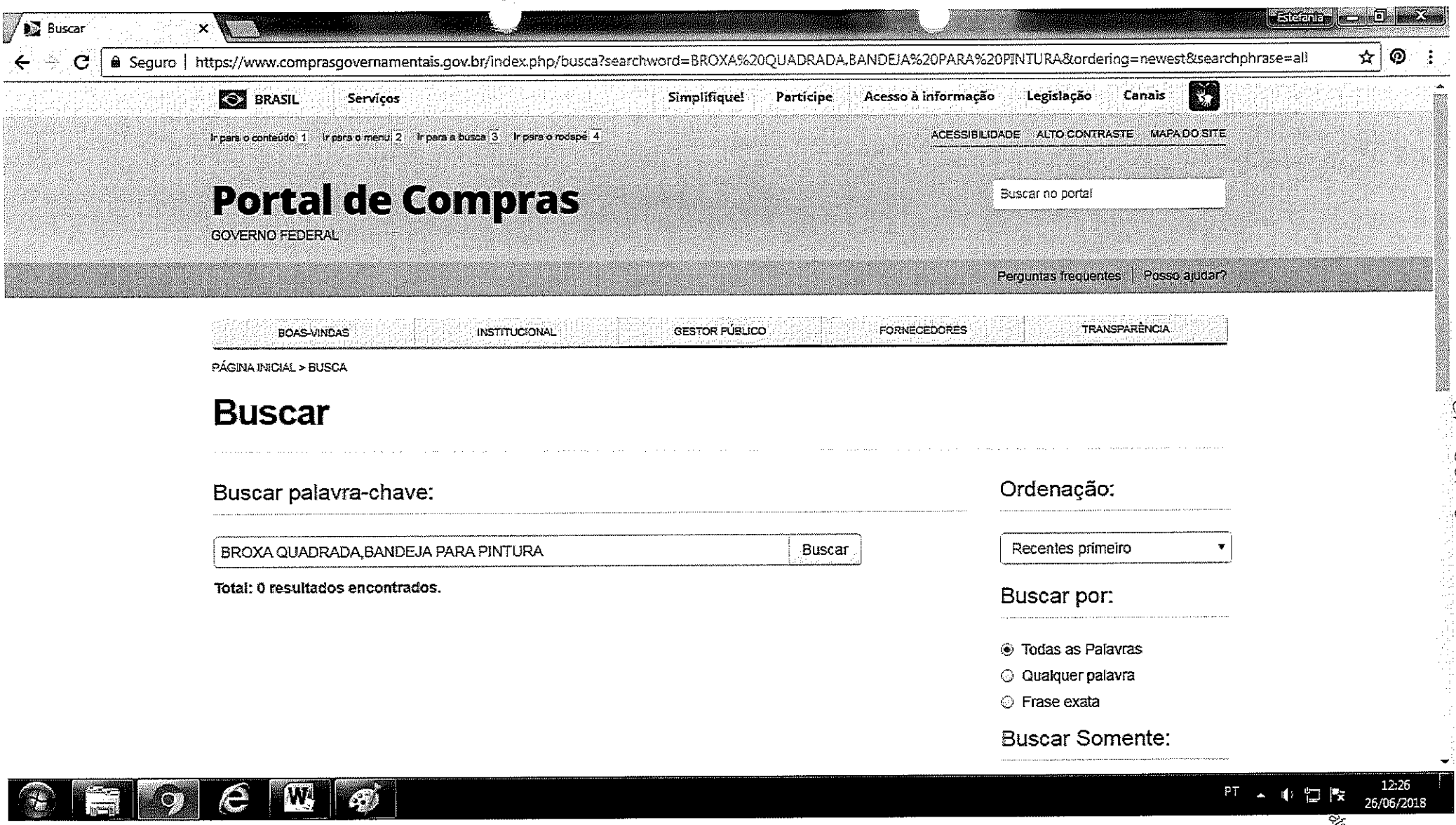
05



40/0080/18

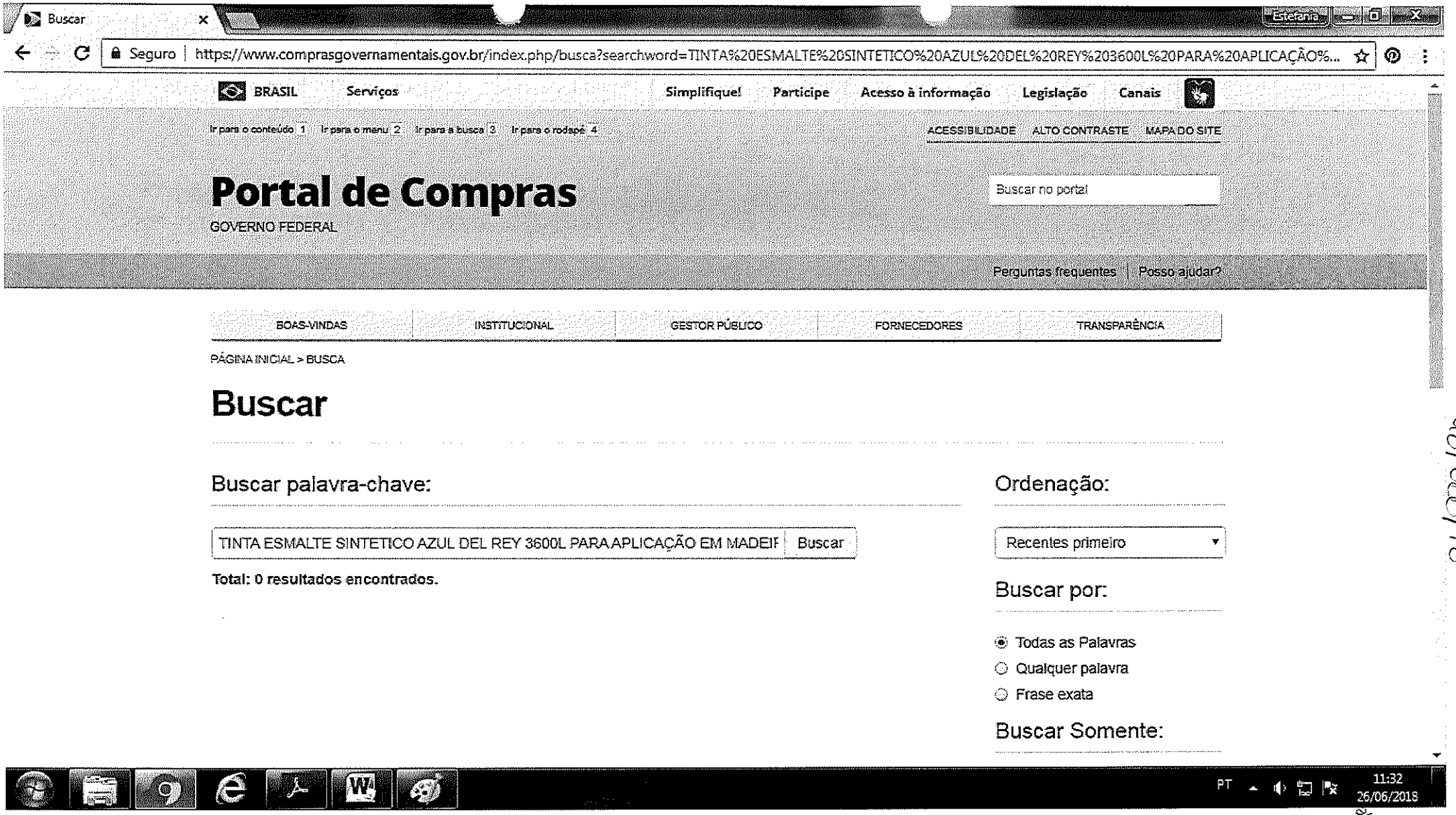
Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula: 2408395

166



Patrícia da S. Mde Carvalho
Matrícula: 1210935

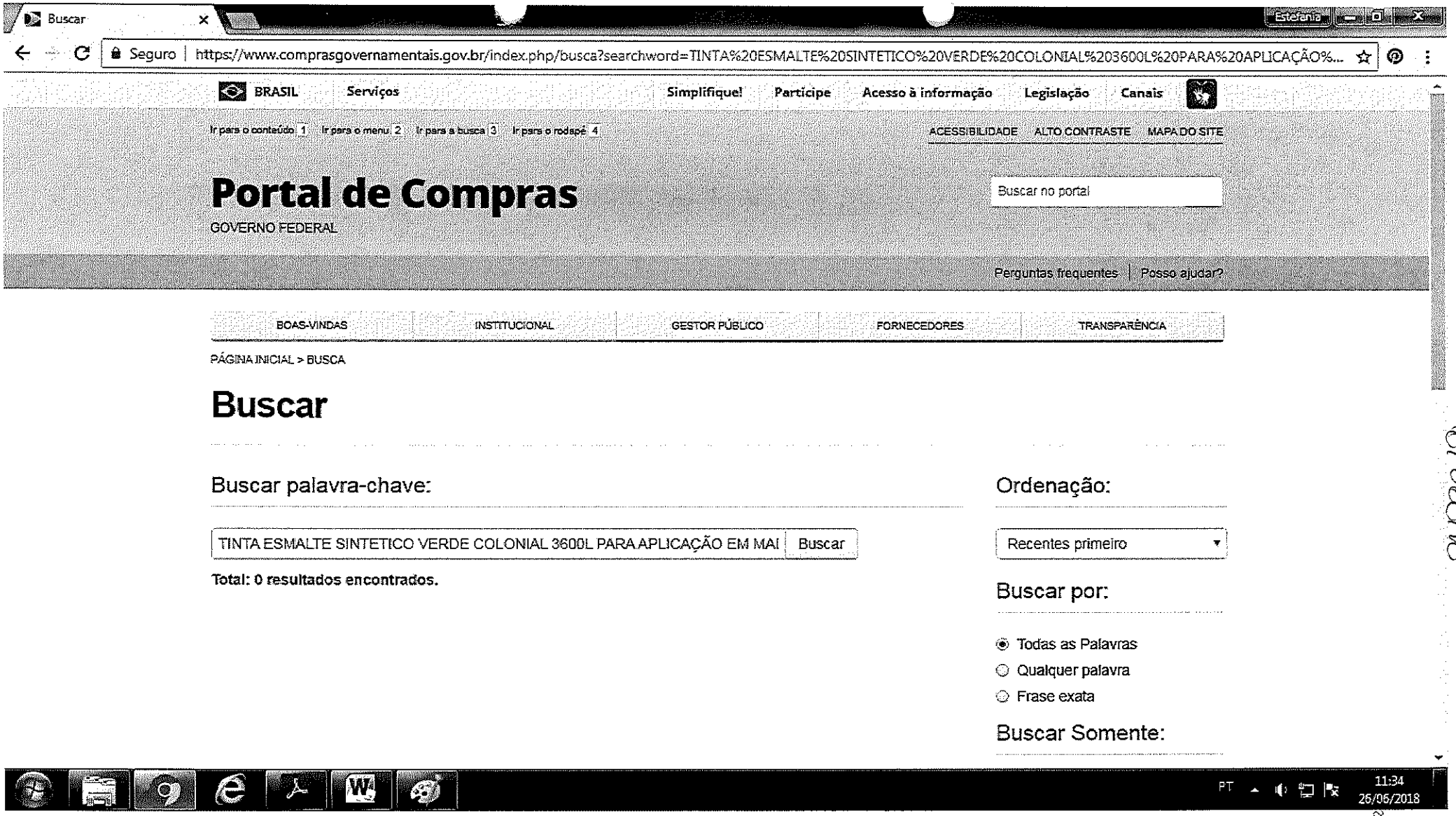
40/060/18



40/080/18

Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula: 1240[illegible]395

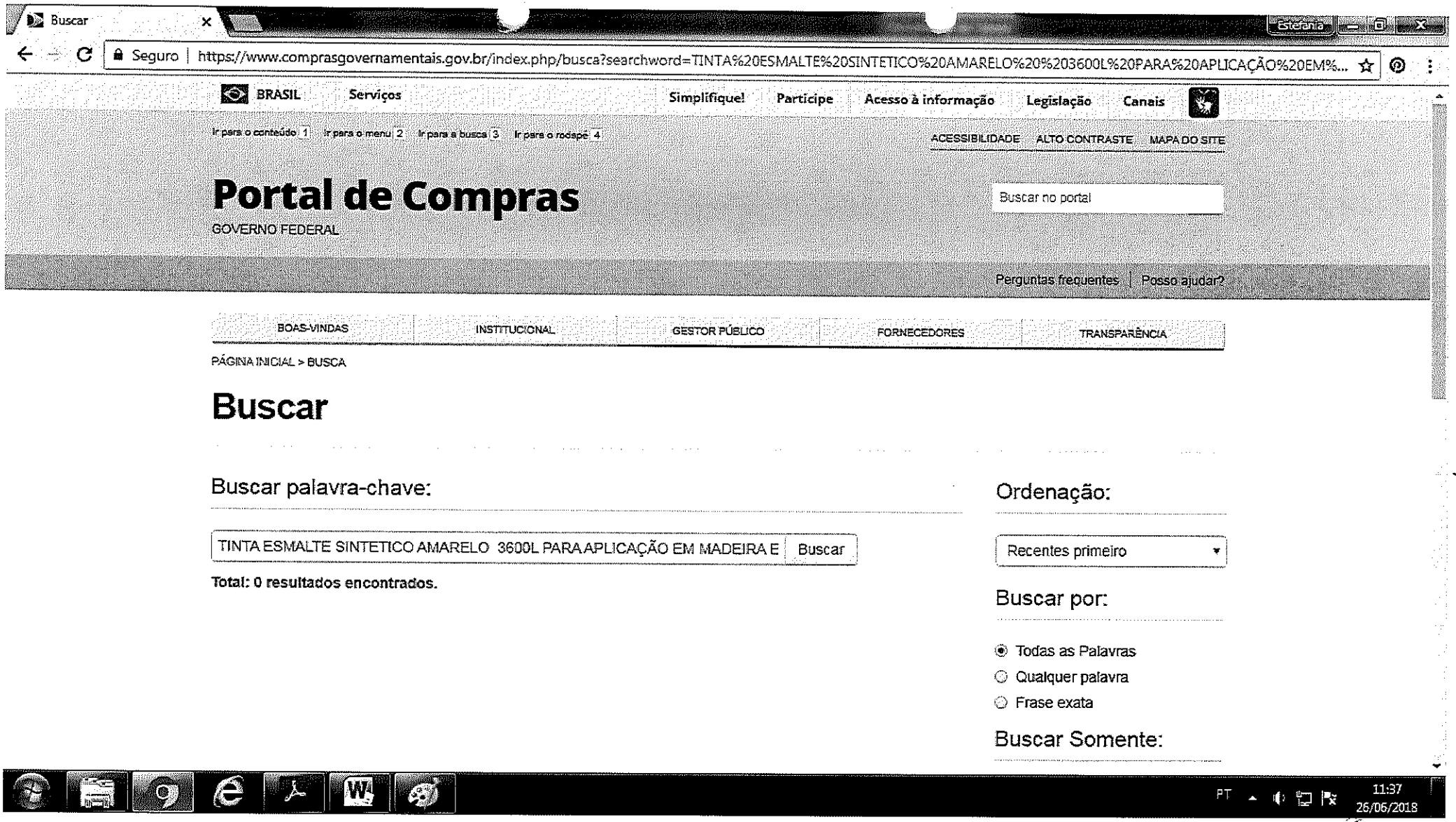
108



40/ 08/18

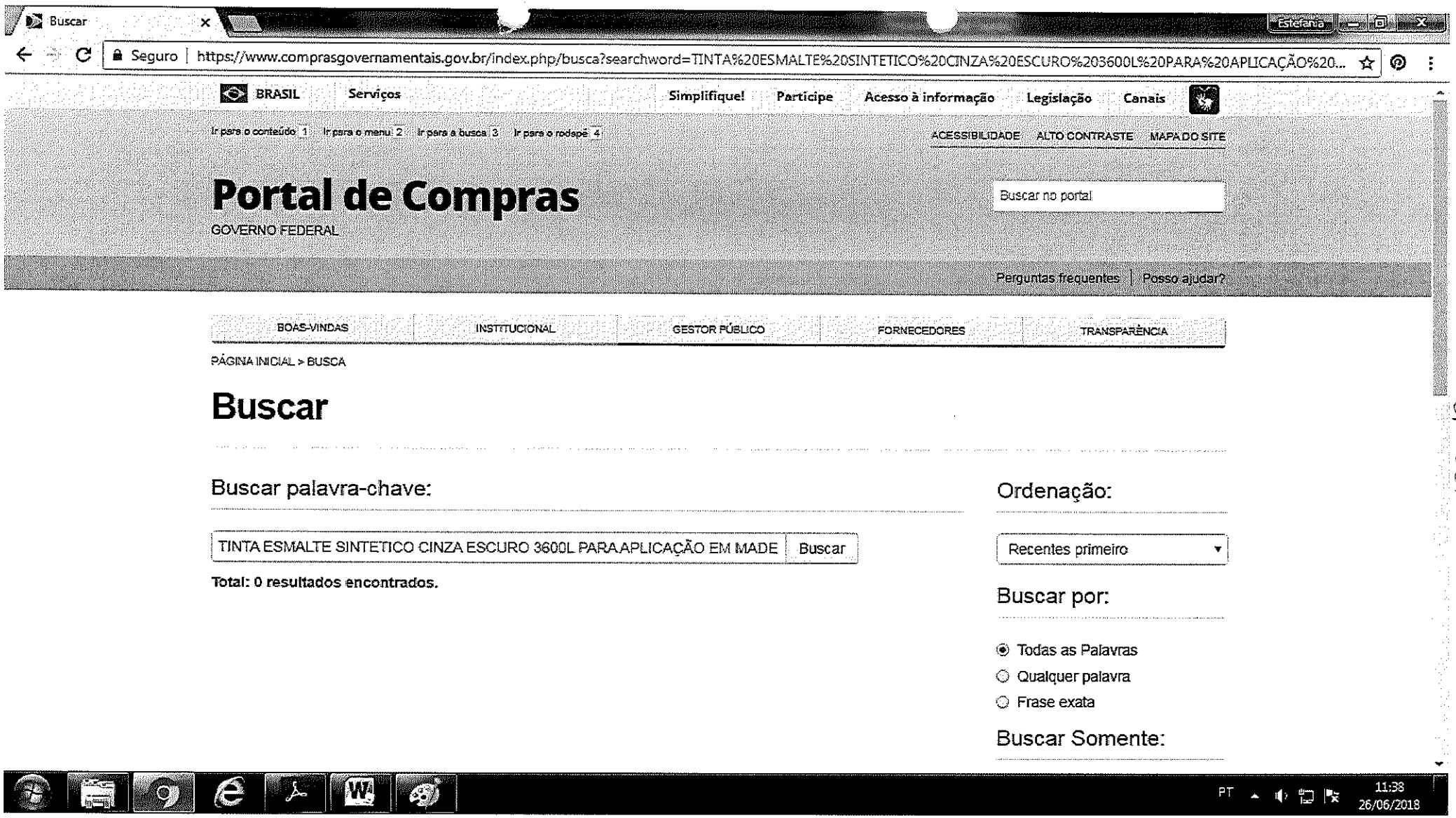
Patrícia da S.M. de Carvalho
Matrícula 2408326

109


Buscar
Seguro | https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/busca?searchword=TINTA%20ESMALTE%20SINTETICO%20AMARELO%20%203600L%20PARA%20APLICAÇÃO%20EM%...
BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais
Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4
ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE
Portal de Compras
GOVERNO FEDERAL
Buscar no portal
Perguntas frequentes | Posso ajudar?
BOAS-VINDAS INSTITUCIONAL GESTOR PÚBLICO FORNECEDORES TRANSPARÊNCIA
PÁGINA INICIAL > BUSCA
Buscar
Buscar palavra-chave:
TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E
Buscar
Total: 0 resultados encontrados.
Ordenação:
Recentes primeiro
Buscar por:
Todas as Palavras
Qualquer palavra
Frase exata
Buscar Somente:
PT
11:37
26/06/2018

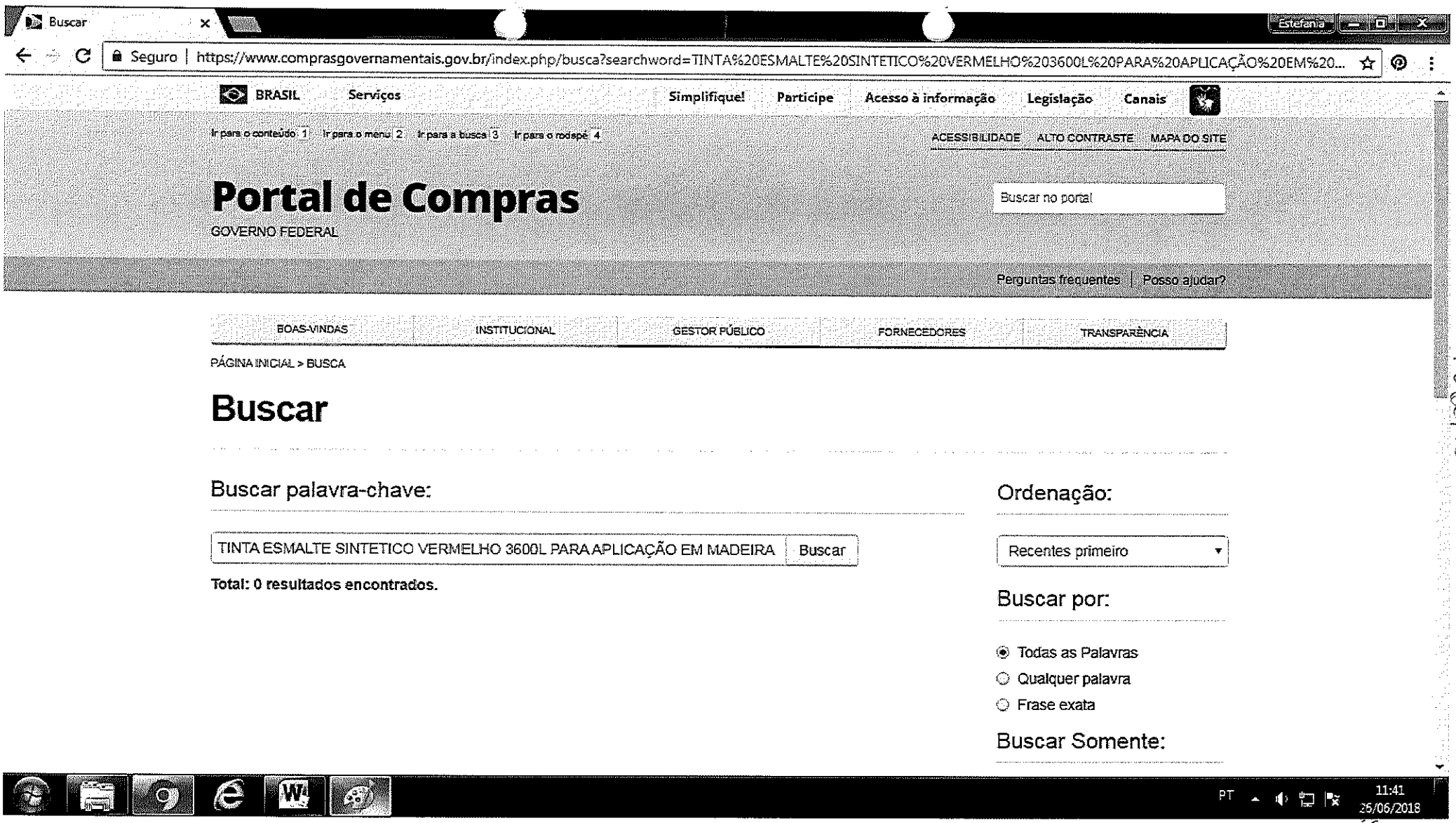
40/080/18

110



40/000/18

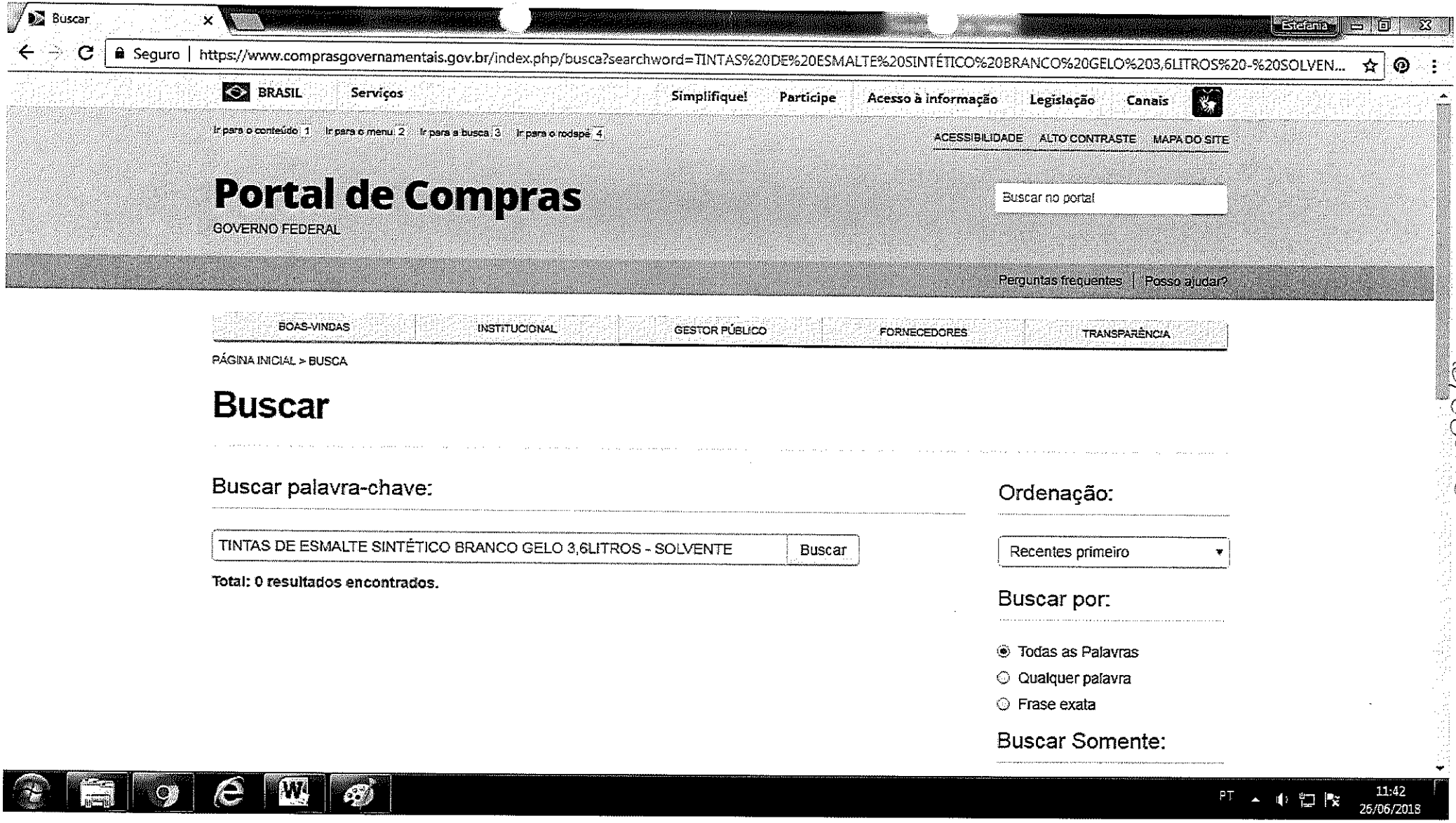
article de P.M. de Carvalho
Matrícula 12408395



401/080/18

Polícia da S... de Carvalho
Matrícula: 1241003305

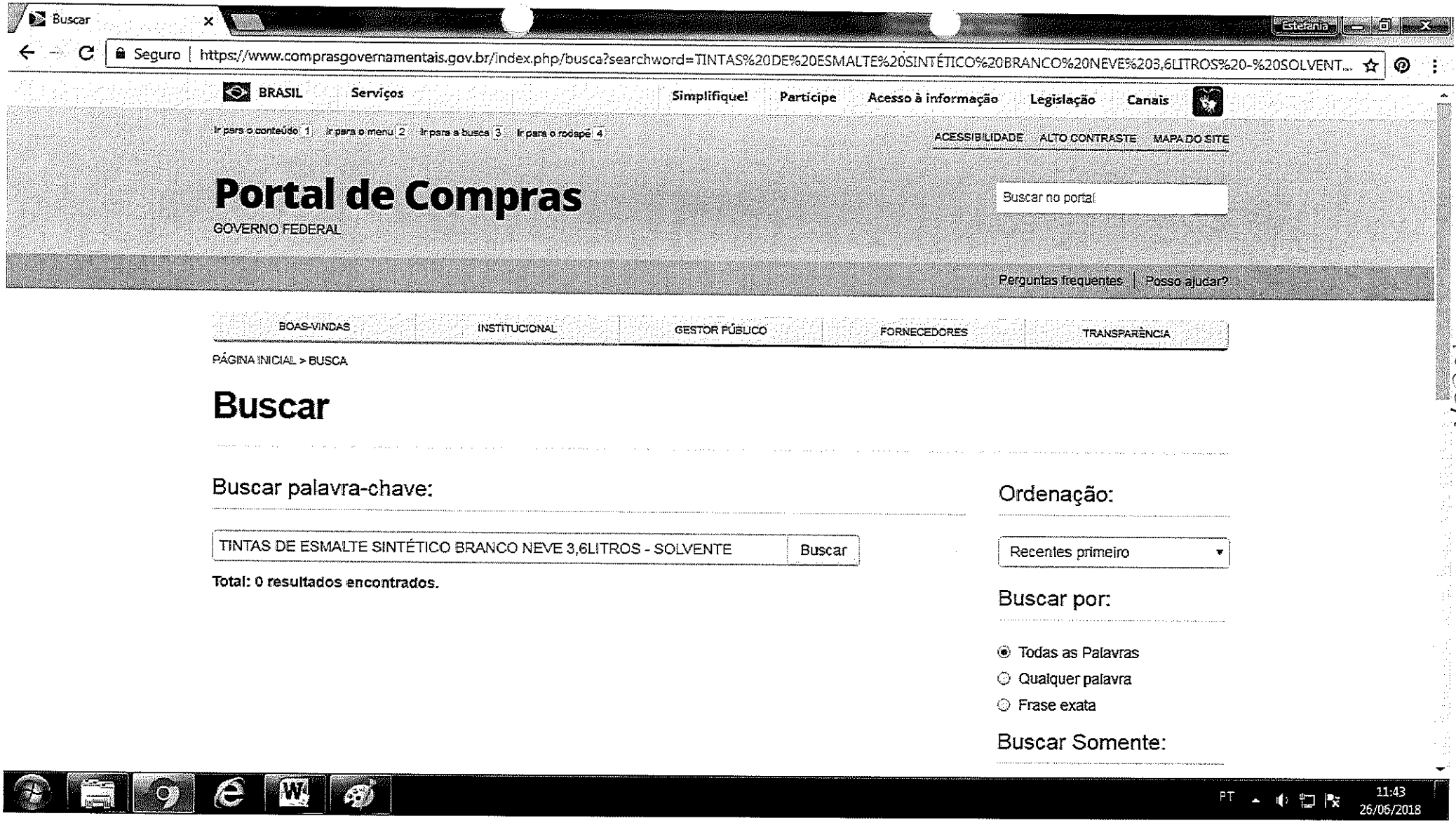
112



40/080/18

Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula: 4240839-5

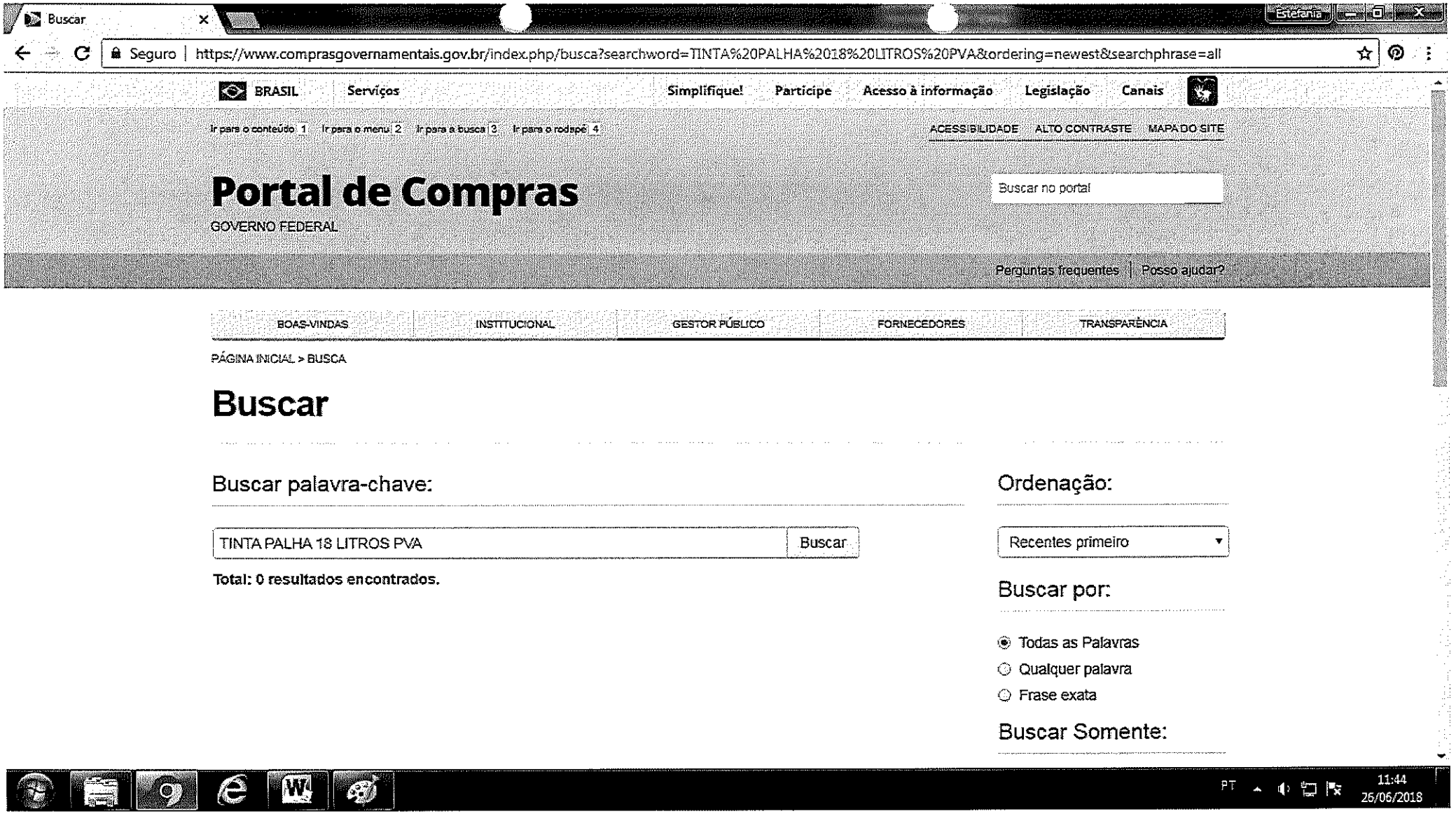
113



40/080/18

Patrícia de C. M. de Carvalho
Matrícula: 12408305

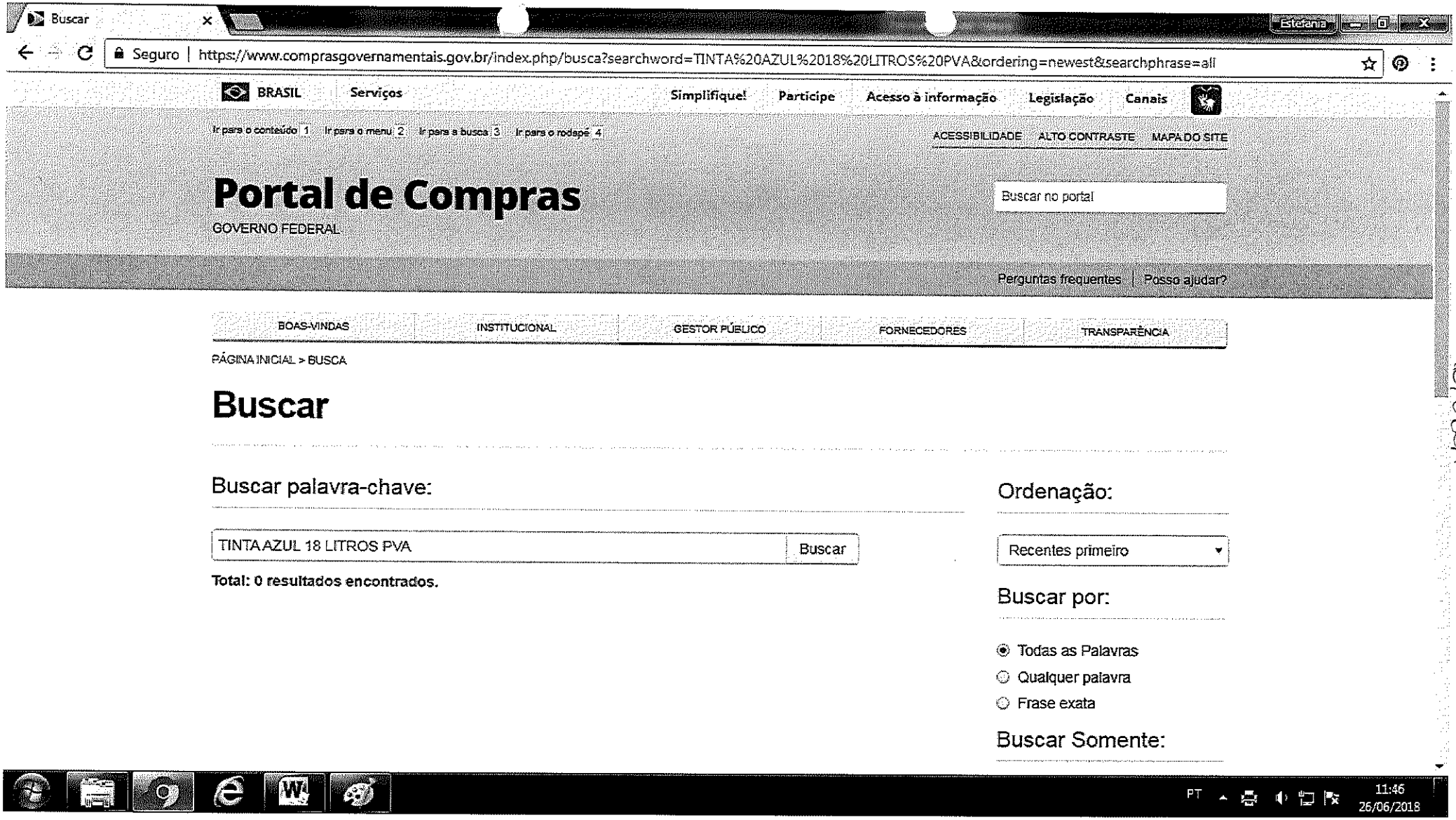
114



Patrícia da P. M. de Carvalho
Matrícula: 1240385

2010/18

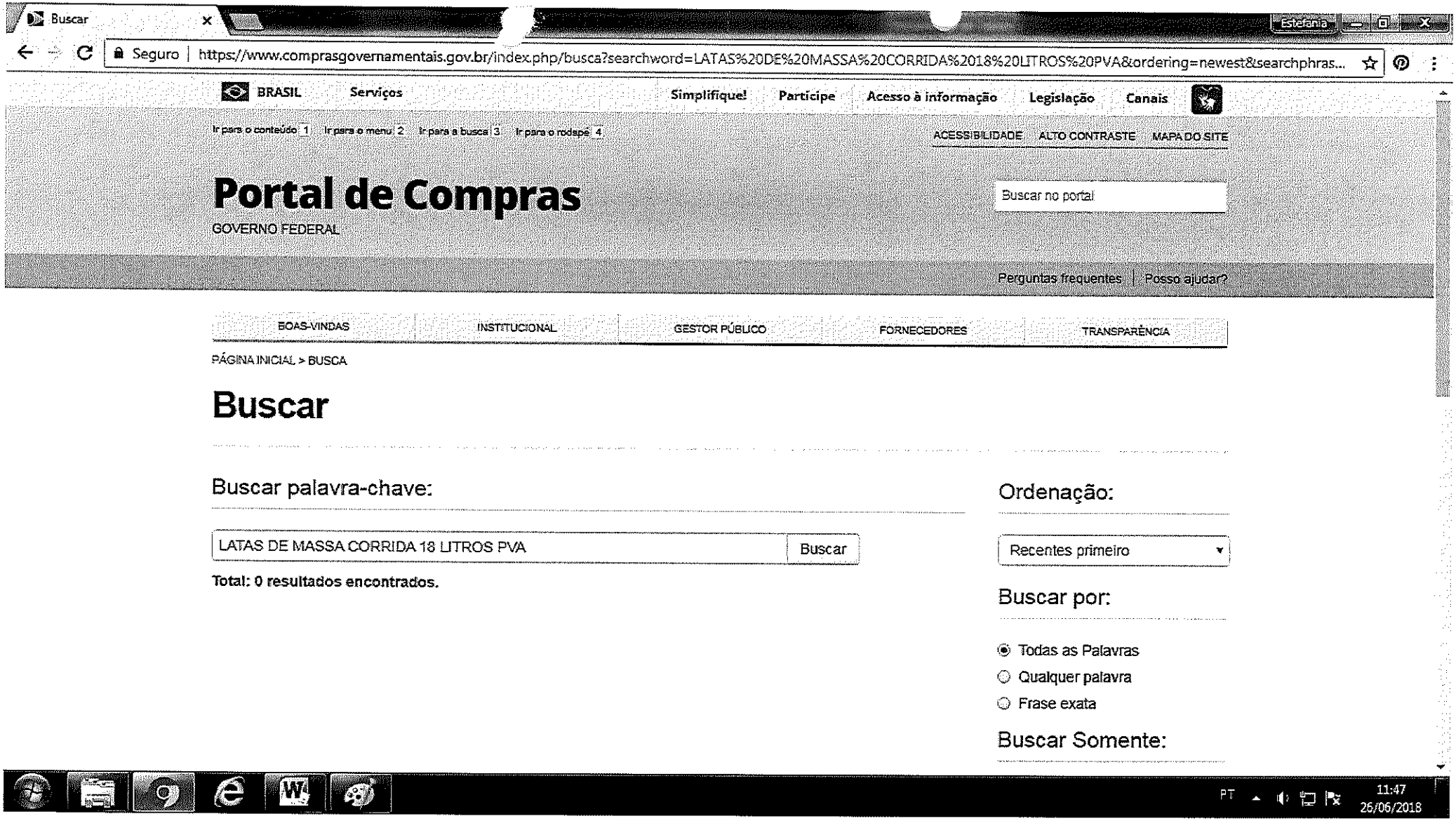
115



40/080/18

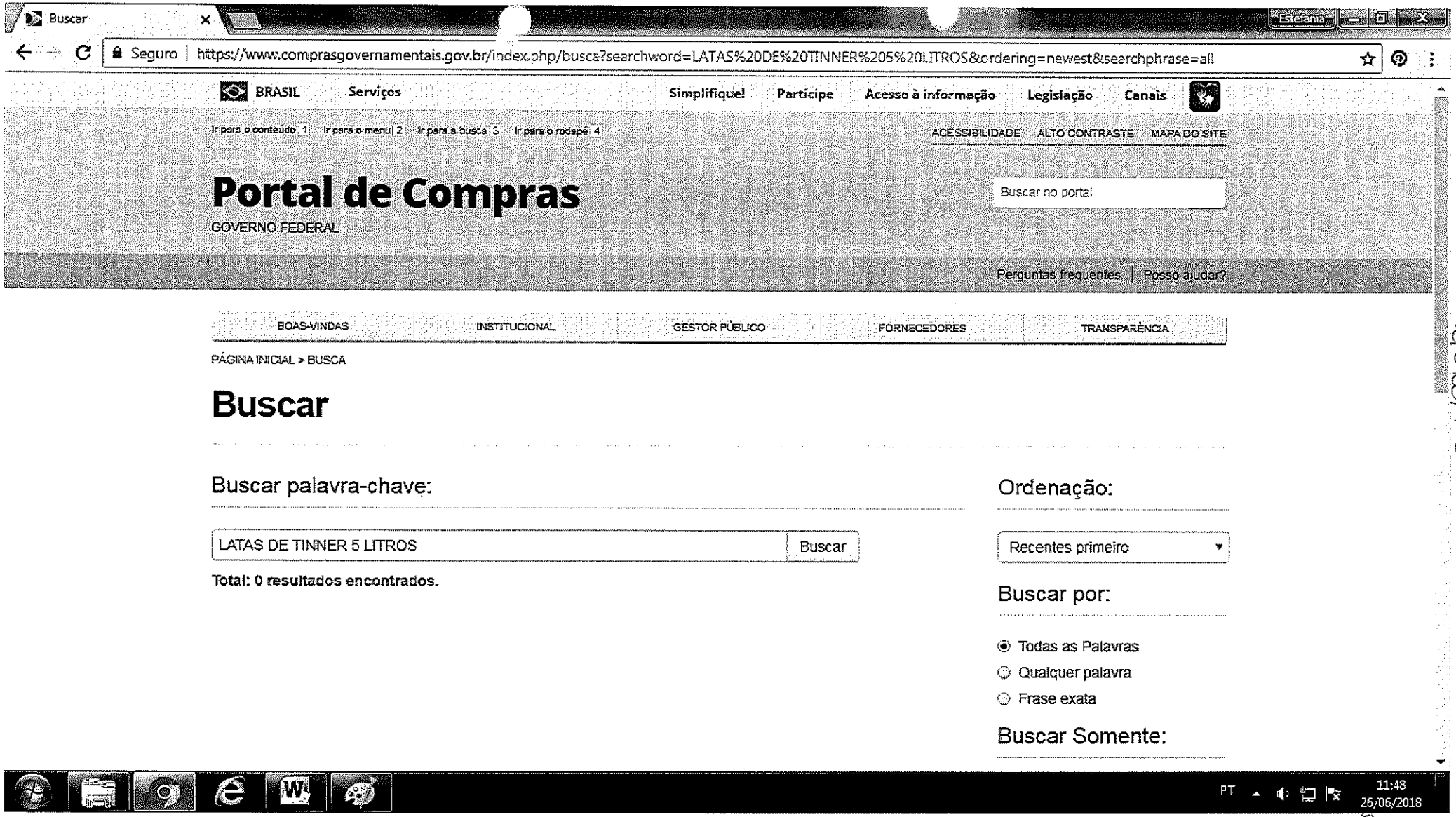
Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula: 1240838-5

116



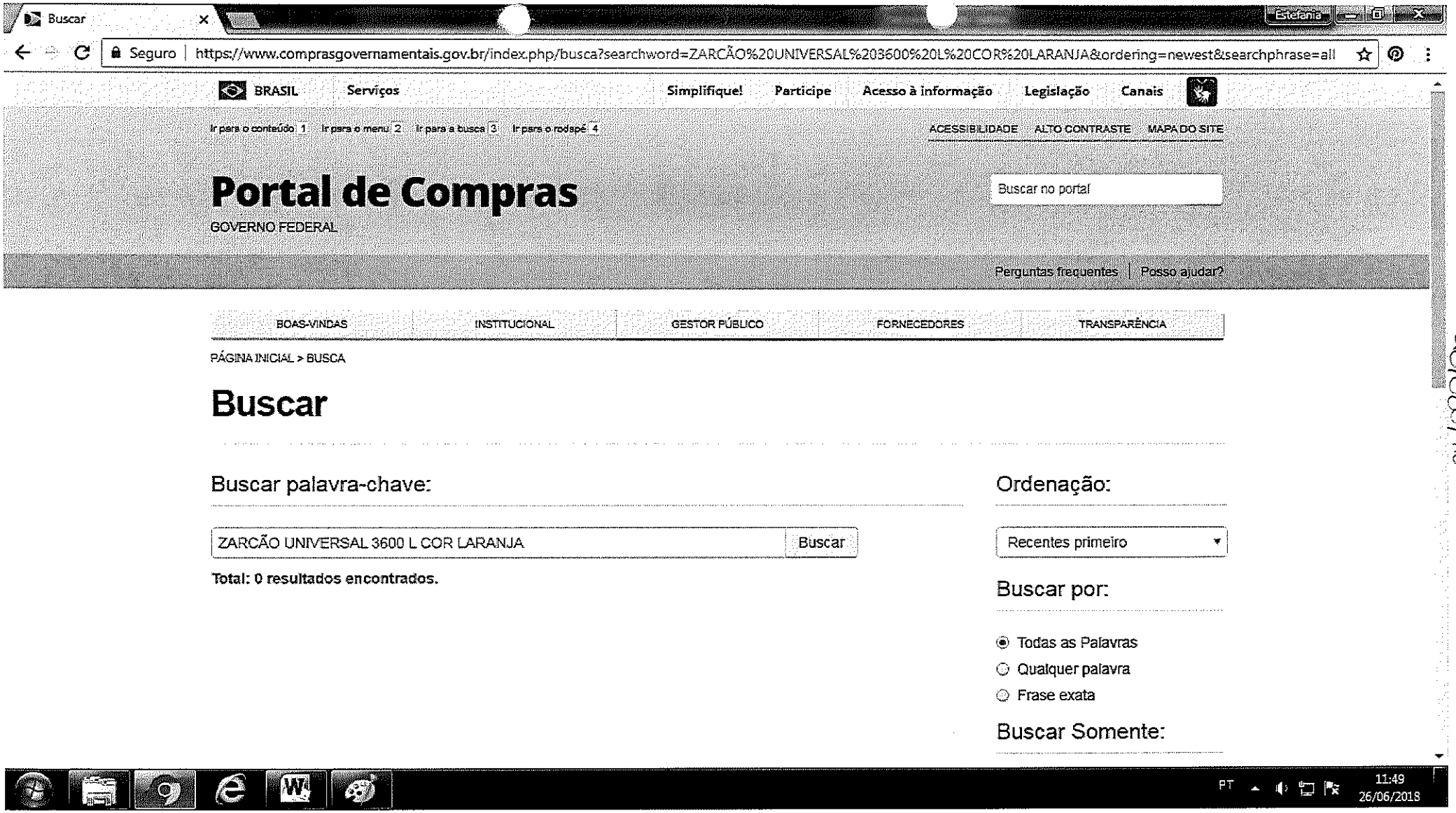
Patrícia da S. [illegible] de Carvalho
Matrícula: 2408395

117



Marcia da S. M. Carvalho
Matrícula: 1296235

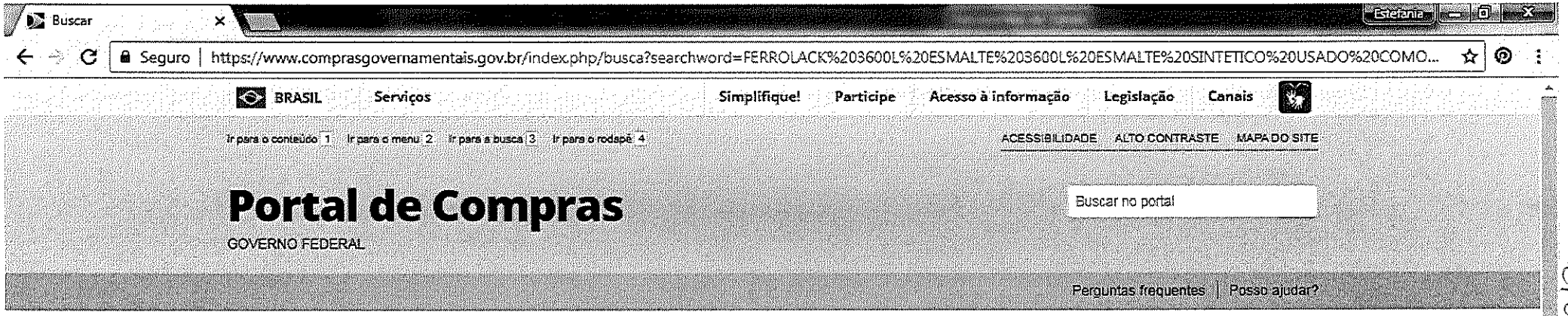
16



0108/18

Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula: 4210395

119



14/06/16

Patrícia da S. Mota Carvalho
Matrícula: 1[illegible]

126



40/000/18

Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula 2408305

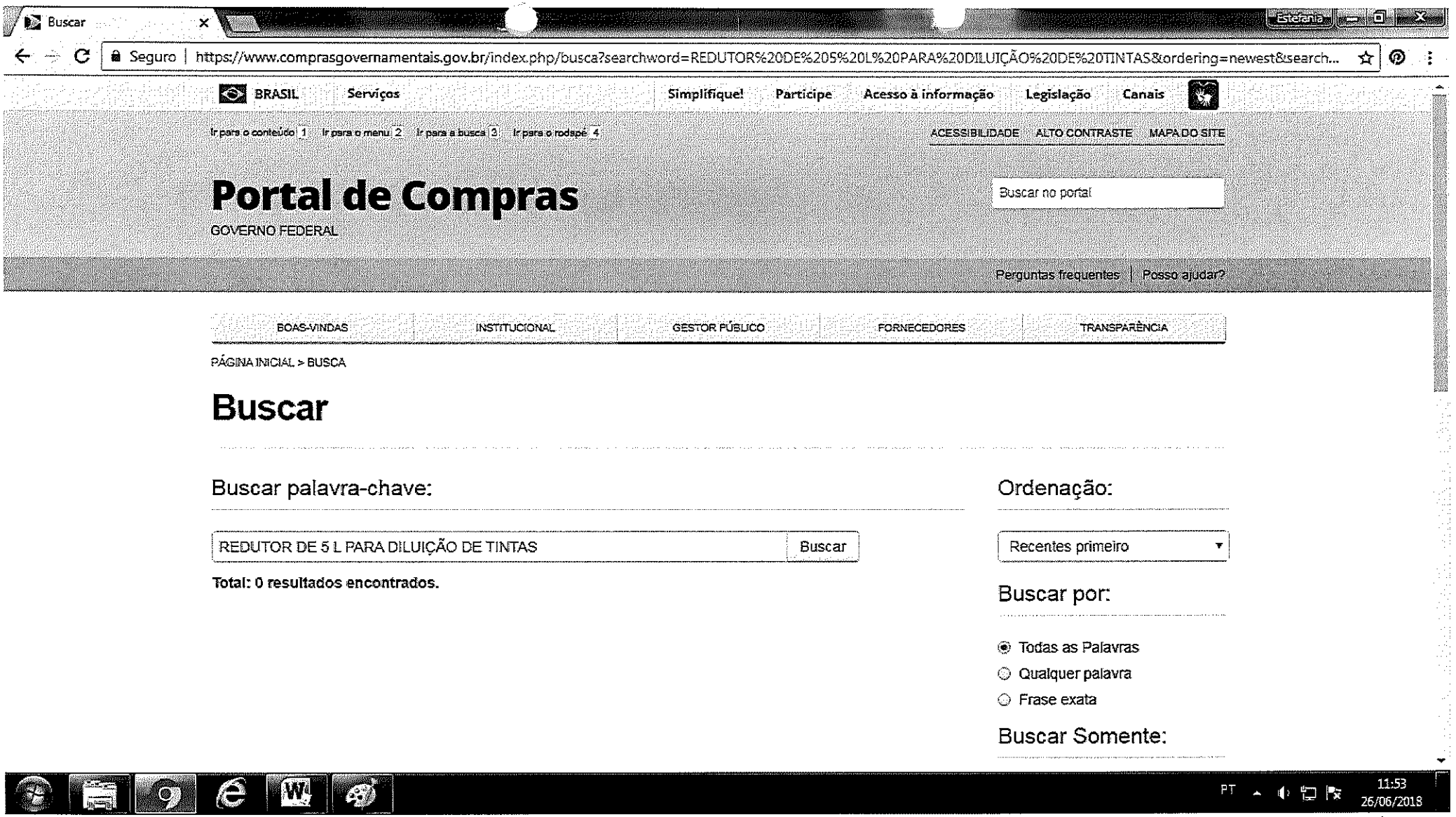
121



0010011e

Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula 4240353

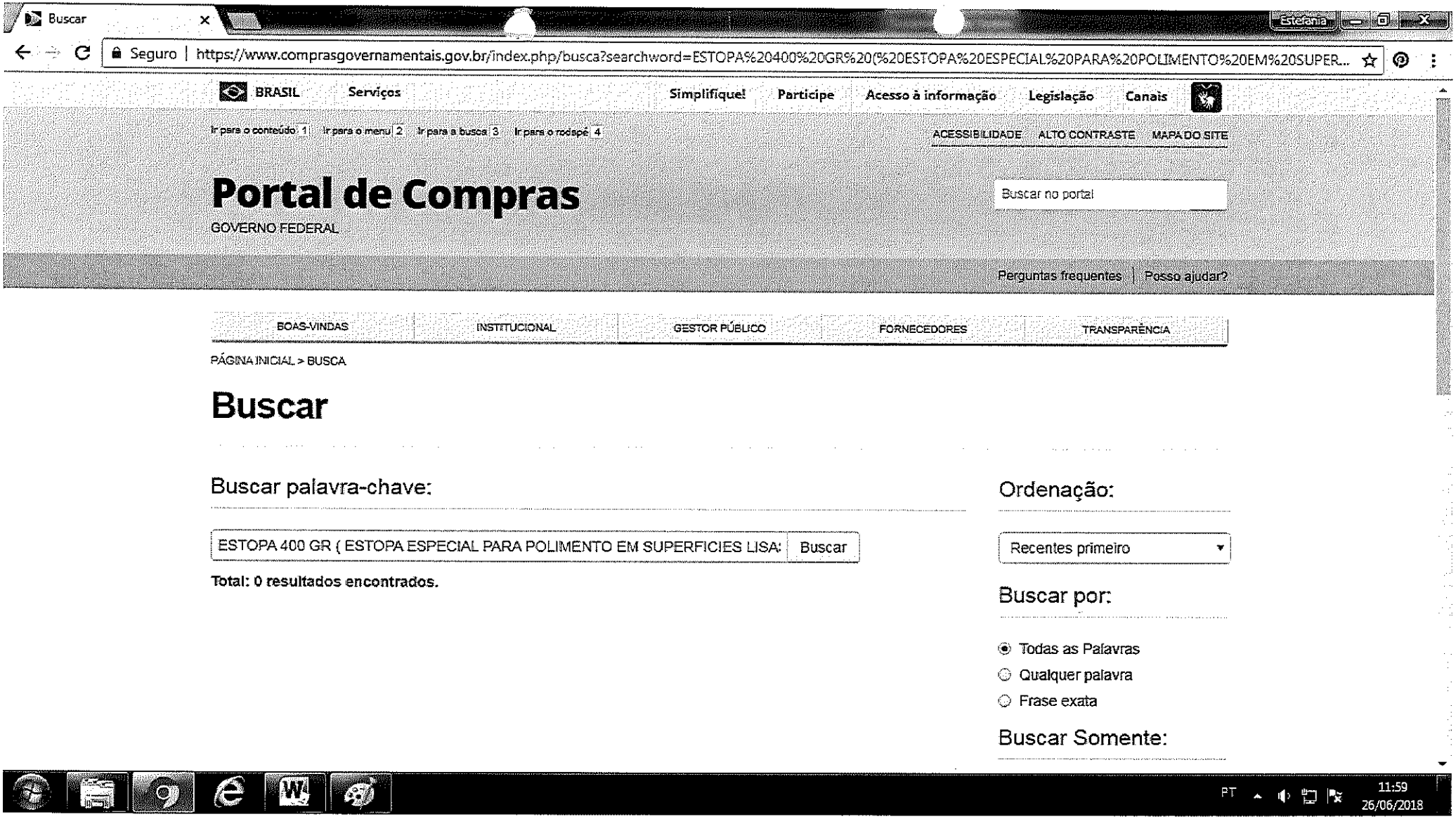
123



4/0080/2018

Ana Paula M. de Carvalho
Matrícula: 12408395

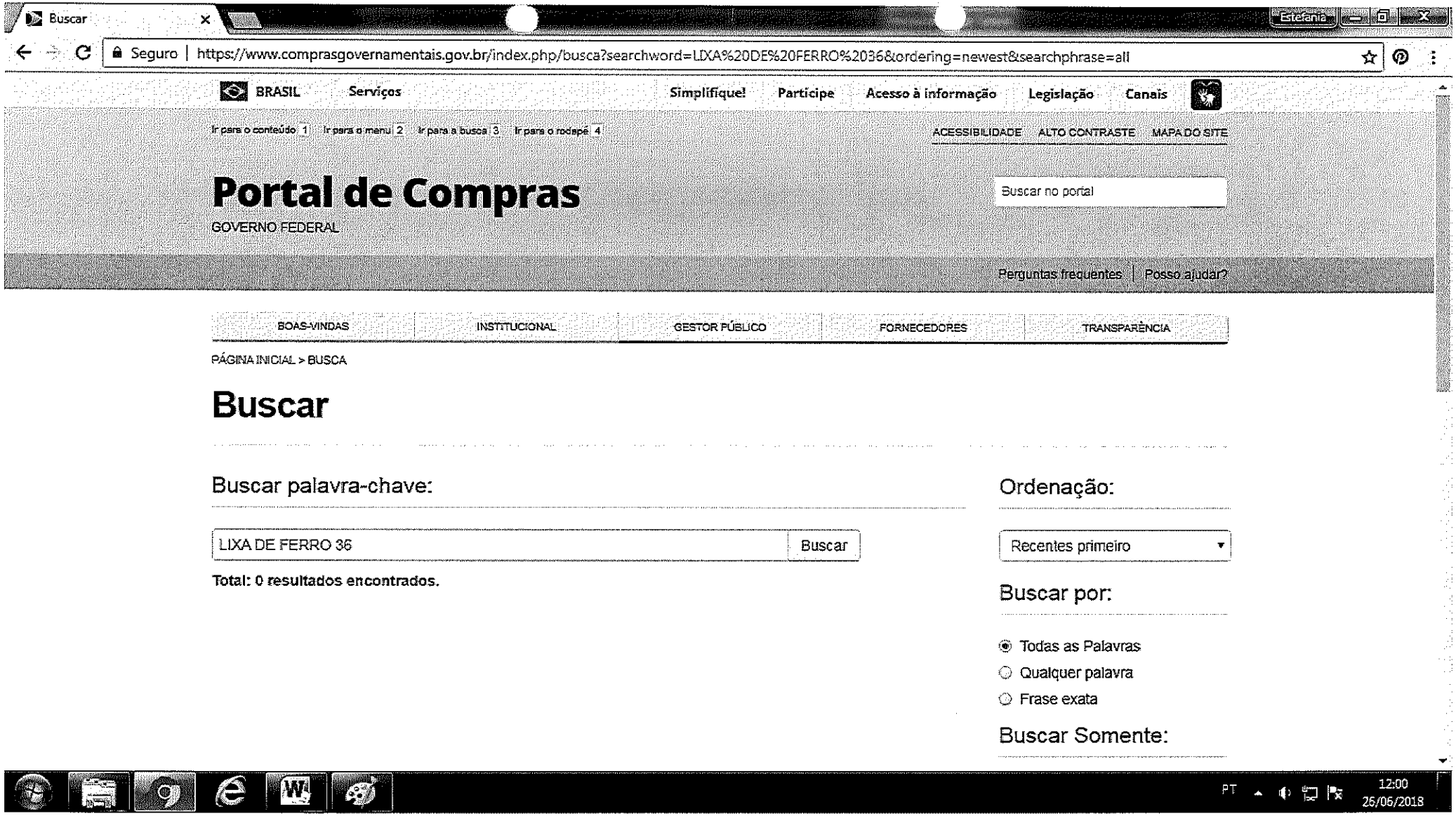
123



40/80/18

Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula 2408395

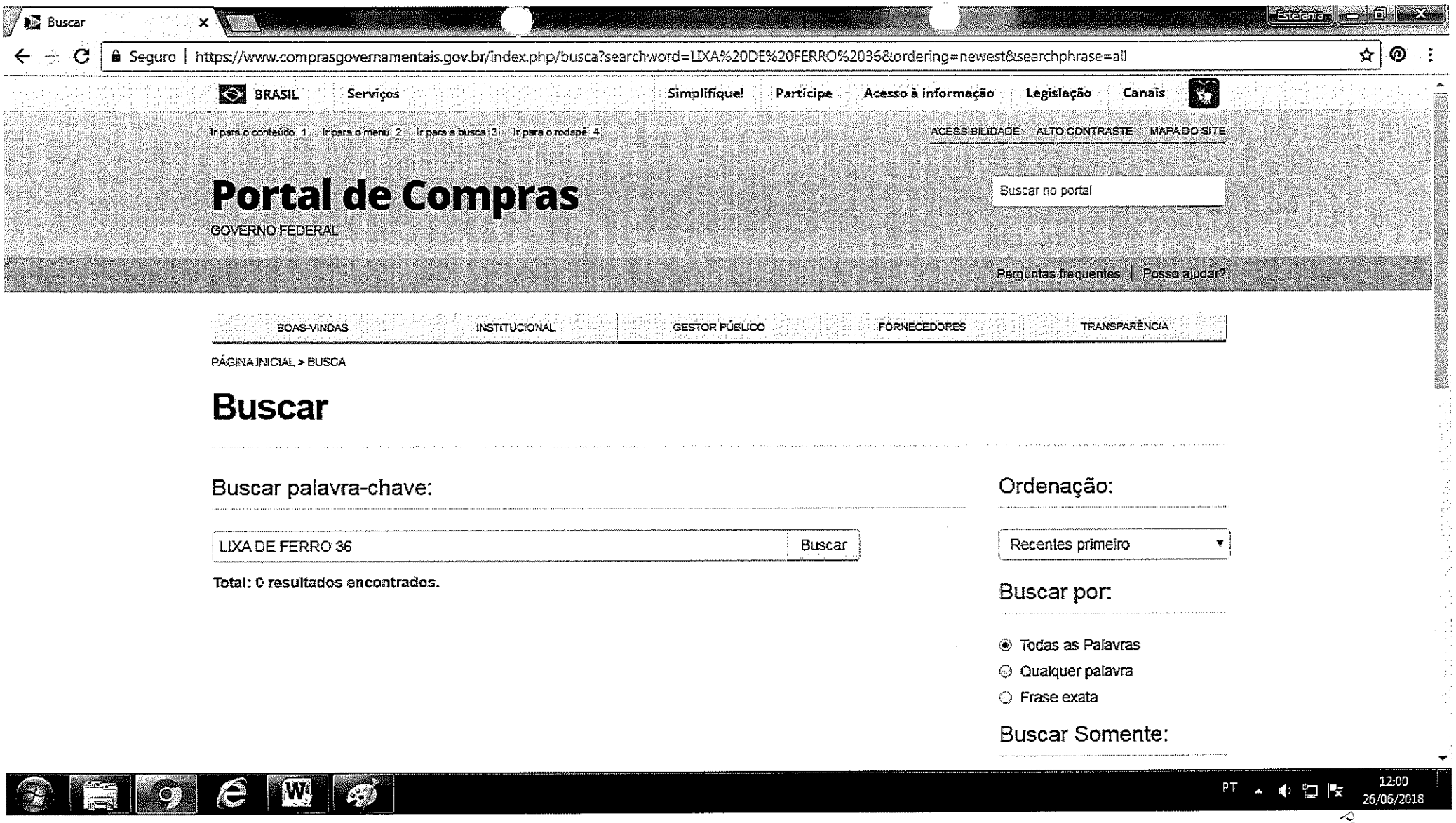
124



10/08/16

Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula 2080357

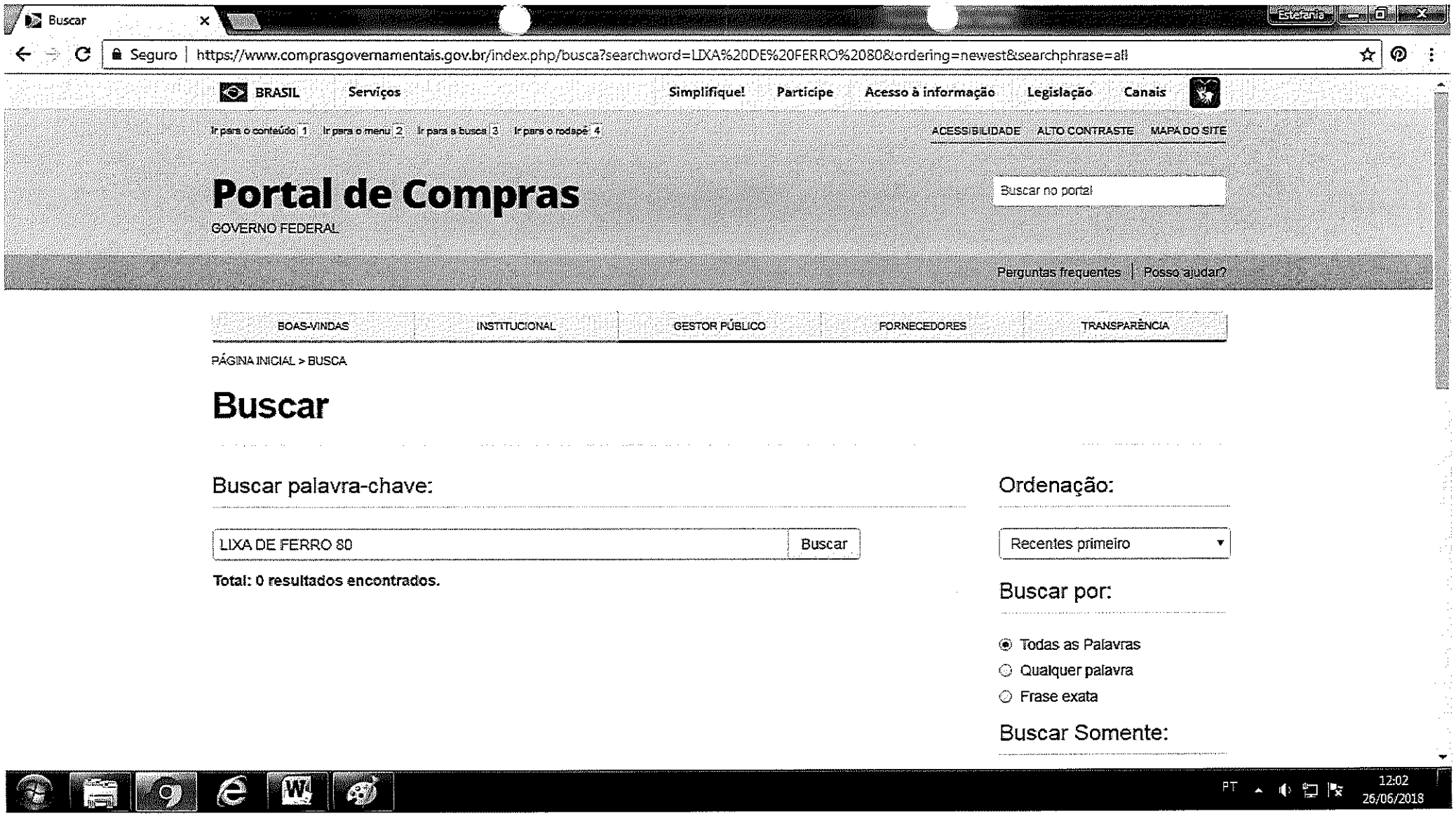
125



40/080/18

Patrícia de O. M. de Carvalho
Matrícula: 1240[illegible]

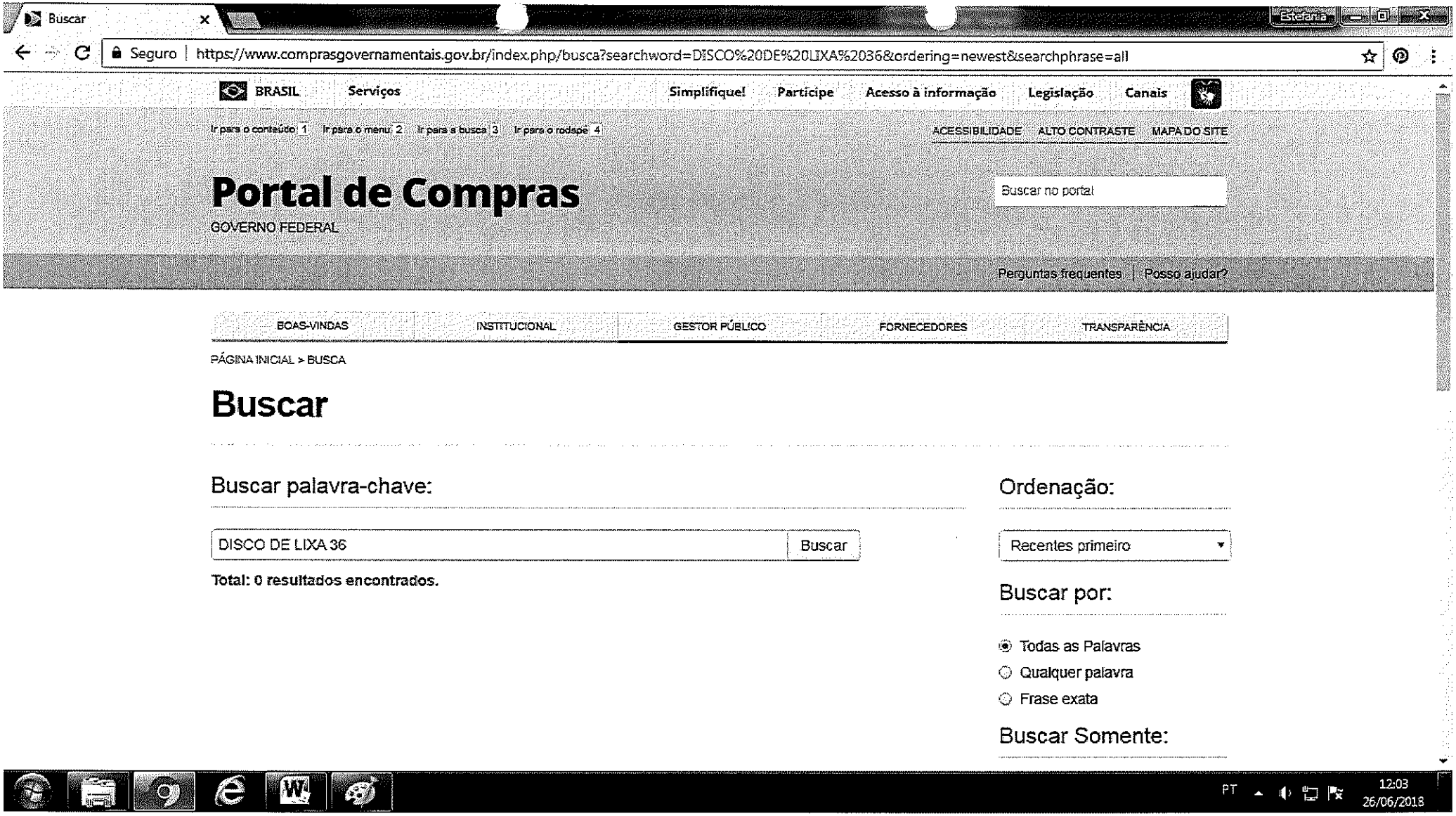
126



40/080/18

Patrícia de P. M. de Carvalho
Matrícula 2402261

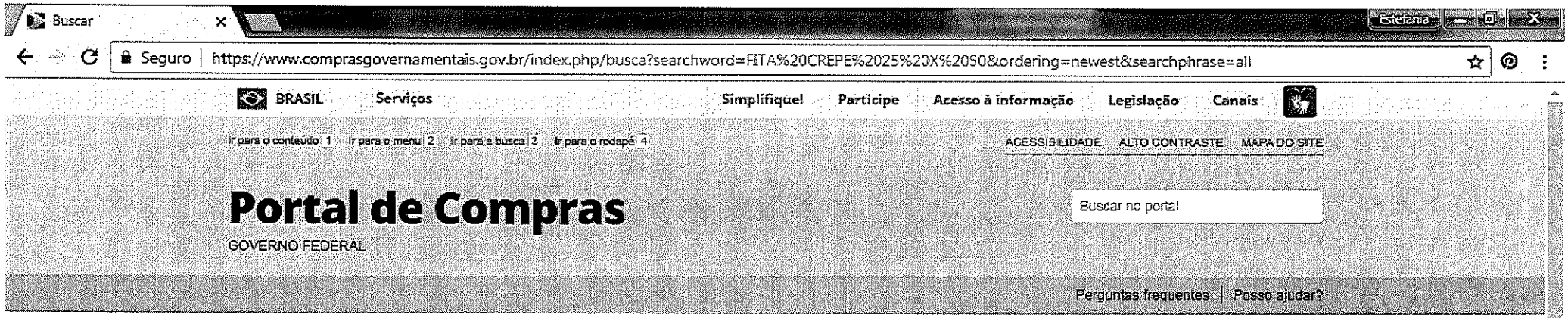
47



40/080/18

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula 2448385

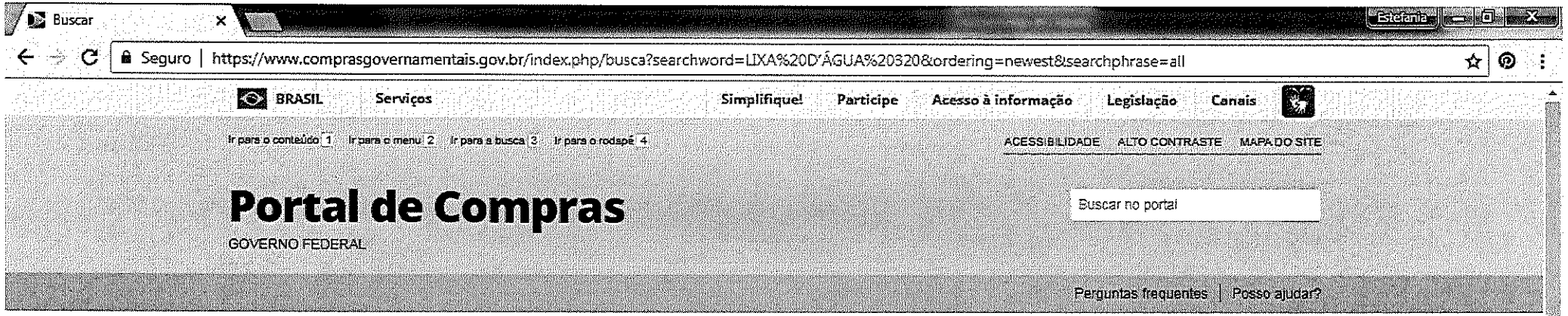
129



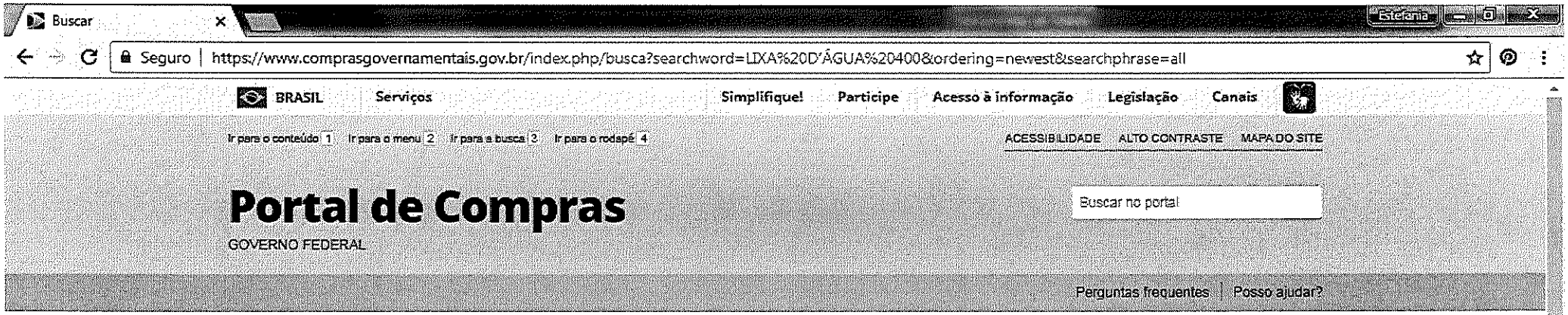
40/080/18

Patrícia da S. Melo Carvalho
Matrícula: 2003305

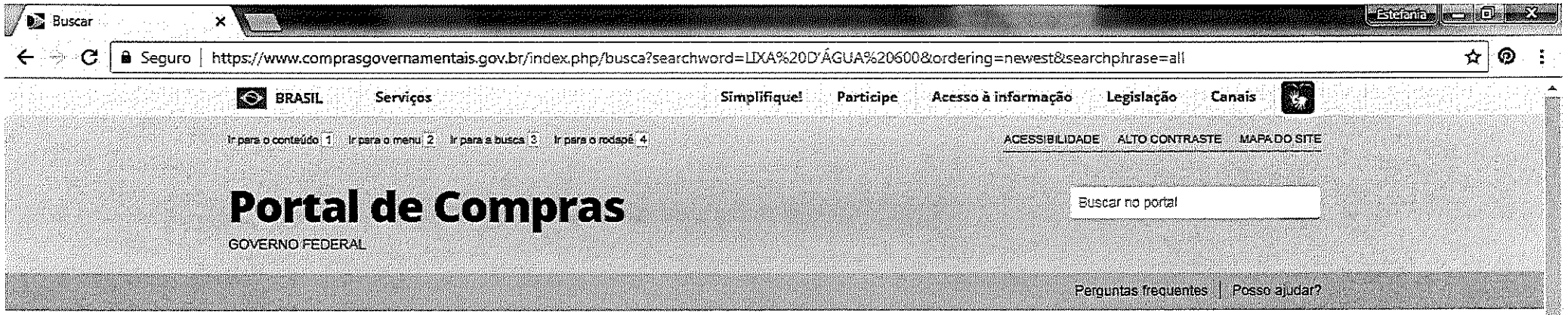
129



Patrícia da P.M. de Carvalho
Matrícula 4/[illegible]



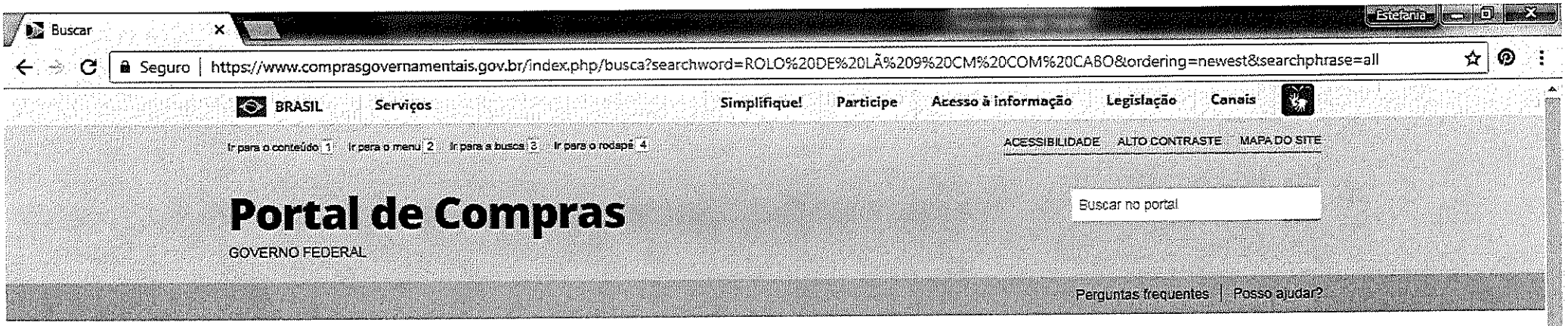
Patrícia da S.M. de Carvalho
Matrícula 2403395



40/00/18

Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula 1240899

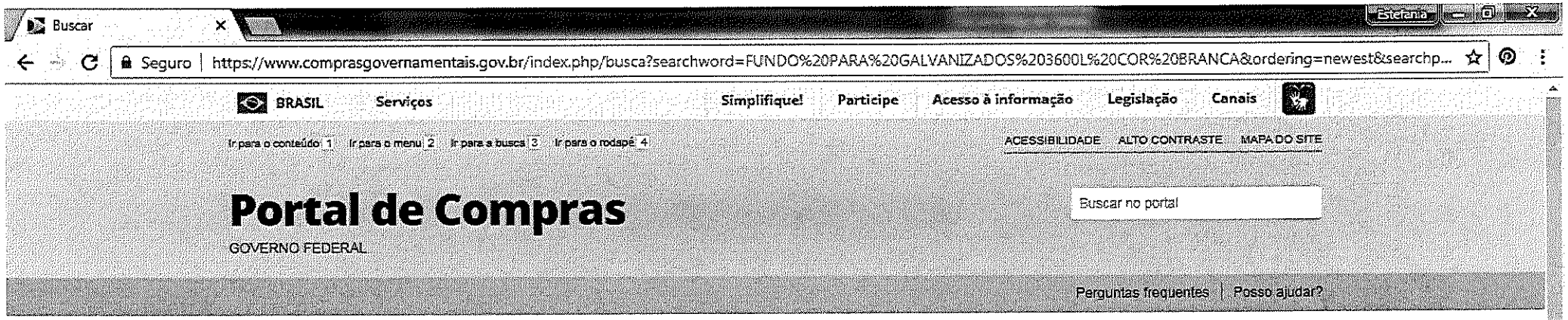
132



Patrícia da S. de Carvalho
Matrícula: 2200335

40/08/16

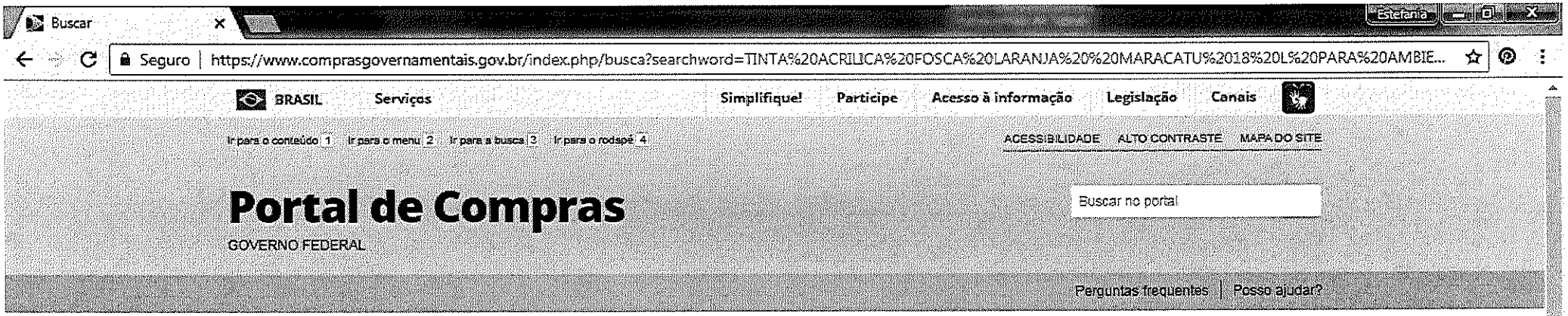
133



Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1240[illegible]95

4/0080/18

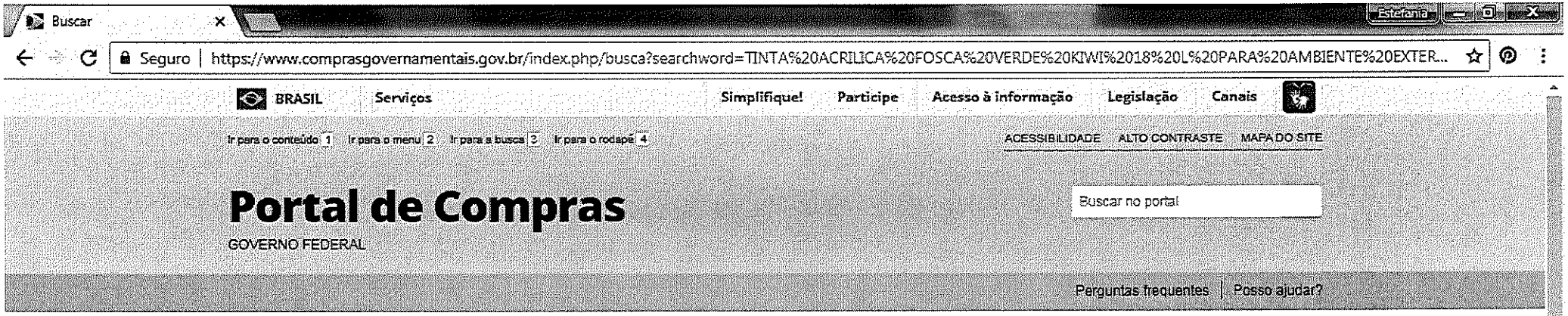
134



Patrícia da S. Mo[illegible] Carvalho
Matrícula: 1[illegible]

40/080/18

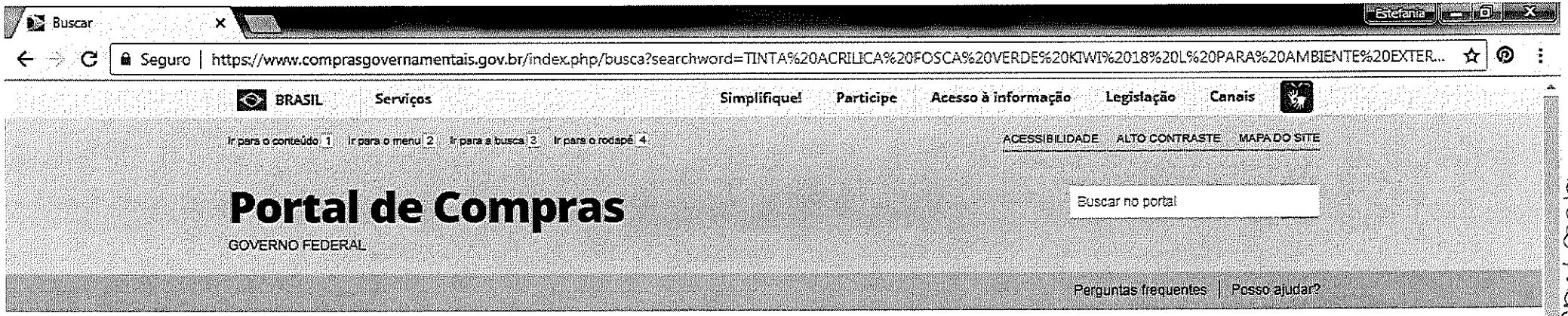
135



46/060/18

Patrícia da S[illegible] de Carvalho
Matrícula [illegible]

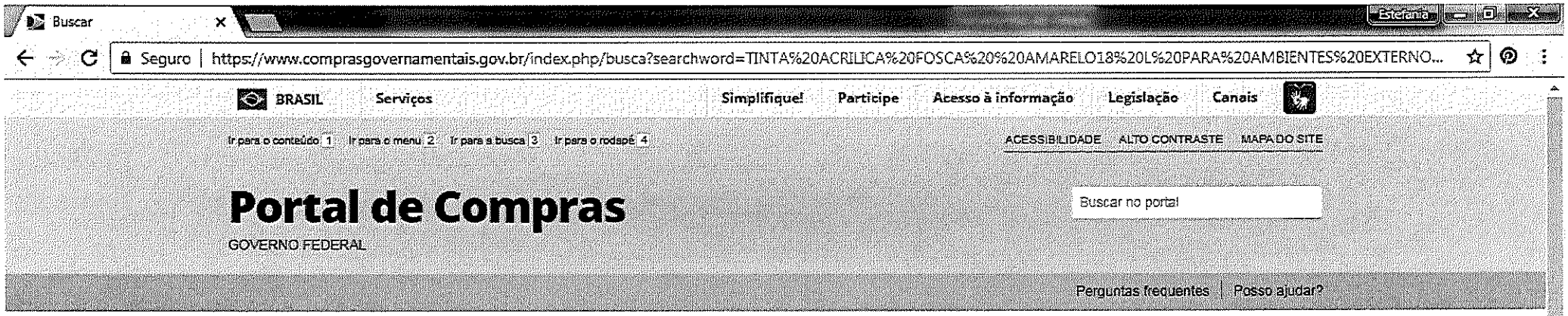
136



16/08/2018

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula 1240[illegible]385

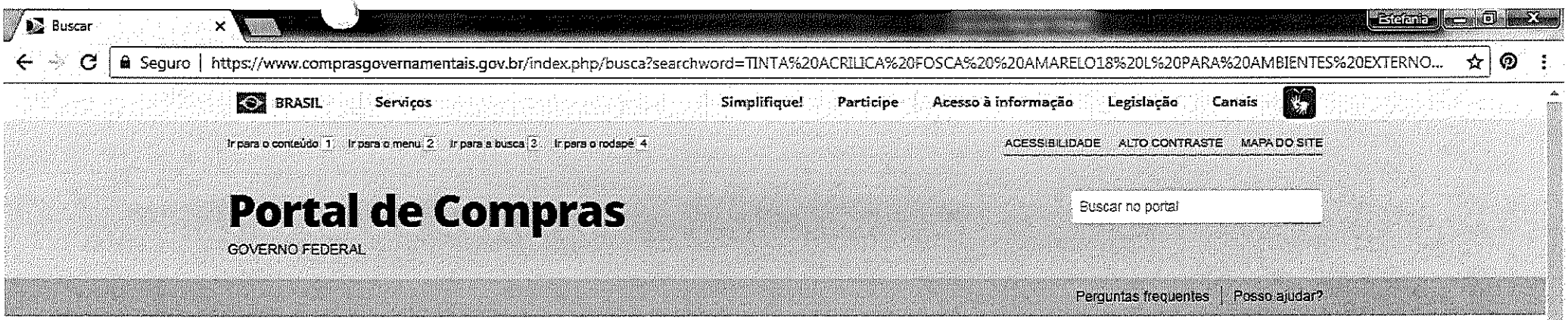
137



40/080/18

Patrícia da Costa de Carvalho
Matrícula: 2403355

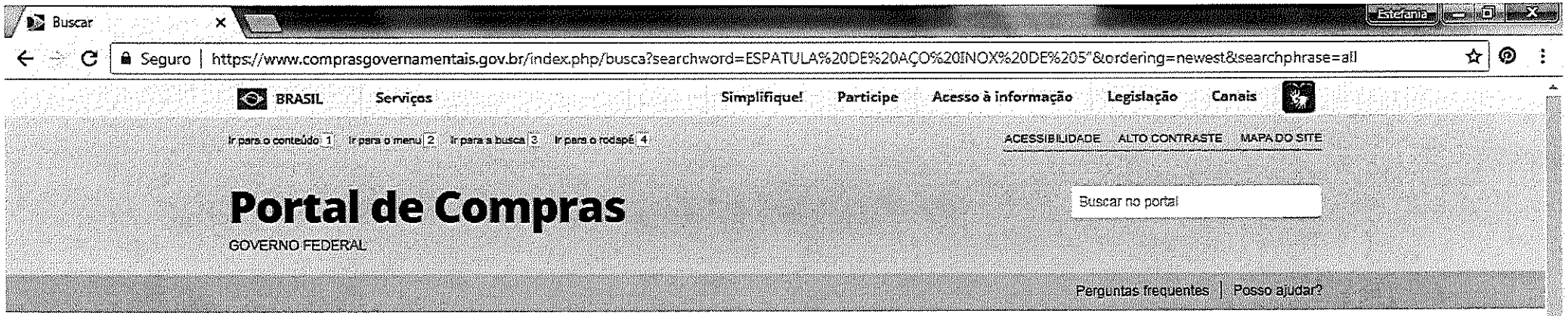
136



40/080/18

Patrícia da S[illegible] de Carvalho
Matrícula: 1240[illegible]

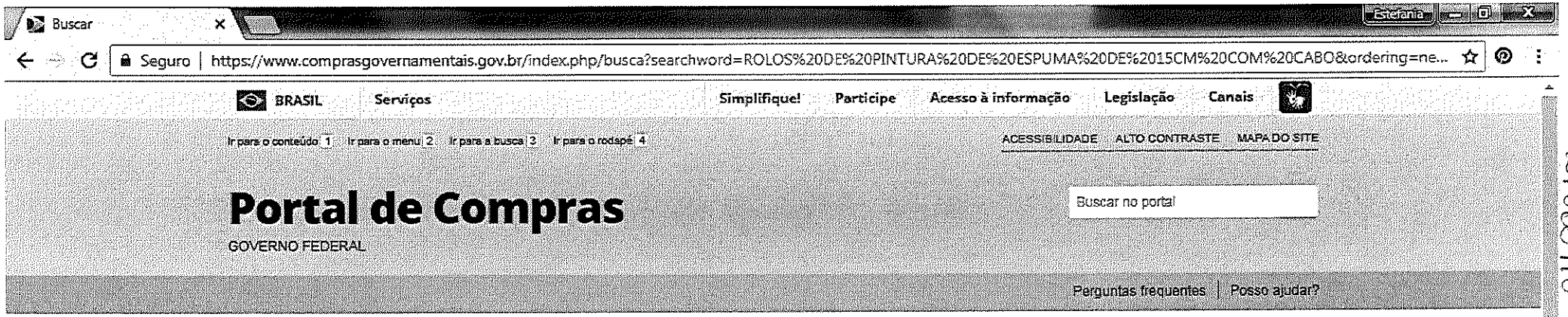
139



40/06/16

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula 2400385

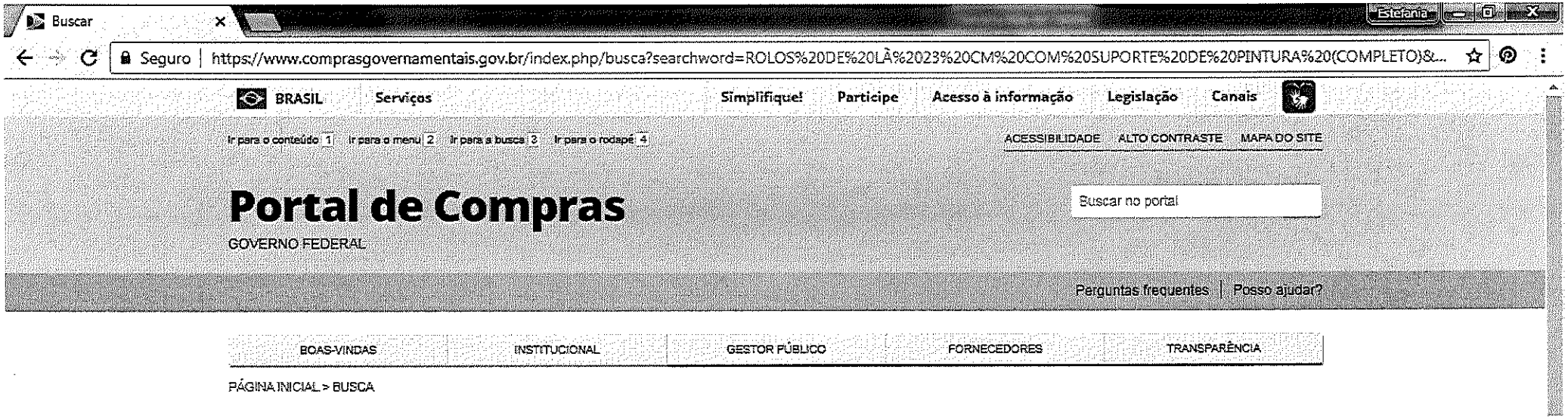
140



Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408335

140/080/18

141



40/080/18

Patrícia da Silva de Carvalho
Matrícula: 1240833-8

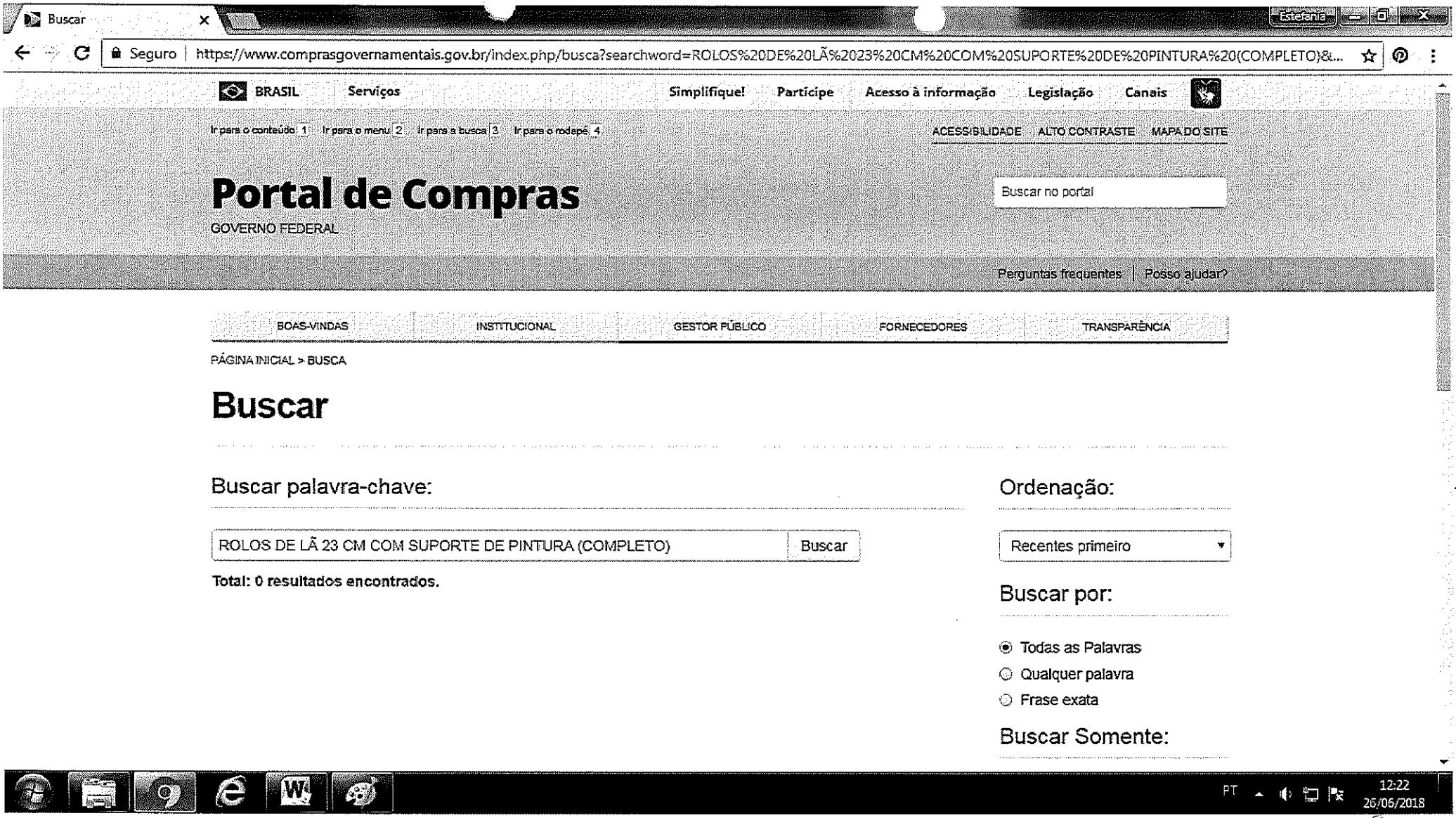
142



40/080/16

Natália da S. N. de Carvalh...
Matrícula 2409385

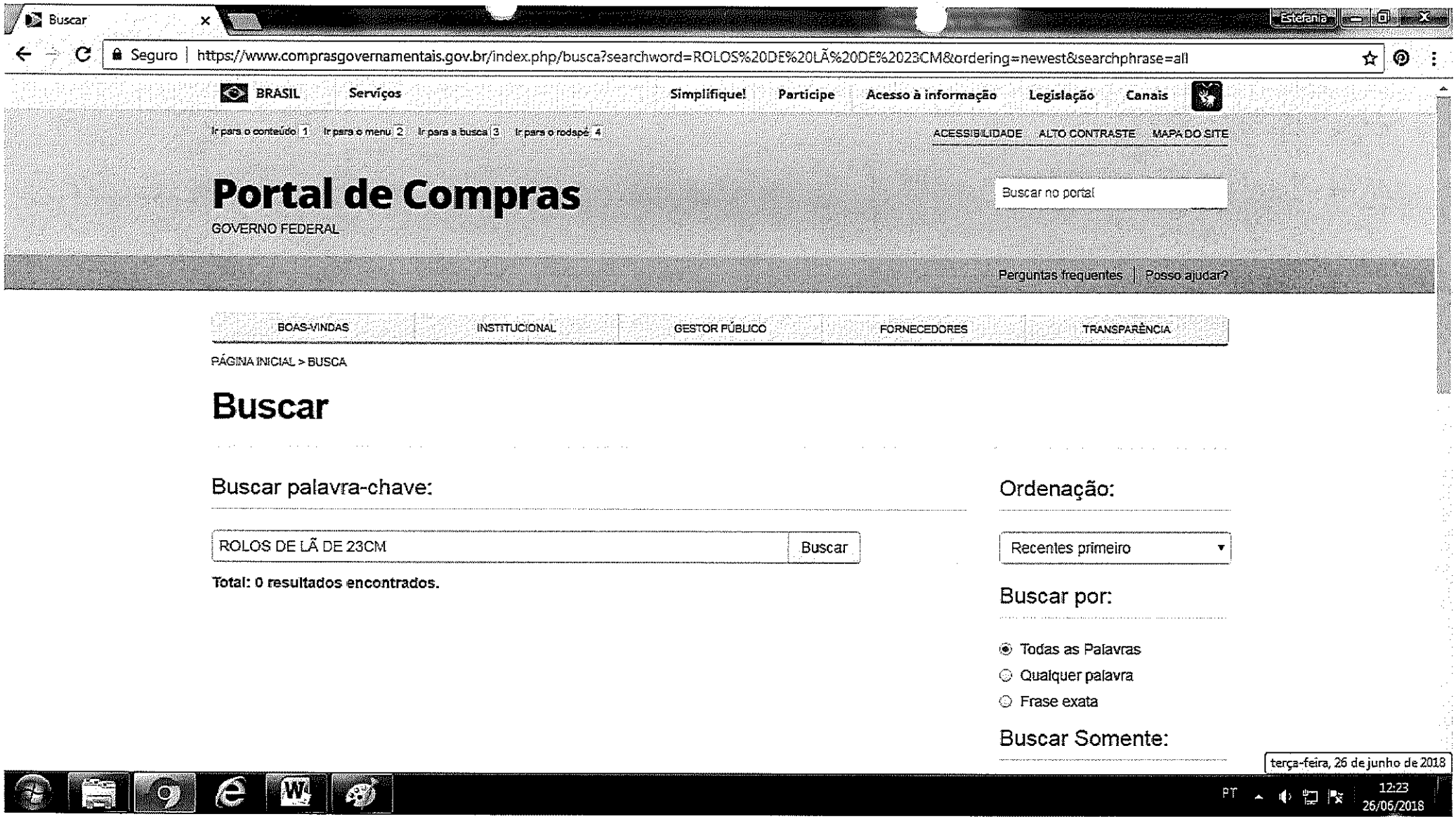
43



40/080/18

Justiça da [illegible] de Carvalh[illegible]
Matrícula [illegible]

144



40/080/18

Silvia da C. M. de Carvalho
Matrícula 2403305

145

40|080|18 146 dos
Patrícia de S. M. de Carvalho Matrícula: 12408385

tinta suvinil esmalte sintetico 3

Ferramentas e Construção

Tinta suvinil esmalte sintetico 3.6 verde folha só r$ 35,00

53 resultados



Esmalte Suvinil Cor E Proteção 3,6 Litros Bril Verde Folha
por Tintas MC

R$ 80

12x R$ 6 67 sem juros

Envio para todo o país

São Paulo



Esmalte Suvinil Cor Proteção 3,6 Litros Bril Verde Colonial
por Tintas MC

R$ 80

12x R$ 6 67 sem juros

Envio para todo o país

São Paulo



Tinta Esmalte Brilhante Suvinil Folha De Chá Verde 3,6lts

R$ 190 59

12x R$ 15 88 sem juros

Envio para todo o país

Santa Catarina



Tinta Esmalte Base Água Brilhante Suvinil Verde-folha...

R$ 167 99

12x R$ 14 sem juros

Envio para todo o país

Santa Catarina

Organizar anúncios

Mais relevantes

- Mais relevantes
- Menor preço
- Maior preço

Categorias

Construção (48)

Pisos, Paredes e Esquadrias (5)

Pagamento

Sem juros (48)

Localização

Santa Catarina (42)

São Paulo (11)

Preço

Até R$100 (9)

Mais de R$150 (18)

R$100 a R$150 (26)

Mínimo – Máximo

Lojas oficiais

Tinta Esmalte Sintético F

https://www.copafer.com.br/tinta-esmalte-sintetico-ferrolack-fundo-e-acabamento-cinza-3-6-litros-coral-p1078560

COPAFER.com

O que você está buscando?

Olá, visitante!
Entre ou Cadastre-se

TODOS OS DEPARTAMENTOS | FERRAMENTAS | ILUMINAÇÃO | MATERIAIS ELÉTRICOS | MARCAS

COMPRE PELO TELEFONE
(11) 4996-6000

Home | Tintas e Acessórios | Esmaltes e Vernizes | Esmaltes e Sintéticos | Tinta Esmalte Sintético Ferrolack Fundo e Acabamento Cinza 3,6 Litros - CORAL

CORAL

Tinta Esmalte Sintético Ferrolack Fundo e Acabamento Cinza 3,6 Litros - CORAL

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Código Copafer: 314170

Mais informações do produto





Passe o mouse na imagem para ampliar

12% OFF

~~DE R$ 125,32~~

R$ 109,90

ou 2x de R$ 54,95 sem juros

COMPRAR >

PT 14:28 26/06/2018

Estefania

Matrícula: 1240235
Registro de I. M. de Carvalho
0108021147

040/080/18 148
Patrícia Silva de Carvalho
Matrícula: 12408385

Google FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA

Todas Imagens Maps **Shopping** Mais Configurações

Seu local: Centro, Niterói - RJ

CLASSIFICAR POR: PADRÃO MINHA LISTA DE COMPRAS (0)

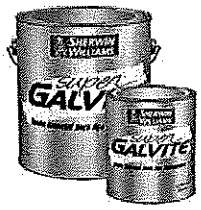
Patrocinados

Mostrar apenas

Itens novos ☐

Mostrando resultados para pesquisas semelhantes

Nenhum resultado para FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA



Galvite Base Solvente 3.6 Litros - 805.05.01 - SHERWIN WILLIAMS

de Americanas.com

Armazenar em local coberto, fresco ventilado e longe de fontes de calor. Manter fora do alcance de crianças e animais, manter o ambiente ventilado durante a preparação, ... mais »

Outras opções

R$ 104,63

5 x R$ 20,92 - sem juros
Americanas.com

Ir à loja

R$ 89,90	C&C - Casa e Construção
R$ 114,90	ShopFácil.com
R$ 104,63	Submarino

Comparar preços de 5+ lojas

Salvar na lista



Spray super galvite cod 15000 350ml Colorgin

R$ 21,90 em 3 lojas

Colorgin Super Galvite é um **fundo** especial com coloração **branco** gelo fosco, indicado para promover aderência. Este produto não ...



Esmalte Fundo Galvanizado Branco Maza 900ml Alta Temp. Metal

R$ 24,00 de Mercado Livre - Olist

Aplicação: - Rolo de lã (pelô baixo) - Trincha ou Pincel - Revolver (Pressão de Pulverização 30 a 40 lb/pol2) Indicação ...

Tinta Acrílica Coralar Lara

Estefania

Seguro | https://www.americanas.com.br/produto/35026038/tinta-acrilica-coralar-laranja-maracatu-18-litros-coral?WT.srch=1&epar=bp_pl_00_go_pla_casaeconst_geral_gmv&gclid=Cj...

dá um upgrade com o **saldão** dá um americanas.com aproveite!

americanas.com | O que você quer agora? :) | olá, Julianna minha conta

compre por departamento | seja a prime | baixe o app | moto g6 | até 15% de volta | cupom | festa junina | tvs pra torcer | inverno | a oferta do dia

Ganhe uma parte do **valor de volta*** pagando com **Ame.**

*confira as regras

ame DIGITAL

Bem-vindo à Ame!

página inicial > casa e construção > tintas e acessórios de pintura > texturas e efeitos



Tinta Acrílica Coralar Laranja Maracatu 18 Litros - CORAL

(Cód.35026038)

vendido e entregue por copefer

~~R$ 181,50~~ (21% de desconto)

R$ 142,89

5x de R$ 28,57 s/ juros ver parcelas

comprar

Corra! Temos apenas 5 no estoque

R$ 142,89 com Ame e receba R$ 14,29 de volta saiba mais

R$ 142,89 no cartão americanas.com em até 5x de R$ 28,57 s/ juros ver parcelas

Aguardando pixel.mathtag.com...

14:32
26/06/2018

Vanderlei Cardoso da S. M. de Carvalho
Vanderlei Cardoso

Tinta Acrílica Coralar Lara

Seguro | https://www.americanas.com.br/produto/35026038/tinta-acrilica-coralar-laranja-maracatu-18-litros-coral?WT.srch=1&epar=bp_pl_00_go_pla_casaeconst_geral_gmv&gclid=Cj...

dá um upgrade com o saldão dá um americanas.com aproveite!

Ganhe uma parte do valor de volta* pagando com Ame.
*confira as regras

ame DIGITAL
Bem-vindo à Ame!



Tinta Acrílica Coralar Laranja Maracatu 18 Litros - CORAL

(Cód.35026038)

vendido e entregue por copafer

~~R$ 181,50~~ (21% de desconto)

R$ 142,89

5x de R$ 28,57 s/ juros ver parcelas

comprar

Corra! Temos apenas 5 no estoque

R$ 142,89 com Ame e receba R$ 14,29 de volta saiba mais

R$ 142,89 no cartão americanas.com em até 5x de R$ 28,57 s/ juros ver parcelas

Aguardando pixel.mathtag.com...

14:32
26/06/2018

Matrícula 21.080 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cariacica

0401080118 AS1
Fls. 02 de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12100385

Google TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES E

Todas Imagens Maps **Shopping** Mais Configurações

Seu local: Centro, Niterói - RJ

CLASSIFICAR POR: PADRÃO MINHA LISTA DE COMPRAS (0)

Patrocinados

Mostrar apenas

Disponíveis nas proxi...
Itens novos

Preço

Até R$ 60
R$ 60 – R$ 150
Acima de R$ 150
R$ _____ até
R$ _____
IR

Marca

Coral
Sherwin-Williams



Tinta Acrílica Coralar Verde Kiwi 18 Litros - CORAL

de Americanas.com

Tinta Acrílica Coralar Verde Kiwi 18 Litros – CORAL Descrição: Coralar é uma tinta acrílica para quem deseja economia com qualidade. Possui baixa emissão de CO2, contribuindo ... mais »

Outras opções

R$ 142,89

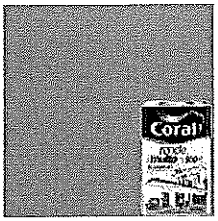
5 x R$ 28,57 - sem juros
Americanas.com

Ir à loja

R$ 142,89 Submarino
R$ 156,51 taQi
R$ 142,89 Shoptime

Comparar preços de 5+ lojas

Salvar na lista



Tinta Acrílica Rende Muito Fosco Verde Angra 18 Litros - CORAL

R$ 241,89 em 4 lojas

Rende Muito O Original é uma **tinta** de alta consistência que permite uma diluição superior aos produtos convencionais. Você ...

Outras opções: Amarelo Canário - 18 Litros (R$ 220)



Tinta Acrilica Nobre Fosca Verde Kiwi 18Lt

R$ 149,90 em 3 lojas

Informação do Produto: A **Tinta Acrílica** Standard Nobre e um produto de excelente cobertura, baixo respingo, alta resistencia a ...

Tinta Acrilica Nobre Fosco Verde Kiwi Gl

R$ 38,90 em 3 lojas

Informaçao do Produto: A **Tinta Acrílica** Standard Nobre e um produto de excelente cobertura, baixo respingo, alta resistencia a ...

04/10/2018 152
Carla da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1[illegible]386

Google TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES E:

Todas Imagens Maps **Shopping** Mais Configurações

Seu local: Centro, Niterói - RJ

CLASSIFICAR POR: PADRÃO MINHA LISTA DE COMPRAS (0)

Patrocinados

Mostrar apenas

Disponíveis nas proxi...
Itens novos

Preço

Até R$ 150
R$ 150 – R$ 200
Acima de R$ 200
R$ até
R$
IR

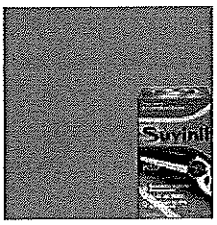


Tinta Acrílica Fosco Concreto Piso Lukscolor 18l

R$ 167,39 em 4 lojas

Com o LUKSPISO **ACRÍLICO** PREMIUM PLUS LUKSCOLOR você protege, decora e demarca pisos cimentados, em geral. Indicado para ...

Outras opções: Branco - 3,6 L (R$ 49) Branco - 18 L (R$ 167)



Tinta Para Piso Acrílica Premium Concreto 18 Litros - 53419109 - SUVINIL

R$ 208,89 em mais 5 lojas

Suvinil Piso Premium: um produto de fácil aplicação, secagem rápida, permitindo uma boa cobertura e aderência, bom ...



Tinta Látex Glasurit Gelo 18 Litros

R$ 116,91 em mais 5 lojas

Descrição: Suvinil **Acrílico** Premium Semibrilho: É uma **tinta** de acabamento semibrilho de fácil aplicação, secagem rápida e ...

Outras opções: Alegria - 18 Litros (R$ 126) Areia - 18 Litros (R$ 46)



Suvinil Rende Cobre Muito - Cor Branco 18l

R$ 249,90 em 4 lojas

A **Tinta Acrílica** Standard Rende & Cobre Muito Branco **18 Litros** da Suvinil é uma **tinta** látex de ótima cobertura e excelentes ...



Tinta Acrílica Coral Coralar Fosco, Areia, Balde 18 Litros

R$ 164,34 em 2 lojas

Tinta Coralar **Acrílica** Tinta Coralar **Acrílica** é uma **tinta acrílica** para quem deseja economia com qualidade. É de fácil ...

Outras opções: Amarelo Canário - 3,6 Litros (R$ 36)

Suvinil Acrílico Limpeza Total 18 Litros Branco

R$ 359,10 de Americanas.com

Suvinil Limpeza Total é a **tinta** feita para todas as paredes da sua casa!com alta durabilidade e contendo aditivo ...

040/1080/18
153
Polícia do Estado do Rio de Janeiro
Matrícula 1240/2335
Carvalho

Google TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXT

Todas Imagens Maps **Shopping** Mais Configurações

Seu local: Centro, Niterói - RJ

CLASSIFICAR POR: PADRÃO MINHA LISTA DE COMPRAS (0)

Patrocinados

Mostrar apenas

- Disponíveis nas proxi...
- Itens novos

Preço

- Até R$ 45
- R$ 45 – R$ 90
- Acima de R$ 90
- R$ _____ até
- R$ _____
- IR

Marca

- Coral
- Sherwin-Williams
- Glasurit



Tinta Coral Coralar Duo Amarelo Frevo - Lata (18 Litros)

R$ 175,00 em 4 lojas

Tinta Coralar Duo **Fosco Amarelo** Frevo **18 Litros** - CORAL Descrição de produtos: O novo Coralar Duo é a **Tinta Acrílica** Standard ...

Outras opções: Amarelo Frevo - 3.6 Litros (R$ 47)

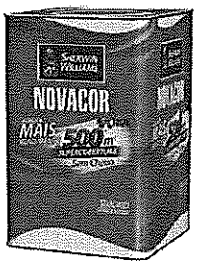


Tinta Coral Coralar Lata (18 Litros)

R$ 134,00 em 3 lojas

Tinta Acrílica Coralar **Amarelo** Canário **18 Litros** – CORAL Descrição: Coralar é uma **tinta acrílica** para quem deseja economia com ...

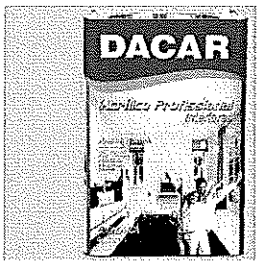
Outras opções: Amarelo Canário - 3,6 Litros (R$ 36)



Tinta Acrílica Standard Fosca Novacor Extra Amarelo Sol 18 Litros

R$ 206,99 de C&C - Casa e Construção ★★★★½ (398)

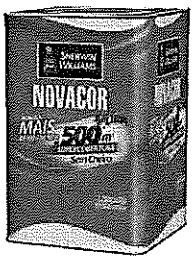
A **Tinta Acrílica** Standard **Fosca** Novacor Extra **Amarelo** Sol **18 Litros** da Sherwin Williams é uma **tinta acrílica** indicada para ...



Tinta Acrílica Dacar Fosco Profissional 18 L Amarelo Ouro

R$ 80,53 de Mercado Livre - Pensouferramentas

*** **Tinta Acrílica** Dacar **Fosco** Profissional 18 L **Amarelo** Ouro ...



Tinta Acrílica Standard Fosca Novacor Extra Branco 18 Litros

R$ 189,90 em 3 lojas Disponível nas proximidades

A **Tinta Acrílica** Standard **Fosca** Novacor Extra Branco **18 Litros** da Sherwin Williams é uma **tinta acrílica** indicada para ...

Outras opções: Branco - 3,6 Litros (R$ 57) Gelo - 3,6 Litros (R$ 70)

Tinta Para Piso Acrílica Premium Amarelo 18 Litros - 53419745 - SUVINIL

R$ 208,89 de Submarino

040108/18 154

Google FARODS DE ESTOPA DE 50KG

Todas Imagens Maps **Shopping** Mais Configurações

Seu local: Centro, Niterói - RJ

CLASSIFICAR POR: PADRÃO MINHA LISTA DE COMPRAS (0)

Patrocinados

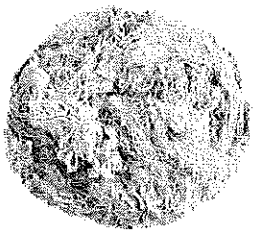
Mostrar apenas

Itens novos ☐

Você quis dizer: ***FARDOS*** DE ESTOPA DE 50KG

Mostrando resultados para pesquisas semelhantes

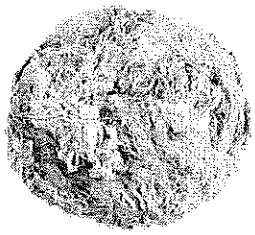
Nenhum resultado para FARODS DE ESTOPA DE 50KG



Estopa colorida tipo extra fardo com 50 kg

R$ 189,91 em mais 5 lojas

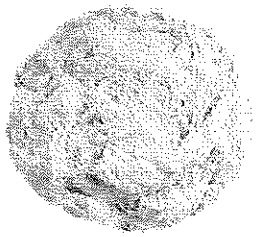
Produto: **Estopa** colorida tipo extra fardo com **50 kg** Marca: MultiMarcas
Descrição: 1 Fardo com **50 kg** de **estopa** colorida ...



Estopa Colorida Tipo Extra Fardo C/ 50 Kg Multimarcas

R$ 199,90 de Mercado Livre - Dutra Maquinas 2

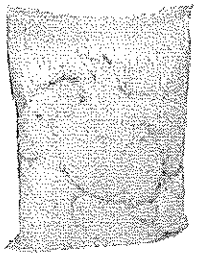
DUTRA MÁQUINAS | 35 ANOSA Marca das Melhores Marcas ...



Estopa branca para polimento fardo com 25 kg

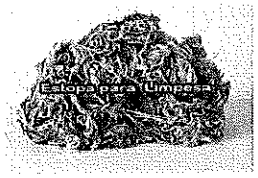
R$ 241,30 em mais 5 lojas

1 Fardo com 25 kg de **estopa** branca Indicada para polimentos em geral



ESTOPA pacote com 50 KG BRANCA de primeira (1A)

R$ 418,11 de Auto Peças Castro



Estopa De Cor Para Limpesa 10 Kg

R$ 74,78 de Mercado Livre - Joaoluisemeire

Descrição do produto:**Estopa** colorida de 1a qualidade,composto por fios coloridos de algodão e fios sintéticos, utilizada para ...

Seguro | https://www.americanas.com.br/produto/34928023/tubo-galvanizado-com-6-metros-4-apolo-1?DCSext.recom=RR_item_pa...

Clique para voltar, mantenha pressionado para ver o histórico

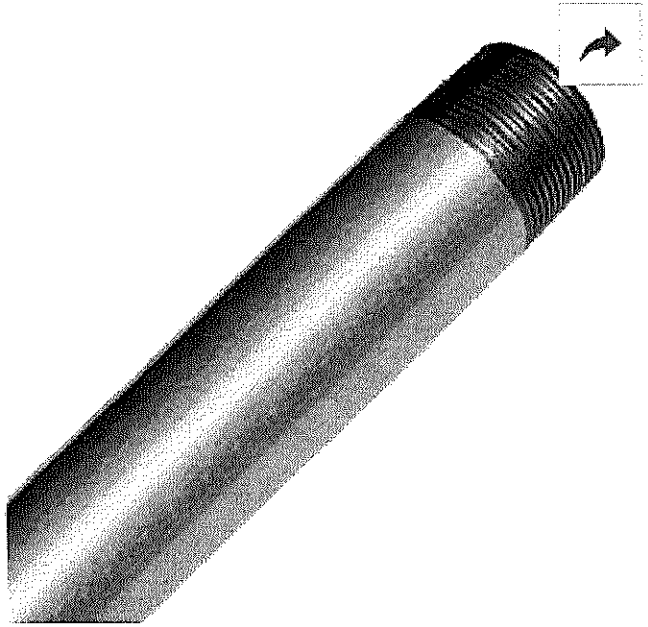
Ganhe uma parte do **valor de volta*** pagando com **Ame.**

*confira as regras

ame DIGITAL

Bem-vindo à Ame!

< torneira para cozinha



Tubo Galvanizado Com 6 Metros 4" - APOLO 1

(Cód.34928023)

vendido e entregue por **copafer**

~~R$ 805,95~~ (32% de desconto)

R$ 540,18

5x de R$ 108,03 s/ juros ver parcelas

comprar

Corra! Temos apenas 3 no estoque

R$ 540,18 com Ame e receba R$ 54,02 de volta saiba mais

R$ 540,18 no cartão americanas.com em até 5x de R$ 108,03 s/ juros ver parcelas

PT 14:55 26/06/2018

Publicidade da S. M. de Carvalho Machado Filho

21/02/2019

155

040 | 080 | 18 156

Daniela da S. M. de Carvalho
Matrícula 1240/385

Google TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE piscina 3600L

Todas Imagens Maps **Shopping** Mais Configurações

Seu local: Centro, Niterói - RJ

CLASSIFICAR POR: PADRÃO MINHA LISTA DE COMPRAS (0)

Patrocinados

Mostrar apenas

Itens novos ☐

Mostrando resultados para tinta esmalte sintetico verde piscina

Nenhum resultado para TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE piscina 3600L



Metalatex Resina Acrílica Eco 3,6 Litros

R$ 79,30 em mais 5 lojas Disponível nas proximidades

É antiderrapante, com baixo odor e deixa a superfície repelente à água/umidade, impedindo a formação de limo e manchas, o ...

Outras opções de tamanho: 0,9 Litro (R$ 24) 18 Litro (R$ 272)

O Google é pago por esses comerciantes. O pagamento é um dos vários fatores usados para classificar esses resultados. Os preços mostrados incluem tributos e outras taxas aplicáveis. Os custos de envio podem variar de acordo com o destino e com o método de envio selecionado.

TINTA ESMALTE SINTETI... | Coral Coralit Acetinado 3... | Esterania

Seguro | https://www.walmart.com.br/item/4497001/sk?utm_source=google-pla&adtype=pla&utm_medium=ppc&utm_term=4497001&utm_campaign=casa+4497001

Walmart | Ajuda | Olá, o que você procura? | Entre ou Cadastre-se

Veja todo o shopping | TVs e Áudio | Eletrodomésticos | Informática | Telefonia | Esporte e Lazer | Bebês e Crianças | Móveis e Decoração | Automotivo | Walmart days

Cadastre-se e receba descontos e Ofertas Exclusivas | Conheça o Walmart Serviços | Baixe o nosso Aplicativo | Peça o seu cartão Walmart Itaucard

Casa e Segurança > Tintas e Acessórios > Tintas



Coral

Coral Coralit Acetinado 3,6 litros Verde Colonial

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a avaliar

Quantidade: - 1 +

CEP: CEP | Calcular frete

Vendido e entregue por:

em estoque
Casa Toni
sobre o Vendedor

Calcular frete e prazo de entrega

R$ 89,90
à vista

Política de troca | Formas de pagamento

Adicionar ao carrinho

PT 14:08 26/06/2018

Reconhecido firma(s). Mediante Cotejo c/ Documento Apresentado
Manoela de Carvalho
8108040

040/080/18 Rubrica da S. M. de Carvalho Matrícula: 12408385

PREFEITURA NITERÓI | SECONSER

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 040/000080/2018

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	SANITÁRIA BEIRA MAR		HORA DA PISO		PESQUISA DE PREÇO DA INTERNET		C. ALVES		PREÇO MÉDIO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 89,90	R$ 2.697,00	R$ 94,90	R$ 2.847,00	R$ 79,30	R$ 2.379,00			R$ 66,03	R$ 1.980,75
2	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 89,90	R$ 2.697,00	R$ 94,90	R$ 2.847,00	R$ 118,99	R$ 3.569,70			R$ 75,93	R$ 2.278,43
3	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 89,90	R$ 2.697,00	R$ 94,90	R$ 2.847,00	R$ 65,00	R$ 1.950,00			R$ 92,60	R$ 2.777,00
4	35	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.866,50	R$ 85,50	R$ 2.992,50	R$ 88,90	R$ 3.111,50	R$ 84,90	R$ 2.971,50	R$ 85,30	R$ 2.985,50
5	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00	R$ 89,00	R$ 2.687,00	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 85,51	R$ 2.565,50
6	30	TINTA ESMALTE SINTERICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 83,08	R$ 2.492,25
7	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00			R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 84,10	R$ 2.523,00
8	30	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00			R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 84,10	R$ 2.523,00
9	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 81,90	R$ 2.457,00	R$ 85,50	R$ 2.565,00			R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 84,10	R$ 2.523,00
10	10	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L + SOLVENTE	R$ 75,90	R$ 759,00	R$ 80,00	R$ 800,00			R$ 79,90	R$ 799,00	R$ 78,60	R$ 786,00
11	5	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE	R$ 75,90	R$ 379,50	R$ 80,00	R$ 400,00			R$ 79,90	R$ 399,50	R$ 78,60	R$ 393,00
12	10	TINTA BRANCA 18L - PVA	R$ 145,90	R$ 1.459,00	R$ 152,90	R$ 1.529,00			R$ 149,90	R$ 1.499,00	R$ 149,57	R$ 1.495,67
13	10	TINTA PALHA 18L - PVA	R$ 145,90	R$ 1.459,00	R$ 152,90	R$ 1.529,00			R$ 149,90	R$ 1.499,00	R$ 149,57	R$ 1.495,67
14	5	TINTA AZUL 18L - PVA	R$ 145,90	R$ 729,50	R$ 152,90	R$ 764,50			R$ 149,90	R$ 749,50	R$ 149,57	R$ 747,83
15	35	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	R$ 99,90	R$ 3.496,50	R$ 101,30	R$ 3.532,50			R$ 99,90	R$ 3.496,50	R$ 100,43	R$ 3.515,17
16	10	LATAS DE TINNER 5L	R$ 59,00	R$ 590,00	R$ 61,90	R$ 619,00			R$ 61,90	R$ 619,00	R$ 61,23	R$ 612,33
17	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	R$ 67,00	R$ 1.278,00	R$ 67,00	R$ 1.340,00			R$ 66,90	R$ 1.338,00	R$ 65,93	R$ 1.318,67
18	20	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	R$ 110,00	R$ 2.200,00	R$ 130,00	R$ 2.600,00	R$ 109,90	R$ 2.198,00			R$ 116,63	R$ 2.331,67
19	50	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	R$ 84,90	R$ 4.245,00	R$ 89,90	R$ 4.495,00			R$ 87,90	R$ 4.395,00	R$ 87,57	R$ 4.378,33
20	300	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	R$ 9,50	R$ 2.850,00	R$ 11,00	R$ 3.300,00			R$ 9,90	R$ 2.970,00	R$ 10,13	R$ 3.040,00
21	100	LIXA DE FERRO 36	R$ 3,50	R$ 350,00	R$ 3,90	R$ 390,00			R$ 3,90	R$ 390,00	R$ 3,77	R$ 376,67
22	100	LIXA DE FERRO 80	R$ 3,50	R$ 350,00	R$ 3,90	R$ 390,00			R$ 3,90	R$ 390,00	R$ 3,77	R$ 376,67
23	10	DISCO DE LIXA 36	R$ 4,50	R$ 45,00	R$ 5,00	R$ 50,00			R$ 4,90	R$ 49,00	R$ 4,80	R$ 48,00
24	100	FITA CREPE 25 X 50	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 6,90	R$ 690,00			R$ 5,90	R$ 590,00	R$ 6,10	R$ 610,00
25	100	LIXA D'AGUA 320	R$ 2,10	R$ 210,00	R$ 2,00	R$ 200,00			R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 2,00	R$ 200,00
26	100	LIXA D'AGUA 400	R$ 2,10	R$ 210,00	R$ 2,00	R$ 200,00			R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 2,00	R$ 200,00
27	100	LIXA D'AGUA 600	R$ 2,50	R$ 250,00	R$ 2,00	R$ 200,00			R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 2,13	R$ 213,33
28	100	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	R$ 8,50	R$ 850,00	R$ 6,90	R$ 690,00			R$ 5,90	R$ 590,00	R$ 7,10	R$ 710,00
29	20	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	R$ 31,91	R$ 638,20	R$ 36,90	R$ 738,00	R$ 104,63	R$ 2.092,60			R$ 57,81	R$ 1.156,27
30	30	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 219,90	R$ 6.597,00	R$ 259,90	R$ 7.797,00	R$ 142,89	R$ 4.286,70			R$ 207,56	R$ 6.226,90
31	100	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 219,90	R$ 21.990,00	R$ 220,10	R$ 22.010,00			R$ 219,90	R$ 21.990,00	R$ 220,10	R$ 22.010,00
32	30	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE RYM 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 219,90	R$ 6.597,00	R$ 220,50	R$ 6.615,00	R$ 147,89	R$ 4.436,70			R$ 194,43	R$ 5.832,90
33	30	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 219,90	R$ 6.597,00	R$ 220,50	R$ 6.615,00	R$ 167,39	R$ 5.021,70			R$ 202,60	R$ 6.077,90
34	30	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 219,90	R$ 6.597,00	R$ 220,50	R$ 6.615,00	R$ 80,53	R$ 2.415,90			R$ 173,64	R$ 5.209,30
35	100	ESPATULA DE AÇO INOX DE 3"	R$ 9,90	R$ 990,00	R$ 10,50	R$ 1.050,00			R$ 9,90	R$ 990,00	R$ 10,10	R$ 1.010,00
36	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	R$ 4,50	R$ 495,00	R$ 4,50	R$ 495,00			R$ 4,30	R$ 473,00	R$ 4,43	R$ 487,67
37	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	R$ 7,10	R$ 781,00	R$ 7,00	R$ 770,00			R$ 6,90	R$ 759,00	R$ 7,00	R$ 770,00
38	30	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	R$ 30,50	R$ 915,00	R$ 32,50	R$ 975,00			R$ 29,90	R$ 897,00	R$ 30,97	R$ 929,00
39	80	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	R$ 10,90	R$ 872,00	R$ 12,00	R$ 960,00			R$ 10,90	R$ 872,00	R$ 11,27	R$ 901,33
40	50	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	R$ 13,50	R$ 775,00	R$ 14,50	R$ 725,00			R$ 14,50	R$ 725,00	R$ 14,83	R$ 741,67
41	110	DESEMPENADEIRA USA AÇO INOX	R$ 10,40	R$ 1.144,00	R$ 11,00	R$ 1.210,00			R$ 9,90	R$ 1.089,00	R$ 10,43	R$ 1.147,67
42	2	FARDOS DE ESTOPA DE 50XG	R$ 191,50	R$ 383,00	R$ 210,00	R$ 420,00	R$ 169,91	R$ 339,82	N/C	N/C	R$ 197,47	R$ 394,94
43	30	TRINCHAS DE 4"	R$ 13,20	R$ 396,00	R$ 13,00	R$ 390,00			R$ 12,90	R$ 387,00	R$ 13,03	R$ 391,00
44	30	TRINCHAS DE 2"	R$ 10,90	R$ 327,00	R$ 10,90	R$ 327,00			R$ 10,90	R$ 327,00	R$ 10,90	R$ 327,00
45	80	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	R$ 7,50	R$ 600,00	R$ 7,00	R$ 560,00			R$ 6,90	R$ 552,00	R$ 7,13	R$ 570,67
46	40	BROXA QUADRADA	R$ 4,00	R$ 160,00	R$ 3,90	R$ 156,00			R$ 3,90	R$ 156,00	R$ 3,93	R$ 157,33
47	30	BANDEJA PARA PINTURA	R$ 5,50	R$ 165,00	R$ 4,90	R$ 147,00			R$ 4,90	R$ 147,00	R$ 5,10	R$ 153,00
			TOTAL:	R$ 102.533,20		R$ 106.733,50				R$ 69.418,00		R$ 99.928,97

Em: 26/09/18

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/80/2018	12/01/2018		161

Patrícia da S. Mello Carvalho
Matrícula: 1240830

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1-Solicitamos os materiais relacionados na Tabela I, tendo em vista a necessidade de serem realizadas, pela Subsecretaria de Rios e Canais, manutenções dos brinquedos, gradis em todo o Município e suas praças, bem como as restaurações de inúmeros guarda corpos, muros de escolas e creches municipais, e demais prédios públicos.
Os locais a serem realizados os serviços serão: Praça do Rink, Praça Jardim São João, Praça Leonir Ramos, Praça Manoel Vitoriano, Praça Roberto Silveira, Praça em frente ao Posto de Saúde de Jurujuba, Praça Nª Srª da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Vital Brasil, Campo de São Bento, Praça Cesar Tinoco, Praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça dos Expedicionários, Praça do Rádio Amador, Praça José Marti, Praça do Zé Areia, Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da Rua B - Ilha da Conceição, Praça Luzitana Rua C - Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha - Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da Paz, Parque Monteiro Lobato, Praça Enéas de Castro, Praça da Rua Luiz Palmier, Praça Gilson Ferro, Praça Tarso Montenegro, Praça Irenio de Mattos, Praça de Várzea das Moças, Praça do Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José e Praça da Cocada.

2 – OBJETO:

2.1-Aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I				
1.1	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 66,03	R$ 1.980,90
1.2	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 75,95	R$ 2.278,50
1.3	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

1.4	35	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 85,30	R$ 2.985,50
1.5	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 85,55	R$ 2.566,50
1.6	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 83,08	R$ 2.492,40
1.7	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
1.8	30	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
1.9	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
1.10	10	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE	R$ 78,60	R$ 786,00
1.11	5	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE	R$ 78,60	R$ 393,00
1.12	10	TINTA BRANCA 18L - PVA	R$ 149,57	R$ 1.495,70
1.13	10	TINTA PALHA 18L - PVA	R$ 149,57	R$ 1.495,70
1.14	5	TINTA AZUL 18L - PVA	R$ 149,57	R$ 747,85

Patrícia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12/08335

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

1.15	35	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	R$ 100,43	R$ 3.515,05
1.16	10	LATAS DE TINNER 5L	R$ 61,23	R$ 612,30
1.17	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	R$ 65,93	R$ 1.318,60
1.18	20	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	R$ 116,63	R$ 2.332,60
1.19	50	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	R$ 87,57	R$ 4.378,50
1.20	20	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	R$ 57,81	R$ 1.156,20
1.21	30	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 207,56	R$ 6.226,80
1.22	100	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,10	R$ 22.010,00
1.23	30	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 194,43	R$ 5.832,90
1.24	30	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 202,60	R$ 6.078,00
1.25	30	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 173,64	R$ 5.209,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE I				R$ 86.233,20
LOTE II				

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/80/2018	12/01/2018		164

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 124053-5

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

2.1	300	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	R$ 10,13	R$ 3.039,00
2.2	100	LIXA DE FERRO 36	R$ 3,77	R$ 377,00
2.3	100	LIXA DE FERRO 80	R$ 3,77	R$ 377,00
2.4	10	DISCO DE LIXA 36	R$ 4,80	R$ 48,00
2.5	100	FITA CREPE 25 X 50	R$ 6,10	R$ 610,00
2.6	100	LIXA D'AGUA 320	R$ 2,00	R$ 200,00
2.7	100	LIXA D'AGUA 400	R$ 2,00	R$ 200,00
2.8	100	LIXA D'AGUA 600	R$ 2,13	R$ 213,00
2.9	100	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	R$ 7,10	R$ 710,00
2.10	100	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	R$ 10,10	R$ 1.010,00
2.11	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	R$ 4,43	R$ 487,30
2.12	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	R$ 7,00	R$ 770,00
2.13	30	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	R$ 30,97	R$ 929,10
2.14	80	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	R$ 11,27	R$ 901,60
2.15	50	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	R$ 14,83	R$ 741,50
2.16	110	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	R$ 10,43	R$ 1.147,30
2.17	2	FARODS DE ESTOPA DE 50KG	R$ 197,47	R$ 394,94
2.18	30	TRINCHAS DE 4"	R$ 13,03	R$ 390,90
2.19	30	TRINCHAS DE 3"	R$ 10,90	R$ 327,00
2.20	80	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	R$ 7,13	R$ 570,40
2.21	40	BROXA QUADRADA	R$ 3,93	R$ 157,20
2.22	30	BANDEJA PARA PINTURA	R$ 5,10	R$ 153,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE II				R$ 13.754,24
TOTAL ESTIMADO DOS LOTES I E II				R$ 99.987,44

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

4– PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 4 meses, sendo a entrega dos materiais realizada em 4 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª entrega será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última entrega.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.1.2 - Definitivamente:Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030
Fonte:100
Programa de Trabalho:260104.122.0145.0955

7 –DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R$ 99.987,44 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30/60/90/120 (trinta dias úteis) sendo em 04 (quatro) parcelas, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.
8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamenteentregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).
8.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
9.3- Exercer a fiscalização do contrato;
9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:
10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 –ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1-Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou
Defeitos observados.

12 – MODALIDADE E TIPO:

12.1- Pregão presencial do tipo menor preço lote, tendo o critério de julgamento o valor estimado.

Niterói, 26 de junho de 2018.

Patrícia Carvalho

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	167

À Subsecretaria de Rios e Canais,

Conforme orientação do Setor de Compras, segue o p.p para apresentar justificativa conforme recomendação da PGM as fls. 98 a 100v.

Em, 26/06/2018.

Lucimar S.Reis de Souza
OAB RJ 153.067
Matrícula 114.391

ASSESSORIA JURÍDICA.
DRA. LUCIMAR DOS REIS.
JUSTIFICAR QUE A ESCOLHA DOS
LOTES TEVE A DEVIDA JUSTIFICATIVA
PELA ECONOMIA PROCESSUAL,
POIS A ESCOLHA DOS ITENS,
LEVARAM A VALORES EXATOS
NA CONTRATAÇÃO.

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Matr. 124.273-30

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	108

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 022/2018

OBJETO: Aquisição de material de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 / 01 **/2018**
HORÁRIO: 10 : 00 **HORAS**
PROCESSO Nº 040/000080/2018

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	169

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição de Bens.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE ESTIMADO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2018
HORÁRIO: 10:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.niteroi.rj.gov.br/

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/000080/2018, fará realizar, no dia 12 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5° andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE ESTIMADO,** conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 , e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço:

Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

O Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas

no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R$ 99.987,44 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as

suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I –

Termo de Referência do Objeto.

d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que compõem o objeto deste Edital.

f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.
9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1° do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR POR LOTE ESTIMADO,** em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3° do artigo 45 da Lei n° 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto

no art.3°, §2° da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4°, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e

Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.4.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou

qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.4.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.5 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.5.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.5.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.5.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar,

também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, emitirá a Autorização de Serviço de Entrega, elaborada pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

14.2 O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis

após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.7.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.7.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 - exercer a fiscalização dos produtos adquiridos e entregues;

15.4 - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;

16.2 entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de fornecimento será 06 (seis) meses, sendo as entregas dos materiais realizadas em 04 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. As demais entregas ocorrerão em até 60/90 e 120 dias a contar da 1ª entrega, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco n° 11, Ponta D' Areia - Centro – Niterói/RJ, em dia útil (de 2° a 6° feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2620-0403 ou pelo e-mail http://www.niteroi.rj.gov.br/

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que

os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretária de Conservação e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as

desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3

2- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

3- Valdir Fernandes Araujo - Matrícula 12423077-0

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTES: 100
PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.0145.0955
NATUREZA DA DESPESA: 339030

21.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de cada entrega, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções

Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

22.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

22.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

22.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.4.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a **LICITANTE VENCEDORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto .
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Luciana Soares Advogada-Assessoria J. Matr. 114391	193

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
Anexo V – Modelo Proposta de Preço.
Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.
Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.
Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.
Anexo XI - Minuta Contratual.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 26 de junho de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar [illegible] Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	194

ANEXO I

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1-Solicitamos os materiais relacionados na Tabela I, tendo em vista a necessidade de serem realizadas, pela Subsecretaria de Rios e Canais, manutenções dos brinquedos, gradis em todo o Município e suas praças, bem como as restaurações de inúmeros guarda corpos, muros de escolas e creches municipais, e demais prédios públicos.
Os locais a serem realizados os serviços serão: Praça do Rink, Praça Jardim São João, Praça Leonir Ramos, Praça Manoel Vitoriano, Praça Roberto Silveira, Praça em frente ao Posto de Saúde de Jurujuba, Praça Nª Srª da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Vital Brasil, Campo de São Bento, Praça Cesar Tinoco, Praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça dos Expedicionários, Praça do Rádio Amador, Praça José Marti, Praça do Zé Areia, Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da Rua B - Ilha da Conceição, Praça Luzitana Rua C - Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha - Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da Paz, Parque Monteiro Lobato, Praça Enéas de Castro, Praça da Rua Luiz Palmier, Praça Gilson Ferro, Praça Tarso Montenegro, Praça Irenio de Mattos, Praça de Várzea das Moças, Praça do Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José e Praça da Cocada.

2 – OBJETO:

2.1-Aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

ITEM	Unid.	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Galão	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 66,03	R$ 1.980,90
1.2	Galão	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 75,95	R$ 2.278,50
1.3	Galão	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 92,40	R$ 2.772,00

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Anexo I

1.4	Galão	35	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 85,30	R$ 2.985,50
1.5	Galão	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 85,55	R$ 2.566,50
1.6	Galão	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 83,08	R$ 2.492,40
1.7	Galão	30	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
1.8	Galão	30	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
1.9	Galão	30	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$ 84,10	R$ 2.523,00
1.10	Galão	10	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE	R$ 78,60	R$ 786,00
1.11	Galão	5	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE	R$ 78,60	R$ 393,00
1.12	Galão	10	TINTA BRANCA 18L - PVA	R$ 149,57	R$ 1.495,70
1.13	Galão	10	TINTA PALHA 18L - PVA	R$ 149,57	R$ 1.495,70
1.14	Galão	5	TINTA AZUL 18L - PVA	R$ 149,57	R$ 747,85

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Anexo I

1.15	Galão	35	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	R$ 100,43	R$ 3.515,05
1.16	Galão	10	LATAS DE TINNER 5L	R$ 61,23	R$ 612,30
1.17	Galão	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	R$ 65,93	R$ 1.318,60
1.18	Galão	20	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	R$ 116,63	R$ 2.332,60
1.19	Galão	50	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	R$ 87,57	R$ 4.378,50
1.20	Galão	20	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	R$ 57,81	R$ 1.156,20
1.21	Galão	30	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 207,56	R$ 6.226,80
1.22	Galão	100	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 220,10	R$ 22.010,00
1.23	Galão	30	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 194,43	R$ 5.832,90
1.24	Galão	30	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 202,60	R$ 6.078,00
1.25	Galão	30	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$ 173,64	R$ 5.209,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE I					**R$ 86.233,20**
LOTE II					

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Anexo I

2.1	Unid.	300	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	R$ 10,13	R$ 3.039,00
2.2	Unid.	100	LIXA DE FERRO 36	R$ 3,77	R$ 377,00
2.3	Unid.	100	LIXA DE FERRO 80	R$ 3,77	R$ 377,00
2.4	Unid.	10	DISCO DE LIXA 36	R$ 4,80	R$ 48,00
2.5	Unid.	100	FITA CREPE 25 X 50	R$ 6,10	R$ 610,00
2.6	Unid.	100	LIXA D'AGUA 320	R$ 2,00	R$ 200,00
2.7	Unid.	100	LIXA D'AGUA 400	R$ 2,00	R$ 200,00
2.8	Unid.	100	LIXA D'AGUA 600	R$ 2,13	R$ 213,00
2.9	Unid.	100	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	R$ 7,10	R$ 710,00
2.10	Unid.	100	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	R$ 10,10	R$ 1.010,00
2.11	Unid.	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	R$ 4,43	R$ 487,30
2.12	Unid.	110	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	R$ 7,00	R$ 770,00
2.13	Unid.	30	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	R$ 30,97	R$ 929,10
2.14	Unid.	80	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	R$ 11,27	R$ 901,60
2.15	Unid.	50	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	R$ 14,83	R$ 741,50
2.16	Unid.	110	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	R$ 10,43	R$ 1.147,30
2.17	Unid.	2	FARODS DE ESTOPA DE 50KG	R$ 197,47	R$ 394,94
2.18	Unid.	30	TRINCHAS DE 4"	R$ 13,03	R$ 390,90
2.19	Unid.	30	TRINCHAS DE 3"	R$ 10,90	R$ 327,00
2.20	Unid.	80	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	R$ 7,13	R$ 570,40
2.21	Unid.	40	BROXA QUADRADA	R$ 3,93	R$ 157,20
2.22	Unid.	30	BANDEJA PARA PINTURA	R$ 5,10	R$ 153,00
VALOR ESTIMADO II					R$ 13.754,24
TOTAL ESTIMADO DOS LOTES I E II					R$ 99.987,44

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Anexo I

4– PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 4 meses, sendo a entrega dos materiais realizada em 4 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª entrega será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última entrega.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.1.2 - Definitivamente:Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030
Fonte:100
Programa de Trabalho:260104.122.0145.0955

7 –DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R$ 99.987,44 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

8 – D0 PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30/60/90/120 (trinta dias úteis) sendo em 04 (quatro) parcelas, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.
8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamenteentregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).
8.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
9.3- Exercer a fiscalização do contrato;
9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:
10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Anexo I

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 –ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1-Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou
Defeitos observados.

12 – MODALIDADE E TIPO:

12.1- Pregão presencial do tipo menor preço lote, tendo o critério de julgamento o valor estimado.

Niterói, 26 de junho de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	201

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Raul S. Reis Souza Chefe da Assessoria Jurídica Matr. 114391	202

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	03

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20___.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	35	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	10	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE		
	5	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE		
	10	GALÃO	TINTA BRANCA 18L - PVA		
	10	GALÃO	TINTA PALHA 18L – PVA		
	5	GALÃO	TINTA AZUL 18L – PVA		
	35	GALÃO	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA		
	10	GALÃO	LATAS DE TINNER 5L		
	20	GALÃO	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA		
	20	GALÃO	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA		
	50	GALÃO	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS		
	20	GALÃO	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA		
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO		
	100	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO		
	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO		

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO		
	VALOR DO LOTE I				

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	300	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)		
	100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36		
	100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80		
	10	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36		
	100	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50		
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320		
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 400		
	100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600		
	100	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO		
	100	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"		
	110	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO		
	110	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO		
	30	UNIDADE	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)		
	80	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 15 CM		
	50	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 23 CM		
	110	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX		

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

	2	**UNIDADE**	**FARDO DE ESTOPA DE 50KG**		
	30	**UNIDADE**	**TRINCHAS DE 4"**		
	30	**UNIDADE**	**TRINCHAS DE 3"**		
	80	**UNIDADE**	**TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO**		
	40	**UNIDADE**	**BROXA QUADRADA**		
	30	**UNIDADE**	**BANDEJA PARA PINTURA**		
	VALOR DO LOTE II				
	VALOR TOTAL - LOTES I E II				

Valor total do Item: R$ _____
(em algarismos)

(por extenso) _____

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Assessoria Jurídica Mat. 114391	204

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	209

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial N° XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Rubrica Advogado-Assessoria Jurídica Matr. 10439

Folhas 30

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Rubrica Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391

Folhas 211

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 1/4389	212

ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____, CNPJ (número de inscrição)_____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20_____.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Rubrica Advogada-Assessora Jurídica Matr. 114201

Folhas 213

ANEXO XI

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2018
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A _____.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº_____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, regularmente inscrita sob o CPF _____, resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO** de materiais de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº 040/000080/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de pintura, com proteção anticorrosiva, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) O prazo de fornecimento será 06 (seis) meses, sendo as entregas dos materiais realizadas em 04 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. As demais entregas ocorrerão em até 60/90 e 120 dias a contar da 1ª entrega, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTES: 100
PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.0145.0955
NATUREZA DA DESPESA: 339030

As despesas decorrentes ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3

2- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

3- Valdir Fernandes Araújo - Matrícula 12423077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$_____ (____) a ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de execução/fornecimento do contrato, no valor de R$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente- **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Rubrica

Luciana [illegible] Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas 223

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 26 de 06 de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000080/2018

Data:

12/01/2018

Rubrica

Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

222

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 66 a 221 do Processo Administrativo n° 040/000080/2018, com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto n° 11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 26 de JUNHO de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar S.R. de Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	223

AO GABINETE,

Considerando que as recomendações foram atendidas pelos setores competentes, sugiro, que o p.p. seja encaminhado a SMA para realização do certame licitatório.

Em, 26/06/2018

LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	224

À SMA,

PARA REALIZAR A LICITAÇÃO.

EM 26 / 06 **/2018**

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e Serviços Públicos

Ao AGA,
ASPA/PROT.
Em 27/06/18
Carlos Alberto da Silva Pacheco
Mat. 224326

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/080/2018	22/01/18	Amanda Couto Ferreira Assistente - SMA Mat. 242.053-0	225

AO ADMP,

Para devidas providências.

AGA, 29/06/2018

FABIANO GONÇALVES
Secretário de Administração

Nº PROCESSO 040/000018
DATA 12/01/18 FLS: 226
RUBRICA
Luciana J. de S. Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

NITERÓI
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 12 (DOZE) DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 022/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr F. Bernardes

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

P.M.N
Recebi em 28/06/2018
As 12:13 Horas
Secretaria de Governo

Nº PROCESSO 040/0080/18
DATA 10/01/18 FLS 227
RUBRICA
Luciana F. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

NITERÓI
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PUBLICADO
Em 29 de Junho de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 12 (DOZE) DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 022/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr B Bernardes

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

das contas de consumo público, como luz, água, telefone e taxas diversas (municipais, estaduais e federais) de qualquer valor.
Art. 4º - Os estabelecimentos bancários terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta Lei, a contar da data de sua publicação.
Parágrafo único – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das respectivas agências bancárias ou instituições financeiras.
Art. 5º - As agências bancárias deverão afixar, em lugar visível, cartaz com o teor da presente Lei, destacando o número de telefone do PROCONRJ, da Ouvidoria Municipal de Niterói e da Coordenadoria de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Niterói - CODECON, para que os usuários que se sentirem prejudicados possam efetuar reclamação.
Parágrafo único – O cartaz informativo deverá conter as seguintes especificações:
I – metragem mínima de uma folha A4 (21 X 29,7 cm);
II – Ser escrito com o formato de letra Arial Black, tamanho de fonte 36 (trinta e seis);
III – fonte de cor preta e fundo de cor branca.
Art. 6º - A desobediência ou não observância às disposições da presente Lei implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos:
I - lavratura de auto de infração com a determinação ao infrator que regularize a situação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa;
II - não sanada a irregularidade no prazo estabelecido, multa no valor equivalente à referência M20, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal, com nova determinação ao infrator que regularize a situação no prazo máximo de 10 (dez) dias;
III - persistindo a irregularidade, implicará a imposição de multa diária no valor equivalente à referência M5, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal, até o limite de 10 infrações;
IV - depois de atingido o limite acima referido, suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até que se faça sanar a infração.
Art. 7º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2018.
Rodrigo Neves -Prefeito
(Projeto de Lei Nº. 001/2017 - Autor: Rodrigo Farah)

LEI Nº 3351 DE 28 JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre isenção, anistia e remissão da Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em caráter eventual ou ambulante (TACE) para o artesão que exerce sua atividade no Município e inclui o art. 133-A na Lei nº 2.597, de 2008 (Código Tributário do Município).
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica incluído o art. 133-A na Lei nº 2.597, de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 133-A. O artesão que exerce sua atividade no Município é isento da TACE."
Art. 2º - Fica remitido o crédito tributário da TACE cujo fato gerador tenha ocorrido até a publicação desta Lei em face do artesão que exerce sua atividade no Município.
Art. 3º - Fica anistiada a infração relativa à TACE cometida até a publicação desta Lei pelo artesão que exerce sua atividade no Município.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FONTE: 100, Nota de Empenho nº 001795, datada de 20/06/2018. Fonte: [illegible] Artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, b, e seu §1º, e no artigo 57, § [illegible]da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 020/3229/2017. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SMA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 12 (DOZE) DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 022/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 Processo: 190000099/2018
A COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 150/2018, torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas para a implantação, gestão educacional, administrativa e manutenção dos dois Espaços Nova Geração (ENG).
Apresentaram propostas a OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25 e a OSC Viva Rio, CNPJ 00.343.941/0001-28. Após avaliação individualizada, conforme o item 6.5.4 do edital, as proponentes foram assim classificadas: 1º OSC Viva Rio com 20 pontos; 2º OSC Ecos com 17 pontos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO Nº 14 /2018-SEOP
INSTRUMENTO: Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 002/2016. **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa EL CORTES INGLÊS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.355.881/0001-80. **OBJETO**: Prorrogação do prazo para prestação do serviço especificado no contrato nº 002/SEOP/2016, referente à prestação de ampliação dos serviços do sistema de vídeo monitoramento do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP). **PRAZO**: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130000211/2016 e 130001259/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHOS DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
30/10319/18 – GEMINIANO APOLINARIO FARIA FILHO. - **FOI ALTERADA A TRIBUTAÇÃO DE TERRITORIAL PARA PREDIAL, COM EFEITOS TRIBUTÁRIOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2013, COM FULCRO NOS ARTS. 146 E 173 DO CTN, EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO ATRAVÉS DE IMAGENS DE** reunião havida em 05 de Fevereiro de 2018, visto ter enviado junto Convocação, por unanimidade houve a concordância da dispens seguindo a aprovação da mesma , também por unanimidade. A Secr palavra, arguindo o art 17, Inciso III do Regimento Interno do CON comunicados e informações. Os comunicados na ordem: 1 – Ciência d de justificativas de ausências, encaminhadas à Secretaria pela NITT Secretaria Municipal de Saúde; 2 – Ciência participação do Conselho Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no novo Conselho Municipal de e Controle Social, onde a representante do Conselho, Dra Katia de A foi eleita Conselheira dos Conselhos de Políticas Públicas do Municípi suplente, representante do Conselho Municipal da Mulher; 3 – Ciência do convite oferecido pela Secretaria de Direitos Humano Municipal de São Paulo, a representante do Rotary Club, para pa Seminário sobre Velhice-LGBTS, no dia 28 de Junho na cidade d Informes: 1 – Ciência ao Plenário de que as reuniões Ordinárias do abertas ao público não necessitando de anuências, tendo partido da convite ao Ministério Público para estar na reunião, por entender importante e vital ao bom andamento do COMDDEPI, aproveitando pa a Dra Carolina Senra que se encontra a frente da Promotoria da Prote Idosa, com a saída do Promotor Dr João Brasil, aguerrido col Secretária aborda a questão da correspondência eletrônica, feita em 2018, onde coloca a disponibilidade seu cargo. Acordado por unan parte da pauta da próxima Reunião Ordinária. Palavra cedida ao vice interinidade da presidência, sr Leonardo Fernandes Picanço, para segundo item da pauta: substituição de Conselheiros. Apesar da omis no Regimento Interno, concernente aos procedimentos, argui reunião, da necessidade , em qualquer alteração no quadro de C mudança de situação em sua atividade, esta seja feita por ofício e pr o Conselho, solicitando à Secretaria, encaminhe a todas as Secr pedindo reconfirmem seus representantes.

Neste mesmo teor, o Presidente alude sobre a solicitação de licença Dr Marcos Fioravanti, que apenas apresentou Atestado Médic Secretaria notifique o Presidente, da necessidade da solicitação escrito, debatendo sobre as "consequências" externas da interinidad Conta do FUNDEPI. Por sugestão da Dra Karin Ferreira Dias Rangel plenário, decidiu-se por nova assembleia, em caráter extraordinário sobre o assunto, na data do dia 05 de Julho de 2018, às 14h, reconfirmado, pelo Presidente da reunião, ficando este de verifica Econômica as consequências da interinidade junto a Conta do FUND da Pauta, o presidente da reunião faz um relatório das atividades COMDDEPI já estar com CNPJ e conta corrente aberta, alertando a viável para depósito (Dados da conta para registro: Caixa Econômica conta corrente 71.116-7, titularidade FUNDEPI, CNPJ nro. 29.31 Ainda, sobre as reuniões mensais Ordinárias do COMDDEPI, Regimento Interno, como obrigatórias, informa que a Câmara Municip em ajudar, abriu espaço do Auditório para as reuniões do Cor acionada com antecedência. A Dra Carolina Senra, da Promotoria Pessoa Idosa, pede a palavra para se pôr à disposição a auxili também instando o Poder Público, se necessário. Retomando a pau

NITERÓI
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Niterói
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 12 (DOZE) DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 022/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

SÓ NO CLASSIFICADOS DO RIO O PACOTE É GLOBAL: TEM WEB, TABLET, CELULAR E ATÉ JORNAL.



Anuncie
classificadosdorio.com.br
21 2534-4333
CLASSIFICADOS | O GLOBO | EXTRA

Tarifa de água vai chegar com aumento a partir de agosto

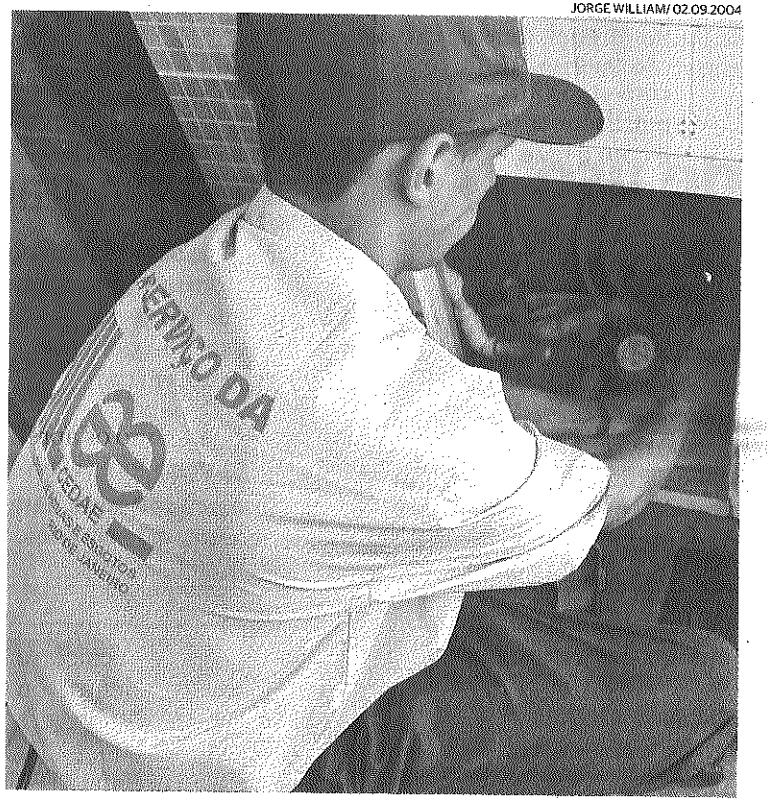
A partir de 1º de agosto, os contribuintes do Rio vão ter mais um motivo para fechar as torneiras: as tarifas de água para consumidores da Cedae no Estado do Rio serão reajustadas em 5,9390%. Na prática, o consumidor pagará três correções em uma: a primeira diz respeito à reposição da inflação acumulada em 12 meses, outra parcela equivale a um reajuste tarifário extraordinário, e o restante se refere a um valor residual que será aplicado agora. A informação foi publicada ontem no Diário Oficial do Estado.

Na composição do percentual de aumento, a Cedae considerou a variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 2,8550%, acumulada no período de 12 meses, compreendido entre maio de 2017 e maio de 2018.

Além disso, levou em conta um resíduo de 0,3225%, referente à diferença extraída de duas deliberações: a 3.248/2017 (que fixou um reajuste complementar de 2,5878% no ano passado) e a 3.407/2018 (que corrigiu o valor do complemento para 2,9186%, em maio deste ano). Por fim, entraram na conta do aumento 2,6673% referentes à segunda parcela do reajuste tarifário extraordinário, previsto na Deliberação 3.249/2017.

Antes de aplicar o reajuste, a Cedae está obrigada a publicar o percentual de correção por meio de anúncios em jornais de grande circulação e na imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 dias, para informar o aumento aos consumidores.

JORGE WILLIAM/ 02.09.2004



Funcionário da Cedae mexe em hidrômetro: conta mais cara

Supermerc reunidos e rede de loj

Foi lançada o Unno de Sup fruto da união d Bramil, Campe Inter Supermer cesa, SuperPrix cados Real de I tal, são mais de calizadas no Es de Janeiro e ma funcionários.

Sai resulta de concurs da Petrobr

Saiu o result concurso públi bras. A homolo blicada ontem cial da União. A beu um tem crições para car médio e superio so oferece 66 vários estados.

Nº PROCESSO 040/0030/18
DATA 12/01/18 FLS: 230
RUBRICA
Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat. nº 1243.707-0

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SEMPRE, MUDANDO PESSOAS

QUER CONVERSAR COM A GENTE ?

Serviços

Principal
Coleta de Lixo
Diário Oficial
Webmail
Legislação Urbana
Assessoria de Imprensa
Ouvidoria
Codim
Minutas Padrão

Prefeitura

O Prefeito
Secretarias Municipais e Autarquias
Edital

Licitações EMUSA

Licitações
Cadastro para Empresas
Contratos

Licitações Saúde

Licitações FMS
FMS - DECAU
Cadastro para Empresas de Obras e Engª - FMS
Cadastro de Fornecedores
FMS - Caderno de Instruções
Chamamento Público
Contratos

Licitações SMA

Licitações
2014
2015
Contratos
Como se Cadastrar
Como Participar
Chamamento Público

Conselhos SASDH

CMAS
COMAD
COMDDEPI
CMDCA
COMPEDE

Fazenda

Acompanhamentos de Processos
IPTU
ISS

Contratos

SEMUG
SMHRF
SEXEC
SASDH
SEDEN

SMA - Licitações

Licitações 2018

Pregão Presencial - 22/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	12/07/2018
Edital	

Pregão Presencial - 21/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	28/06/2018
Edital	

Pregão Presencial - 20/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de mobiliário para atender a Coordenadoria de Acessibilidade e o Bicicletário Araribóia, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	11/06/2018
Edital	
Homologação	

Pregão Presencial - 19/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento de Cartões de Aproximação, com frequência de operação de 125KHZ, com chip no seu interior, que sejam compatíveis com as catracas já instaladas no saguão do Prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói/RJ, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	08/06/2018
Edital	
Homologação	
ATA SRP	
EXTRATO DA ATA SRP	

Pregão Eletrônico - 18/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Prestação de serviços de confecção de maquete física ilustrativa para o Parque Natural Municipal de Niterói criado pelo Decreto Municipal Nº11744/2014, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	04/06/2018
Edital	
Homologação	

Pregão Presencial- 17/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Prestação de serviços de operação e manutenção da rede de pluviômetros e sirenes, sistemas de aquisição, transmissão e organização de dados, incluindo a disponibilização para o sistema interno da Defesa Civil; aquisição de kits para automatização de pluviômetros semiautomáticos; instalação dos kits de automatização de pluviômetros e fornecimento de boletins meteorológicos para a Secretaria Municipal de Defesa Civil de Niterói, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

NOVA LOGO NOVO REGISTRO
BAIXE O MANUAL

Edital SIM

PRO-SUSTENTÁVEL

DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE NITERÓI

LISTA DE TAXISTAS

Nº PROCESSO 040 | 0080 | 18
DATA 12 / 01 / 18 FLS: 231
RUBRICA

Luciana I. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 06/2018

Nº Edital
PP 022/2018-SMA

Nº Processo Administrativo
040/000080/2018

Modalidade
Pregão presencial

Critério de Julgamento
Menor preço global

Objeto
Aquisição de materiais de pintura, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Data Pub. Avisos
29/06/2018

Imprensa Oficial - Publicação de Avisos
TRIBUNA-EXTRA-QUADRO DE AVISO-SITE

Data Início do CERTAME
12/07/2018

☐ Adiado Sine die (sem data)

Valor Estimado
99.987,44

Data Últ.Republicação

Última - Imprensa Oficial - Republicação de Avisos

Voltar | Retificar informações enviadas

Situação:
Enviado

Nº Protocolo do
[illegible]4-4/2018

Data do envio:
29/06/2018 08:29

web Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSC. ESTADUAL: 79.354.333

Nº PROCESSO 040/050/18
DATA 12/01/18 FLS. 232
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat. 2244534-8

PROCURAÇÃO

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, firma estabelecida na Estrada dos Bandeirantes, 15.076 – Loja 169 – Vargem Pequena – RJ – CEP: 22.783-113, inscrita no CNPJ sob o nº 13.177.806/0001-00, representada neste ato por seu sócio FLAVIO JOSE VIEIRA BRAIDA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº. 03.782.189-9, expedida pelo DETRAN/RJ, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 541.989.257-04, residente e domiciliado à Rua José Zanine Caldas –LOTE 8D – Quadra B, Recreio dos Bandeirantes - RJ, CEP: 22.790-723, nomeia seu bastante procurador DENILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de nº: 05.335.028-6, cadastrado no CPF/MF sob o nº: 794.495.737-00, para participar de licitações, oferecendo lances verbais, interpor recursos, dar entrada, ver, retirar e assinar todo e qualquer tipo de documento em relação à empresa supra citada, junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2017.

FLAVIO JOSE VIEIRA BRAIDA

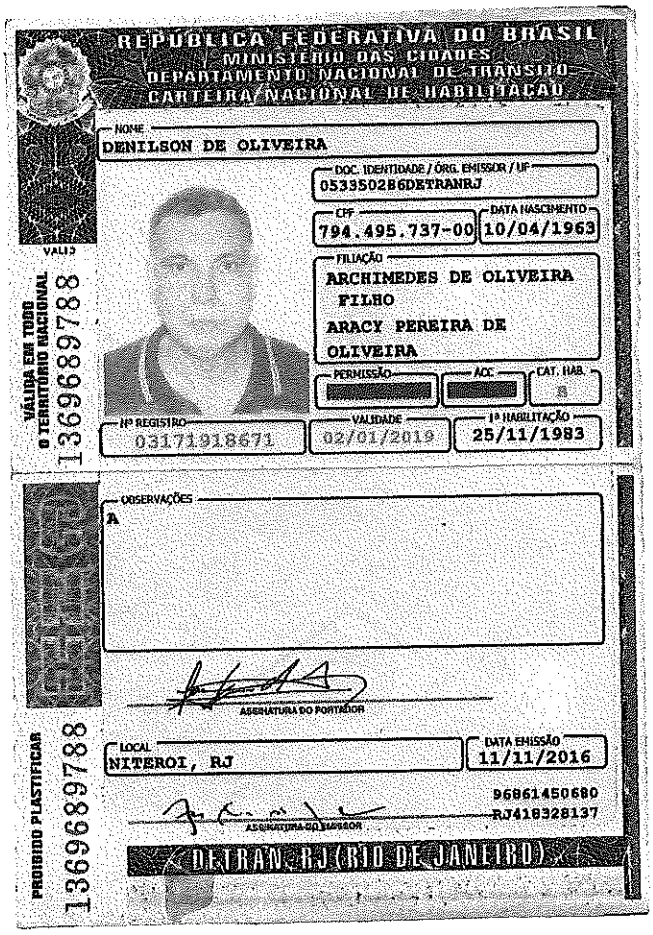
DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 12/01/18

239.851-8

2º Ofício de Notas — Adilson Wagner Firmino — CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ 088806AC801951
Tabelião — Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8285
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FLAVIO JOSE VIEIRA BRAIDA
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017. Conf. por
Em testemunho _____ da verdade
Emolumentos: R$5,26
Impostos: R$1,60
Total: R$6,86
04692 124 RJ - CTPS - HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO
ECIE51687-RRH Consulte em "http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico"

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169
Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113
Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

Nº PROCESSO 0040080 18
DATA 10/05/18 FLS: 233
RUBRICA Sandra Regina dos Santos
Mat. 224493-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DENILSON DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0539502B6DETRANRJ

CPF
794.495.737-00

DATA NASCIMENTO
10/04/1963

FILIAÇÃO
ARCHIMEDES DE OLIVEIRA FILHO
ARACY PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03171918671

VALIDADE
02/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
25/11/1983

VÁLIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1369689788

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
11/11/2016

96861450680
RJ418328137

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ/RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1369689788

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12 / 07 / 18

239.851-8

Ministério da Indústria, do Comércio e do T
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Co

00-2017/0185796-6 16 jan 2017 10:44
JUCERJA Guia: 102060396
33200885896-0 Atos: 005,102
WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
HASH:J170101657868
Cumprir a exigência no mesmo local de entrada
Junta - Calculado: 538,00 Pago: 538,00
DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ - 00002476518 27/05/2013 105

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2

Nº PROCESSO 0400858
DATA 22/05/18 FLS. 234
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244838

1. REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nire: 33200885896
Protocolo: 00-2017/0185796-6 16/01/2017
O DEFERIMENTO EM 16/01/2017 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
DATA ABAIXO:
00002997994
DATA: 16/01/2017
Bernardo F. S. Derwanger
SECRETÁRIO GERAL

ADC DO RIO DE JANEIRO
S LTDA - ME

ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
061002 | | ONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Protocolo: [illegible] E O REGISTRO SOB O NIRE E
DEFERIMENTO EM [illegible]
DATA ABAIXO
33.6.0044205-2
DATA: 19/01/2017
Bernardo F. S. Derwanger
SECRETÁRIO GERAL

RIO DE JANEIRO
local
01/08/2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FLAVIO JOSÉ VIEIRA BRALDA
Assinatura:
Telefone de contato: (21) 2290-3697

CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ 2º Ofício
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FLAVIO JOSE VIEIRA BRALDA
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016
Em testemunho
Selo(s): 1144 CTPS: ADESÃO DE PRAVA DOCUMENTAL PARA RECONHECIMENTO
Consulte em "http://selos.tjrj.jus.br"

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM ☐ SIM
CNPT não gera (Instrução
atual do registro não
permite alteração)
☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem. À decisão
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Prazo: 10
☐ Processo indeferido. Publique-se
17/01/2017
Data
Luiz Carlos Marques Filho
Analista Rep. de Empresas
Julgador Singular - JUCERJA
Mat. 0770022-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se
Data Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 00201701857 96 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994: 33600442052 - 16/01/2017

Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

3
Nº PROCESSO 040/08/18
DATA 12/01/18 FLS: 235
RUBRICA
Sandra Regina de S. Moura
Mat. 224483-8

5543039

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 13.177.806/0001-00
NIRE: 33.2.0885896-0

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA,** brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em **23/11/1956**, empresário, inscrito no **CIC** sob o nº **541.989.257-04,** portador da carteira de identidade nº **03.782.189-9** expedida pelo **IFP-RJ,** filho de NELSON BRAIDA e JACYMIRA JACINTHA VIEIRA BRAIDA, residente e domiciliado na Rua Rio dos Passarinhos nº 01 Casa 01, Condomínio Aldeia, Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.765-170 e **JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR,** brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em **19/05/1985,** empresário, inscrito no **CIC** sob o nº **059.158.937-08,** portador da carteira de identidade nº **20.040.689-0** expedida pelo **DETRAN-RJ,** filho de JOSÉ CARLOS RODRIGUES e MARIA ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES, residente e domiciliado na Rua Benedito Meirelles nº 200 Casa 07, Olinda, Nilópolis, RJ, CEP 26.545-220, únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada denominada **WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** registrada na **JUCERJA** sob o **NIRE 33.2.0885896-0** por despacho em **04/01/2011,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.177.806/0001-00,** com sede na Estrada dos Bandeirantes nº 15.076 Loja 169, Vargem Pequena, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.783-113; resolvem, por mútuo consentimento, alterar o Contrato Social, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas:

I – Da Retirada de Sócio:

1.1 Retira-se da sociedade, nesta data, o sócio **JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR,** que cede e transfere por venda a totalidade de suas **5.000** (cinco mil) quotas de capital pelo valor certo e ajustado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) pagos neste ato em moeda corrente do País, livres e desembaraçadas, na melhor forma

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 16/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

de direito, como cedido e transferido tem, pelo valor nominal, para o sócio **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA.**

Nº PROCESSO 4 | 0206018
DATA 12/01 | FLS 236
RUBRICA
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

1.2 O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato todos os seus diretos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5543040 1.3 Pelo presente, cedente e cessionário se dá mútua e recíproca quitação, fazendo negócio bom, firme e valioso, irrevogável e irretratável, para nada mais reclamarem a qualquer título.

II – Do Capital Social:

2.1. O sócio remanescente decide neste ato, integralizar o capital social no montante total de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), em moeda corrente do País, cada uma no valor nominal de **R$ 1,00** (hum real).

2.2. Em decorrência das alterações convencionadas, a sociedade passa a ser unipessoal e seu Capital Social fica assim concentrado:

Sócio	Quotas	Integralizado	Valor Total
FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA	500.000	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

III – Da Transformação da Sociedade:

3.1. Nos termos do 3° do **artigo 980-A** da **Lei n° 10.406./2002,** o único sócio resolve transformar a Sociedade Empresarial Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** com a denominação social de **WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, a ser regida por seu Ato Constitutivo adiante celebrado.

3.2. O acervo desta sociedade, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), é transferido para constituição do capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, integralizado todas as quotas subscritas pelo sócio adquirente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0400038
DATA 12/01/18 FLS: 231
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

3.3. Em razão das alterações havidas, o sócio único firma o seguinte Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

5543041

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ nº 13.177.806/0001-00
NIRE: 33.2.0885896-0

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA,** brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em **23/11/1956,** empresário, inscrito no **CIC** sob o nº **541.989.257-04,** portador da carteira de identidade nº **03.782.189-9** expedida pelo **IFP-RJ,** filho de NELSON BRAIDA e JACYMIRA JACINTHA VIEIRA BRAIDA, residente e domiciliado na Rua Rio dos Passarinhos nº 01 Casa 01, Condomínio Aldeia, Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.765-170, com fundamento no **artigo 980-A** da **Lei 10.406/2002,** resolve constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI,** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando em suas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa girará sob o nome empresarial de **"WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME",** com sede na Estrada dos Bandeirantes nº 15.076 Loja 169, Vargem Pequena, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.783-113, podendo abrir filiais, depósitos ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional, por decisão de seu titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

Constitui objeto da empresa o de **comércio varejista de material elétrico, hidráulico, iluminação e sanitária, material de construção, madeiras, ferragens e ferramentas, derivados de ferro fundido, grelhas, tampões, ralos, bandeiras mastros, máquinas e equipamentos, artigos de bazar, esportivos, material de expediente,**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0040 080 18
DATA 02/01/18 FLS 238
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat. 224483-8

5543042

material escolar, material de instrumentação, material de limpeza, material de higiene, material de informática, material para equipamento de centro de processamento de dados, material eletrônico, instrumentos musicais, equipamentos e máquinas para serviços em madeiras, metais, agrícolas, eletro-eletrônicos, televisão, rádio, equipamentos telefônicos e seus acessórios, ar condicionado, refrigeração e seus devidos acessórios, segurança pessoal e industrial, sinalização e alarme compostos, componentes químicos, mobiliário em geral, equipamentos para pintura em geral, tecidos e couros, artigos para toucador e higiene pessoal, válvulas, brinquedos, material de sinalização, plantas, sementes e material agrícola, pneus, câmaras e seus acessórios, material do vestuário, material gráfico e a prestação de serviços de marketing, publicidade e turismo e a instalação, reparação e manutenção de telefonia, informática, eletricidade e eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A empresa terá prazo de duração indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior, temporário ou permanente, do titular, podendo a Empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE:

O capital da empresa é de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), dividido em **500.000** (quinhentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, ficando assim constituído:

TITULAR	Quotas	Integralizado	Total
FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA	500.000	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa, não respondendo pelos atos e perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa será exercida por seu titular **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA,** que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todas as repartições

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040 028 18
DATA 27/04/18 FLS 239
RUBRICA
Sandra Regina do S. Sá
Mat. 224483-6

5543043

públicas e instituições financeiras, com plenas poderes de uso da denominação empresarial, podendo constituir procurador(es) com a cláusula "*ad juditia*" e nomear preposto perante a justiça; podendo ainda: títulos de créditos; e tudo mais que for necessário a consecução dos objetivos empresariais, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da Empresa.

Parágrafo Único: O titular poderá delegar a administração da sociedade, no todo ou em parte, a não sócio, nomeado por instrumento público de mandato ou nomear procurador(es) através de mandato "*ad negotia*" especificando os atos e operações que poderão praticar e/ou constituir gerente(s) para a Empresa, em ato separado levado a registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DECLARAÇÕES:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de qualquer outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Desimpedimento:

O titular declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, nem condenado ou sob efeitos de condenação, que vede, ainda que temporariamente, a administração empresarial ou o acesso a cargos públicos; não respondendo por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a ordem econômica, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:

Para suas despesas particulares, o titular terá direito a uma retirada mensal, conforme a disponibilidade da empresa, desde que não ultrapasse os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, importância esta, que será levada á conta de "Despesas Gerais" na escrituração comercial da empresa.

Parágrafo Único: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE mensal, até o valor máximo permitido por leis vigentes, sendo lançada na conta de despesas gerais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040 080 18
DATA 18/01/18 FLS 240
RUBRICA Sandra Regina da S. Maia
Mat. 324163-8

5543044

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO ECONÔMICO:

O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano e nos três (03) meses seguintes será feito o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constituído da empresa, para a formação de reservas que forem consideradas como necessárias; os lucros ou prejuízos poderão ser suportados pelo titular na proporção de suas quotas do capital empresarial.

CLÁUSULA NONA – DOS LUCROS:

Os lucros líquidos apurados em balanço serão distribuídos ao titular, na proporção de suas quotas, podendo permanecer em reserva, a seu critério; os prejuízos deverão ficar em suspenso, para amortização futura, podendo ocorrer à distribuição dos resultados intermediários, a critério do titular, mediante balancete de verificação ou mediante antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE:

As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão estar representadas por mais de um titular; da mesma forma, os bens e direitos da empresa, as quotas de seu capital e seus respectivos frutos, ficam gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição, não respondendo por dívidas, nem servindo de garantia para as obrigações assumidas pessoalmente pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APURAÇÃO DE HAVERES:

No caso de falecimento, interdição ou incapacidade superveniente comprovada do titular, a empresa entrará em liquidação e os haveres do titular serão apurados em balanço especial, não se procedendo a qualquer atualização dos valores do ativo ou apuração do fundo de negócio, para pagamento aos herdeiros, em moeda corrente, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO:

No caso de liquidação da empresa, será nomeado um liquidante que administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 00201701857 96 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0040 089 18
DATA 12/03/18 FLS: 241
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

contas de seus atos, para realizar o ativo, pagar o passivo e destinar o saldo que houver para o titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

As dúvidas ou divergentes que surgirem, bem como os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pela **Lei nº 10.406./2002,** com aplicação das normas relativas às Sociedades Limitadas e, supletivamente, das regras da Sociedade Anônima e demais disposições congêneres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o fórum central da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir as dúvidas que se originarem do presente instrumento ou da constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA

JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
CRC-RJ: 46848-4
CIC: 714.892.747-15

JOÃO CÂNDIDO SIMÕES DIAS
CRC-RJ: 121599-7
CIC: 055.554.357-97

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D238469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0100038
DATA 29/05/18 FLS: 242
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 22418340

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Microempresa
- **Data e Hora da Consulta:** quarta-feira, 11 de julho de 2018 19:29:56

web Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS Eireli - ME
CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSC. ESTADUAL: 79.354.333

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 19/03/18 FLS 243
RUBRICA Sandra Regina da S. M...
Mat. 224483-8

PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 horas.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), CNPJ 13.177.806/0001-00), sediada Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping – Vargem Pequena –Rio de Janeiro RJ Cep 22.783-113, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niteroi, 12 de Julho de 2018

Denilson de Oliveira / Ident 05.335.028-6 Detran CPF 794.495.737-00

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169
Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113
Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 horas.

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 12/07/18 FLS: 241
RUBRICA Sandra Regina do S. Nunes
Mat. 224[illegible]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), CNPJ 13.177.806/0001-00), sediada Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping – Vargem Pequena –Rio de Janeiro RJ Cep 22.783-113, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é (**X**)MICRO EMPRESA ou ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niteroi, 12 de Julho de 2018

Denilson de Oliveira / Ident 05.335.028-6 Detran CPF 794.495.737-00

GRIO

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/07/18 FLS: 245
RUBRICA Sandra Regina da S. Mat. 22448348

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR VALOR DO LOTE ESTIMADO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES,

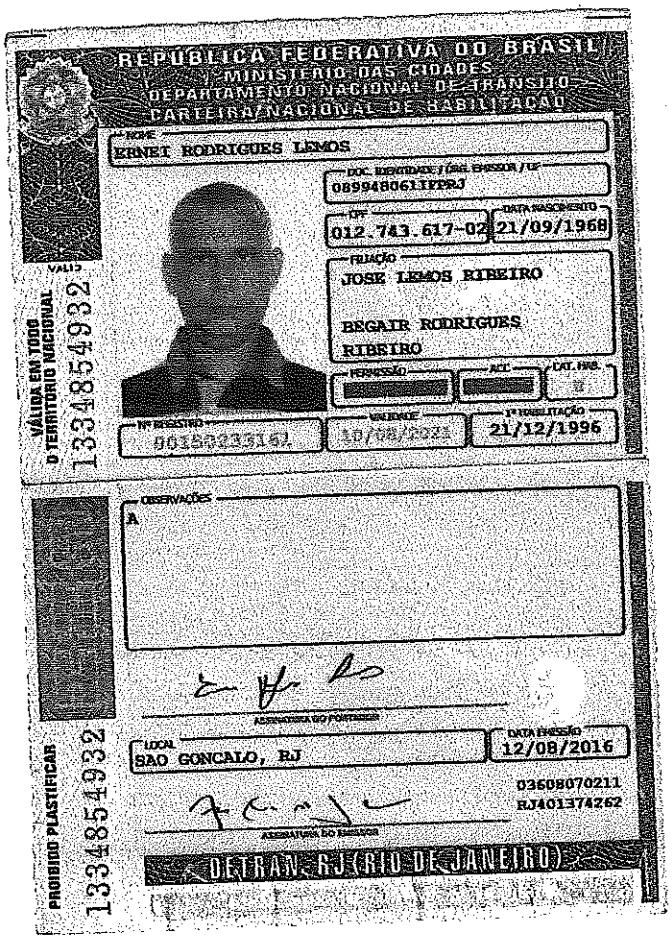
PELA PRESENTE, FICA CREDENCIADO O SR ERNEI RODRIGUES LEMOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 08.994.806-1 IFP, E CPF 012.743.617-02 A PARTCIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SUPRAREFENCIADA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27707061/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL 87.383.016 BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS E PRATICAR OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

RIO DE JANEIRO 11 DE JUNHO 2018

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
IDENTIDADE 02000004131DETRAN/RJ
CPF 054.387.287-47
PROPRIETÁRIA

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/07/18 FLS: 246
RUBRICA Sandra Regina da S. Mou...
Mat. 224838-3



DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12/07/18

299.851-8

Nº PROCESSO 040 080138
DATA 10/05/18 FLS: 247
RUBRICA
Sandra Regina da S. Ma...

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

67-2017/ 1 5 4 3 4 9 - 1 09 mai 2017 10:31
Associação Comercial e Industr Guia: 102314143 Mat. 224483-8
Atos: 102,206
G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI HASH:M1705154349 1T
Cumpriu a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 376,00 Pago: 376,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRIC AUXILIAR D
	2305	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Protocolo: 67-2017/154349-1 - 09/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL
33.6.0048320-4
DATA : 11/05/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Nire: 33.6.0048320-4
Protocolo: 67-2017/154349-1 - 09/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL
00003038731
DATA : 11/05/2017

Requerimento: 81700000396792
Emitida em 04/05/2017

NOME
Nº (

IÇÃO DO ATO/EVENTO
ISTITUTIVO

NITERÓI
04/05/20

resa /Agente Auxiliar do Comércio:

Telefone de contato: (21)995677263

JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.
/ /
Data
Responsável

☐ NÃO / / Data Responsável ☐ NÃO / / Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

10/05/2018
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

Diogo Monteiro Ferreira
Jucerja
Mat. 07/0083-8

/ /
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES: Lei 13429/2017 - Art. 4º-B item III-a

L.S. Sódio Gráfico Ltda Rua José dos Reis, 27 - Eng. Novo - CNPJ 42.219.859/0001-88 - Tel. (21) 3594 6123 - com 100 Fls. Cod. 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204
Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A43622A9E58616F61AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7
Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040 080 18
DATA 12/04/18 FLS: 348
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat.: 2244834-8

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

"G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO, brasileira, empresária, maior, solteira, nascida em 06/07/1983, portadora da carteira nacional de habilitação de número 02000004131 do DETRAN/RJ, e portadora do CPF de número 054.387.287-47, residente e domiciliado neste Estado, na Travessa Cunha Galvão, número 205, Bloco 03, Apto. 206, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro – RJ (CEP: 22.760-060), ***CONSTITUI*** uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e o faz mediante as seguintes cláusulas disciplinadoras de seu interesse:

PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **"G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**, tendo sua sede estabelecida na Travessa Cunha Galvão, número 205, Bloco 03, Apto. 206, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro – RJ (CEP: 22.760-060), e o objeto social estará relacionado às atividades de comércio varejista material de construção, refrigeração, materiais de informática e/ou materiais de telecomunicação; comércio varejista de artigos descartáveis em geral; comércio varejista de bebidas e gêneros alimentícios em geral, comércio varejista de produtos de limpeza e conservação para uso industrial, comercial ou higiene pessoal; **comércio varejista de matérias de uso residencial, odontológico, laboratorial e/ou farmacêutico**; vidraçaria; comércio varejista de brindes em geral de fabricação própria ou de terceiros; comércio varejista de jogos e brinquedos educacionais, mecânicos, eletrônicos e outros em geral; comércio varejista de sinalizadores, placas verticais e horizontais, comércio varejista de móveis, comércio varejista de pneus e artigos de borracharia, lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e gráficos, comércio varejista de maquinas industriais, agrícolas e hospitalares, comércio de implementos agrícolas, comércio de artigos decorativos, comércio varejista de material náutico, comércio varejista de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204
Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A43622A9E58616F61AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7
Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/08/18
DATA 09/05/18 FLS: 249
RUBRICA Sandra Regina da S. Alves
Mat. 2244838-0

materiais metalúrgicos, comércio varejista de jornais e livros, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de instrumentos musicais, armarinho, **comércio varejista de artigos e equipamentos fotográficos e cinematográficos**, comércio de equipamentos de segurança em geral, comércio varejista de segurança e prevenção e combate a incêndio, comércio varejista de vestuários e acessórios, **comércio varejista de uniformes profissionais, sejam esses hospitalares, escolares, para construção civil e outros**; comércio varejista máquinas, aparelhos, equipamentos e acessórios para usos ortopédicos, **comércio varejista medicamentos em geral, comercio varejista de material hospitalar em geral, próteses, móveis hospitalares, equipamentos hospitalares e outros artigos congêneres**; comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho, comércio varejista de produtos de lavanderia, comércio varejista de artigos de couro, comércio varejista e atacadista de tecidos em geral, comércio de veículos automotores novos e usados, prestação de serviços de reforma, restauração e manutenção de imóveis e geral, prestação de serviços de pintura e acabamentos, prestação de serviços de alvenaria, locação de mão de obra definitiva e ou temporária, prestação de serviços de estacionamento, prestação de serviços de conservação de estradas e rodovias, prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas no âmbito federal, estadual e municipal, prestação de serviços de transporte de cargas perigosas, oficina mecânica, prestação de serviços de Buffet, realizações de eventos, fornecimento de refeições para consumo interno e externo, fornecimento de mão de obra operacional, e de apoio administrativo, prestação de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais, serviços de locação de material e veículos náuticos, prestação de serviços de refrigeração, manutenção de ar condicionado veicular, industrial, comercial e residencial, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento automotivos, prestação de serviços de carpintaria e marcenaria, prestação de serviços de lanternagem e pintura de veículos. Serviços de manutenção em serviços de impressão digital, plotagem, **serviços de filmagem e produções de áudio e vídeo**, serviços de organização de eventos em geral, feiras, congressos e outros; serviços de serigrafia e impressos em geral, serviços de publicidade, prestação de serviços de sonorização móvel e fixa, serviços de representação comercial de artigos de escritórios e papelaria, prestação de serviços de rebaixo de tetos, revestimento em gesso, além de prestação de serviços em geral na construção civil.

Parágrafo Único: A titular declara que o endereço da sede comercial da empresa será utilizado somente para fins de Ponto de Referência, correspondência e atendimento a intimações ou fiscalizações, não

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204
Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A43622A9E58616F61AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7
Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040 038 18
DATA 12/04/18 FLS: 250
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244838

havendo portando atendimento ao público em geral, clientes ou fornecedores, no local onde a empresa ora se estabelece.

SEGUNDA – A empresa tem prazo de duração indeterminado, com início previsto para 01 (primeiro) de abril do ano 2017 **(01/04/2017)**.

TERCEIRA – O capital da empresa individual de responsabilidade limitada é de **R$-250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional.

QUARTA – A responsabilidade da titular é restrita ao valor do Capital integralizado na empresa, não respondendo o mesmo pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente, na forma do artigo 1.052 do Código Civil/02.

QUINTA – A administração da sociedade caberá à titular, **GISELE DINIZ CORREA E CASTRO**, isoladamente, ou a quem este indicar, com suas competentes atribuições cabendo às pessoas que efetivamente executarem estas funções, uma retirada mensal a título de pró-labore, com base nos limites fixados pelo Regulamento do Imposto de Renda e da Legislação Previdenciária, ***ficando ainda somente à titular, autorizada ao uso da denominação social, de forma isolada.***

SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será encerrado balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA – A titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204
Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A43622A9E58616F61AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7
Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040080118
DATA 09/10/18 FLS: 951
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-9

DÉCIMA – Falecendo ou interditado a titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz.

DÉCIMA-PRIMEIRA – A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com o estabelecido no artigo 1.011 e seu parágrafo primeiro do Código Civil.

DÉCIMA-SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói – RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Finalizando, manda digitar a presente em duas vias de igual teor e forma, que assina juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de enviar para registro:

Niterói, 01 de ABRIL de 2017.

27º OFÍCIO DE NOTAS

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO

TESTEMUNHAS:

NICOLAI CIECHANOWSKI
ID: 11292393-2 IFP-RJ
CPF: 548.930.367-34

JACKSON DOS ANJOS MARREIRO
ID: 24160990-8 DETRAN/RJ
CPF: 151.455.047-48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204
Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A43622A9E58616F61AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7
Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040080038
DATA 12/05/17 FLS: 252
RUBRICA Sandra Reginaldo S. Moura
Mat. 224483-8

67-2017/ 1 5 4 3 4 9 - 1 09 mai 2017 10:31
Associação Comercial e Industr Guia: 102314143
Atos: 102,206
G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Cumprir a exigência no mesmo local de entrada.
ULT.ARQ.: -

Junta » Calculado: 376,00 Pago: 376,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
HASH:M170515434491T

Fernando Campos Moreira
Escrevente
CTPS: 025580/0002/4-SP

27º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL 157800 AA228475

Tabelião: Tadeu Gaguinho Diniz
Avenida Generário Santos, no 1389, Loja B Freguesia-21 3627368
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
Rio de Janeiro, 24/04/2017, Tabela 22.6.4a Emols.: 5,41 Fetj: 1,08
Fnd.: 0,27 Fep: 0,27 Fna: 0,21 Pmcmv: 0,00 Iss: 0,27 Tot: 7,61
FERNANDO CAMPOS MOREIRA., Em Testemunho da Verdade.
ECAX 02642 EXE https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Fernando Campos Moreira
Escrevente
CTPS: 025580/0002/4-SP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204
Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A43622A9E58616F61AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7
Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0400086/18
DATA 22/05/18 FLS: 254
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

Mat. 224483-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.83.02.88.65 - 00.005.438.728.747

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
GISELE DINIZ CORREA E CASTRO	054.387.287-47
LOCAL E DATA: RJ, 08/05/17	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

27º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL 157800 AA256300
Tabeliam: Tadeu Raguinho Diniz
Avenida Gercoario Dantas, no 1389, Loja B - Freguesia-Jl 34273681
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
Rio de Janeiro, 08/05/2017. Tab.: 22,3.8. Emols.: 5,43 Feiji 1,08
Fnd.: 0,27 Fepj: 0,27 Fiha: 0,21 Pmcg: 0,40 Iss: 0,27 Total: 7,81
FERNANDA REBELLO DA SILVA, 53884/157, Ea Testemunho Da Verdade
ECBH 48673 RTR https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Fernanda Rebello da Silva
Escrevente
CTPS: 53884/157 RJ

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/dbe.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204
Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A43622A9E58616F61AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7
Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

GRIO

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/03/18 FLS: 255
RUBRICA
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR VALOR DO LOTE ESTIMADO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS.

27.707.061/0001-40
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Tv. Cunha Galvão, 205 - Apt 206 - BL. 03
FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - CEP 22760-060
RIO DE JANEIRO - RJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27707061/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL 87.383.016. REPRESENTADA POR GISELE DINIZ CORREA E CASTRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 02000004131DETRAN/RJ E DO CPF 054.387.287-47, SEDIADA A TRAVESSA CUNHA GALVÃO Nº 205 – BLOCO 03 APT 206 – FREGUESIA – RJ - CEP 22.760-060. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

RIO DE JANEIRO 09 DE JULHO 2018

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
IDENTIDADE 02000004131DETRAN/RJ
CPF 054.387.287-47
PROPRIETÁRIA

GRIO

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/07/18 FLS: 256
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244834-8

27.707.061/0001-40
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Tv. Cunha Galvão, 205 - Apt 206 - BL. 03
FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - CEP 22760-060
RIO DE JANEIRO - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR VALOR DO LOTE ESTIMADO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27707061/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL 87.383.016. REPRESENTADA POR GISELE DINIZ CORREA E CASTRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 02000004131DETRAN/RJ E DO CPF 054.387.287-47, SEDIADA A TRAVESSA CUNHA GALVÃO Nº 205 – BLOCO 03 APT 206 – FREGUESIA – RJ - CEP 22.760-060. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA INS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA CLIN, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, QUE É ( )MICRO EMPRESA OU (X)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CUMPRINDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA EFEITO DE QUALIICAÇÃO COMO ME-EPP E QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, ESTANDO APTA A USUFRUIR DOS DIREITOS DE QUE TRATAM OS ARTGOS 42 A 45 DA MENCIONADA LEI, NÃO HAVENDO FATO SUPERVENIENTE IMPEDITVO DA PARTCIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.
POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, IRMAMOS O PRESENTEDAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, IRMAMOS O PRESENTE.

RIO DE JANEIRO 09 DE JULHO 2018

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
IDENTIDADE 02000004131DETRAN/RJ
CPF 054.387.287-47
PRPRIETÁRIA

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

PROCURAÇÃO

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/05/18 FLS: 252
RUBRICA Sandra Regina da S. Moreira
Mat. 224483-8

Por este instrumento particular de mandato **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.589.619/0001-49** e Inscrição Estadual nº **79.993.450**, por sua sócia Srª Evelyn Marques de Souza, RG nº 24.133.755-9, CPF nº 140.168.227-85, nomeia seu bastante procurador o Sr. **Valter Marques Filho**, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Duque de Caxias/RJ, portador da Carteira de Identidade nº **08.177.567-8** e CPF nº **003.189.677-40**, a quem confere amplo poderes para representa-la junto aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual , Municipal e do Distrito Federal, podendo assinar e retirar editais, licitações ou cartas convites, requerer certidões, firmar compromissos, assinar contratos, poderes expressos e específicos para assinatura de declarações e proposta de preços e tudo o que necessário for, apresentar documentação e propostas, participar de pregões, sessões públicas de habilitação e julgamento, formular propostas, ofertar lances, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos e desistir, dar entrada e retirar certidões, bem como usar de todos os meios legais ao fiel cumprimento do presente mandato, que terá validade de 03 (três) meses.

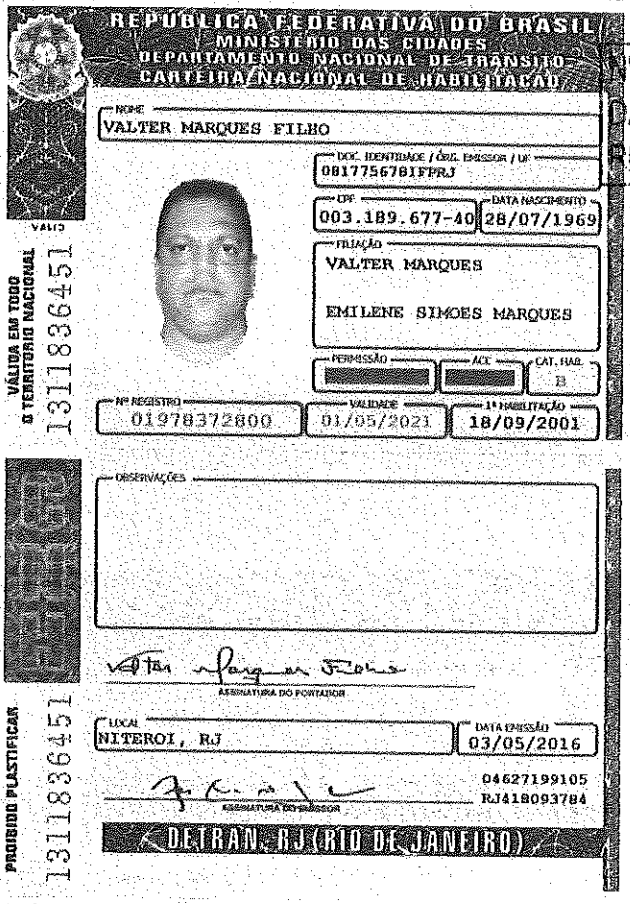
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Niterói/RJ, 20 de junho de 2018.

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO 181 - LOJA B
CENTRO - CEP. 24.030-060
NITERÓI - RJ

Evelyn Marques de Souza
Sócia

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-0150
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
EVELYN MARQUES DE SOUZA
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018
Emolumentos: R$ 5,66
Selo: ECP36781-RJR
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico/
10º OFÍCIO DE NOTAS
Cláudio Mattos - Tabelião
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja - Centro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALTER MARQUES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
08177567811FPRJ

CPF
003.189.677-40

DATA NASCIMENTO
28/07/1969

FILIAÇÃO
VALTER MARQUES
EMILENE SIMOES MARQUES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01978372800

VALIDADE
01/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
03/05/2016

04627199105
RJ418093784

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13111836451

PROIBIDO PLASTIFICAR
13111836451

Nº PROCESSO 04/080/18
DATA 12/09/18 FLS: 258
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244834-8

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018. Em teste _____ da verdade. Conf por
Oneida Rodrigues Padela - 94/6182
Emolumentos: R$ 6,57 TJ+Fundos: R$ 2,27 Total: R$ 7,84
Selo: ECQM15484-AOF Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico/

ONEIDA RODRIGUES PADELA 10º SERVIÇO NOTARIAL Substituto em Serviço

088559
AD983048

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/03/18 FLS 259
RUBRICA
Sandra Regina da S. Mour
Mat. 234853-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Empresa de Pequeno Porte
- **Data e Hora da Consulta:** quinta-feira, 5 de julho de 2018 08:29:41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 04/080138
DATA 12/03/18 FLS: 060
Sandra Regina da S. Mac.
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inícios das atividades
332.0955394-1	18.589.619/0001-49	31/07/2013	31/07/2013

Endereço:
R MARECHAL DEODORO, 181, LOJA B, Centro, Niterói, RJ, 24.030-060

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Indeterminado	EPP

Último Arquivamento:
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
17/04/2018	00003181525	002/021

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.EDIÇÃO DE LIVROS.FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS.FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELCARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO.MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINASFERRAMENTA.OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/20/18
DATA 12/10/18 FLS. 261
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◆ **4759899** **Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente**
- ◇ 1521100 Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e Semelhantes de Qualquer Material
- ◇ 1741902 Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-cartão e Papelão Ondulado para Uso Comercial e de Escritório
- ◇ 2229399 Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Outros Usos não Especificados Anteriormente
- ◇ 2869100 Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Específico não Especificados Anteriormente, Peças e Acessórios
- ◇ 3101200 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira
- ◇ 3314713 Manutenção e Reparação de Máquinas-ferramenta
- ◇ 4616800 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Têxteis, Vestuário, Calçados e Artigos de Viagem
- ◇ 4618499 Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◇ 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4751202 Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- ◇ 4755502 Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
- ◇ 4761001 Comércio Varejista de Livros
- ◇ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ◇ 5811500 Edição de Livros
- ◇ 9529105 Reparação de Artigos do Mobiliário

Sócios:

STHEFANY ALVES MARQUES
CPF/CNPJ: 140.194.867-78 — Participação no capital: R$ 2.000,00
Condição: Sócio

EVELYN MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 140.168.227-85 — Participação no capital: R$ 38.000,00
Condição: Sócio

EVELYN MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 140.168.227-85 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: XX/XX/XXXX Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXXX

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 046/08/18
DATA 02/04/18 FLS: 262
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais Mat 224483-8

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Participação no capital: R$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Participação no Capital: 0.00

Número do protocolo:
00-2018/079727-1

Local, data
Rio de Janeiro, 18 de Abril de 2018

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
***Art 1º.** Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.*

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/077031-4

Recebido em 13/04/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003033270 - 26/04/2017
NIRE: 33.2.0955394-1
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Boleto(s): 102672516
Hash: 99CC90DD-FDDB-41A1-9843-DC81DB1D1702

Orgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0955394-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nº PROCESSO 04/080/18
DATA 12/04/18 FLS: 263
RUBRICA Sandra Regina da S. Mou
Mat. 2244838

Nome

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LIVIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003181525	18.589.619/0001-49	Rua MARECHAL DEODORO 181	Centro	Niterói	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 16/04/2018 e arquivado em 17/04/2018

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/077031-4

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NIRE: 332.0955394-1 Protocolo: 00-2018/077031-4 Data do protocolo: 13/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 943AB11EE90CDC5F4CF30B93168EF067ACE6C267E6A38F3615C72059A938E339
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/077031-4 13/04/2018 - 15:32:01

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003033270 - 26/04/2017

NIRE: 33.2.0955394-1
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Órgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102672516
Hash: 99CC90DD-FDDB-41A1-9843-DCB1DB1D1702

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0955394-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº PROCESSO: 2018/077031-4
DATA 13/04/18
RUBRICA

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 12/05/18 FLS: 265
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244838

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA Ltda

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

a) **Emily Marques de Souza**, nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 12 de julho de 1990, empresária, CPF sob o N.º 140.168.197-25, Identidade n.º 24133756-7 DETRAN-RJ, residente e domiciliado em Niterói, estado do Rio de Janeiro, a Rua Padre Augusto Lamego, 85, Centro, Cep: 24.030-340;

b) **Evelyn Marques de Souza**, nacionalidade brasileira, natural do Estado de do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 21 de fevereiro de 1992, empresária, CPF sob o nº 140.168.227-85, identidade nº. 24133755-9 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, a Rua Padre Augusto Lamego, 85, Centro, Cep: 24.030-340.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, soba a forma de sociedade empresária limitada, que na Cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Na Rua Marechal Deodoro, 181 – b, Centro, cep. 24.030-060, têm girado sob a denominação social de " **SOMAR RIO Distribuidora Ltda.** ", conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33209553941 por despacho de 12 de julho de 2013, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.589.619/0001-49, resolvem, de comum acordo, A L T E R A R o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes :

Clausula I

É admitida na sociedade, na qualidade de sócia quotista, **Sthefany Alves Marques** , brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº 26.492.606-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº: 140.194.867-78, residente e domiciliada a Rua Avaré, s/n, lt. 16, Qd, 114 – Jardim Gramacho, Duque de Caxias, RJ, cep: 25.056-310,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NIRE: 332.0955394-1 Protocolo: 00-2018/077031-4 Data do protocolo: 13/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 943AB11EE90CDC5F4CF30B93168EF067ACE6C267E6A38F3615C72059A938E339
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040080
DATA 12/01/18 FLS: 266
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

Clausula II

A sócia Emily Marques de Souza, já qualificada, possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cede e transfere a sócia Sthefany Alves Marques, 2.000 (duas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, pelo valor de R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais), neste ato em moeda corrente do Pais; cede também a sócia Evelyn Marques de Souza, 18.000 (dezoito mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, pelo valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), neste ato em moeda corrente do País, dando plena , geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar do sócio da sociedade.

Clausula III Capital

Tendo em vista as deliberações aprovadas acima mencionadas, o Capital Social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotra do valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, passando a ter a seguinte distribuição, na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor R$
EVELYN MARQUES DE SOUZA	38.000	38.000,00
STHEFANY ALVES MARQUES	2.000	2.000,00
Total	**40.000**	**40.000,00**

Parágrafo 1º *- As quotas subscritas serão integralizadas da seguinte forma:*

a) A sócia **Evelyn Marques de Souza** integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais);

b) A sócia **Sthefany Alves Marques,** integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Parágrafo 2º - Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406 de 2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 3º - As quotas são indivisiveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

Clausula IV – Administração

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NIRE: 332.0955394-1 Protocolo: 00-2018/077031-4 Data do protocolo: 13/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 943AB11EE90CDC5F4CF30B93168EF067ACE6C267E6A38F3615C72059A936E339
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040080118
DATA 12/03/18 FLS: 267
RUBRICA Sandra Regina da S. Maur
Mat. 2244834-6

A sociedade será administrada pela social **Evelyn Marques de Souza,** competindo-lhe a administração e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal e particular, em todas as esferas, podendo praticar todos os atos necessários para ampla e cabais defesa dos interesses da sociedade.

Parágrafo 1º – A sociedade, por seus administradores, poderá se fazer representar por umou mais mandatários, por procuração, que deverá conter, necessariamente, e finalidade, os poderes específicos e o prazo de duração do mandato.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses sociais, tais como abonos, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ou assunção de quaisquer outros compromissos alheios aos fins sociais.

Parágrafo 3º - As sócias , por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

Em vista do exposto nos itens acima, as sócias deliberam consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado:

CONTRATO DOCIAL DA SOCIEDADE

" SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA"

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Clausula I - Denominação

A sociedade denomina-se " **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA** ". regendo-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Clausula II - Sede

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NIRE: 332.0955394-1 Protocolo: 00-2018/077031-4 Data do protocolo: 13/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 943AB11EE90CDC5F4CF30B93168EF067ACE6C267E6A38F3615C72059A938E339
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 0140 080118
DATA 12/01/18 FLS: 068
RUBRICA Sandra Regina da S. Mou
Mat. 2244834-8

A sociedade tem sede na Cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marechal Deodoro, 181 – b , Centro – Niterói – RJ, cep. 24.030-060.

Clausula III - Objetivo

A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

Comercio atacadista e varejista de papéis, artigos de papelaria, livros e materiais escolares e didáticos; materiais descartáveis; materiais de limpeza, higiene pessoal e toucador em geral; recipientes, materiais para embalagem e pintura, bazar, aviamentos, cordas, tecidos, couro, roupas cama, mesa e banho; artigos para festas; vestuário e uniformes em geral, calçados, bolsas e mochilas, confecção de vestuário e uniformes em geral; máquinas e equipamentos em geral, aparelhos portáteis, elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos; máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos e suprimentos de processamento de dados, materiais e suprimentos de informática; duplicadores, equipamentos e materiais para plotter; equipamentos de processamento de dados; equipamentos e materiais fotográficos, cinematográficos para áudio e vídeo; material, equipamento e roupas para segurança no trabalho; fios, cabos de aço e cordoalhas, bombas e compressores, tubos, mangueiras e conexões, artefatos plásticos para construção, válvulas e registros, ferramentas em geral; material de construção, material de telefonia e lógica ; materiais elétricos, hidráulico e ferragens em geral; material de refrigeração, material de copa, cozinha e utilidades em geral; material e equipamentos esportivo, de lazer e brinquedos; materiais de lubrificação, óleos e graxas, arames, laminados e perfis, materiais e tintas para pintura em geral; material de informação e propaganda impressa e visual , serviços gráficos e impressos em geral; material de vedação e isolamento; material e equipamento hospitalar; móveis escolares, móveis para escritório , móveis hospitalares em geral; móveis ambientalizados e planejados; confecção, desenvolvimento de projetos de ambientes; reforma, conservação e restauração de móveis e utensílios em geral; artigos de colchoaria e serviços de estofamento e recuperação de móveis.

Clausula V – Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 01 de julho de 2013.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Clausula VI Capital

O Capital Social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, passando a ter a seguinte distribuição, na seguinte proporção:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NIRE: 332.0955394-1 Protocolo: 00-2018/077031-4 Data do protocolo: 13/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 943AB11EE90CDC5F4CF30B93168EF067ACE6C267E6A38F3615C72059A938E339
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040 080 18
DATA 19/03/18 FLS: 269
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244834-8

Nome	Quotas	Valor R$
EVELYN MARQUES DE SOUZA	38.000	38.000,00
STHEFANY ALVES MARQUES	2.000	2.000,00
Total	**40.000**	**40.000,00**

Parágrafo 1º *- As quotas subscritas serão integralizadas da seguinte forma:*

a) A sócia **Evelyn Marques de Souza** integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais);

b) A sócia **Sthefany Alves Marques,** integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Parágrafo 2º - Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406 de 2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 3º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

Clausula VII – Administração

A sociedade será administrada pela social **Evelyn Marques de Souza,** competindo-lhe a administração e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal e particular, em todas as esferas, podendo praticar todos os atos necessários para ampla e cabais defesa dos interesses da sociedade.

Parágrafo 1º – A sociedade, por seus administradores, poderá se fazer representar por um ou mais mandatários, por procuração, que deverá conter, necessariamente, e finalidade, os poderes específicos e o prazo de duração do mandato.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses sociais, tais como abonos, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ou assunção de quaisquer outros compromissos alheios aos fins sociais.

Parágrafo 3º - As sócias , por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

Clausula VIII – Cessão e transferência de quotas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NIRE: 332.0955394-1 Protocolo: 00-2018/077031-4 Data do protocolo: 13/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 943AB11EE90CDC5F4CF30B93168EF067ACE6C267E6A38F3615C72059A938E339
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 22/05/18 FLS: 270
RUBRICA Sandra Regina da S. Mar

Caso um dos quotistas pretenda ceder e transferir suas quotas, no todo ou em parte, o outro quotista terá direito de preferência para aquisição de tais quotas, o qual poderá também, a seu critério, indicar um terceiro de sua livre escolha.

Parágrafo 1º - O referido direito de preferência deverá ser exercido durante os 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento da comunicação escrita, do quotista cedente, a respeito. O não exercício do direito de preferência, possibilitará ao quotista cedente, negociar a cessão e transferência de quotas junto a terceiros.

Parágrafo 2º - A cessão e transferência de quotas efetuada em desacordo com as regras contidas neste Capítulo, será considerada nula e sem qualquer efeito em relação à Sociedade e aos demais quotistas.

Clausula IX – Responsabilidade dos sócios

Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406 de 2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula X – Exercício social e distribuição de resultado

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 2º - No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula XI – Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula XII – Pró-Labore

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NIRE: 332.0955394-1 Protocolo: 00-2018/077031-4 Data do protocolo: 13/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 943AB11EE90CDC5F4CF30B93168EF067ACE6C267E6A38F3615C72059A938E339
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040 080 18
DATA 12/01/18 FLS: 271
RUBRICA Sandra Regina da S. Mou

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula XV – Foro

Para dirimir dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato, as partes elegem o foro central da comarca da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, renunciando desde já, qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de Contrato Social em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas exigidas por lei.

Niterói, RJ 29 dezembro de de 2017.

10º OFÍCIO DE NOTAS

EMILY MARQUES DE SOUZA

10º OFÍCIO DE NOTAS

EVELYN MARQUES DE SOUZA

10º OFÍCIO DE NOTAS

STHEFANY ALVES MARQUES

Testemunhas:

Nome: EVELINE SIMÕES MARQUES
CPF: 837-627-797-91

Nome:
Rg: 06472607-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NIRE: 332.0955394-1 Protocolo: 00-2018/077031-4 Data do protocolo: 13/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 943AB11EE90CDC5F4CF30B93168EF067ACE6C267E6A38F3615C72059A938E339
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/080538
DATA 13/04/18 FLS: 272
RUBRICA
Sandra Regina de S. Moura
Mat. 2244834-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.10.76.04.52 - 18.589.619.000.149

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA	**18.589.619/0001-49**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
214 Alteracao de telefone (DDD/telefone)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
EVELYN MARQUES DE SOUZA	**140.168.227-85**
LOCAL E DATA Rio 13/04/2018	ASSINATURA (com firma reconhecida) Evelyn Marques de Souza

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NIRE: 332.0955394-1 Protocolo: 00-2018/077031-4 Data do protocolo: 13/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 943AB11EE90CDC5F4CF30B93168EF067ACE6C267E6A38F3615C72059A936E339
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10
JUCERJA assinado digitalmente

SO... ODISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHA... ODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 19/05/18 FLS: 273
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
MAT. 224183-8

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECONSER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Somar Rio Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ 18.589.619/0001-49, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 181, loja B, bairro: centro, cidade:Niterói, Estado: RJ, CEP: 24030-060, Telefone: (21) 3608-7833, e-mail: somarrio.distribuidora@gmail.com, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niterói, 12 de julho de 2018.

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LOJA B
CENTRO - CEP: 24030-060
NITERÓI - RJ.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

(Nome e Assinatura do representante legal)
Evelyn Marques de Souza (Sócia)
RG:24133755-9 / CPF:140.168.227-85

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

Nº PROCESSO 040/000080/2018
DATA 12/07/18 FLS: 374
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECONSER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Somar Rio Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ 18.589.619/0001-49, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 181, loja B, bairro: centro, cidade:Niterói, Estado: RJ, CEP: 24030-060, Telefone: (21) 3608-7833, e-mail: somarrio.distribuidora@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou ***(x)EMPRESA DE PEQUENO PORTE****, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 12 de julho de 2018.

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LOJA B
CENTRO - CEP: 24.030-060
NITERÓI - RJ

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

(Nome e Assinatura do representante legal)
Evelyn Marques de Souza (Sócia)
RG:24133755-9 / CPF:140.168.227-85

Real Bramar

Nº PROCESSO 0400818
DATA 12/07/18 FLS: 225
RUBRICA Sandra Regina de S. Moura
Mat. 224483-8

PROCURAÇÃO

Saibam quantos que, a **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 05.954.865/0001-00, sediada a Rua Haroldo Gaspar, 443 loja 01 – Bairro santa Ely - Casimiro de Abreu – RJ, representada neste ato pelo seu sócio diretor **ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA JUNIOR,** portador da carteira de identificação nº 08.837.458-2 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 010.701.717-27, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ALEXANDRO LOPES DOS SANTOS,** brasileiro, auxiliar administrativo, portador do RG 12.363.030-3 DIC/RJ e inscrito no CPF 085.577.377-42, a fim de representá-lo junto a instituições e órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias públicas federais, estaduais e municipais e sociedade de economia mista ou privadas, com poderes para representá-la em quaisquer juízo, instância, tribunal ou órgãos afins, substabelecer no todo ou em parte, requerer, renovar cadastrar, retirar, , requisitar, desistir, assinar quaisquer documentos, adjudicar, transigir, formular lances, negociar preços, interpor recursos e contra recursos, desistir de interposição de recursos, firmar acordos e compromissos, assinar contratos, títulos cartas e demais instrumentos. Impugnar editais e certames, e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom cumprimento deste mandato ou de quaisquer exigências.

Validade: Indeterminada

Casimiro de Abreu, 04 de julho de 2018.

REAL BRAMAR COM E SERV EIRELI
ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA JUNIOR

HBI Cartório Hamilton Barros
CARTÓRIO DO RECREIO
4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel.: (21) 3434-0400
AC899084 089227
Reconheco por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA NETO.....
.....
Rio de Janeiro, 04/07/2018. Serventia: 4º OFÍCIO DE NOTAS Total:7.54
Gustavo de Jesus Oliveira - Escrevente
Gustavo de Jesus Oliveira
Escrevente
Matrícula 9419602
ECQJ41200-RXY
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/citonline

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 12/07/18

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa Eli – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959- 6318 – email: comprasbramar@gmail.com

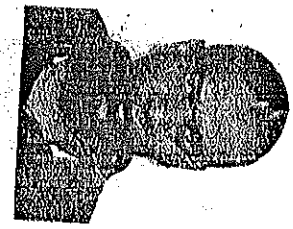
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0228



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.363.030-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2016

NOME
ALEXANDRO LOPES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
CELSO VIEIRA SANTOS

ELZA LOPES COELHO

NATURALIDADE
DUQUE DE CAXIAS/RJ

DATA DE NASCIMENTO
12/12/1977

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV AA1 FLS 11 TERM 21
DUQUE DE CAXIAS RJ

CPF
085.577.377-42

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

9228

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12/07/18

239.851-8

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 10/07/18 FLS 06
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

Mod. 224

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/04/18 FLS: 277
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 32448348

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

NASCIMENTO

REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 05.954.865/0001-00.

Pelo presente instrumento, a Sr. ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 28/01/1972, C.I nº 08.837.458-0, DETRAN/RJ, expedida em 03/01/2008 , CPF nº 010.701.717-27, residente e domiciliado na rua 08, W. 50, casa 06, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.795-024, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada da sócia, JEANE MAGALHÃES COSTA, brasileira, solteira, empresário, natural do estado do Rio de Janeiro, nascida em 09/02/1983, C.I nº 20.304.939-0, DETRAN/RJ, expedida em 11/02/2014, CPF nº 099.394.357-89, residente e domiciliado na rua Padre José Maria Yantes Garcia, 486 – Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860.000, da sociedade que gira nesta cidade sob REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na rua Haroldo Gaspar, 443, loja 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860.000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a JUCERJA sob número 3320720613-6 em 01/10/2003 e última alteração contratual em 03/09/2013, sob nº 00002533543, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.865/0001-00, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

Art.1º. Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação de REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Art. 2º. Retira-se da sociedade a sócia, JEANE MAGALHÃES COSTA, acima qualificada, transferindo suas quotas de capital que estão livres e desembaraçadas de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, divididas ou gravames, vende e transfere a totalidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, integralizadas neste ato, para o sócio remanescente o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA NETO, dando a mesma, plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja a que título for, nem da sociedade, nem do cessionário. O Capital Social neste ato sofre redução de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), portanto o acervo desta sociedade, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada no artigo anterior.

Art. 3º . Neste ato é alterado o objeto social da empresa que passa a ter as seguintes atividades: comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; comercio atacadista de produtos alimentícios industrializados; comercio atacadista de água mineral; comercio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros; comercio atacadista de cestas de alimentos em geral; comercio atacadista de produtos nutricionais e suplementação; comercio atacadista de venda de rações para peixes, aves, animais em geral; comercio atacadista de carnes, frios e enlatados; fabricação de alimentos e pratos prontos; comercio atacadista de artigos de papelaria; comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio atacadista de materiais de limpeza e produtos para tratamento de água em geral; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de contentores de lixo e lixeiras; confecção de uniformes; confecção de roupas profissionais; comercio atacadista de materiais de construção; comercio atacadista de vestuários e calçados em geral; comercio atacadista de artefatos de madeira, ferro e alumínio; comercio atacadista de ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de materiais de iluminação; comercio atacadista de pneus, acessórios e lubrificantes; comercio atacadista de equipamentos para proteção individual; comercio atacadista de equipamentos de salvatagem; comercio atacadista de artigos esportivos; comercio atacadista de utensílios de cozinha em geral; comercio atacadista de produtos descartáveis; comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comercio atacadista de artigos de higiene pessoal; comercio atacadista de roupas e artigos infantis; comercio atacadista de materiais de higiene e perfumaria; comercio atacadista de equipamentos musicais; comercio atacadista de peças e aparelhos de ar-condicionado em geral; comercio atacadista de insumos agrícolas; comercio de brinquedos pedagógicos; comercio de equipamentos de internet; comercio de sistema de ventilação e refrigeração;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Nome Novo: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 332.0720613-6 Protocolo: 79-2018/067198-7 Data do protocolo: 03/04/2018
VERIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NÚMERO 33600620767, 00003175597 e demais constantes do Termo de Autenticação.
Autenticação: 1AC72E78B65C66FA59D8470C2FABC8769434D5G7EAB36B9E7FBC8B0CC63C37B1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/04/18 FLS: 278
RUBRICA
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

comercio de geradores; comercio atacadista de máquinas e equipamentos de padaria; comercio atacadista de cortinas, vidros, divisórias e persianas; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; comercio atacadista de produtos eletrônicos; comercio atacadista de artigos esportivos; comercio de veículos automotores; comercio atacadista de peças automotivas; comercio atacadista de material didático e pedagógico; comercio atacadista de móveis e eletrodomésticos; comercio atacadista de equipamentos de rádio e telefonia; comercio atacadista de placas e geradores de energia; comercio atacadista de banheiros químicos e equipamentos de higiene e limpeza; comercio atacadista de aparelhos e equipamentos de sinalização, cones, semáforos, painéis e placas indicativas e luminosas; comercio de aeronaves, peças e equipamentos; comercio atacadista de equipamentos e material de laboratório; comercio atacadista de instrumental odontológico; comercio atacadista de produtos hospitalares e de laboratórios; comercio atacadista de equipamentos hospitalares; comercio atacadista de equipamentos odontológicos; comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comercio atacadista de artigos médicos e ortopédicos; comercio atacadista de artigo de óptica; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; comercio atacadista de tecidos; comercio atacadista de saneantes domissanitários; comercio de etiquetas patrimoniais; comercio de rouparia hospitalar; comercio de containers; comercio de carrocerias e equipamentos para caminhões; comercio de artefatos de cimento; comercio de urnas funerárias; comercio de artigos de enxoval; Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; serviços de catering e outros serviços de comida preparada; serviços de cozinha industrial; serviço de alimentação com fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; refeições industriais – preparo e distribuição; serviços de limpeza urbana - exclusive gestão de aterros sanitários; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; serviço de unidades especializadas em higienização de roupas e lavanderia geral; coleta de resíduos perigosos; coleta de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; serviços de atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviço de vigilância, limpeza ou conservação; serviços de segurança pessoal, predial e patrimonial; construção civil, reforma e manutenção; serviços de terraplanagem e fundações; serviço de urbanização e pavimentação; outras obras de acabamento da construção; construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções correlatas; obras de urbanização de ruas praças e calçadas; serviços de limpeza e manutenção predial, residencial, comercial e urbana; serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos; serviços de sistema de ventilação e refrigeração; serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção de equipamentos hospitalares; serviços de instalação e manutenção elétrica em edificações, inclusive elevadores, escadas, esteiras rolantes e Antenas; serviços de instalação e manutenção elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; impressão e instalação de material para uso publicitário; serviços de adesivação em geral, placas e letreiros; serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos; serviço de estamparia e off-set; serviços de artes gráficas em computador; serviço de acesso á internet; serviços de áudio visual, filmagem, divulgação e locução; serviços de dedetização em geral; transporte escolar; serviços de reboque em geral; serviço de taxi; serviço de coleta, armazenamento e entrega de documentação em geral; serviços de locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista ; serviços de locação ônibus e veículos de transporte em geral com ou sem motorista; distribuição de água por caminhões; aluguel de material médico; serviços de instalação e manutenção e locação de copiadoras; serviços de artes gráficas, material gráfico e composições de matrizes para impressão gráfica e serviços de acabamentos gráficos; serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas; serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Serviços de qualificação profissional, escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais; serviços de manutenção, instalação e locação de sonorização e iluminação para eventos em geral e atividades de sonorização e de iluminação; montagem e locação de palcos, iluminação, arquibancadas, grades, geradores e equipamentos em geral; locação de automóveis, motos, caminhões, maquinas para construção civil, tratores e escavadeiras, trailer, vans, micro-ônibus, ônibus, andaimes, guindastes, muncks, guinchos e embarcações em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minério e petróleo, sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; serviços de montagem de divisórias, vidros, persianas e cortinas; serviços de instalação, reparação e manutenção de máquinas-ferramentas diversas; serviços de instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente contínua ou alternada; serviços de montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de arquitetura; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de manutenção e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Novo: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 332.0720613-6 Protocolo: 79-2018/067198-7 Data do protocolo: 03/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NUMERO 33600620767, 00003175597 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 19C72E78B65C66FA590B4470C2FAFC81C9434D567EAB36BBF27EC8B0CC6AC37B1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8

Nº PROCESSO 010080/18
DATA 09/04/18 FLS: 279
RUBRICA Sandra Reginalda S. Moura
Mat. 224483-8

reparação de caminhões ônibus e outros veículos pesado; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não; aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de manutenção, suporte e instalação de rádio e outros aparelhos de comunicação; serviços de instalação e manutenção de geradores de energia; serviços combinados de escritório e apoio administrativo e marketing direto; transporte de carga de produtos industrializados, minerais e madeiras; serviço de perfuração e sondagem; atividade de segurança e vigilância privada de arquitetura; construção de edifícios; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; atividade paisagística; serviços combinados para apoio a edifícios; serviços de dedetização, descupinização, limpeza e higienização de caixas d'águas; serviços de reflorestamento; locação de containers; recarga e instalação de extintores; serviços de serralheria; aluguel de equipamentos médicos e hospitalares; serviços de montagem e instalação de divisórias e persianas.

Art. 4º. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

presente instrumento, o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 28/01/1972, C.I nº 08.837.458-0, DETRAN/RJ, expedida em 03/01/2008 , CPF nº 010.701.717-27, residente e domiciliado na rua 08, W. 50, casa 06, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.795-024, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Art. 1º. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua Haroldo Gaspar, 443, loja 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860.000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º. O objeto é o de : comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; comercio atacadista de produtos alimentícios industrializados; comercio atacadista de água mineral; comercio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros; comercio atacadista de cestas de alimentos em geral; comercio atacadista de produtos nutricionais e suplementação; comercio atacadista de venda de rações para peixes, aves, animais em geral; comercio atacadista de carnes, frios e enlatados; fabricação de alimentos e pratos prontos; comercio atacadista de artigos de papelaria; comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio atacadista de materiais de limpeza e produtos para tratamento de água em geral; Comércio atacadista de,outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de contentores de lixo e lixeiras; confecção de uniformes; confecção de roupas profissionais; comercio atacadista de materiais de construção; comercio atacadista de vestuários e calçados em geral; comercio atacadista de artefatos de madeira, ferro e aluminio; comercio atacadista de ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de materiais de iluminação; comercio atacadista de pneus, acessórios e lubrificantes; comercio atacadista de equipamentos para proteção individual; comercio atacadista de equipamentos de salvatagem; comercio atacadista de artigos esportivos; comercio atacadista de utensílios de cozinha em geral; comercio atacadista de produtos descartáveis; comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comercio atacadista de artigos de higiene pessoal; comercio atacadista de roupas e artigos infantis; comercio atacadista de materiais de higiene e perfumaria; comercio atacadista de equipamentos musicais; comercio atacadista de peças e aparelhos de ar-condicionado em geral; comercio atacadista de insumos agrícolas; comercio de brinquedos pedagógicos; comercio de equipamentos de internet; comercio de sistema de ventilação e refrigeração; comercio de geradores; comercio atacadista de máquinas e equipamentos de padaria; comercio atacadista de cortinas, vidros, divisórias e persianas; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; comercio atacadista de produtos eletrônicos; comercio atacadista de artigos esportivos; comercio de veículos automotores; comercio atacadista de peças automotivas; comercio atacadista de material didático e pedagógico; comercio atacadista de móveis e eletrodomésticos; comercio atacadista de equipamentos de rádio e telefonia; comercio atacadista de placas e geradores de energia; comercio atacadista de banheiros químicos e equipamentos de higiene e limpeza; comercio atacadista de aparelhos e equipamentos de sinalização, cones, semáforos, painéis e placas indicativas e luminosas; comercio de aeronaves, peças e equipamentos; comercio atacadista de equipamentos e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Novo: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 332.0749613-6 Protocolo: 79-2013/067198-7 Data do protocolo: 03/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NUMERO 33600620767, 00003175597 e demais constantes do
Termo de Autenticação.
Autenticação: 18C72E78B65CD6FA59D8470C2FABC8769434D567EAB536BBE7FBC8B0CC63C3B1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8
JUCERJA

Nº PROCESSO 040080118
DATA 19/04/18 FLS: 280
RUBRICA

Sandra Reinalda S. Moura
Mat 224483-8

material de laboratório; comercio atacadista de instrumental odontológico; comercio atacadista de produtos hospitalares e de laboratórios; comercio atacadista de equipamentos hospitalares; comercio atacadista de equipamentos odontológicos; comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comercio atacadista de artigos médicos e ortopédicos; comercio atacadista de artigo de óptica; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; comercio atacadista de tecidos;comercio atacadista de saneantes domissunitários; comercio de etiquetas patrimoniais; comercio de rouparia hospitalar; comercio de containers; comercio de carrocerias e equipamentos para caminhões; comercio de artefatos de cimento; comercio de urnas funerárias; comercio de artigos de enxoval; Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral; Serviços de alimentação para eventos e recepções – buffê; serviços de catering e outros serviços de comida preparada; serviços de cozinha industrial; serviço de alimentação com fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; refeições industriais – preparo e distribuição; serviços de limpeza urbana - exclusive gestão de aterros sanitários; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; serviço de unidades especializadas em higienização de roupas e lavanderia geral; coleta de resíduos perigosos; coleta de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; serviços de atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviço de vigilância, limpeza ou conservação; serviços de segurança pessoal, predial e patrimonial; construção civil, reforma e manutenção; serviços de terraplanagem e fundações; serviço de urbanização e pavimentação; outras obras de acabamento da construção; construção de redes de abastecimento de agua, coleta e construções correlatas; obras de urbanização de ruas praças e calçadas; serviços de limpeza e manutenção predial, residencial, comercial e urbana; serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos; serviços de sistema de ventilação e refrigeração; serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção de equipamentos hospitalares; serviços de instalação e manutenção elétrica em edificações, inclusive elevadores, escadas, esteiras rolantes e Antenas; serviços de instalação e manutenção elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; impressão e instalação de material para uso publicitário; serviços de adesivação em geral, placas e letreiros; serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos; serviço de estamparia e off-set; serviços de artes gráficas em computador; serviço de acesso a internet; serviços de áudio visual, filmagem, divulgação e locução; serviços de dedetização em geral; transporte escolar; serviços de reboque em geral; serviço de taxi; serviço de coleta, armazenamento e entrega de documentação em geral; serviços de locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista ; serviços de locação ônibus e veículos de transporte em geral com ou sem motorista; distribuição de água por caminhões; aluguel de material médico; serviços de instalação e manutenção e locação de copiadoras; serviços de artes gráficas, material gráfico e composições de matrizes para impressão gráfica e serviços de acabamentos gráficos; serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas; serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Serviços de qualificação profissional, escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais; serviços de manutenção, instalação e locação de sonorização e iluminação para eventos em geral e atividades de sonorização e de iluminação; montagem e locação de palcos, iluminação, arquibancadas, grades, geradores e equipamentos em geral; locação de automóveis, motos, caminhões, maquinas para construção civil, tratores e escavadeiras, trailer, vans, micro-ônibus, ônibus, andaimes, guindastes, muncks, guinchos e embarcações em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minério e petróleo, sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; serviços de montagem de divisórias, vidros, persianas e cortinas; serviços de instalação, reparação e manutenção de máquinas-ferramentas diversas; serviços de instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente continua ou alternada; serviços de montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de arquitetura; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de manutenção e reparação de caminhões ônibus e outros veículos pesado; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não; aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de manutenção, suporte e instalação de rádio e outros aparelhos de comunicação; serviços de instalação e manutenção de geradores de energia; serviços combinados de escritório e apoio administrativo e marketing direto; transporte de carga de produtos industrializados, minerais e madeiras; serviço de perfuração e sondagem; atividade de segurança e vigilância privada de arquitetura; construção de edifícios; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; atividade paisagistica; serviços combinados para apoio a edifícios;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome : REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Novo: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 332.0720613-6 Protocolo: 79-2018/067199-7 Data do protocolo: 03/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NÚMERO 33000620767, 09003175597 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 19C72E78B65C66FA59D847DC2FABC8/69434D567EAB36BBE7FBCBB0CC63C37B1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/6

Nº PROCESSO 40080/18
DATA 30/03/18 FLS: 281
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244834-8

serviços de dedetização, descupinização, limpeza e higienização de caixas d'águas; serviços de reflorestamento; locação de containers; recarga e instalação de extintores; serviços de serralheria; aluguel de equipamentos médicos e hospitalares; serviços de montagem e instalação de divisórias e persianas.

Art. 3º . Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Art. 4º , O capital é de RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo seu titular o Sr. Antonio Carlos Alves Barbosa Neto.

Art. 5º . A administração da sociedade caberá ao seu titular, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Art. 7º , Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Art. 8º . A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Art. 9º . O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Casimiro de Abreu, 23 de novembro de 2017

Titular EIRELI

Sócio retirante

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: REAL PRAIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Nire Base: REAL PRAIAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 33/07/2013-6 Protocolo: 79-2018/068198-7 Data do protocolo: 03/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NÚMERO 33600620767, 00003175597 e demais constantes do Termo de Autenticação.
Autenticação: 18C72E76865C06FA59D8470C2FABC8769434D567EAB36BB67FBC8B0CC63C37D1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/8

SIMPLES NACIONAL

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 29/01/18 FLS: 282
RUBRICA Sandra Reatha da S. Moura
Mat 2244834-8

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.954.865/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Real Bramar

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 10/08/18 FLS: 283
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat 224483-8

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO N° 022/2018 – PMN

Pela presente a empresa **REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** , CNPJ n.º 059548650001-00,declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame, **Pregão Presencial nº 022/2018**

Declara ademais que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua Habilitação.

CASIMIRO DE ABREU 11/07/18

REAL BRAMAR COM E SERV EIRELI
R'EPRESENTANTE LEGAL

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa ELI – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959-6318 – email: COMPRASBRAMAR@GMAIL.COM

Real Bramar

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 19/01/18 FLS: 284
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão 022/2018 - PMN

Pela presente a empresa **REAL BRAMAR COMERCIO E EIRELI** , inscrita no CNPJ n.º **059548650001-00**, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº 22/2018, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitute do procedimento.

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2018

REAL BRAMAR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa ELI – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959-6318 – email: comprasbramar@gmail.com.br

Nº PROCESSO 040 08/18
DATA 19/03/18 FLS: 285
RUBRICA Sandra Regina da S. Mouro
Mat 224483-8

Real Bramar

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

À

Comissão Permanente de Licitação

PREGAO 022/2018 – PMN

A **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Haroldo Gaspar, 443, loja 01, Bairro Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, inscrita na CNPJ n° 059548650001-00, vem, por intermédio de seu intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Casimiro de Abreu,11 de JULHO 2018.

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa Eli – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959-6318 – email: comprasbramar@gmail.com

Real Bramar

Nº PROCESSO 040 080 18
DATA 12/04/18 FLS: 286
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2448350

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

A REAL BRAMAR COM E SERVIÇOS EIRELI,, com sede a Rua Haroldo Gaspar, nº 443 – loja 1 – St Ely – Casmiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.865/0001-00, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2018

05.954.865/0001-00
REAL BRAMAR COM E SERVIÇOS EIRELI

REAL BRAMAR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa ELI – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959-6318 – email: comprasbramar@gmail.com.br

CNL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE SÃO GONÇALO LTDA. ME

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 12/07/18 FLS: 087
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat 2244836

PROCURAÇÃO *PÚBLICA/PARTICULAR*

Pelo presente instrumento *particular/público* de procuração a **OUTORGANTE: Comercial de Equipamentos CNL de São Gonçalo Ltda. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.391.199/0001-78 e Inscrição Estadual 07.932418.3, com sede na Rua Henrique Dias nº 61 – Lote 1144 – Gradim – São Gonçalo - RJ, representada neste ato por sua Sócia *Gerente* Sra. Natasha Moura da Fonseca, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO - Sr. Washington Vidal Polli, Gerente /Administrador, portador da CNH nº 00226392668, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 912.538.617-49, residente e domiciliado na Travessa Susana de Almeida nº 74 – Cep. 24.435-435 - Mangueira – São Gonçalo – RJ.**

FIM ESPECIAL: Representá-lo junto aos ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, com poderes para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com os órgãos, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a qualquer certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

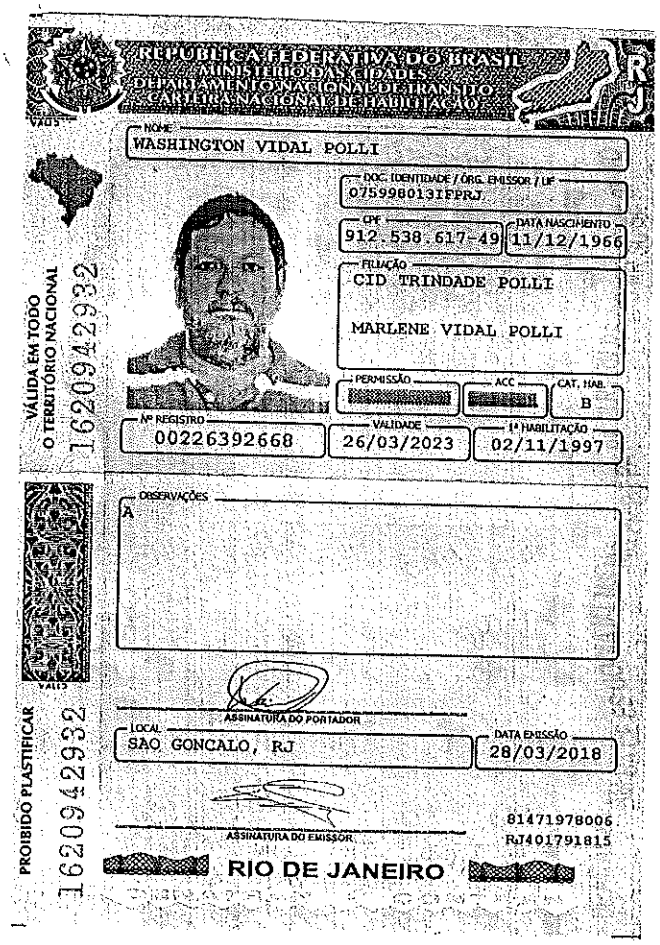
2º Cartório Paraíso | RCPN 2º Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo - RJ AA147247
LARISSA M. X. DE OLIVEIRA - Titular / OLÍRIA SANTOS SILVA MESQUITA - Substituta 091223
R. Comte. Ary Parreiras, 2179 - Paraíso - São Gonçalo - CEP 24435-005 - Tel.: (21) 3706-2178
Reconheço por semelhança a firma de NATASHA MOURA DA FONSECA
Cod: XCXXXXXAUXC3
São Gonçalo, 10 de julho de 2018. Cont. por:
Em testemunho ___ da verdade. Serventia
Felipe Arcoverde Lima de Almeida Total
Escrevente
Cad. 94-1978
2º CIRCUNSCRIÇÃO DISTRITO Rua Cmte. Ary Parreiras Nº 2179 - Paraíso - SG Tel. 3706-2178 SG

São Gonçalo; 10 de Julho de 2018.

Natasha Moura da Fonseca
Comercial de Equipamentos CNL de São Gonçalo Ltda. ME.
Natasha Moura da Fonseca
Sócia Gerente

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12 / 07 / 18

Nº PROCESSO 0400818
DATA 12/08/18 FLS: 288
RUBRICA
Sandra Regina da S. Mau
Mat. 224483-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
WASHINGTON VIDAL POLLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
07599801 3 IFP RJ

CPF
912.538.617-49

DATA NASCIMENTO
11/12/1966

FILIAÇÃO
CID TRINDADE POLLI
MARLENE VIDAL POLLI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00226392668

VALIDADE
26/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/11/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO GONCALO, RJ

DATA EMISSÃO
28/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

81471978006
RJ401791815

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16209429 32

PROIBIDO PLASTIFICAR
16209429 32

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12 / 07 / 2018

GSP
241 203-0

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0891676-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2018/015652-7

Recebido em 24/01/2018

JUCERJA

Último arquivamento:

00003060234 - 29/06/2017

NIRE: 33.2.0891676-5

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME

Boleto(s): 102593789

Hash: 6A0BC63F-113C-42BC-AE4A-89C340610586

Orgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nº PROCESSO 040/18
DATA 19/01/18 FLS: 289
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour.
Mat. 224483-8

Nome

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULIANA BASTOS DE SOUZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003152838	13.391.199/0001-78	Rua HENRIQUE DIAS 61	Paraiso	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 06/02/2018 e arquivado em 07/02/2018

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

C0-2018/015652-7

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME
NIRE: 332.0891676-5 Protocolo: 00-2018/015652-7 Data do protocolo: 24/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2018 SOB O NÚMERO 00003152838 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0D91C6AA73E6A2A81441DFBA3A4E92E9C470C6258AAF053B6B40ADDA0EEFC85B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/015652-7 05/02/2018 - 15:04:54

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003060234 - 29/06/2017

Órgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0891676-5

NIRE: 33.2.0891676-5
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME

Boleto(s): 102593789
Hash: 6A08C63F-113C-42BC-AE4A-89C340610586

Nº PROCESSO 04/080/18
DATA 12/01/18 FLS: 290
ERICA
Sandra Regina de S. Moura
Mat. 224483-8

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

Nº PROCESSO 04/002018
DATA 02/01/18 FLS 29
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat 224483-8

CONTVIL
Assessoria Contábil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA

NATASHA MOURA DA FONSECA, brasileira, natural do RJ, solteira, data de nascimento 29/09/1990, comerciante, inscrita no CPF nº 140.867.707-50, Carteira de Identidade Nº 25.524.643-1 expedida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 55, sobrado, Gradim, São Gonçalo, RJ – CEP: 24.431-410 e **TATIANE MOURA MACHADO,** brasileira, solteira, data de nascimento 10/02/1979, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 12576434-0 expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF nº 086.618.297-71, residente e domiciliado na Rua Doutor Custodio Esteves Neto, nº 981, casa 04, Santa Barbara, Niterói, RJ - CEP: 24.141-430. Únicas sócias da firma acima citada registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o Nire nº 3320891676-5 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.391.199/0001-78, decidem alterar o seu contrato social, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA - PRIMEIRA

A empresa a partir deste ato irá excluir a seguinte atividade econômica **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA** e passará a explorar as atividades econômicas de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS E RODOVIAS COM CIMENTO OU ASFALTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PORTARIA E ZELADORIA EM EDIFÍCIOS PREDIAIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE APARELHOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, CADEIRAS, GELADEIRAS, FREEZER, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, CONTÊINERES, MÁQUINAS, FERRAMENTAS,**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME
NIRE: 332.0891676-5 Protocolo: 00-2018/015652-7 Data do protocolo: 24/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2018 SOB O NÚMERO 00003152838 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0D91C6AA73E6A2A81441DFBA3A4E92E9C470C6258AAF053B6B40ADDA0EEFC85B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE BUFFET, SERVIÇOS DE REFORMAS EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELEFONIA, SERVIÇOS DE CONSTRATAÇÕES ARTÍSTICAS, ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA.

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 30/01/18 FLS: 296
RUBRICA Sandra Regina de S. Moura

CLAUSULA – SEGUNDA

O capital social da empresa que era de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passa a ser alterado para o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional a partir da data da assinatura deste instrumento. 24483-8

CLAUSULA – TERCEIRA

Capital social passa a ser de R$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.2000.000 (um milhão e duzentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizando, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nomes	Quotas	Valor R$
NATASHA MOURA DA FONSECA	804.000	804.000,00
TATIANE MOURA MACHADO	396.000	396.000,00
Total	**1.200.000**	**1.200.000,00**

Em função da alteração acima resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA

NATASHA MOURA DA FONSECA, brasileira, natural do RJ, solteira, data de nascimento 29/09/1990, comerciante, inscrita no CPF nº 140.867.707-50, Carteira de Identidade Nº 25.524.643-1 expedida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 55, sobrado, Gradim, São Gonçalo, RJ – CEP: 24.431-410 e **TATIANE MOURA MACHADO**, brasileira, solteira, data de nascimento 10/02/1979, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 12576434-0 expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF nº 086.618.297-71, residente e domiciliado na Rua Doutor Custodio Esteves Neto, nº 981, casa 04, Santa Barbara, Niterói, RJ - CEP: 24.141-430.

CLAUSULA - PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA**, adota o nome fantasia de **COMERCIAL CNL** e tem sede e domicilio na Rua Henrique Dias, nº 61, Lote 1144, Paraíso, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.431-410.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME
NIRE: 332.0891676-5 Protocolo: 00-2018/015652-7 Data do protocolo: 24/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2018 SOB O NÚMERO 00003152838 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0D91C6AA73E6A2A81441DFBA3A4E92E9C470C6258AAF053B6B40ADDA0EEFC85B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040 080 18
DATA 19/01/18 FLS: 293
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

CLAUSULA – SEGUNDA

Capital social é de R$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.2000.000 (um milhão e duzentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizando, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Mat. 224483-8

Nomes	Quotas	Valor R$
NATASHA MOURA DA FONSECA	804.000	804.000,00
TATIANE MOURA MACHADO	396.000	396.000,00
Total	1.200.000	1.200.000,00

CLAUSULA – TERCEIRA

O objetivo é de explorar as atividades de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS E RODOVIAS COM CIMENTO OU ASFALTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PORTARIA E ZELADORIA EM EDIFÍCIOS PREDIAIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE APARELHOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, CADEIRAS, GELADEIRAS, FREEZER, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, CONTÊINERES, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIASSERVIÇOS DE BUFFET, SERVIÇOS DE REFORMAS EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELEFONIA, SERVIÇOS DE CONSTRATAÇÕES ARTÍSTICAS, ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME
NIRE: 332.0891676-5 Protocolo: 00-2018/015652-7 Data do protocolo: 24/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2018 SOB O NÚMERO 00003152838 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0D91C6AA73E6A2A81441DFBA3A4E92E9C470C6258AAF053B6B40ADDA0EEFC85B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Nº PROCESSO 040080118
DATA 19/05/18 FLS: 294
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244836

CLAUSULA – QUARTA

A sociedade teve inicio de suas atividades em 21/03/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA – QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, se cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA – SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA – SETIMA

A administração da sociedade caberá as sócias **NATASHA MOURA DA FONSECA** e **TATIANE MOURA MACHADO**, assinarão juntas ou separadamente, autorizado o uso da denominação social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóvel da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA – OITAVA

Ao termino de cada exercício social, no dia 31 dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA – NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA – DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA – DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA - DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente; o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME
NIRE: 332.0891676-5 Protocolo: 00-2018/015652-7 Data do protocolo: 24/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2018 SOB O NÚMERO 00003152838 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0D91C6AA73E6A2A81441DFBA3A4E92E9C470C6258AAF053B6B40ADDA0EEFC85B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/9

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Nº PROCESSO 0400801/18
DATA 19/01/18 FLS: 995
RUBRICA Sandra Regina da S. Mair
Mat. 224483-8

CLAUSULA – DECIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLAUSULA – DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Gonçalo, 12 de Janeiro de 2018.

RCPN 2º CIRC.4º DISTRITO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
São Gonçalo - RJ

Natasha Moura da Fonseca
NATASHA MOURA DA FONSECA

Tatiane Moura Machado
TATIANE MOURA MACHADO

AA275147 093393

2º Ofício São Gonçalo - RJ
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
TATIANE MOURA MACHADO
NATASHA MOURA DA FONSECA
Em testº da verdade. 18/01/2018 Total: 7,95 Conf. por:
SAO GONCALO
MARCOS ALEXANDRE DA COSTA Mat. 94/9671 e/ou Outro
ECNK 40726 GDV https://www3.tjrj.jus.br/Autenticador

2º Cartório Paraíso | RCPN 2º Circunscrição do 4º Distrito do São Gonçalo - RJ AA156913 091223
LARISSA M.K. DE OLIVEIRA - Titular / OLÍVIA BARROS SILVA MESQUITA - Substituta
R. Coronel Alfredo Pereira, 2170 - Paraíso - São Gonçalo - CEP 24455-005 - Tel.: (21) 3706-2178
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: NATASHA MOURA DA FONSECA
Cod: KVX
São Gonçalo, 18 de Janeiro de 2018. Conf. por:
Em testº da verdade. Serventia TJ+FUNARPEN+ISS 4,00 Total: 7,95
Fabiana Acacia Lima de Almeida
ECNK-26BEI KVX Consulte em https://www3.tjrj.jus

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DISTRITO - SG
2º Cartório Paraíso
Rua Coronel Alfredo Pereira
Nº 2170 - Paraíso - SG
Tel.: 3706-2178

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME
NIRE: 332.0891676-5 Protocolo: 00-2018/015652-7 Data do protocolo: 24/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2018 SOB O NÚMERO 00003152838 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0D91C6AA73E6A2A81441DFBA3A4E92E9C470C6258AAF053B6B40ADDA0EEFC85B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/01/18 FLS: 996
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 22.483-8

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2018

Venho por meio deste esclarecer que o processo foi protocolado corretamente mas em atendimento na sede diagnosticamo que houve um equívoco na digitalização.

Estou dando reentrada no processo com a mesma via primitiva e atentando no protocolo a ordem das folhas no Contrato.

Sem mais,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME
NIRE: 332.0891676-5 Protocolo: 00-2018/015652-7 Data do protocolo: 24/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2018 SOB O NÚMERO 00003152838 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0D91C6AA73E6A2A81441DFBA3A4E92E9C470C6258AAF053B6B40ADDA0EEFC85B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.18.63.86.83 - 13.391.199.000.178

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA - ME	**13.391.199/0001-78**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Nº PROCESSO 04080118
DATA 12/01/18 FLS: 293
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
NATASHA MOURA DA FONSECA	**140.867.707-50**
LOCAL E DATA: São Gonçalo, 22 de Janeiro de 2018	ASSINATURA (com firma reconhecida): natasha moura da fonseca

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SAO GONCALO LTDA ME
NIRE: 332.0891676-5 Protocolo: 00-2018/015652-7 Data do protocolo: 24/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2018 SOB O NÚMERO 00003152838 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0D91C6AA73E6A2A81441DFBA3A4E92E9C470C6258AAF053B6B40ADDA0EEEC85B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CNL COMÉRCIAL DE EQUIPAMENTO DE SÃO GONÇALO LTDA. ME

Nº PROCESSO 040/2018
DATA 09/01/18 FLS: 298
RUBR: Sandra Regina da S. Mour
Mat. 224483-8

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/T.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 0022/2018

DECLARAÇÃO

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA -ME, CNPJ 13.391.199/0001-78, sediada Rua Henrique Dias nº 61 - lote 1144 – Bairro Paraiso –São Gonçalo – R.J. CEP 24.431-410, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é (X) MICRO EMPRESA ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 12 de julho de 2018.

Washington Vidal Polli
Gerente Adm./Procurador
R.G. 00226392668 –Detran-RJ

13.391.199/0001-78
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
CNL DE SÃO GONÇALO LTDA
R. HENRIQUE DIAS, 61 - LOTE 1144
PARAISO - CEP.: 24.431-410
SÃO GONÇALO - RJ

CNL COMÉRCIAL DE EQUIPAMENTO DE SÃO GONÇALO LTDA. ME

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 19/03/18 FLS: 999
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A/T.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 0022/2018

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA -ME, CNPJ 13.391.199/0001-78, sediada Rua Henrique Dias nº 61 - lote 1144 – Bairro Paraíso –São Gonçalo – R.J. CEP 24.431-410, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niterói, 12 de julho de 2018.

Washington Vidal Polli
Gerente Adm./Procurador
R.G. 00226392668 –Detran-RJ

13.391.199/0001-78
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
CNL DE SÃO GONÇALO LTDA
R. HENRIQUE DIAS, 61 - LOTE 1144
PARAISO - CEP.: 24.431-410
SÃO GONÇALO - RJ

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/01/18 FLS: 300
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat. 224483-8

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018		

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ: 18.589.619/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 166071-1 / 79.993.450

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 181, LOJA B

BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-060

CIDADE: NITERÓI ESTADO: RJ

TELEFONE: (21) 3608-7833 FAX:

E-MAIL: somarrio.distribuidora@gmail.com

ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	30		GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	N/C	N/C
	30		GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO		
	30		GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	N/C	N/C
	35		GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	N/C	N/C

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/01/18 FLS: 303
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224-853-6

Processo: 040/000080/2018 **Data:** 12/01/2018 **Rubrica** **Folhas**

	30		GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	N/C	N/C
	30		GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	N/C	N/C
	30		GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	N/C	N/C
	30		GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	N/C	N/C
	30		GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	N/C	N/C
	10		GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE	N/C	N/C
	5		GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE	N/C	N/C
	10		GALÃO	TINTA BRANCA 18L - PVA	N/C	N/C
	10		GALÃO	TINTA PALHA 18L – PVA	N/C	N/C
	5		GALÃO	TINTA AZUL 18L – PVA	N/C	N/C
	35		GALÃO	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	N/C	N/C
	10		GALÃO	LATAS DE TINNER 5L	N/C	N/C
	20		GALÃO	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	N/C	N/C

SOMARIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 12/01/18 FLS: 302
Sandra Regina da S. Mour
Mat. 224483-8

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Rubrica

Folhas

	20		GALÃO	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	N/C	N/C	
	50		GALÃO	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	N/C	N/C	
	20		GALÃO	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	N/C	N/C	
	30		GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	N/C	N/C	
	100		GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	N/C	N/C	
	30		GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	N/C	N/C	
	30		GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	N/C	N/C	
	30		GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	N/C	N/C	
		VALOR DO LOTE I					

LOTE	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
II	300	Pauliceia	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	R$ 10,13	R$ 3.039,00
	100	Norton	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36	R$ 3,77	R$ 377,00
	100	Norton	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80	R$ 3,77	R$ 377,00

SONARRIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/01/18 FLS: 303
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244834-8

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Rubrica

Folhas

10	Norton	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36	R$	4,80	R$	48,00
100	Adelbras	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50	R$	6,10	R$	610,00
100	Norton	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320	R$	2,00	R$	200,00
100	Norton	UNIDADE	LIXA D'AGUA 400	R$	2,00	R$	200,00
100	Norton	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600	R$	2,13	R$	213,00
100	Compel	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	R$	7,10	R$	710,00
100	Compel	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	R$	10,10	R$	1.010,00
110	Roma	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	R$	4,43	R$	487,30
110	Compel	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	R$	7,00	R$	770,00
30	Compel	UNIDADE	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	R$	30,97	R$	929,10
80	Compel	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	R$	11,27	R$	901,60
50	Compel	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	R$	14,83	R$	741,50
110	Monfort	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	R$	10,43	R$	1.147,30
2	Pauliceia	UNIDADE	FARDO DE ESTOPA DE 50KG	R$	197,47	R$	394,94
30	Roma	UNIDADE	TRINCHAS DE 4"	R$	13,03	R$	390,90
30	Roma	UNIDADE	TRINCHAS DE 3"	R$	10,90	R$	327,00
80	Roma	UNIDADE	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	R$	7,13	R$	570,40
40	Roma	UNIDADE	BROXA QUADRADA	R$	3,93	R$	157,20
30	Max	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA	R$	5,10	R$	153,00
	VALOR DO LOTE II					R$ 13.754,24	
	VALOR TOTAL - LOTES I E II					R$ 13.754,24	

Valor total do Item: R$ 13.754,24

(em algarismos)

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 12/01/18 FLS: 304
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat 224483-8

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018		

(por extenso) TREZE MIL, SETECENTOS CINQUENTA QUATRO REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS.

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 12 de JULHO de 2018.

RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

EVELYN MARQUES DE SOUZA
RG: 24.133.755-9
CPF: 140.168.227-85
SÓCIA

GRIO

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/07/18 FLS: 305
RUBRICA Sandra Regina da S. Mar...
Mat. 224483-8

27.707.061/0001-40
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Tv. Cunha Galvão, 205 - Apt 206 - BL. 03
FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - CEP 22760-060
RIO DE JANEIRO - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR VALOR DO LOTE ESTIMADO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXO V –PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: GRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.383.016
ENDEREÇO:TRAVESSA CUNHA GALVÃO Nº 205 – BLOCO 03 APT 206

BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22.760-060

CIDADE: RIO DE JANEIRO ESTADO: RIO DE JANEIRO

TELEFONE: 21 3741-3424 E-MAIL: COMERCIAL@GRIO.NET.BR

LOTE I

QUANT	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	66,03	1.980,90
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	75,95	2.278,50
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	92,40	2.772,00
35	GALÃO	BRENDA	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	85,30	2.985,50
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	85,55	2.566,50
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	83,08	2.492,40
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	84,10	2.523,00
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	84,10	2.523,00
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	84,10	2.523,00
10	GALÃO	BRENDA	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE	78,60	786,00
5	GALÃO	BRENDA	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE	78,60	393,00

GRIO

Nº PROCESSO 040 08/18
DATA 19/03/18 FLS: 306
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat. 224483-5

10	GALÃO	BRENDA	TINTA BRANCA 18L - PVA	149,57	1.495,70
10	GALÃO	BRENDA	TINTA PALHA 18L – PVA	149,57	1.495,70
5	GALÃO	BRENDA	TINTA AZUL 18L – PVA	149,57	747,85
35	GALÃO	BRENDA	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	100,43	3.515,05
10	GALÃO	BRENDA	LATAS DE TINNER 5L	61,23	612,30
20	GALÃO	BRENDA	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	65,93	1.318,60
20	GALÃO	BRENDA	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	116,63	2.332,60
50	GALÃO	BRENDA	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	87,57	4.378,50
20	GALÃO	BRENDA	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	57,81	1.156,20
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	207,56	6.226,80
100	GALÃO	BRENDA	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	220,10	22.010,00
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	194,43	5.832,90
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	202,60	6.078,00
30	GALÃO	BRENDA	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	173,64	5.209,20
VALOR TOTAL LOTE I R$ 86.233,20 (OITENTA SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)					86.233,20

LOTE II

QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNITÁRIO	V TOTAL
300	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	PAULICEIA	6,66	1.998,00
100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36	TIROLIT	2,40	240,00
100	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80	TIROLIT	2,10	210,00
10	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36	TIROLIT	3,00	30,00
100	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50	ADERE	4,80	480,00
100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320	TIROLIT	1,20	120,00

GRIO

Nº PROCESSO 090080/18
DATA 19/01/18 FLS: 307
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 400	TIROLIT	1,50	150,00
100	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600	TIROLIT	1,20	120,00
100	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	CONDOR	7,10	710,00
100	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	TRAMOMTINA	8,00	800,00
110	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	CONDOR	3,75	412,50
110	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	CONDOR	5,25	577,50
30	UNIDADE	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	PINCEIS ROMA	30,00	900,00
80	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	CONDOR	11,00	880,00
50	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	CONDOR	14,00	700,00
110	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	TOPAZIO	9,50	1.045,00
2	UNIDADE	FARDO DE ESTOPA DE 50KG	PAULICEIA	197,00	394,00
30	UNIDADE	TRINCHAS DE 4"	CONDOR	10,38	311,40
30	UNIDADE	TRINCHAS DE 3"	CONDOR	8,00	240,00
80	UNIDADE	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	CONDOR	6,75	540,00
40	UNIDADE	BROXA QUADRADA	CONDOR	3,90	156,00
30	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA	PINCEIS ROMA	5,00	150,00
VALOR TOTAL DO ITEM II R$ 11.164,40 (ONZE MIL, CENTO SESSENTA QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					11.164,40

(X) OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

( ) NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, QUE O(S) ITEM(S) OFERTADO(S) ESTÁ(ÃO) EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIICAÇÕES CONTDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DESTE EDITAL. DECLARO, AINDA, QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL, ASSIM COMO ABRANGE TODOS OS CUSTOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ENTREGA DO(S) ITEM(NS) EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EVENTUAL SUBSTTUIÇÃO DE UNIDADES DEFEITUOSAS E/OU ENTREGA DE ITENS FALTANTES. ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

RIO DE JANEIRO 12 DE JULHO 2018

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
IDENTIDADE 02000004131DETRAN/RJ
CPF 054.387.287-47
PROPRIETÁRIA

27.707.061/0001-40
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Tv. Cunha Galvão, 205 - Apt 206 - BL. 03
FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - CEP 22760-060
RIO DE JANEIRO - RJ

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 12/01/18 FLS: 308
RUBRICA Sandra Regina da S. Mouro
Mat 224483-8

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018		

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.954.865/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 77.634.835

ENDEREÇO: RUA HAROLDO GASPAR,443 –LOJA 1

BAIRRO: SANTA ELY CEP:28860-000

CIDADE: CASIMIRO DE ABREU ESTADO: RJ

TELEFONE: 22 99959-6318 FAX:

E-MAIL: COMPRASBRAMAR@GMAIL.COM

ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	30	Coral	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	65,00	1.950,00
	30	Coral	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	70,00	2.100,00
	30	Coral	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	70,00	2.100,00
	35	Elit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	50,00	1.750,00

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/01/18 FLS: 309
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

Mat 224483-8

Processo:

040/000080/2018

Data:

12/01/2018

Rubrica

Folhas

	30	Coral	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	70,00	2.100,00
	30	Elit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	50,00	1.500,00
	30	Elit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	50,00	1.500,00
	30	elit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	50,00	1.500,00
	30	Elit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	50,00	1.500,00
	10	Elit	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE	50,00	500,00
	5	Elit	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE	50,00	250,00
	10	Elit	GALÃO	TINTA BRANCA 18L - PVA	86,00	860,00
	10	Elit	GALÃO	TINTA PALHA 18L – PVA	86,00	860,00
	5	Elit	GALÃO	TINTA AZUL 18L – PVA	86,00	430,00
	35	Elit	GALÃO	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	50,00	1.750,00
	10	Solvbrax	GALÃO	LATAS DE TINNER 5L	60,00	600,00
	20	Elit	GALÃO	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	50,00	1.000,00

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/01/18 FLS: 330
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat. 224483-8

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Rubrica

Folhas

	20	Coral	GALÃO	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	75,00	1.500,00	
	50	solvbrax	GALÃO	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	65,00	3.250,00	
	20	Elit	GALÃO	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	57,00	1.140,00	
	30	Coral	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	130,00	3.900,00	
	100	Elit	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	130,00	13.000,00	
	30	Elit	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	130,00	3.900,00	
	30	Elit	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	130,00	3.900,00	
	30	Elit	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	130,00	3.900,00	
		VALOR DO LOTE I				56.740,00	

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	300	ROMA	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	10,13	3.039,00
	100	ROCAST	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36	3,77	377,00
	100	ROCAST	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80	3,77	377,00

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 09/01/18 FLS: 344
RUBRICA Sandra Regina de S. Mora
Mat. 22/483-8

Processo: 040/000080/2018

Data: 12/01/2018

Rubrica

Folhas

10	ROCAST	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36	4,80	48,00	✓
100	ROMA	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50	6,10	610,00	✓
100	ROCAST	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320	2,00	200,00	✓
100	ROCAST	UNIDADE	LIXA D'AGUA 400	2,00	200,00	✓
100	ROCAST	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600	2,13	213,00	✓
100	Roma	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	7,10	710,00	✓
100	ROMA	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	10,10	1.010,00	✓
110	ROMA	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	4,43	487,30	✓
110	ROMA	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	7,00	770,00	✓
30	ROMA	UNIDADE	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	30,97	929,10	✓
80	ROMA	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	11,27	901,60	✓
50	ROMA	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	14,83	741,50	✓
110	ROMA	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	10,43	1.147,30	✓
2	ROMA	UNIDADE	FARDO DE ESTOPA DE 50KG	197,47	394,94	✓
30	ROMA	UNIDADE	TRINCHAS DE 4"	13,03	390,90	✓
30	ROMA	UNIDADE	TRINCHAS DE 3"	10,90	327,00	✓
80	ROMA	UNIDADE	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	7,13	570,40	✓
40	ROMA	UNIDADE	BROXA QUADRADA	3,93	157,20	✓
30	ROMA	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA	5,10	153,00	✓
	VALOR DO LOTE II				13.754,24	✓
	VALOR TOTAL - LOTES I E II				70.494,24	

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 09/01/18 FLS: 3 J 2
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat. 224483-8

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018		

Valor total do Item: R$ 70.494,24 (setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, vinte e quatro centavos)

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 12 de JULHO de 2018.

(Nome e Assinatura do representante legal)

REAL BRASIL COMÉRCIO DE

Real Bramar

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/07/18 FLS: 353
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat 224483-8

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

A REAL BRAMAR COM E SERVIÇOS EIRELI,, com sede a Rua Haroldo Gaspar, nº 443 – loja 1 – St Ely – Casmiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.865/0001-00, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2018

05.954.865/0001-00
REAL BRAMAR COMÉRCIO DE ...
...

REAL BRAMAR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa ELI – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959-6318 – email: comprasbramar@gmail.com.br

Web Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSC. ESTADUAL: 79.354.333
Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169
Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113
Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

PREFEITURA DE NITEROI / SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 / TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018 / HORÁRIO: 10:00 horas.

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 12/07/18 FLS: 314
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 13.177.806/0001-00

ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping BAIRRO: Vargem Pequena CEP: 22.783-113 CIDADE: Rio de Janeiro ESTADO: Rio de Janeiro TELEFONE: 021.21435466 FAX

ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	60,00	1.800,00
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	70,00	2.100,00
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	75,00	2.250,00
	35	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	75,00	2.625,00
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	75,00	2.250,00

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 19/10/18 FLS: 335
ASSINATURA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

Web Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSC. ESTADUAL: 79.354.333
Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169
Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113
Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	75,00	2.250,00	
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	75,00	2.250,00	
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	75,00	2.250,00	
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	75,00	2.250,00	
	10	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE	75,00	750,00	
	5	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE	75,00	375,00	
	10	Maxcril / PVA	GALÃO	TINTA BRANCA 18L - PVA	120,00	1.200,00	
	10	Maxcril / PVA	GALÃO	TINTA PALHA 18L – PVA	120,00	1.200,00	
	5	Maxcril / PVA	GALÃO	TINTA AZUL 18L – PVA	120,00	600,00	
	35	Vitoria Tintas/PVA	GALÃO	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	60,00	2.100,00	
	10	Maxsolv /Thiner	GALÃO	LATAS DE TINNER 5L	60,00	600,00	
	20	Vitoria Tintas/Zarcão Laranja	GALÃO	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	60,00	1.200,00	
	20	Vitoria Tintas/Ferrolack	GALÃO	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	80,00	1.600,00	
	50	Maxsolv /Redutor	GALÃO	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	80,00	4.000,00	

Web Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSC. ESTADUAL: 79.354.333
Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169
Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113
Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

Nº PROCESSO 040080/18
09/10/18 FLS: 316
Sandra Regina da S. Moura
Mat 224483-8

	20	Vitoria Tintas/Fg alv	GALÃO	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	57,00	1.140,00
	30	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	128,00	3.840,00
	100	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	200,00	20.000,00
	30	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	128,00	3.840,00
	30	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	128,00	3.840,00
	30	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	128,00	3.840,00
		VALOR DO LOTE I : R$ 70.150,00 SETENTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS				

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	300	Norton/ especial	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	7,00	2.100,00
	100	Carborundum/Ferro 36	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36	3,75	375,00
	100	Carborundum/Ferro 80	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80	3,75	375,00
	10	Carborundum/grão 36	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36	4,75	47,50
	100	Adelbras/crepe	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50	6,00	600,00
	100	CarborundumAgua 320	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320	2,00	200,00
	100	CarborundumAgua 400	UNIDADE	LIXA D'AGUA 400	2,00	200,00
	100	CarborundumAgua 600	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600	2,10	210,00

Web Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSC. ESTADUAL: 79.354.333

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169

Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113

Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

Nº PROCESSO 040/080/18
FLS: 317
Mat. 224483-8

	100	Compel/lã 9cm	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	6,00	600,00
	100	Max/Inox	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	5,00	500,00
	110	Compel/Esp 10cm	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	4,40	484,00
	110	Compel/Esp 15cm	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	7,00	7,70
	30	Compel/Lã 23cm com cabo	UNIDADE	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	15,00	450,00
	80	Compel/Lã 15cm	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	6,00	480,00
	50	Compel/Lã 23cm	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	11,00	550,00
	110	Compel/Lisa Inox	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	8,00	880,00
	2	Trapiche/estopa	UNIDADE	FARDO DE ESTOPA DE 50KG	197,00	394,00
	30	Roma/Gris 4	UNIDADE	TRINCHAS DE 4"	13,00	390,00
	30	Roma/Gris 3	UNIDADE	TRINCHAS DE 3"	10,90	327,00
	80	Roma/Gris 2	UNIDADE	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	7,00	560,00
	40	Compel/Broxa	UNIDADE	BROXA QUADRADA	3,90	156,00
	30	Roma / 23cm	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA	5,00	150,00
		VALOR DO LOTE II : R$ 10.798,50 DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				
		VALOR TOTAL - LOTES I E II R$ 80.948,50 OITENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				

Valor total dos lotes: R$ **80.948,50 OITENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS** (x) Optante pelo Simples Nacional ( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termode Referência do Objeto deste Edital.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias. Frete e impostos inclusos validade entrega garantia e pagamento e demais condições conforme edital.

Denilson de Oliveira Ident 05.335.028-6 CPF 794.495.737-00

CNL COMÉRCIAL DE EQUIPAMENTO DE SÃO GONÇALO LTDA. ME

Nº PROCESSO 040 08 18
DATA 09 / 01 / 18 FLS: 318
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour

PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: Pregão Presencial nº 0022/2018

RAZÃO SOCIAL : COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA -ME Mat. 224483-8

CNPJ: 13.391.199/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 07.932418.3

ENDEREÇO: Rua Henrique Dias nº 61 - lote 1144

BAIRRO: Paraíso **CEP: 24.431-410**

CIDADE: São Gonçalo **ESTADO: Rio de Janeiro**

TELEFONE: 96468 - 8213 **FAX: 2606-2928**

E-MAIL: comercialdeequipamentoscnl@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTÁRTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$59,42	R$1.782,60
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$68,35	R$2.050,50
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$83,16	R$2.494,80
	35	Argalit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$76,77	R$2.686,95
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$76,99	R$2.309,70
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$74,77	R$2.243,10
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$75,69	R$2.270,70
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$75,69	R$2.270,70
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	R$75,69	R$2.270,70
	10	Argalit	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE	R$70,74	R$707,40
	5	Argalit	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE	R$70,74	R$353,70
	10	Argalit	GALÃO	TINTA BRANCA 18L - PVA	R$134,61	R$1.346,10
	10	Argalit	GALÃO	TINTA PALHA 18L – PVA	R$134,61	R$1.346,10
	5	Argalit	GALÃO	TINTA AZUL 18L – PVA	R$134,61	R$673,05
	35	Argalit	GALÃO	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	R$90,38	R$3.163,30
	10	Argalit	GALÃO	LATAS DE TINNER 5L	R$55,10	R$551,00
	20	Argalit	GALÃO	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	R$59,33	R$1.186,60
	20	Argalit	GALÃO	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	R$104,96	R$2.099,20

CNL COMÉRCIAL DE EQUIPAMENTO DE SÃO GONÇALO LTDA. ME

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 19/03/18 FLS: 37
Sandra Regina de [illegible]
Mat. 2244338

PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: Pregão Presencial nº 0022/2018

RAZÃO SOCIAL : COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA -ME

CNPJ: 13.391.199/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 07.932418.3

ENDEREÇO: Rua Henrique Dias nº 61 - lote 1144

BAIRRO: Paraíso **CEP: 24.431-410**

CIDADE: São Gonçalo **ESTADO: Rio de Janeiro**

TELEFONE: 96468 - 8213 FAX: 2606-2928

E-MAIL: comercialdecquipamentoscnl@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	50	Argalit	GALÃO	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	R$78,81	R$3.940,50
	20	Argalit	GALÃO	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	R$52,02	R$1.040,40
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$186,80	R$5.604,00
	100	Argalit	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$198,09	R$19.809,00
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$174,98	R$5.249,40
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$182,34	R$5.470,20
	30	Argalit	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	R$156,27	R$4.688,10
				VALOR TOTAL LOTE I		R$77.607,80

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
II	300	Vonder	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	R$10,13	R$3.039,00
	100	Vonder	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36	R$3,77	R$377,00
	100	Vonder	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80	R$3,77	R$377,00
	10	Vonder	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36	R$4,80	R$48,00
	100	Vonder	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50	R$6,10	R$610,00
	100	Vonder	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320	R$2,00	R$200,00
	100	Vonder	UNIDADE	LIXA D'AGUA 400	R$2,00	R$200,00
	100	Vonder	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600	R$2,13	R$213,00
	100	Vonder	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	R$7,10	R$710,00
	100	Vonder	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	R$10,10	R$1.010,00
	110	Vonder	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	R$4,43	R$487,30
	110	Vonder	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	R$7,00	R$770,00
	30	Vonder	UNIDADE	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	R$30,97	R$929,10
	80	Vonder	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	R$11,27	R$901,60
	50	Vonder	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	R$14,83	R$741,50
	110	Vonder	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	R$10,43	R$1.147,30

CNL COMÉRCIAL DE EQUIPAMENTO DE SÃO GONÇALO LTDA. ME

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 09/01/18 FLS: 328
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 22482-8

PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: Pregão Presencial nº 0022/2018

RAZÃO SOCIAL : COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA -ME

CNPJ: 13.391.199/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 07.932418.3

ENDEREÇO: Rua Henrique Dias nº 61 - lote 1144

BAIRRO: Paraíso **CEP: 24.431-410**

CIDADE: São Gonçalo **ESTADO: Rio de Janeiro**

TELEFONE: 96468 - 8213 FAX: 2606-2928

E-MAIL: comercialdeequipamentoscnl@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	2	Vonder	UNIDADE	FARDO DE ESTOPA DE 50KG	R$197,47	R$394,94
	30	Vonder	UNIDADE	TRINCHAS DE 4"	R$13,03	R$390,90
	30	Vonder	UNIDADE	TRINCHAS DE 3"	R$10,90	R$327,00
	80	Vonder	UNIDADE	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	R$7,13	R$570,40
	40	Vonder	UNIDADE	BROXA QUADRADA	R$3,93	R$157,20
	30	Vonder	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA	R$5,10	R$153,00
		VALOR TOTAL LOTE II				R$13.754,24
		VALOR TOTAL - LOTES I E II				R$91.362,04

Valor total do item: R$ 91.362,04

Noventa e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do (s) item (ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 12 de julho de 2018.

Washington Vidal Polli
Gerente Adm./Procurador
R.G. 00226392668 –Detran-RJ

Nº PROCESSO 04/080/18
DATA 02/03/18 FLS 22
RUBRICA Sandra Regina da S. Mota
Mat. 224483-8

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

NASCIMENTO

REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 05.954.865/0001-00.

Pelo presente instrumento, a Sr. ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 28/01/1972, C.I nº 08.837.458-0, DETRAN/RJ, expedida em 03/01/2008 , CPF nº 010.701.717-27, residente e domiciliado na rua 08, W. 50, casa 06, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.795-024, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada da sócia, JEANE MAGALHÃES COSTA, brasileira, solteira, empresário, natural do estado do Rio de Janeiro, nascida em 09/02/1983, C.I nº 20.304.939-0, DETRAN/RJ, expedida em 11/02/2014, CPF nº 099.394.357-89, residente e domiciliado na rua Padre José Maria Yanes Garcia, 486 – Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860.000, da sociedade que gira nesta cidade sob REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na rua Haroldo Gaspar, 443, loja 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860.000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a JUCERJA sob número 3320720613-6 em 01/10/2003 e última alteração contratual em 03/09/2013, sob nº 00002533543, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.865/0001-00, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

Art.1º. Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação de REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Art. 2º. Retira-se da sociedade a sócia, JEANE MAGALHÃES COSTA, acima qualificada, transferindo suas quotas de capital que estão livres e desembaraçadas de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, divididas ou gravames, vende e transfere a totalidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, integralizadas neste ato, para o sócio remanescente o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA NETO, dando a mesma, plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja a que título for, nem da sociedade, nem do cessionário. O Capital Social neste ato sofre redução de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), portanto o acervo desta sociedade, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada no artigo anterior.

Art. 3º . Neste ato é alterado o objeto social da empresa que passa a ter as seguintes atividades: comercio atacadista de produtos alimenticios em geral; comercio atacadista de produtos alimentícios industrializados; comercio atacadista de agua mineral; comercio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros; comercio atacadista de cestas de alimentos em geral; comercio atacadista de produtos nutricionais e suplementação; comercio atacadista de venda de rações para peixes, aves, animais em geral; comercio atacadista de carnes, frios e enlatados; fabricação de alimentos e pratos prontos; comercio atacadista de artigos de papelaria; comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio atacadista de materiais de limpeza e produtos para tratamento de água em geral; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de contentores de lixo e lixeiras; confecção de uniformes; confecção de roupas profissionais; comercio atacadista de materiais de construção; comercio atacadista de vestuários e calçados em geral; comercio atacadista de artefatos de madeira, ferro e alumínio; comercio atacadista de ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de materiais de iluminação; comercio atacadista de pneus, acessórios e lubrificantes; comercio atacadista de equipamentos para proteção individual; comercio atacadista de equipamentos de salvatagem; comercio atacadista de artigos esportivos; comercio atacadista de utensílios de cozinha em geral; comercio atacadista de produtos descartáveis; comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comercio atacadista de artigos de higiene pessoal; comercio atacadista de roupas e artigos infantis; comercio atacadista de materiais de higiene e perfumaria; comercio atacadista de equipamentos musicais; comercio atacadista de peças e aparelhos de ar-condicionado em geral; comercio atacadista de insumos agrícolas; comercio de brinquedos pedagógicos; comercio de equipamentos de internet; comercio de sistema de ventilação e refrigeração;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Novo: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 332.0720613-6 Protocolo: 79-2018/067198-7 Data do protocolo: 03/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NÚMERO 33600620767, 00003175597 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18C72E78B65C66FA59D8470C2FABC8769434D567EAB3685E7FBC8B0CC63C37B1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8

Nº PROCESSO 040/080138
DATA 19/04/18 FLS: 399
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2240866

comercio de geradores, comercio atacadista de máquinas e equipamentos de padaria; comercio atacadista de cortinas, vidros, divisórias e persianas; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; comercio atacadista de produtos eletrônicos; comercio atacadista de artigos esportivos; comercio de veículos automotores; comercio atacadista de peças automotivas; comercio atacadista de material didático e pedagógico; comercio atacadista de móveis e eletrodomésticos; comercio atacadista de equipamentos de rádio e telefonia; comercio atacadista de placas e geradores de energia; comercio atacadista de banheiros químicos e equipamentos de higiene e limpeza; comercio atacadista de aparelhos e equipamentos de sinalização, cones, semáforos, painéis e placas indicativas e luminosas; comercio de aeronaves, peças e equipamentos; comercio atacadista de equipamentos e material de laboratório; comercio atacadista de instrumental odontológico; comercio atacadista de produtos hospitalares e de laboratórios; comercio atacadista de equipamentos hospitalares; comercio atacadista de equipamentos odontológicos; comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comercio atacadista de artigos médicos e ortopédicos; comercio atacadista de artigo de óptica; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; comercio atacadista de tecidos; comercio atacadista de saneantes domissanitários; comercio de etiquetas patrimoniais; comercio de rouparia hospitalar; comercio de containers; comercio de carrocerias e equipamentos para caminhões; comercio de artefatos de cimento; comercio de urnas funerárias; comercio de artigos de enxoval; Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; serviços de catering e outros serviços de comida preparada; serviços de cozinha industrial; serviço de alimentação com fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; refeições industriais – preparo e distribuição; serviços de limpeza urbana - exclusive gestão de aterros sanitários; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; serviço de unidades especializadas em higienização de roupas e lavanderia geral; coleta de resíduos perigosos; coleta de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; serviços de atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviço de vigilância, limpeza ou conservação; serviços de segurança pessoal, predial e patrimonial; construção civil, reforma e manutenção; serviços de terraplanagem e fundações; serviço de urbanização e pavimentação; outras obras de acabamento da construção; construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções correlatas; obras de urbanização de ruas praças e calçadas; serviços de limpeza e manutenção predial, residencial, comercial e urbana; serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos; serviços de sistema de ventilação e refrigeração; serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção de equipamentos hospitalares; serviços de instalação e manutenção elétrica em edificações, inclusive elevadores, escadas, esteiras rolantes e Antenas; serviços de instalação e manutenção elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; impressão e instalação de material para uso publicitário; serviços de adesivação em geral, placas e letreiros; serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos; serviço de estamparia e off-set; serviços de artes gráficas em computador; serviço de acesso à internet; serviços de áudio visual, filmagem, divulgação e locução; serviços de dedetização em geral; transporte escolar; serviços de reboque em geral; serviço de taxi; serviço de coleta, armazenamento e entrega de documentação em geral; serviços de locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista ; serviços de locação ônibus e veículos de transporte em geral com ou sem motorista; distribuição de água por caminhões; aluguel de material médico; serviços de instalação e manutenção e locação de copiadoras; serviços de artes gráficas, material gráfico e composições de matrizes para impressão gráfica e serviços de acabamentos gráficos; serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas; serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Serviços de qualificação profissional, escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais; serviços de manutenção, instalação e locação de sonorização e iluminação para eventos em geral e atividades de sonorização e de iluminação; montagem e locação de palcos, iluminação, arquibancadas, grades, geradores e equipamentos em geral; locação de automóveis, motos, caminhões, maquinas para construção civil, tratores e escavadeiras, trailer, vans, micro-ônibus, ônibus, andaimes, guindastes, munecks, guinchos e embarcações em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minério e petróleo, sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; serviços de montagem de divisórias, vidros, persianas e cortinas; serviços de instalação, reparação e manutenção de máquinas-ferramentas diversas; serviços de instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente continua ou alternada; serviços de montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de arquitetura; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de manutenção e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Novo: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 332.0720613-6 Protocolo: 79-2018/067198-7 Data do protocolo: 03/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NÚMERO 33600620767, 00003175597 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 19C72E7B565C661A59D8470C2FABC8769434D567EAB26BBE7FBC880CCL3C37B1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8

Nº PROCESSO 040801/18
DATA 19/01/18 FLS. 320
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

reparação de caminhões ônibus e outros veículos pesado; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não; aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de manutenção, suporte e instalação de rádio e outros aparelhos de comunicação; serviços de instalação e manutenção de geradores de energia; serviços combinados de escritório e apoio administrativo e marketing direto; transporte de carga de produtos industrializados, minerais e madeiras; serviço de perfuração e sondagem; atividade de segurança e vigilância privada de arquitetura; construção de edifícios; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; atividade paisagística; serviços combinados para apoio a edifícios; serviços de dedetização, descupinização, limpeza e higienização de caixas d'águas; serviços de reflorestamento; locação de containers; recarga e instalação de extintores; serviços de serralheria; aluguel de equipamentos médicos e hospitalares; serviços de montagem e instalação de divisórias e persianas.

Art. 4º. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

presente instrumento, o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 28/01/1972, C.I nº 08.837.458-0, DETRAN/RJ, expedida em 03/01/2008 , CPF nº 010.701.717-27, residente e domiciliado na rua 08, W. 50, casa 06, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.795-024, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Art. 1º. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua Haroldo Gaspar, 443, loja 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860.000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º. O objeto é o de : comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; comercio atacadista de produtos alimentícios industrializados; comercio atacadista de água mineral; comercio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros; comercio atacadista de cestas de alimentos em geral; comercio atacadista de produtos nutricionais e suplementação; comercio atacadista de venda de rações para peixes, aves, animais em geral; comercio atacadista de carnes, frios e enlatados; fabricação de alimentos e pratos prontos; comercio atacadista de artigos de papelaria; comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio atacadista de materiais de limpeza e produtos para tratamento de água em geral; Comércio atacadista de,outros produtos químicos e petroquimicos não especificados anteriormente; comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de contentores de lixo e lixeiras; confecção de uniformes; confecção de roupas profissionais; comercio atacadista de materiais de construção; comercio atacadista de vestuários e calçados em geral; comercio atacadista de artefatos de madeira, ferro e alumínio; comercio atacadista de ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de materiais de iluminação; comercio atacadista de pneus, acessórios e lubrificantes; comercio atacadista de equipamentos para proteção individual; comercio atacadista de equipamentos de salvatagem; comercio atacadista de artigos esportivos; comercio atacadista de utensílios de cozinha em geral; comercio atacadista de produtos descartáveis; comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comercio atacadista de artigos de higiene pessoal; comercio atacadista de roupas e artigos infantis; comercio atacadista de materiais de higiene e perfumaria; comercio atacadista de equipamentos musicais; comercio atacadista de peças e aparelhos de ar-condicionado em geral; comercio atacadista de insumos agrícolas; comercio de brinquedos pedagógicos; comercio de equipamentos de internet; comercio de sistema de ventilação e refrigeração; comercio de geradores; comercio atacadista de máquinas e equipamentos de padaria; comercio atacadista de cortinas, vidros, divisórias e persianas; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; comercio atacadista de produtos eletrônicos; comercio atacadista de artigos esportivos; comercio de veículos automotores; comercio atacadista de peças automotivas; comercio atacadista de material didático e pedagógico; comercio atacadista de móveis e eletrodomésticos; comercio atacadista de equipamentos de rádio e telefonia; comercio atacadista de placas e geradores de energia; comercio atacadista de banheiros químicos e equipamentos de higiene e limpeza; comercio atacadista de aparelhos e equipamentos de sinalização, cones, semáforos, painéis e placas indicativas e luminosas; comercio de aeronaves, peças e equipamentos; comercio atacadista de equipamentos e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Nome Novo: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 332.0726613-6 Protocolo: 79-2018/067198-7 Data do protocolo: 03/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NÚMERO 33600620767, 00003175597 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 19C72E78B65C66FA59D8470C2FA8C8769434D567EAE36BBE7FBC8B0CC63C37B1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 02/01/18 FLS: 324
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour.
Mat. 224483-8

material de laboratório; comercio atacadista de instrumental odontológico; comercio atacadista de produtos hospitalares e de laboratórios; comercio atacadista de equipamentos hospitalares; comercio atacadista de equipamentos odontológicos; comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comercio atacadista de artigos médicos e ortopédicos; comercio atacadista de artigo de óptica; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; comercio atacadista de tecidos;comercio atacadista de saneantes domissanitários; comercio de etiquetas patrimoniais; comercio de rouparia hospitalar; comercio de containers; comercio de carrocerias e equipamentos para caminhões; comercio de artefatos de cimento; comercio de urnas funerárias; comercio de artigos de enxoval; Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; serviços de catering e outros serviços de comida preparada; serviços de cozinha industrial; serviço de alimentação com fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; refeições industriais – preparo e distribuição; serviços de limpeza urbana - exclusive gestão de aterros sanitários; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; serviço de unidades especializadas em higienização de roupas e lavanderia geral; coleta de resíduos perigosos; coleta de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; serviços de atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviço de vigilância, limpeza ou conservação; serviços de segurança pessoal, predial e patrimonial; construção civil, reforma e manutenção; serviços de terraplanagem e fundações; serviço de urbanização e pavimentação; outras obras de acabamento da construção; construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções correlatas; obras de urbanização de ruas praças e calçadas; serviços de limpeza e manutenção predial, residencial, comercial e urbana; serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos; serviços de sistema de ventilação e refrigeração; serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção de equipamentos hospitalares; serviços de instalação e manutenção elétrica em edificações, inclusive elevadores, escadas, esteiras rolantes e Antenas; serviços de instalação e manutenção elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; impressão e instalação de material para uso publicitário; serviços de adesivação em geral, placas e letreiros; serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos; serviço de estamparia e off-set; serviços de artes gráficas em computador; serviço de acesso a internet; serviços de áudio visual, filmagem, divulgação e locução; serviços de dedetização em geral; transporte escolar; serviços de reboque em geral; serviço de taxi; serviço de coleta, armazenamento e entrega de documentação em geral; serviços de locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista ; serviços de locação ônibus e veículos de transporte em geral com ou sem motorista; distribuição de água por caminhões; aluguel de material médico; serviços de instalação e manutenção e locação de copiadoras; serviços de artes gráficas, material gráfico e composições de matrizes para impressão gráfica e serviços de acabamentos gráficos; serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas; serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Serviços de qualificação profissional, escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais; serviços de manutenção, instalação e locação de sonorização e iluminação para eventos em geral e atividades de sonorização e de iluminação; montagem e locação de palcos, iluminação, arquibancadas, grades, geradores e equipamentos em geral; locação de automóveis, motos, caminhões, maquinas para construção civil, tratores e escavadeiras, trailer, vans, micro-ônibus, ônibus, andaimes, guindastes, muncks, guinchos e embarcações em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minério e petróleo, sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; serviços de montagem de divisórias, vidros, persianas e cortinas; serviços de instalação, reparação e manutenção de máquinas-ferramentas diversas; serviços de instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente contínua ou alternada; serviços de montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de arquitetura; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de manutenção e reparação de caminhões ônibus e outros veículos pesado; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não; aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de manutenção, suporte e instalação de rádio e outros aparelhos de comunicação; serviços de instalação e manutenção de geradores de energia; serviços combinados de escritório e apoio administrativo e marketing direto; transporte de carga de produtos industrializados, minerais e madeiras; serviço de perfuração e sondagem; atividade de segurança e vigilância privada de arquitetura; construção de edifícios; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; atividade paisagística; serviços combinados para apoio a edifícios;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Novo: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 332.0726613-6 Protocolo: 79-2018/067198-7 Data do protocolo: 03/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NUMERO 33600620767, 00003175597 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18C72E78B65C66FA59D8470C2FABCB769434D967EAB36BBE7FBC8B0CC63C37B1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8
JUCERJA

Nº PROCESSO 04/080/18
DATA 19/03/18 FLS: 325
RUBRICA Sandra Regina da S. Mauric
Mat 2244845

serviços de dedetização, descupinização, limpeza e higienização de caixas d'águas; serviços de reflorestamento; locação de containers; recarga e instalação de extintores; serviços de serralheria; aluguel de equipamentos médicos e hospitalares; serviços de montagem e instalação de divisórias e persianas.

Art. 3º. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Art. 4º. O capital é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo seu titular o Sr. Antonio Carlos Alves Barbosa Neto.

Art. 5º. A administração da sociedade caberá ao seu titular, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Art. 7º. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Art. 8º. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Art. 9º. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

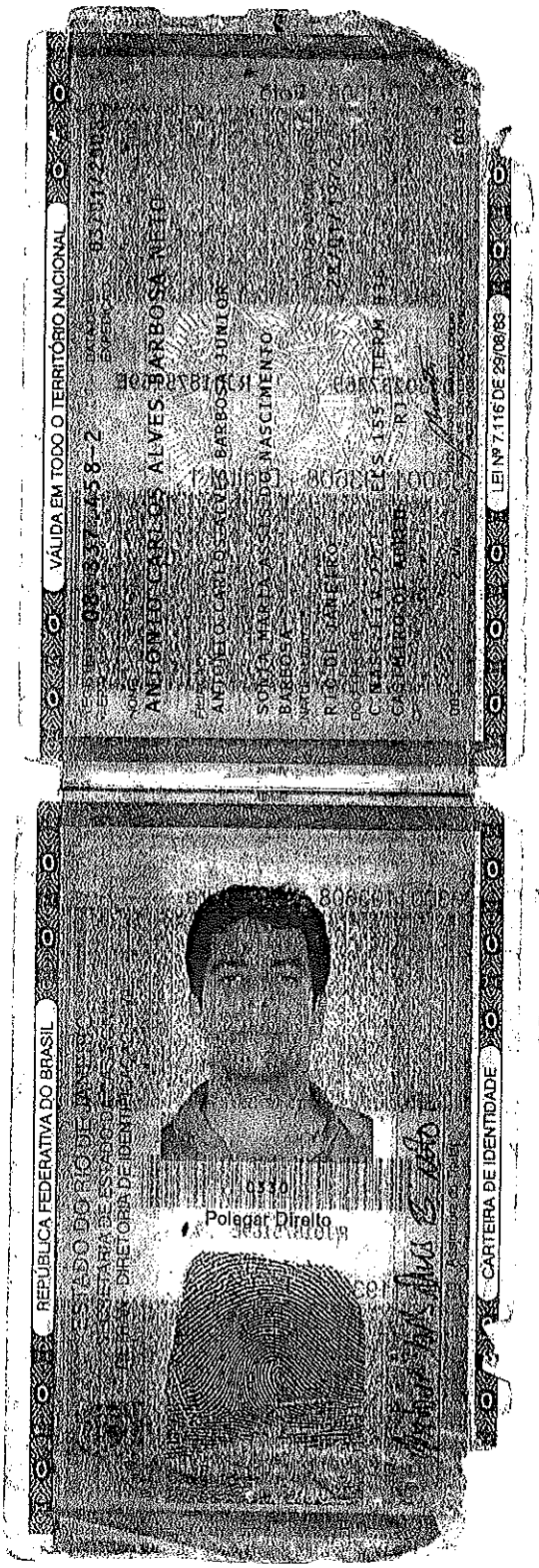
Casimiro de Abreu, 23 de novembro de 2017

Titular EIRELI

Sócio retirante

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fant.: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 33.7.0720613-6 Protocolo: 79-2018/067138-7 Data do protocolo: 03/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2018 SOB O NÚMERO 33600620767, 00003175597 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18C72E78B65C66FA59D8470C2FABC8769434D567EAB36BBE7FBC8B0CC63C37B1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/8

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/07/18 FLS: 326
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8



DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12/07/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Nº PROCESSO 04080/18
DATA 19/01/18 FLS: 327
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244806-6

Contribuinte, '

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.954.865/0001-00 MATRIZ		01/10/2003

NOME EMPRESARIAL
REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REAL BRAMAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HAROLDO GASPAR	443	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.860-000	SANTA ELY	CASIMIRO DE ABREU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contmiranda@uol.com.br	(22) 2778-1056 / (22) 2778-1984

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2018 às 17:28:45 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/04/18 FLS: 328
RUBR Sandra Regina da S. Moura
Mat: 224483-8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.954.865/0001-00 MATRIZ		01/10/2003

NOME EMPRESARIAL
REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HAROLDO GASPAR	443	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.860-000	SANTA ELY	CASIMIRO DE ABREU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contiriranda@uol.com.br	(22) 2778-1056 / (22) 2778-1984

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2018 às 17:28:45 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
05.954.865/0001-00	77.634.835	12/11/2003

Nome empresarial
REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento

Nº PROCESSO 04/080118
DATA 19/03/18 FLS: 329
RUBRICA Sandra Regina da S. Mota
Mat. 224483-5

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA HAROLDO GASPAR, 443 LOJA 01
SANTA ELY - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	12/11/2003

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Secundárias
14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 24.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Macaé	AFR 24.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Macaé

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 03/07/2018 11:25:59.

Código de autenticidade: 77634835006397229.

Nº PROCESSO 04080 18
DATA 19/01/18 FLS: 330
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244838

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.954.865/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:58:16 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2018.
Código de controle da certidão: C69F.E796.6CD1.A166
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 28/02/2018 - 15:46:5

Nº PROCESSO 040080118
DATA 12/07/18 FLS: 331
RUBRICA Sandra Regina da S. M.
Mat. 2244834-8

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2018/0001887-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 05.954.865/0001-00	CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/02/2018 AS 15:46:56

VÁLIDA ATÉ: 27/08/2018

Daniel de Figueiredo Toledo
Auditor Fiscal da Receita Estadual
IRF 24,01 - MACAÉ
ID 5023321-1

DE ACORDO COM O ORIGINAL
EM 12/07/2018

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: DANIEL DE FIGUEIREDO TOLEDO
Matrícula: 3001153-0

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 02/04/18 FLS: 332
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 37.4.03

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 13396/2018 , que no período de 197 06/02/2018 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: real bramar comercio e serviços ltda

CNPJ: 05.954.865/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.63483.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade q apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: AQ26.1100.1011.B035

Esta certidão tem validade até 06/08/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 07/02/ às 09:16:44.7 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 07/02/2018 às 13:03:57.0

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/01/18 FLS: 333
RUBRICA Sandra Regina da S. Mou
Mat. 224483-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ISS

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o/n.º 1059 de 02 do mês de Fevereiro de 2018, de interesse de REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - - -

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº PROCESSO 04/080/18
DATA 19/06/18 FLS: 334
RUBRICA Sandra Reaine da S. Mour
Mat. 2244834-8

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05954865/0001-00
Razão Social: REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: REAL BRAMAR
Endereço: RUA HAROLDO GASPAR 443 LOJA 01 / SANTA ELY / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061813135800457885

Informação obtida em 21/06/2018, às 16:37:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Real Bramar

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 19/07/18 FLS: 336
Sandra Regina da S. Moura
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa **REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 05.954.865/0001-00, sediada no endereço rua Haroldo Gaspar,nº 443 – loja 1 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

Casimiro de Abreu, 19 de julho de 2018

05.954.865/0001-00
REAL BRAMAR COMÉRCIO E
EIRELI
Rua Haroldo Gaspar, 443 - Loja 01
Santa Ely - Casimiro de Abreu - RJ

REAL BRAMAR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa ELI – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959-6318 – email: comprasbramar@gmail.com.br

Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Casimiro de Abreu
Distribuidor, Contador e Partidor
Rua Waldenir Henriger da Silva., 600
CEP: 28.860-000 - Sociedade Fluminense - Casimiro de Abreu - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAAJ03207-OZJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e Inquéritos Falimentares;
II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde dezesseis de maio de um mil, novecentos e noventa e oito até dezesseis de maio de dois mil e dezoito.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e CNPJ: 05.954.865/0001-00, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

Casimiro de Abreu, 16 de maio de 2018.

Eu, _____ (ANDREA DOS SANTOS FREITAS DAMES PASSOS - Matr. 27013 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Andrea dos Santos Freitas - Matr. 01/27013 - Subst. do Escrivão, a subscrevo a assino.

_____
Andrea dos Santos Freitas - Matr. 01/27013

Custas: R$ 90,85
Nº GRERJ: 5011458199140

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 12/07/18 FLS: 337
RUBRICA Sandra Regina da S. Maur
Mat. 2244834-8

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12/07/2018

Emitida em 16/05/2018 17:11:21
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Nº PROCESSO 040080138
DATA 12/05/18 FLS: 338
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura

MAT 2244834-8

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2018.953.07730

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ/CPF nº 05.954.865/0001-00 , CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item treze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, na Comarca de CASIMIRO DE ABREU, compete ao Ofício Único (serventia instalada em 01/06/2011, pela Portaria 17/2011, por transformação do 1º Ofício da mesma Comarca) as seguintes atribuições: Notas, Registro de Imóveis (do 1° e 2° Distritos); Privativo do Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2° do art. 32, da Resolução 05/77); Privativo de Protesto de Títulos (atribuição e acervo do 2° Ofício de Justiça); absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1° Distrito (Registro Civil das Pessoas Naturais) e Registro de Interdições e Tutelas. CERTIFICO ainda, que, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, na Comarca de Casimiro de Abreu existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor.CASIMIRO DE ABREU DCP: Rua Waldenir Henriger da Silva., 600 - Sociedade Fluminense;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO: RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA, 460 LOJAS 03 E 05 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 15/05/2018 16:22:37.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ 21,36 GRERJ Nº 5011458172239

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12 / 07 / 2018

NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Material e Patrimônio

Nº PROCESSO 040/080/18
DATA 12/01/18 FLS: 339
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244830-9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Administração de Niterói, através do Departamento de Material e Patrimônio, atesta para os devidos fins que a empresa, **REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.954.865/0001-00, com domicilio à Rua Haroldo Gaspar, nº 443 - Santa Eli - Casimiro de Abreu - RJ, nos forneceu OS ITENS abaixo descritos, referentes ao Processo nº 040/879/2014, procedendo tal serviço de maneira exemplar no que tange as exigências pautadas pelo serviço público, não apontando nada que o desabone, nas quantidades e descriminação dos itens abaixo.

Item	Descrição	Quantidade
03	Balde de Tinta PVA verde kiwi	150
12	Redutor, em galão (2002)	30
13	Tinta Grafite, em galão (coral ou similar)	30
15	Esmalte sintético 3600, em lata	50
18	Textura, em lata	25
26	Tinta acrílica branca	50
27	Tinta acrílica concreto	50
28	Tinta acrílica verde seda	30
29	Tinta óleo amarelo	30
30	Tinta óleo azul	30
31	Tinta óleo marrom	20
32	Tinta óleo para madeira, cor amarelo, em balde	30
33	Tinta óleo para madeira, cor azul del rei, em balde	30
34	Tinta óleo para madeira, cor laranja, em balde	30
35	Tinta óleo para madeira, cor verde, em balde	30
36	Tinta óleo para madeira, cor vermelho, em balde	30
37	Tinta óleo, cor verde brasil, em balde	50

Niterói, 17 de janeiro de 2017.

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12 / 01 / 2018

Concyr Formiga Bernardes
Matrícula nº 241.203-0
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração

Real Bramar

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 19/03/18 FLS: 340
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 0244838-8

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Comissão Permanente de Licitação

Pregão 022/2018 – PMN

Pela presente, a empresa **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.954.865/0001-00, sediada na Rua Haroldo Gaspar, nº 443 – loja 01 – Santa Eli – Casimiro de Abreu/RJ, vem por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA,** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

Casimiro de Abreu, 11 de JULHO de 2018.

05.954.865/0001-00
REAL BRAMAR COMÉRCIO DE
EIRELI ME
Rua Haroldo Gaspar, 01 Apto 101
Santa Eli Casimiro de Abreu - RJ

REAL BRAMAR
Representante legal

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa Eli – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959-6318 – EMAIL: comprasbramar@gmail.com

Real Bramar

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 19/01/18 FLS 341
RUBRICA
Sandra Regina da S. Mou...
Mat. 224403-6

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão 022/2018 - PMN

Pela presente a empresa **REAL BRAMAR COMERCIO E EIRELI** , inscrita no CNPJ n.º **059548650001-00,** DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº 22/2018, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitute do procedimento.

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2018

REAL BRAMAR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa ELI – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959-6318 – email: comprasbramar@gmail.com.br

Nº PROCESSO 04/008018
DATA 09/05/18 FLS: 342
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour...

Mat. 2244934-8

Real Bramar

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO 022/2018 - PMN

Pela presente, a empresa **REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada Rua Haroldo Gaspar, nº 443 – loja 01 – Santa Ely Casimiro de Abreu – Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.865/0001-00, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não esta em processo de falência ou concordata, não se encontra inadimplente ou impedida de participar de licitações, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos supervenientes para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

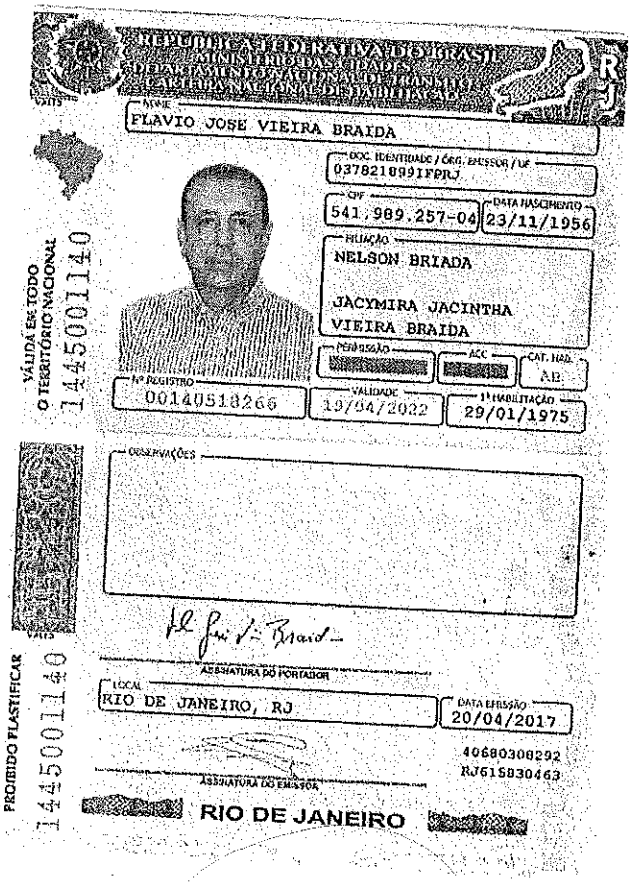
Casimiro de Abreu, 11 de JULHO de 2018.

05.954.865/0001-00
REAL BRAMAR COMÉRCIO DE
AR CF RP PAR LISP ALIMS. LTDA

REAL BRAMAR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Haroldo Gaspar,nº 443 – Lj 01 – Santa Ely – Cas. de Abreu/RJ
Telefax: (22) 99959-6318 – email: comprasbramar@gmail.com

Nº PROCESSO 0408018
DATA 19/03/18 FLS: 343
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 7244854-5



2º Ofício DE NOTAS
Adilson Wagner Firmino TABELIÃO
CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8789
088908AC672133
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Conf por
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017
Emolumentos: R$5,42 Impostos: R$1,93 Total: R$7,35
04592 124 RJ - CTPS - ESCREVENTE - HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO
ECDJ09426-ALA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
2º Ofício DE NOTAS
Henrique Paulo R. de Figueiredo
CTPS 04592 Série 124 RJ

Nº PROCESSO 04.004018
DATA 12/01/18 FLS: 344
RUBRICA
Sandra Regina da S. Mou
Mat. 2244834-8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.177.806/0001-00 **MATRIZ**		**04/01/2011**

NOME EMPRESARIAL
WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DOS BANDEIRANTES	**15076**	**LOJA 169**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.783-113	**VARGEM PEQUENA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2290-3897

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2018** às **21:27:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
13.177.806/0001-00	79.354.333	25/04/2011

Nome empresarial
WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Título do estabelecimento

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/04/18 FLS: 345
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat. 224483-8

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
L[illegible] DOS BANDEIRANTES, 15076 LOJA 169
VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO RJ 22.783-113

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	25/04/2011

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Secundárias
47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca	AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Observação
Regime normal desde 01/01/2015. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 26/06/2018 10:50:56.

Código de autenticidade: 79354333006167375.

Nº PROCESSO 040 080/18
DATA 12/01/18 FLS: 346
RUBRICA Andra Regina da S. Mou
Mat. 22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.177.806/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:17 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2018.
Código de controle da certidão: **9FB2.F35B.DE89.2CE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO

Nº PROCESSO 070080018
DATA 30/01/18 FLS. 347
Sandra Regina da S. Mou...
Mat. 2244834-8

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2018/092511

Código de verificação de autenticidade: e9cc9338b373ac4357b109bffa1b30ac

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.177.806/0001-00	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/06/2018 ÀS 13:03:10

VÁLIDA ATÉ: 26/07/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www10.fazenda.rj.gov.br/sis-relcontribuinte/faces/autenticidade.jsp).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 12/05/18 FLS: 348
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **12485/2018** , que no período de **1977 até 05/02/2018** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ: **13.177.806/0001-00** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.35433.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **J9K8.5210.9181.E301**

Esta certidão tem validade até **05/08/2018** , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 06/02/2018 às 06:53:45.1 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 06/02/2018 às 10:31:12.8

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**8400181524**
ÓRGÃO	**F/SUBTF/CIS-2**
CONTROLE	**08275/2018**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
ETR DOS BANDEIRANTES 015076 LOJ 169
VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO 22783-113 RJ

Nº PROCESSO 040080118
DATA 02/01/18 FLS: 349
Sandra Reaingada S. Mor
Mat. 2445538

CNPJ

13.177.806/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: ********** NOVA: 0.581.233-0**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018. HORA: 16:37:51

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

S8C1BC39CM

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.177.806/0001-00, com endereço no(a) EST DOS BANDEIRANTES, nº 15076 - LJ 169 - RJ Cep: 22783-113, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Nº PROCESSO 040080/18
DATA 19/01/18 FLS: 350
RUBRICA Sandra Regina da S. Mour
Mat. 2244834-8

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 05/06/2018

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/09/2018. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/238907-0

Nº PROCESSO 0400801/18
DATA 19/01/18 FLS: 353
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 224483-8

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13177806/0001-00
Razão Social: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: EST DOS BANDEIRANTES 15076 LOJA 169 / VARGEM PEQUENA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22783-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061816481783518477

Informação obtida em 27/06/2018, às 21:25:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROCESSO 0 4 0 0 2 0 1 8
DATA 12/01/18 FLS 352
RUBRICA Sandra Regina da S. Moura
Mat. 124182-8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.177.806/0001-00
Certidão nº: 152829367/2018
Expedição: 27/06/2018, às 21:29:33
Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.177.806/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05/06/2018>06/06/2018 [31]
00-087678-L-001/001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:
LICITACAO.

18000876780004
RECIBO: 816257
SELO: ECPH97595UDD
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº PROCESSO 0401081
DATA 12/01/18 FLS: 353
RUBRICA

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:
A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.
DESDE DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO(02/06/1998 ATÉ 02/06/2018), dele(s)******

*** * * * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - CNPJ : 13.177.806/0001-00**********
Rio de Janeiro, Capital em 06/06/2018. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 38,70, Tab.04-Ato 08: R$ 39,70, LEI 6.370 Art.2 §4: R$ 0,79, FETJ: R$ 15,68, FUNDPERJ: R$ 3,92, FUNPERJ: R$ 3,92, FUNARPEN: R$ 3,13, ISS: R$ 4,17. TOTAL: R$ 110,01. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECPH 97595 UDD
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 06/06/2018 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 30080/104-RJ)

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12/07/18

Certidão em nome de WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - CNPJ: 13.177.806/0001-00, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 10258048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 05/06/2018

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

087678
03/94 Pag: 0001
R:1764647

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Nº PROCESSO 090/08 DATA 28/01/18 FLS. 351

Sandra Regina da S. Mour

C E R T I F I C A e D A F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TRINTA DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO (30/05/1998 a 30/05/2018) dele(s).-.-.-.

Requerida em 05/06/2018 87678/2018-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA Modelo ESPECIAL folha 01

0902688832

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

Nº PROCESSO 0401080/18
DATA 12/07/18 FLS: 355
Sandra Regina da S. Mou
Mat. 224483-8

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TRINTA DE MAIO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ate TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO (30/05/1998 ate 30/05/2018) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, qualificacao: CNPJ 13.177.806/0001-00 (conforme requerido)

Emitida em: 05/06/2018 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 78,40 [Tab 1, Ato 1(R$ 78,31), Tab 4 Ato 8(R$ 0,79), L.6370/2º (R$ 0,09)], FETJ(R$ 15,68), FUNDPERJ(R$ 3,92), FUNPERJ(R$ 3,92), FUNARPEN(R$ 3,13), totalizando R$ 105,84

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECOD03049 HIX
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12/07/18

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat. 94/0281

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS INFERIORES A VINTE ANOS.

73088791

Estado do Rio de Janeiro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

087678
18000876780001

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$38,70Tab 19 Item 08 R$39,70 (FETJ) R$:15,68 (FUNPERJ) R$:3,92 (FUNDPERJ) R$:3,92 (FUNARPEN) R$:3,13 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,79 (LEI 3189/15 art 2) R$:4,17 = Total R$:110,01

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

Folha: 1

RAFAELLL
(0)
06/06/2018

09:15:16
COU88542

C E R T I F I C A

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de Instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TRINTA DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO xxxxxxxxxxxxxxxx ate TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx***
CNPJ:13.177.806/0001-00//
REQUERIDA E EMITIDA EM 05/06/2018,RIO DE JANEIRO.////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////////

Nº PROCESSO 0018580118
DATA 19/07/18 FLS: 356
RUBRICA Sandra Regina do S. Moura
Mat. 27648-8

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 12/07/18

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECOU88542 KCM
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

1º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat.94/7965-CGJ

CONFERIDO POR:

9182291145403001

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 75493 72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 19/09/18 FLS: 357
RUBRICA Sandra Regina da S. Mo... 244863-8

PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 horas

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), CNPJ 13.177.806/0001-00), sediada Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping – Vargem Pequena –Rio de Janeiro RJ Cep 22.783-113, DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

Niteroi, 12 de Julho de 2018

Denilson de Oliveira / Ident 05.335.028-6 Detran CPF 794.495.737-00

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 09/07/18 FLS: 358
RUBRICA Sandra Regina da S. Mar
Mat. 224483-1

PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 horas

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), CNPJ 13.177.806/0001-00), sediada Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping – Vargem Pequena –Rio de Janeiro RJ Cep 22.783-113, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niteroi, 12 de Julho de 2018

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).
Nome: Denilson de Oliveira
No da cédula de identidade: 05.335.028-6 Detran RJ
Cargo: Procurador

PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 horas

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 09/07/18 FLS: 359
Sandra Regina da S. Moura
Mat. 2244836

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), CNPJ 13.177.806/0001-00), sediada Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping – Vargem Pequena –Rio de Janeiro RJ Cep 22.783-113, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº 22/2018, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niteroi, 12 de Julho de 2018

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).
Nome: Denilson de Oliveira
No da cédula de identidade: 05.335.028-6 Detran RJ
Cargo: Procurador

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 22/01/18 FLS: 360
Sandra Regina da S. Mou
Mat 224483-8

PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 horas

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), CNPJ 13.177.806/0001-00), sediada Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping – Vargem Pequena –Rio de Janeiro RJ Cep 22.783-113, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niteroi, 12 de Julho de 2018

Denilson de Oliveira / Ident 05.335.028-6 Detran CPF 794.495.737-00

PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 horas

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/07/18 FLS: 361
RUBRICA Sandra Regina da S. Mon
Mat. 224483-P

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), CNPJ 13.177.806/0001-00), sediada Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping – Vargem Pequena –Rio de Janeiro RJ Cep 22.783-113 DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Niteroi, 12 de Julho de 2018

Denilson de Oliveira / Ident 05.335.028-6 Detran CPF 794.495.737-00

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/000080/2018	12/01/2018	Sandra Regina da S. Moura Mat. 92448-8	360

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2018
PROCESSO N. 040/000080/2018.
ASSUNTO: Aquisição de material de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
DATA DA SESSÃO: 12/07/2018
HORÁRIO: 10:00 horas.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na Sala de Licitação / SMA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ realizou-se a sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES,** bem como os servidores **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, FLÁVIA ROCKERT PALHANO e GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA,** nomeados através da Portaria nº 198/2018 de 28/05/2018 publicada no Jornal "A TRIBUNA", que esta subscreve. Presentes os representantes das empresas licitantes, conforme relação abaixo:

EMPRESA:	**COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA-ME**	**CNPJ:**	**13.391.199/0001-78**
REPRESENTANTE:	**WASHINGTON VIDAL POLLI**		
RG:	**00226392668 DETRAN/RJ**	**CPF:**	**912.538.617-49**
EMPRESA:	**WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**	**CNPJ:**	**13.177.806/0001-00**
REPRESENTANTE:	**DENILSON DE OLIVEIRA**		
RG:	**05.335.028-6 DETRAN/RJ**	**CPF:**	**794.495.737-00**
EMPRESA:	**G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**	**CNPJ:**	**27.707.061/0001-40**
REPRESENTANTE:	**ERNEI RODRIGUES LEMOS**		
RG:	**08.994.806-1 IFP/RJ**	**CPF:**	**012.743.617-02**
EMPRESA:	**REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**	**CNPJ:**	**05.954.865/0001-00**
REPRESENTANTE:	**ALEXANDRO LOPES DOS SANTOS**		
RG:	**12.363.030-3 DIC/RJ**	**CPF:**	**085.577.377-42**
EMPRESA:	**SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**	**CNPJ:**	**18.589.619/0001-49**
REPRESENTANTE:	**VALTER MARQUES FILHO**		
RG:	**08.177.567-8 DETRAN/RJ**	**CPF:**	**003.189.677-40**

Dando início à sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes para cumprimento dos requisitos: o da proposta de preços e o da documentação de habilitação, bem como os documentos de credenciamento.

As empresas acima foram devidamente credenciadas.

OS LANCES SERÃO DADOS PARA MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE.

Em seguida, a Pregoeira abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizaram a classificação das empresas (**PARA O LOTE I**), cujos valores foram os seguintes:

PROPOSTAS ESCRITAS LOTE I	
Sociedade Empresária Licitante	**Valor**
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA-ME	**R$ 77.607,80**
WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	**R$ 70.150,00**
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**R$ 86.233,20**
REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**R$ 56.740,00**
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	**N/C**

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/000080/2018	12/01/2018	Sandra Regina da S. Mou... Mat. 2244[illegible]	363

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do Edital.

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	CNL	WEBDECOR	REAL BRAMAR
PROPOSTAS	77.607,80	70.150,00	56.740,00
1ª Rodada	S/L	56.500,00	56.499,00
2ª Rodada	S/L	S/L	-

Na fase de negociação direta, o representante da empresa **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** manteve o seu valor total do Lote I em **R$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o item 01 ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que as exigências contidas no edital foram cumpridas.

Em seguida, a Pregoeira abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizaram a classificação das empresas (**PARA O LOTE II**), cujos valores foram os seguintes:

PROPOSTAS ESCRITAS LOTE II	
Sociedade Empresária Licitante	Valor Unitário
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA-ME	R$ 13.754,24
WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 10.798,50
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 11.164,40
REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 13.754,24
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	R$ 13.754,24

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do Edital.

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	SOMAR RIO	REAL BRAMAR	CNL	G-RIO	WEBDECOR
PROPOSTAS	13.754,24	13.754,24	13.754,24	11.164,40	10.798,50
1ª Rodada	S/L	S/L	S/L	10.790,00	10.700,00
2ª Rodada	S/L	S/L	S/L	10.690,00	10.600,00
3ª Rodada	S/L	S/L	S/L	10.500,00	10.490,00
4ª Rodada	S/L	S/L	S/L	10.450,00	10.400,00
	S/L	S/L	S/L	S/L	-

Na fase de negociação direta, o representante da empresa **WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** manteve o seu valor total do Lote II em **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/000080/2018	12/01/2018		364

Sandra Regina da S. M.
Mat. 224483-8

NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o lote único ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que as exigências contidas no edital foram cumpridas.

Não houve manifestação de recurso.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA-ME, G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** foram devolvidos aos seus representantes.

As empresas **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a proposta ajustada.

VALOR TOTAL LICITADO (LOTES I e II) = R$ 66.899,00 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais).

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 11:40 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira Concyr F. Bernardes

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Pregoeira Substituta Sandra R. Moura

FLÁVIA ROCKERT PALHANO – Equipe de Apoio Flavia Rockert Palhano

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA – Equipe de Apoio Gabrielle Reis Santos de Mendonça

FIRMA: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA-ME
WASHINGTON VIDAL POLLI
FIRMA: WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
DENILSON DE OLIVEIRA
FIRMA: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ERNEI RODRIGUES LEMOS
FIRMA: REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO LOPES DOS SANTOS
FIRMA: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
VALTER MARQUES FILHO

Real Bramar

Nº PROCESSO 040/005e/18
DATA 12/01/18 FLS: 365
RUBRICA

PREGAO N 022/2018 – PROPOSTA

Proponente: REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Endereço: RUA HAROLDO GASPAR, 443 LOJA 01 SANTA ELY – CASIMIRO DE ABREU	
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	Nº 022/2018
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias após abertura da mesma	Prazo de Entrega: de acordo c/ edital
CNPJ.: 05.954.865/0001-00	Insc. Estadual:77.634.835
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1.1	30	galao	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	CORAL	65,00 sessenta e cinco reais	1.950,00 hum mil novecentos e cinquenta reais
1.2	30	galao	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	CORAL	70,00 setenta reais	2.100,00 dois mil e cem reais
1.3	30	galao	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	CORAL	70,00 setenta reais	2.100,00 dois mil e cem reais
1.4	35	galao	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	ELIT	50,00 cinquenta reais	1.750,00 hum mil setecentos e cinquenta reais
1.5	30	galao	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	CORAL	65,00 sessenta e cinco reais	1.950,00 hum mil novecentos e cinquenta reais
1.6	30	galao	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	ELIT	50,00 cinquenta reais	1.500,00 hum mil e quinhentos reais
1.7	30	galao	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	ELIT	50,00 cinquenta reais	1.500,00 hum mil e quinhentos reais
1.8	30	galao	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	ELIT	50,00 cinquenta reais	1.500,00 hum mil e quinhentos reais
1.9	30	galao	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	ELIT	50,00 cinquenta reais	1.500,00 hum mil e quinhentos reais
1.10	10	galao	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE	ELIT	48,40 quarenta e oito reais e quarenta centavos	484,00 quatrocentos e oitenta e quatro reais
1.11	5	galao	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE	ELIT	50,00 cinquenta reais	250,00 duzentos e cinquenta reais
1.12	10	galao	TINTA BRANCA 18L – PVA	ELIT	86,00 oitenta e seis reais	860,00 oitocentos e sessenta reais
1.13	10	galao	TINTA PALHA 18L – PVA	ELIT	86,00 oitenta e seis reais	860,00 oitocentos e sessenta reais
1.14	5	galao	TINTA AZUL 18L – PVA	ELIT	85,00 oitenta e cinco reais	425,00 quatrocentos e vinte e cinco reais

05.954.865/0001-00
REAL BRAMAR COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Haroldo Gaspar, 443 Loja 01
Santa Ely - Casimiro de Abreu - RJ

Nº PROCESSO 040/000801/18
DATA 12/07/18 FLS 366
RUBRICA

1.15	35	galao	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	ELIT	50,00 cinquenta reais	1.750,00 hum mil setecentos e cinquenta reais
1.16	10	galao	LATAS DE TINNER 5L	SOLVBRAX	60,00 sessenta reais	600,00 seiscentos reais
1.17	20	galao	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	ELIT	50,00 cinquenta reais	1.000,00 hum mil reais
1.18	20	galao	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	CORAL	75,00 setenta e cinco reais	1.500,00 hum mil e quinhentos reais
1.19	50	galao	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	SOLVBRAX	65,00 sessenta e cinco reais	3.250,00 tres mil duzentos e cinquenta reais
1.20	20	galao	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	ELIT	55,00 cinquenta e cinco reais	1.100,00 hum mil e cem reais
1.21	30	galao	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	CORAL	129,00 cento e vinte e nove reais	3.870,00 tres mil oitocentos e setenta reais
1.22	100	galao	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	ELIT	130,00 cento e trinta reais	13.000,00 treze mil reais
1.23	30	galao	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	ELIT	130,00 cento e trinta reais	3.900,00 tres mil e novecentos reais
1.24	30	galao	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	ELIT	130,00 cento e trinta reais	3.900,00 tres mil e novecentos reais
1.25	30	galao	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	ELIT	130,00 cento e trinta reais	3.900,00 tres mil e novecentos reais

TOTAL DO LOTE 1 - R$ 56.499,00

Valor Total (por extenso): R$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

(x) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional
DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Data: 12 de JULHOde 2018.

Representante Legal
Alexandro Lopes dos Santos

05.954.865/0001-00
REAL BRAMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Rua Haroldo Gaspar, 443 Loja 01
Santa Ely - Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 28.860-000

Nº PROCESSO 040/000080/18
DATA 12/07/18 FLS: 367
RUBRICA

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

Conceição Formiga Bertrand
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PREFEITURA DE NITERÓI / SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 / TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018 / HORÁRIO: 10:00 horas.

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 13.177.806/0001-00

ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping BAIRRO. Vargem Pequena CEP: 22.783-113 CIDADE: Rio de Janeiro ESTADO: Rio de Janeiro TELEFONE: 021.21435466 FAX

ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ii	300	Norton/ especial	UNIDADE	ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES LISAS E PINTURAS)	7,00	2.100,00
	100	Carborundum/Ferro 36	UNIDADE	LIXA DE FERRO 36	3,75	375,00
	100	Carborundum/Ferro 80	UNIDADE	LIXA DE FERRO 80	3,75	375,00
	10	Carborundum/grão 36	UNIDADE	DISCO DE LIXA 36	2,00	20,00
	100	Adelbras/crepe	UNIDADE	FITA CREPE 25 X 50	5,00	500,00
	100	CarborundumAgua 320	UNIDADE	LIXA D'AGUA 320	2,00	200,00
	100	CarborundumAgua 400	UNIDADE	LIXA D'AGUA 400	2,00	200,00
	100	CarborundumAgua 600	UNIDADE	LIXA D'AGUA 600	1,50	150,00
	9100	Compel/lã 9cm	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO	5,50	550,00
	100	Max/inox	UNIDADE	ESPATULA DE AÇO INOX DE 5"	5,10	510,00
	110	Compel/Esp 10cm	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 10CM COM CABO	4,00	440,00
	110	Compel/Esp 15cm	UNIDADE	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	7,00	770,00

Nº PROCESSO 046/ce 80/18
DATA 12/04/18 FLS: 368
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

30	Compel/Lã 23cm com cabo	UNIDADE	ROLOS DE LÃ 23CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	14,00	420,00
80	Compel/Lã 15cm	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 15 CM	6,00	480,00
50	Compel/Lã 23cm	UNIDADE	ROLOS DE LÃ DE 23 CM	11,00	550,00
110	Compel/Lisa Inox	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA AÇO INOX	8,00	880,00
2	Trapiche/estopa	UNIDADE	FARDO DE ESTOPA DE 50KG	195,00	390,00
30	Roma/Gris 4	UNIDADE	TRINCHAS DE 4"	13,00	390,00
30	Roma/Gris 3	UNIDADE	TRINCHAS DE 3"	10,00	300,00
80	Roma/Gris 2	UNIDADE	TRINCHAS DE 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	7,00	560,00
40	Compel/Broxa	UNIDADE	BROXA QUADRADA	3,00	120,00
30	Roma / 23cm	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA	4,00	120,00
	VALOR DO LOTE II : R$ 10.400,00 DEZ MIL QUATROCENTOS REAIS				

Valor total do lote 2: R$ **10.400,00 DEZ MIL QUATROCENTOS REAIS**
(x) Optante pelo Simples Nacional ( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termode Referência do Objeto deste Edital.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias. Frete e impostos inclusos validade entrega garantia e pagamento e demais condições conforme edital.

Denilson de Oliveira Ideal 05.335.028-6 CPF 794.495.737-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Pregão

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/000080/2018	12/01/2018	Concyr Formiga Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA / ADMP	369

À SECONSER,

Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, sugerindo adjudicação da aquisição as empresas **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 05.954.865/0001-00,** para o **Lote I** com o valor total de R$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais) e **WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº 13.177.806/0001-00,** para o **Lote II** com o valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para atender esta conceituada Secretaria.

Niterói, em 16 de julho de 2018.

Concyr F. Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
Concyr Formiga Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA / ADMP

Em Tempo: Após publicação, deverá ser encaminhada 1(uma) via da Homologação, para a DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (ADMP).

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
17/07/18 às 10:16h
MAT. 220.971-0

À Sra Fernanda Sousa
Providenciar a publicação
com 18/7/18

Day... monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/000080/2018	12/01/2018	Cintya Fortunato Bermudes Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP	370

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de material de pintura, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 022/2018, adjudicando a aquisição as empresas **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 05.954.865/0001-00,** para o **Lote I** com o valor total de R$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais) e **WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº 13.177.806/0001-00,** para o **Lote II** com o valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total licitado de R$ 66.899,00 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

À SECRETARIA DE GOVERNO (SG)

PUBLIQUE-SE.

Niterói, 16 de julho de 2018.

DAYSE MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Décio C. Filho
Mat: 223.525-7

2018- Nomeia **GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO** para exercer o
sistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e
nos, em vaga da exoneração de Delila da Conceição Coelho de
ido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

/2018- Nomeia **AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo
B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
vaga da exoneração de Nelson Mendes Toledo, acrescido das
previstas na Comunicação Interna nº 01/09

/2018- Designa, o Subsecretário **ROGÉRIO GUTIERREZ GAMA**, para,
de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria
Urbanismo e Mobilidade, nas faltas e impedimento do titular.

publicado em 26/07/2018 onde se lê: Decreto nº1305/2018, leia-se:
3005/2018.

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO Nº 038/2018

publicado no dia 06/07/18, fls. 2
Valor: R$1.647.499,99 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil
e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
lor: R$1.647.499,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil,
e noventa e nove reais e noventa centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Termo De Reconhecimento de Dívida
EXTRATO

unicípio de Niterói, Tendo como gestora a Secretaria Municipal de
a empresa VIACALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS
COS LTDA-ME. OBEJETO: Reconhecimento de dívida, no valor de R$
ove mil novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), relativa
os prestados no período de 12.11 a 11.12.2017, conforme Termo Aditivo
SEMUG, ao CONTRATO nº 224/2013. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL
RATIVO: nº 010004045/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT
2.0145-CD 3.3.3.9.0.92.00.00.00 - Fonte 108. NOTA DE EMPENHO Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O DE SINDICÂNCIA.
SO Nº 020/003120/2018, 020/003215/2018 e020/003216/2018
A Nº 283/2018, 282/2018 e 281/2018
UCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da
missão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/SMA
TURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA**
DE AGOSTO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA
ADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO –
RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O
018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A
ÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES,
ONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL
, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
ISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME
IÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO

AL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS* PELO SITE
NIVEL, NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO
AMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE
, 9º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN
PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHOS DA SECRETARIA.
EXTRATO Nº 79/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do gol 1.6, ano 2003. VALOR:R$2.086,50. Proc.nº040/000927/2018, DATA:16/07/2018.

EXTRATO Nº 78/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus. VALOR:R$14.517,00. Proc.nº040/001046/2018, DATA:29/06/2018.

EXTRATO Nº 77/2018

Tendo em vista, o teor do processo nº. 040/000080/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2018, relativo a aquisição de materiais de pintura, adjudicando a aquisição às empresas: REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 05.954.865/0001-00 para o Lote I com o Valor Total de R$ 56.499,00 e a WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº 13.177.806/0001-00 para o Lote II com o Valor Total de R$ 10.400,00, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL ---------- Nº: 036/2018
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA AS CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, DAS MARCAS TROX, PACHANE E VECO, INSTALADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, NO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS, NO LABORATÓRIO CENTRAL MIGUELOTE VIANA, A FIM DE QUE OS EQUIPAMENTOS POSSAM SER AFERIDOS OBEDECENDO ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PRECONIZADAS NAS LEIS QUE REGULAMENTAM O EXERCÍCIO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2018 HORA: 10:00
PROCESSO Nº: 200/12827/2017
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

EXTRATO N.º: 90/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 49/2018. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e AME HP Assistência Médica Especializada Lida. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à AME HP pela locação de três (03) ambulâncias, com condutor, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro, no período de 26 de abril de 2018 a 25 de maio de 2018. **VALOR:** R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). **VERBA:** Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052 e n.º 2543.10.301.0133.4047, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Notas de Empenho n.º 000678/2018 e n.º 000679/2018. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7805/2018. **ASSINATURA:** 26 de julho de 2018.

EXTRATO Nº 91/2018

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 50/2018. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio de Janeiro – SESI. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento [illegible]SI pela prestação de serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Pú[illegible] Municipais e seus dependentes inscritos no Plano de Saúde do Servidor Muni[illegible]s – PLASS, no período de 01 de abril de 2017 a 05 de junho de 2017. **VALOR:** R$ 647.399,28 (Seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho nº [illegible] Código de Despesa nº 3390.32, Fonte nº 108, Nota de

do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério d reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto pela parcelas:
Vencimento do Cargo
Gratificação de Tempo de Serviço (35%)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 § 3º da Lei nº 2.104/2003,
RESOLVE:
Tornar público a progressão de **2 (duas) referências** por capacitação para servidora **MARCIA MARIA DA SILVA**, beneficiada no Plano de Cargos e Salári do ano de **2016** através desta Portaria, conforme Decreto 9.521/2005. **(PORTARIA FMS/FGA Nº154/2018).**
Tornar público a progressão de **2 (duas) referências** por capacitação para servidora **ISABEL ELISA RODRIGUES DE ALMEIDA**, beneficiada no Plano Cargos e Salários do ano de **2014** através desta Portaria, conforme Decreto 9.521/2005. **(PORTARIA FMS/FGA Nº155/2018).**
Tornar público a progressão de **2 (duas) referências** por capacitação para servidora **MARCIA REGINA DO AMARAL ABIB**, beneficiada no Plano de Cargos Salários do ano de **2017** através desta Portaria, conforme Decreto 9.521/2005. **(PORTARIA FMS/FGA Nº156/2018).**
Tornar público a progressão de **3 (três) referências** por capacitação para servidora **ISABEL ELISA RODRIGUES DE ALMEIDA**, beneficiada no Plano Cargos e Salários do ano de **2016** através desta Portaria, conforme Decreto 9.521/2005. **(PORTARIA FMS/FGA Nº157/2018).**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuiç legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. da Lei 8.666/93, do convênio 001/2018 contrato nº 18/2016, Processo 200/13548/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde servidores públicos municipais e seus dependentes inscritos no Plano de Saúde Servidor Público Municipal (PLASS), indicados pela FMS, através Superintendência de Assistência ao Servidor – SUASE, a fim de oferecer assistê médica ambulatorial e a execução de diagnósticos, através de Laboratórios Patologia Clínica, Exames Gráficos e por Imagem, firmados entre a FMS SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO JANEIRO -SESI
Gestor: Solange Regina de Oliveira Matrícula: 437.365
Fiscais: Cintia da Costa Silva Matrícula: 435.428
Mauro Roberto Fonfela de Oliveira Matrícula: 435.434
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação **(PORTA FMS/FGA nº159 /2018)**
Licença Especial (Deferido)
200/6226/2014 - Port. 363/2018 - Maria das Graças Silva
200/3041/2014 - Port. 364/2018 - Ana Lucia Ferro Santos Balthazar da Silveira
200/2226/2013 - Port. 365/2018 - Carlos Alberto Campos de Azevedo Junior
200/3123/2014 - Port. 366/2018 - Sergio Sarzedas da Cruz
200/5578/2014 – Port.368/2018 – Symone Brito Bernades
Auxílio Doença (Deferido)
200/9091/2018 - Rosane Saldanha de Barros

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI-FAN
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/000772/2018

A Comissão de Permanente de Licitação comunica que realizará na SMC/ Licitação Pública nº 024/18, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "ME "PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada [illegible]ução de serviços de engenharia, referente à reforma, recuperação, restaur [illegible]berturas e impermeabilizações das lajes do Teatro Municipal João Cae localizado na Av. XV de Novembro, nº 35, Centro, Niterói/RJ, unidade cultur SMC/FAN, Conforme Projeto Básico aprovado, constante das especifica [illegible]écnicos e quantificados no Anexo I (anexo parte integrante do edital), n [illegible] [illegible] do Edital e seus anexos poderão

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	372

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS.

Niterói, 27 de Julho 2018.

Fernanda Souto

SECONSER.

AO CONTROLE INTERNO

JÁ LANÇADO NO SIGFIS

EM 30/07/18

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER

Ao Setor de Orçamento

Para emissão de nota de empenho.

Em: 30/07/18

Patrícia Carvalho

Patrícia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 1240855-5

4000018 273

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 050050

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
050050

Estefania de Figueiredo
Matrícula: 14472

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo : PREGÃO**
Data : 03/05/2018 Val. Aprox.: R$ 53.202,00 **P.A. : 040000080/2018**

Resumo : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 01

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
2734	REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M CNPJ/CPF: 05954865000100	RUA HAROLDO GASPAR, 443	CASIMIRO DE ABREU	/fax: (22) 2

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Dotação: 10036/2018 - 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0108 **Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS** **Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade** **Elemento: MATERIAL DE CONSUMO** **Recurso: 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)**		
1	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE ANTARTICA 3600 L.	65,000000	1.950,00
2	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L	70,000000	2.100,00
3	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600L	70,000000	2.100,00
4	35	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600L	50,000000	1.750,00
5	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3600 L	65,000000	1.950,00

Continua na Página 2

TOTAL		**11.350,00**

NITEROI, 30 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZO **AUTORIZO** **VISTO**

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
256-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	30	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO RESERVA: TOTAL RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3600L	50,000000	1.500,00
7	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3600 L	**50,000000**	**1.500,00**
8	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3600L	**50,000000**	**1.500,00**
9	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3600 L	**50,000000**	**1.500,00**
10	**10**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE	**48,400000**	**484,00**
11	**5**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE	**50,000000**	**250,00**
12	**10**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 553 - TINTAS RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA BRANCA 18L - PVA	**86,000000**	**860,00**
13	**10**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 553 - TINTAS RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA PALHA 18L - PVA	**86,000000**	**860,00**
14	**5**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 553 - TINTAS RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA AZUL 18 L - PVA	**85,000000**	**425,00**
15	**35**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1580028 - MASSA CORRIDA PVA RESERVA: TOTAL** RESUMO: LATA DE MASSA CORRIDA 18L - PVA	**50,000000**	**1.750,00**
16	**10**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 2344012 - TINNER-SOLVENTE DE TINTA RESERVA: TOTAL** RESUMO: LATA DE TINNER 5L	**60,000000**	**600,00**
17	**20**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 561 - ZARCÃO**	**50,000000**	**1.000,00**

Lot 02 lib 375

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052735

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
052735

Estefania Figueiredo Matrícula: 114472

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo : PREGÃO**
Data : 30/07/2018 Val. Aprox.: R$ 10.400,00 **P.A. : 040000080/2018**

Resumo : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 02

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1059951	WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF: 13177806000100	DOS BANDEIRANTES, 0	NITEROI	2143-5466

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Dotação: 10039/2018 - 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0100 **Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS** **Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade** **Elemento: MATERIAL DE CONSUMO** **Recurso: 100 - RECURSOS DO TESOURO**		
1	300	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** **6534457 - ESTOPAS** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIESLISA E PINTURAS)	7,000000	2.100,00
2	100	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **557 - LIXAS** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: LIXA DE FERRO 36	3,750000	375,00
3	100	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **557 - LIXAS** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: LIXA DE FERRO 80	3,750000	375,00
4	10	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.30.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS** **1331 - DISCO DE LIXADEIRA** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: DISCO DE LIXA 36	2,000000	20,00
5	100	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.05.00.00 - ART.EM GERAL E IMPR P/EXP, ESCR, DES, CARTOG,TIPOG** **6501226 - FITA CREPE** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: 25 X 50	5,000000	500,00

Continua na Página 2

TOTAL		**3.570,00**

NITEROI, 30 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação e Serviços Publicos/ISTO
Matr. 124.256-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Estefania Nogueiredo
Matrícula: 114472

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	100	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 557 - LIXAS RESERVA: TOTAL RESUMO: LIXA D AGUA 320	2,000000	200,00
7	100	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **557 - LIXAS** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: LIXA D AGUA 400	**2,000000**	**200,00**
8	100	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **557 - LIXAS** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: LIXA D AGUA 600	**1,500000**	**150,00**
9	100	ROLO 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.03.00.00 - ARTIGOS DE COSTURA, INCLUSIVE DE COURO E PLASTICO,** **1990 - LÃ** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO	**5,500000**	**550,00**
10	100	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.05.00.00 - ART.EM GERAL E IMPR P/EXP, ESCR, DES, CARTOG,TIPOG** **1340 - ESPÁTULA DE AÇO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: ESPÁTULA DE AÇO INOX DE 5"	**5,100000**	**510,00**
11	110	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344033 - ROLO PARA PINTURA** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 10 CM COM CABO	**4,000000**	**440,00**
12	110	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344033 - ROLO PARA PINTURA** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO	**7,000000**	**770,00**
13	30	ROLO 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.03.00.00 - ARTIGOS DE COSTURA, INCLUSIVE DE COURO E PLASTICO,** **1990 - LÃ** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: ROLO DE LÂ 23 CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	**14,000000**	**420,00**
14	80	ROLO 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.03.00.00 - ARTIGOS DE COSTURA, INCLUSIVE DE COURO E PLASTICO,** **1990 - LÃ** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: ROLO DE LÂ DE 15 CM	**6,000000**	**480,00**
15	50	ROLO 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.03.00.00 - ARTIGOS DE COSTURA, INCLUSIVE DE COURO E PLASTICO,** **1990 - LÃ** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: ROLO DE LÂ DE 23 CM	**11,000000**	**550,00**
16	110	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS** **3554 - DESEMPENADEIRA DE AÇO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: LISA AÇO INOX	**8,000000**	**880,00**
17	2	FARDO 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** **6534457 - ESTOPAS**	**195,000000**	**390,00**

Esteiana Figueiredo
Matrícula: 14472

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			RESERVA: TOTAL RESUMO: FARDO DE ESTOPA DE 50 KG		
18	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.55.00.00 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA** **1928 - TRINCHA** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: 4"	13,000000	390,00
19	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.55.00.00 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA** **1928 - TRINCHA** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: 3"	10,000000	300,00
20	80	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.55.00.00 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA** **1928 - TRINCHA** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	7,000000	560,00
21	40	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2086 - BROCHA** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: QUADRADA	3,000000	120,00
22	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **556 - BANDEJAS PARA ROLO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: BANDEJA PARA PINTURA	4,000000	120,00

040/030/18

376

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051069
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834

Wanessa Gomes Pereira
Mat. 241.234-4

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0100
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO **Reduz** : 10039-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 1059951 **CNPJ** : 13.177.806/0001-00
Numero : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUENA **CEP** :
Telefone : 2143-5466 **FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS		
01	3554	110	DESEMPENADEIRA DE AÇO SOLICITAÇÃO: 52735 LISA AÇO INOX	8,00	880,00

RESUMO :
QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 02

TOTAL **880,00**

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

040/030/18

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051070
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834

Vanessa Gomes Pereira
Mat. 241.234-4

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0100
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO **Reduz** : 10039-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 1059951
Numero : 0
Bairro : VARGEM PEQUEN
Telefone : 2143-5466
CNPJ : 13.177.806/0001-00
Complemento : 15076
CEP :
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO		
01	6534457	300	ESTOPAS SOLICITAÇÃO: 52735 ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIESLISA E PINTURAS)	7,00	2.100,00
02	6534457	2	ESTOPAS SOLICITAÇÃO: 52735 FARDO DE ESTOPA DE 50 KG	195,00	390,00

RESUMO :
QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 02

TOTAL **2.490,00**

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

040/080/18

360

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051071
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834

Francisca Gomes Pereira
- Matr. 241.234-4

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0100
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO **Reduz** : 10039-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 1059951 **CNPJ** : 13.177.806/0001-00
Numero : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUENA **CEP** :
Telefone : 2143-5466 **FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1990	100	**3.3.9.0.30.03.00.00 - ARTIGOS DE COSTURA, INCLUSIVE DE COURO E PLASTICO,** LÃ SOLICITAÇÃO: 52735	5,50	550,00
02	1990	30	ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO LÃ SOLICITAÇÃO: 52735	14,00	420,00
03	1990	80	ROLO DE LÂ 23 CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO) LÃ SOLICITAÇÃO: 52735	6,00	480,00
04	1990	50	ROLO DE LÂ DE 15 CM LÃ SOLICITAÇÃO: 52735 ROLO DE LÂ DE 23 CM	11,00	550,00

RESUMO :
QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 02

TOTAL **2.000,00**

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

040/080/18

301

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051072
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834

Vanessa Gomes Pereira
Mat. 34...

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0100
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO **Reduz** : 10039-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 1059951
Numero : 0
Bairro : VARGEM PEQUENA
Telefone : 2143-5466
CNPJ : 13.177.806/0001-00
Complemento : 15076
CEP :
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.05.00.00 - ART.EM GERAL E IMPR P/EXP, ESCR, DES, CARTOG,TIPOG		
01	6501226	100	FITA CREPE SOLICITAÇÃO: 52735	5,00	500,00
02	1340	100	25 X 50 ESPÁTULA DE AÇO SOLICITAÇÃO: 52735 ESPÁTULA DE AÇO INOX DE 5\"	5,10	510,00

RESUMO :
QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 02

TOTAL **1.010,00**

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

040/08e/18 382

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051073
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834

Vanessa Gomes Pereira
Mat. 241.234-1

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0100
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO **Reduz** : 10039-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 1059951 **CNPJ** : 13.177.806/0001-00
Numero : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUENA **CEP** :
Telefone : 2143-5466 **FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
01	557	100	LIXAS SOLICITAÇÃO: 52735	3,75	375,00
02	557	100	LIXA DE FERRO 36 LIXAS SOLICITAÇÃO: 52735	3,75	375,00
03	557	100	LIXA DE FERRO 80 LIXAS SOLICITAÇÃO: 52735	2,00	200,00
04	557	100	LIXA D AGUA 320 LIXAS SOLICITAÇÃO: 52735	2,00	200,00
05	557	100	LIXA D AGUA 400 LIXAS SOLICITAÇÃO: 52735	1,50	150,00
06	2344033	110	LIXA D AGUA 600 ROLO PARA PINTURA SOLICITAÇÃO: 52735	4,00	440,00
07	2344033	110	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 10 CM COM CABO ROLO PARA PINTURA SOLICITAÇÃO: 52735	7,00	770,00
08	2086	40	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO BROCHA SOLICITAÇÃO: 52735	3,00	120,00
09	556	30	QUADRADA BANDEJAS PARA ROLO SOLICITAÇÃO: 52735 BANDEJA PARA PINTURA	4,00	120,00

RESUMO :
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 02

TOTAL **2.750,00**

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

040/080/18

303

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051074
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834

Teresa Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

Dados da Compra

Licitação	: /
Modalidade da Licitação	: - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra	: PREGÃO
Prazo de Entrega	:
Observações	:
Cond.de Pagto	:
Outras Condições	:
Proc. Administrativo	: 040000080/2018

Dados da Dotação

Dotação	: 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0100
Órgão	: 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade	: 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ	: 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog.	: 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento	: MATERIAL DE CONSUMO
Recurso	: 100 - RECURSOS DO TESOURO **Reduz** : 10039-0
Destino	:
Característica Peculiar	: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome	: WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**Numcgm**	: 1059951
Endereço	: DOS BANDEIRANTES, 0	**Numero**	: 0
Município	: NITEROI-RJ	**Bairro**	: VARGEM PEQUENA
Contato	:	**Telefone**	: 2143-5466
		CNPJ	: 13.177.806/0001-00
		Complemento	: 15076
		CEP	:
		FAX	:

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1331	10	**3.3.9.0.30.30.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS** DISCO DE LIXADEIRA SOLICITAÇÃO: 52735 DISCO DE LIXA 36	2,00	20,00
			TOTAL		**20,00**

RESUMO :
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 02

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

040/080/18

384

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051075
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834

Vanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0100
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO **Reduz** : 10039-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 1059951 **CNPJ** : 13.177.806/0001-00
Numero : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUENA **CEP** :
Telefone : 2143-5466 **FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.55.00.00 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		
01	1928	30	TRINCHA SOLICITAÇÃO: 52735	13,00	390,00
02	1928	30	4\" TRINCHA SOLICITAÇÃO: 52735	10,00	300,00
03	1928	80	3\" TRINCHA SOLICITAÇÃO: 52735 2\" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	7,00	560,00

RESUMO :
QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, RADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 02

TOTAL **1.250,00**

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051083
PROCESSO DE COMPRA Nº 045841

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.33390300000[illegible]
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (FR[illegible]TIES)
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR, 443
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ
Contato :
Numcgm : 2734
Numero : 443
Bairro : SANTA ELY
Telefone : /fax: (22) 2
CNPJ : 05.954.865/0001-00
Complemento :
CEP : 28860000
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4902	20	**3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS** FUNDO P/ GALVANIZADOS SOLICITAÇÃO: 50050 FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	55,00	1.100,00

RESUMO :
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 01

TOTAL		**1.100,00**

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051084
PROCESSO DE COMPRA Nº 045841

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0108
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (RENAULT IES) 0036-6
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR, 443
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ
Contato :
Numcgm : 2734
Numero : 443
Bairro : SANTA ELY
Telefone : /fax: (22) 2
CNPJ : 05.954.865/0001-00
Complemento :
CEP : 28860000
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
01	1554162	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	65,00	1.950,00
02	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE ANTARTICA 3600 L. TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	70,00	2.100,00
03	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	70,00	2.100,00
04	1554162	35	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600L TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.750,00
05	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600L TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	65,00	1.950,00
06	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3600 L TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.500,00
07	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3600L TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.500,00
08	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3600 L TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.500,00
09	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3600L TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.500,00
			TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3600 L		

RESUMO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
LOTE 01

TOTAL		**55.399,00**

NITEROI, 31 DE JULHODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 051084
PROCESSO DE COMPRA Nº 045841

Estefania Figueiredo
Matrícula: 174472

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	1554162	10	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	48,40	484,00
011	1554162	5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	250,00
012	553	10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE TINTAS SOLICITAÇÃO: 50050	86,00	860,00
013	553	10	TINTA BRANCA 18L - PVA TINTAS SOLICITAÇÃO: 50050	86,00	860,00
014	553	5	TINTA PALHA 18L - PVA TINTAS SOLICITAÇÃO: 50050	85,00	425,00
015	1580028	35	TINTA AZUL 18 L - PVA MASSA CORRIDA PVA SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.750,00
016	2344012	10	LATA DE MASSA CORRIDA 18L - PVA TINNER-SOLVENTE DE TINTA SOLICITAÇÃO: 50050	60,00	600,00
017	561	20	LATA DE TINNER 5L ZARCÃO SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.000,00
018	2090	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 50050	75,00	1.500,00
019	2087	50	FERROLACK 3600L (ESMALTE SINTÉTICO) REDUTOR SOLICITAÇÃO: 50050	65,00	3.250,00
020	2344019	30	REDUTOR DE 5 L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 50050	129,00	3.870,00
021	2344019	100	TYINTA ACRÍLICA FOSCA LARANJA MARACATU 18LPARA AMBIENTES EXTERNOS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 50050	130,00	13.000,00
022	2344019	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA NEVE 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 50050	130,00	3.900,00
023	2344019	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE KIWI 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 50050	130,00	3.900,00
024	2344019	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA CONCRETO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 50050	130,00	3.900,00
			TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS		
				TOTAL	55.399,00

040/080/18

388

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002108
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO

Reduzido : 10039
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1059951 **CNPJ** : 13.177.806/0001-00
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ CEP :
Telefone : 2143-5466 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Gisele Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

PROCESSO DE COMPRA Nº 045834 SEQ. DO EMPENHO Nº 059102
AUTORIZAÇÃO Nº 51069 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	84.499,00	Saldo Anterior	49.002,66
Valor Empenhado	880,00	Saldo Atual	48.122,66

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS		
110	DESEMPENADEIRA DE AÇO (LISA AÇO INOX) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	8,00	880,00
	RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. LOTE 02.		
DESTINO :		TOTAL	880,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 31/07/18
VISTO	ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

040/080/18

389

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002109
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO

Reduzido : 10039
Licitação :
Modalidade de Licitação: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1059951 **CNPJ**: 13.177.806/0001-00
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ CEP :
Telefone : 2143-5466 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Marcelo Gomes Pereira
Matr. 241.234-

PROCESSO DE COMPRA Nº 045834 SEQ. DO EMPENHO Nº 059103
AUTORIZAÇÃO Nº 51070 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	84.499,00	Saldo Anterior	48.122,66
Valor Empenhado	2.490,00	Saldo Atual	45.632,66

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO		
300	ESTOPAS (ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIESLISA E PINTURAS)) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	7,00	2.100,00
2	ESTOPAS (FARDO DE ESTOPA DE 50 KG) - (Unidade: FARDO) SOLICITAÇÃO: 52735	195,00	390,00
	RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. LOTE 02.		
DESTINO :		TOTAL	2.490,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 31 / 07 / 18
VISTO	ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

040/080/18

390

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002110
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO

Reduzido : 10039
Licitação :
Modalidade de Licitação: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1059951 **CNPJ**: 13.177.806/0001-00
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ CEP :
Telefone : 2143-5466 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Vanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

PROCESSO DE COMPRA Nº 045834 SEQ. DO EMPENHO Nº 059104
AUTORIZAÇÃO Nº 51071 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	84.499,00	Saldo Anterior	45.632,66
Valor Empenhado	2.000,00	Saldo Atual	43.632,66

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.03.00.00 - ARTIGOS DE COSTURA, INCLUSIVE DE COURO E PLASTICO,		
100	LÃ (ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO) - (Unidade: ROLO) SOLICITAÇÃO: 52735	5,50	550,00
30	LÃ (ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)) - (Unidade: ROLO) SOLICITAÇÃO: 52735	14,00	420,00
80	LÃ (ROLO DE LÂ DE 15 CM) - (Unidade: ROLO) SOLICITAÇÃO: 52735	6,00	480,00
50	LÃ (ROLO DE LÂ DE 23 CM) - (Unidade: ROLO) SOLICITAÇÃO: 52735	11,00	550,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. LOTE 02.

DESTINO : TOTAL 2.000,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 31/07/18
VISTO	ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

040/080/18

39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002111
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO

Reduzido : 10039
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1059951 **CNPJ** : 13.177.806/0001-00
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ CEP :
Telefone : 2143-5466 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Wanderley Gomes Pereira
- Matr. 241.23

PROCESSO DE COMPRA Nº 045834 SEQ. DO EMPENHO Nº 059105
AUTORIZAÇÃO Nº 51072 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	84.499,00	Saldo Anterior	43.632,66
Valor Empenhado	1.010,00	Saldo Atual	42.622,66

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.05.00.00 - ART.EM GERAL E IMPR P/EXP, ESCR, DES, CARTOG,TIPOG		
100	FITA CREPE (25 X 50) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	5,00	500,00
100	ESPÁTULA DE AÇO (ESPÁTULA DE AÇO INOX DE 5") - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	5,10	510,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. LOTE 02.

DESTINO : TOTAL 1.010,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 31/07/18
VISTO	ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

040/090/18

392

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002112
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO

Reduzido : 10039
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1059951 **CNPJ** : 13.177.806/0001-00
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ CEP :
Telefone : 2143-5466 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Gomes Pereira

PROCESSO DE COMPRA Nº 045834 SEQ. DO EMPENHO Nº 059106
AUTORIZAÇÃO Nº 51073 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	84.499,00	Saldo Anterior	42.622,66
Valor Empenhado	2.750,00	Saldo Atual	39.872,66

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
100	LIXAS (LIXA DE FERRO 36) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	3,75	375,00
100	LIXAS (LIXA DE FERRO 80) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	3,75	375,00
100	LIXAS (LIXA D AGUA 320) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	2,00	200,00
100	LIXAS (LIXA D AGUA 400) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	2,00	200,00
100	LIXAS (LIXA D AGUA 600) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	1,50	150,00
110	ROLO PARA PINTURA (ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 10 CM COM CABO) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	4,00	440,00
110	ROLO PARA PINTURA (ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	7,00	770,00
40	BROCHA Continua.na página 2	3,00	120,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. LOTE 02.

DESTINO :

TOTAL 2.750,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 31/07/18
VISTO	ORDENADOR

Jayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr. 124.256-30

040/080/18

393

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº: 002112
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº: 045834

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 1		
	(QUADRADA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735		
30	BANDEJAS PARA ROLO (BANDEJA PARA PINTURA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	4,00	120,00

040/080/18

294

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002113
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO

Reduzido : 10039
Licitação :
Modalidade de Licitação: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1059951 **CNPJ**: 13.177.806/0001-00
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ CEP :
Telefone : 2143-5466 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Gabriel Gomes Pereira
Matr. 241.234-7

PROCESSO DE COMPRA Nº 045834 SEQ. DO EMPENHO Nº 059107
AUTORIZAÇÃO Nº 51074 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	84.499,00	Saldo Anterior	39.872,66
Valor Empenhado	20,00	Saldo Atual	39.852,66

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**3.3.3.9.0.30.30.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS** DISCO DE LIXADEIRA (DISCO DE LIXA 36) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	2,00	20,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. LOTE 02.

DESTINO : TOTAL 20,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 31 / 07 / 18
VISTO	ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

040/080/18

395

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002114
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO

Reduzido : 10039
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1059951 **CNPJ** : 13.177.896/0001-00
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ CEP :
Telefone : 2143-5466 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Viviane Gomes Pereira
Matr. 241.234-1

PROCESSO DE COMPRA Nº 045834 SEQ. DO EMPENHO Nº 059108
AUTORIZAÇÃO Nº 51075 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	84.499,00	Saldo Anterior	39.852,66
Valor Empenhado	1.250,00	Saldo Atual	38.602,66

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.55.00.00 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		
30	TRINCHA (4") - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	13,00	390,00
30	TRINCHA (3") - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	10,00	300,00
80	TRINCHA (2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735	7,00	560,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. LOTE 02.

DESTINO :

TOTAL 1.250,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS
EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

AUTORIZO

DATA 31 / 07 / 18

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

40/080/18

396

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002117
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
TIPO : GLOBAL

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Reduzido : 10036
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 2734 **CNPJ** : 05.954.865/0001-00
Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR, 443
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ CEP : 28860000
Telefone : /fax: (22) 2 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 1757-4 / 11236-4

PROCESSO DE COMPRA Nº 045841 SEQ. DO EMPENHO Nº 059117
AUTORIZAÇÃO Nº 51083 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	50.000,00	Saldo Anterior	198.637,85
Valor Empenhado	1.100,00	Saldo Atual	197.537,85

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	**3.3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS** FUNDO P/ GALVANIZADOS (FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	55,00	1.100,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. LOTE 01.

DESTINO :

TOTAL 1.100,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 31/07/18
VISTO	ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

40/060/18 397

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002118
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
TIPO : GLOBAL

Estefânia Figueiredo
Matrícula: 114472

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Reduzido : 10036
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 2734 **CNPJ** : 05.954.868/0001-
Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR, 443
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ CEP : 28860000
Telefone : /fax: (22) 2 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 1757-4 / 11236-4

PROCESSO DE COMPRA Nº 045841 SEQ. DO EMPENHO Nº 059118
AUTORIZAÇÃO Nº 51084 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	50.000,00	Saldo Anterior	197.537,85
Valor Empenhado	55.399,00	Saldo Atual	142.138,85

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE ANTARTICA 3600 L.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	65,00	1.950,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	70,00	2.100,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	70,00	2.100,00
35	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.750,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3600 L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	65,00	1.950,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3600L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.500,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3600 L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.500,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO Continua,na página 2	50,00	1.500,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. LOTE 01.

DESTINO : TOTAL 55.399,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 31 / 07 / 18
VISTO	ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE EMPENHO N°: 002118
DATA DE EMISSÃO : 31/07/2018
PROCESSO DE COMPRA N°: 045841

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 1		
	(TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3600L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050		
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3600 L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.500,00
10	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	48,40	484,00
5	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	250,00
10	TINTAS (TINTA BRANCA 18L - PVA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	86,00	860,00
10	TINTAS (TINTA PALHA 18L - PVA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	86,00	860,00
5	TINTAS (TINTA AZUL 18 L - PVA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	85,00	425,00
35	MASSA CORRIDA PVA (LATA DE MASSA CORRIDA 18L - PVA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.750,00
10	TINNER-SOLVENTE DE TINTA (LATA DE TINNER 5L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	60,00	600,00
20	ZARCÃO (ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	50,00	1.000,00
20	ESMALTE SINTÉTICO (FERROLACK 3600L (ESMALTE SINTÉTICO)) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	75,00	1.500,00
50	REDUTOR (REDUTOR DE 5 L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	65,00	3.250,00
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TYINTA ACRÍLICA FOSCA LARANJA MARACATU 18LPARA AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	129,00	3.870,00
100	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA NEVE 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	130,00	13.000,00
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE KIWI 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	130,00	3.900,00
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TINTA ACRÍLICA FOSCA CONCRETO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	130,00	3.900,00
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050	130,00	3.900,00

040/080/12 399

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº 117799
DATA : 31/07/2018
DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO : 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Matrícula: 1240/8385

Dados do Fornecedor

Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES
Município : NITEROI-RJ
Contato :

E-mail : web.decor@yahoo.com.br
Numcgm: 1059951 **CNPJ**: 13177806000100
Número : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUEN. **CEP** :
Telefone: 2143-5466 **FAX** :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA
CONDICOES DE PAGAMENTO: AF 30
DESTINO:

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
557	2112/2018	100	LIXAS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 LIXA DE FERRO 36	3,75	375,00
557	2112/2018	100	LIXAS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 LIXA DE FERRO 80	3,75	375,00
557	2112/2018	100	LIXAS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 LIXA D AGUA 320	2,00	200,00
557	2112/2018	100	LIXAS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 LIXA D AGUA 400	2,00	200,00
557	2112/2018	100	LIXAS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 LIXA D AGUA 600	1,50	150,00
2344033	2112/2018	110	ROLO PARA PINTURA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 10 CM COM CABO	4,00	440,00
2344033	2112/2018	110	ROLO PARA PINTURA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO	7,00	770,00
2086	2112/2018	40	BROCHA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 QUADRADA	3,00	120,00
556	2112/2018	30	BANDEJAS PARA ROLO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 BANDEJA PARA PINTURA	4,00	120,00
			TOTAL GERAL		2.750,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

940/08/2018 400

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº 117800
DATA : 31/07/2018
DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO : 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Paula P. S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408395

Dados do Fornecedor

Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES
Município : NITEROI-RJ
Contato :

E-mail : web.decor@yahoo.com.br
Numcgm: 1059951 **CNPJ**: 13177806000100
Número : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUEN. **CEP** :
Telefone: 2143-5466 **FAX** :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA
CONDICOES DE PAGAMENTO:
DESTINO:

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1331	2113/2018	10	DISCO DE LIXADEIRA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 DISCO DE LIXA 36	2,00	20,00
			TOTAL GERAL		20,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

040108018 401

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº	117802
DATA :	31/07/2018
DEPTO. ORIGEM :	99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO :	908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA:	PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº	045834
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:	

Patrícia S. M. de Carvalho
Matrícula: 1240535

Dados do Fornecedor

Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES
Município : NITEROI-RJ
Contato :
E-mail : web.decor@yahoo.com.br
Numcgm: 1059951 **CNPJ**: 13177806000100
Número : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUEN. **CEP** :
Telefone: 2143-5466 **FAX** :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA
CONDICOES DE PAGAMENTO:
DESTINO:

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1928	2114/2018	30	TRINCHA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 4"	13,00	390,00
1928	2114/2018	30	TRINCHA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 3"	10,00	300,00
1928	2114/2018	80	TRINCHA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 2" SIMPLES COM CABO DE PLÁSTICO	7,00	560,00
			TOTAL GERAL		1.250,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

04/08/2018 402

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº 117797
DATA : 31/07/2018
DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO : 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Marcia S. M. de Carvalho
Matr. 124.036-5

Dados do Fornecedor

Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES
Município : NITEROI-RJ
Contato :

E-mail : web.decor@yahoo.com.br
Numcgm: 1059951 **CNPJ**: 13177806000100
Número : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUEN. **CEP** :
Telefone: 2143-5466 **FAX** :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA
CONDICOES DE PAGAMENTO:
DESTINO:

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6501226	2111/2018	100	FITA CREPE (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 25 X 50	5,00	500,00
1340	2111/2018	100	ESPÁTULA DE AÇO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 ESPÁTULA DE AÇO INOX DE 5"	5,10	510,00
			TOTAL GERAL		1.010,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservaçãc
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

040/080/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº	117795
DATA :	31/07/2018
DEPTO. ORIGEM :	99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO :	908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA:	PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº	045834
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:	

Patrícia S. M. de Carvalho
Matrícula: 12409386

403

Dados do Fornecedor

Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES
Município : NITEROI-RJ
Contato :

E-mail : web.decor@yahoo.com.br
Numcgm: 1059951 **CNPJ**: 13177806000100
Número : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUEN. **CEP** :
Telefone: 2143-5466 **FAX** :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA
CONDICOES DE PAGAMENTO:
DESTINO:

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6534457	2109/2018	300	ESTOPAS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 ESTOPA 400G (ESTOPA ESPECIAL PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIESLISA E PINTURAS)	7,00	2.100,00
6534457	2109/2018	2	ESTOPAS (Unidade: FARDO) SOLICITAÇÃO: 52735 FARDO DE ESTOPA DE 50 KG	195,00	390,00
			TOTAL GERAL		2.490,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº 117796
DATA : 31/07/2018
DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO : 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 045834
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Dados do Fornecedor

Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES
Município : NITEROI-RJ
Contato :

E-mail : web.decor@yahoo.com.br
Numcgm: 1059951 **CNPJ**: 13177806000100
Número : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUEN. **CEP** :
Telefone: 2143-5466 **FAX** :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA
CONDICOES DE PAGAMENTO:
DESTINO:

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1990	2110/2018	100	LÃ (Unidade: ROLO) SOLICITAÇÃO: 52735 ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO	5,50	550,00
1990	2110/2018	30	LÃ (Unidade: ROLO) SOLICITAÇÃO: 52735 ROLO DE LÂ 23 CM COM SUPORTE DE PINTURA (COMPLETO)	14,00	420,00
1990	2110/2018	80	LÃ (Unidade: ROLO) SOLICITAÇÃO: 52735 ROLO DE LÂ DE 15 CM	6,00	480,00
1990	2110/2018	50	LÃ (Unidade: ROLO) SOLICITAÇÃO: 52735 ROLO DE LÂ DE 23 CM	11,00	550,00
			TOTAL GERAL		2.000,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservaçãc
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

0401080118 405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº	117794
DATA :	31/07/2018
DEPTO. ORIGEM :	99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO :	908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA:	PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº	045834
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:	

Luiza da S. M. de Carvalho Matrícula 12408385

Dados do Fornecedor

Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES
Município : NITEROI-RJ
Contato :

E-mail : web.decor@yahoo.com.br
Numcgm: 1059951 **CNPJ**: 13177806000100
Número : 0 **Complemento** : 15076
Bairro : VARGEM PEQUEN. **CEP** :
Telefone: 2143-5466 **FAX** :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDICOES DE PAGAMENTO:

DESTINO:

OBSERVAÇÕES: LOCAL DE ENTREGA: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA AVENIDA RIO BRANCO, Nº 11- PONTA D'AREIA – CENTRO, EM DIAS ÚTEIS DAS 9:00H ÀS 17:00H, PELA CONTRATADA.
AF66 PREGÃO 022/2018

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3554	2108/2018	110	DESEMPENADEIRA DE AÇO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 52735 LISA AÇO INOX	8,00	880,00
			TOTAL GERAL		880,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservaçãc
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

0400080118 406

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº 117803
DATA : 31/07/2018
DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO : 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 045841
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Dados do Fornecedor

Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ
Contato :

E-mail :
Numcgm: 2734
Número : 443
Bairro : SANTA ELY
Telefone: /fax: (22) 2

CNPJ: 05954865000100
Complemento :
CEP : 28860000
FAX :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDICOES DE PAGAMENTO:

DESTINO:

OBSERVAÇÕES: LOCAL DE ENTREGA: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA AVENIDA RIO BRANCO, Nº 11- PONTA D'AREIA – CENTRO, EM DIAS ÚTEIS DAS 9:00H ÀS 17:00H, PELA CONTRATADA.
AF 66/2 PREGÃO 022/2018

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4902	2117/2018	20	FUNDO P/ GALVANIZADOS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	55,00	1.100,00
			TOTAL GERAL		1.100,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservaçãc
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA N° 117809
DATA : 31/07/2018
DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO : 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA N° 045841
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Patrícia de Almeida de Carvalho
Matr. 12408395

Dados do Fornecedor

Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ
Contato :
E-mail :
Numcgm: 2734
Número : 443
Bairro : SANTA ELY
Telefone: /fax: (22) 2
CNPJ: 05954865000100
Complemento :
CEP : 28860000
FAX :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDICOES DE PAGAMENTO:

DESTINO:

OBSERVAÇÕES: Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1554162	2118/2018	35	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600L	50,00	1.750,00
1554162	2118/2018	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3600 L	65,00	1.950,00
1554162	2118/2018	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3600L	50,00	1.500,00
1554162	2118/2018	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3600 L	50,00	1.500,00
2344019	2118/2018	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS	130,00	3.900,00
			TOTAL GERAL		10.600,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

040/080/18 407

ORDEM DE COMPRA Nº 117827
DATA : 31/07/2018
DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO : 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 045841
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Patrícia de Souza de Carvalho
Matrícula nº 124.086-5

Dados do Fornecedor

Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ
Contato :

E-mail :
Numcgm: 2734
Número : 443
Bairro : SANTA ELY
Telefone: /fax: (22) 2

CNPJ: 05954865000100
Complemento :
CEP : 28860000
FAX :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDICOES DE PAGAMENTO:

DESTINO:

OBSERVAÇÕES: Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2344019	2118/2018	100	TINTA ACRÍLICA FOSCA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA NEVE 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS	130,00	13.000,00
			TOTAL GERAL		13.000,00

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservaçãc
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

0601080118 409

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº 117826
DATA : 31/07/2018
DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO : 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 045841
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Patrícia de Souza Fe Carvalho Matrícula: 12408395

Dados do Fornecedor
Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ
Contato :
E-mail :
Numcgm: 2734
Número : 443
Bairro : SANTA ELY
Telefone: /fax: (22) 2
CNPJ: 05954865000100
Complemento :
CEP : 28860000
FAX :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA
CONDICOES DE PAGAMENTO:
DESTINO:

OBSERVAÇÕES: Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1554162	2118/2018	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE ANTARTICA 3600 L.	65,00	1.950,00
1554162	2118/2018	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L	70,00	2.100,00
1554162	2118/2018	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600L	70,00	2.100,00
554162	2118/2018	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3600L	50,00	1.500,00
1554162	2118/2018	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3600 L	50,00	1.500,00
1554162	2118/2018	10	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE	48,40	484,00
1554162	2118/2018	5	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE	50,00	250,00
553	2118/2018	10	TINTAS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA BRANCA 18L - PVA	86,00	860,00
553	2118/2018	10	TINTAS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA PALHA 18L - PVA	86,00	860,00
			Continua na Página 2		
			TOTAL DA PÁGINA		**11.604,00**

teste cabecalho 2

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

0401/080/18 410

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

ORDEM DE COMPRA Nº 117826

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Continuação da Página 1		
553	2118/2018	5	TINTAS (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA AZUL 18 L - PVA	85,00	425,00
1580028	2118/2018	35	MASSA CORRIDA PVA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 LATA DE MASSA CORRIDA 18L - PVA	50,00	1.750,00
2344012	2118/2018	10	TINNER-SOLVENTE DE TINTA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 LATA DE TINNER 5L	60,00	600,00
561	2118/2018	20	ZARCÃO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	50,00	1.000,00
2090	2118/2018	20	ESMALTE SINTÉTICO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 FERROLACK 3600L (ESMALTE SINTÉTICO)	75,00	1.500,00
2087	2118/2018	50	REDUTOR (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 REDUTOR DE 5 L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	65,00	3.250,00
2344019	2118/2018	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TYINTA ACRÍLICA FOSCA LARANJA MARACATU 18LPARA AMBIENTES EXTERNOS	129,00	3.870,00
2344019	2118/2018	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE KIWI 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS	130,00	3.900,00
2344019	2118/2018	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 50050 TINTA ACRÍLICA FOSCA CONCRETO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS	130,00	3.900,00

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/080/18			411

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

À Assessoria Jurídica

Para elaboração de Contrato.

Em: 01/08/18

Patrícia Carvalho

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo Nº: 040/000080/18
Data: 12/01/18 Fls. 412
Responsável: Lucimar Coelis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

CONTRATO Nº 12/2018
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME ,** situada na Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076, Lj169 - Vargem Pequena – Rio de Janeiro, CEP: 22.783-113, inscrita no CNPJ sob o nº13.177.806/0001-00, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DENILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 05.335.028-6, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito sob o CPF nº 794.495.737-00, resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO** de materiais de pintura - Lote 02, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº 040/000080/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de pintura, descritos no **LOTE 02,** conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) O prazo de fornecimento será 06 (seis) meses, sendo as entregas dos materiais realizadas em 04 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. As demais entregas ocorrerão em até 60/90 e 120 dias a contar da 1ª entrega, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTES: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 339030
Com cobertura através das notas de empenho n.os 002108/18; 002109/18; 002110/18; 002111/18; 002112/18; 002113/18; 002114/18, nos valores de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais); R$ 2.000,00 (dois mil reais); R$ 1.010,00 (um mil e dez reais); R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); R$20,00 (vinte reais); R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), respectivamente, totalizando o valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

As despesas decorrentes ao exercício de 2019 correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**

Processo Nº: 040/080/18
Data: 12/01/18 Fls. 414
Responsável: Lucimara S. Reis
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3

2- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

3- Valdir Fernandes Araújo - Matrícula 12423077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

Processo Nº: 040/080/18
Data: 12/01/18 Fls. 415
Responsável: Lucimar Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat: 114391

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) a ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de execução/fornecimento do contrato, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2913, Conta Corrente nº 1780-2, Operação 003, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Processo Nº: 040/080/18
Data: 12/01/18 Fls. 416
Responsável: Lucimara S. Reis
Advogada Assessora
Mat. 11[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código

Processo Nº: 040080118
Data: 12/01/18 Fls. 417
Responsável: Lucimar
Advogada Assessoria
Mat.

Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente- **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo Nº: 040080/18
Data: 12/01/18 Fls. 418
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Mat. 114391

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO
Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 14 de agosto de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DENILSON DE OLIVEIRA
WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar [illegible] Advogada-Assessoria Jurídica Matrícula 14391	419

A Sra. Fernanda Souto, **(URGENTE)**

Para providenciar a publicação do Contrato nº 12/2018, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a Empresa **WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em 15/08/2018

LUCIMAR S. R. SOUZA
OAB/RJ 153.067

20/2291/16
20/2145/18
Progressão Funcional- Indeferido
20/2146/18
Auxílio Maternidade- Indeferido
20/2798/18
Pagamento de Licença Prêmio não gozada- Indeferido
20/4011/16
20/080/14
Processos nº20/5425 e 5232/17- Arquiva-se de acordo com a conclusão COPAD.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, os proventos mensais de **ROSANA CHRISTINA CAZEIRO DOS SANTOS**, aposentada no cargo de Agente Fazendário, nível 03, categoria VI, matrícula nº1228.742-3, ficando cancelada a apostila, publicada em 14/12/2016, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Processo Administrativo nº20/3580/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN

30/28004/17 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDIM DOS ARCOS. - **"ACÓRDÃO Nº. 2184/2018 – DECISÃO QUE SE MANTÉM INCÓLUME POIS PROFERIDA EM CONSONÂNCIA COM A PROVA DOCUMENTAL DOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. "**

30/28090/17 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WESTBURY. - **"ACÓRDÃO Nº. 2185/2018 – DECISÃO QUE SE MANTÉM INCÓLUME POIS PROFERIDA EM CONSONÂNCIA COM A PROVA DOCUMENTAL DOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. "**

30/14060/17 – TEREZINHA MIGUEL NAMETALA. - **"ACÓRDÃO Nº. 2186/2018 – IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTO – CONSTATADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PASSOU A SER SUPERIOR AO VALOR LIMITE PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, SEU CANCELAMENTO SE IMPÕE POR MEDIDA DE DIREITO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO."**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Departamento de Fiscalização de Posturas
Despachos do Diretor

Processo nº: 250/001824/2016 (Intimação 7267)- O Diretor dó Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o **Edital de Interdição nº** 006/2018, referente a DEPÓSITO DE BEBIDAS SANTOS , nos termos do artigo 452 ao 458 da Lei 2624/08.

Processo nº: 130/001451/2018- DIVERSÕES MARACANÃ LTDA- Com base nas informações DEFIRO o pedido de prorrogação da Intimação nº 008268, a partir do vencimento, uma única vez e por período igual ao anteriormente fixado, com base no que dispõe o parágrafo 5º do artigo 474 da lei 2624/08.

- Autos de Infração nº 02419, 02420, 02421 e 02422 de 07/08/18, Grande Rio Com. Varejista de Art.do Vestuario ME;
- Auto de Infração nº 02661, de 07/08/18, Petterson José Correa Herdy.

nos termos do artigo 478 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-los.

Processo nº: 130/001364/2018- FRANCESCO NIZZARDELLI - Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração nº 01530.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.
Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO Nº 91/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de conjunto de soldagens e materiais de oficina. VALOR:R$5.266,20. Proc.nº040/001128/2018, DATA:31/07/2018.

EXTRATO Nº 92/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Contratação de seguros de máquinas e equipamentos de construção civil.
VALOR:R$17.131,62. Proc.nº040/001134/2018, DATA:31/07/2018.

EXTRATO Nº 97/2018 – Contrato nº 09/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa 3R PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de grelha injetada para boca de lobo em material reciclado.
VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191. PRAZO: 05 meses. VALOR GLOBAL: R$ 37.800,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/0002274/2017. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018, ficam designados fiscais do contrato Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 1243077-0 e Valdir Fernandes Araujo, matrícula 1242733-0.

EXTRATO Nº 98/2018 – Contrato nº 12/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de materiais de pintura, descritos no Lote II, conforme especificações constantes no Anexo I– Termo de Referência do Objeto. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191. PRAZO: 08 meses. VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000080/2018. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018, ficam designados fiscais do contrato Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 1243077-0 e Valdir Fernandes Araujo, matrícula 1242733-0.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, torna sem efeito a publicação do extrato nº 88/2018 referente ao Contrato nº 09/2018, publicado no D.O no dia 07 de Agosto de 2018, página 3. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/002274/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 21 da Lei 2.186/2009 e no Art. 106 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos), resolvem dar publicidade aos acórdãos:

Processos Administrativos nº 070/001757/2018. Autuado: Provence Empreendimento Imobiliário Ltda – Quintessenza Residencial. Ementa: Recurso Voluntário. Decisões: Não resta evidente o desentendimento desse requisito de admissibilidade recursal, eis que o recorrente funda seu requerimento em argumento de natureza estritamente fática, cujo apreciação demanda revolvimento de provas, qual seja, o de que não havia poda de árvore, sem sustentar qualquer violação à Lei, o que implica a inadmissibilidade do Recurso. O recorrente não demonstrou o preenchimento de nenhuma das hipóteses de cabimento do recurso disposto no Art. 1 da Lei Municipal da Lei nº 2681/09. Recurso desprovido. Manutenção do Auto de Infração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS

isenção de taxa não significa que sua inscrição foi aceita e efetivada."

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Mestra Fininha, no uso de suas atribuiçõ conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselh Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem cor responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para particip Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser real sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Luiz Palmier, nº 100 – Niterói - RJ, no dia 24 de agosto de 2018, às 08h, para discussão e de sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do Estatuto do CEC;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da NAEI Ângela Fernandes, no uso de suas atribuiç conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselh Comunidade, convoca professores e servidores lotados na NAEI, bem cor responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para particip Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser reali sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Doutor Salomão Vergueiro da 1076 – Cafubá – Piratininga – Niterói - RJ, no dia 29 de agosto de 13h30min, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Eleição dos membros do CEC;
- Assuntos Gerais.

TERMO DE CONTRATO Nº 041/2018

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 041/2018. **Partes:** FU MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A PRINT PAPER EDITORA LTDA - ME. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de gráficos com vistas a atender as demandas da Fundação Municipal de Edu Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através nº 019P/2018, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/1519/2018. **Prazo** de vigência para execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, disposto no Edital de Carta Convite nº 09/2018, Processo Admi 210/1519/2018. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 76.240,0 e seis mil, duzentos e quarenta reais) à conta do Programa de 12.361.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Empenho Nº 000993/2018. **Gestor/Fiscais:** De acordo com a Porta Nº978/2018. **Fundamento Legal:** art. 22, §3º da Lei Nº 8.666/93. P 210/1519/2018. **Data da Assinatura:** 06/08/2018.

PORTARIA FME Nº 978/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no atribuições legais estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Sr. Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo/FME, matrícula 23 como **Fiscais**, Paulo Roberto Cereja de Barros, Superintendente Admir Orçamentário e Financeiro/FME,matrícula236.997-3 e Fernando Soares Superintendente de Gestão de Pessoas/FME, matrícula 236.797-7, do **Co 041/2018**, o qual tem por objeto a prestação de serviços gráficos com atender as demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, c entre a FME e a PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, Administrativo Nº 210/1519/2018.
Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, con retroativos à 06/08/2018.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018		421

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS.

Niterói, 20 de Agosto 2018.

Fernanda Souto

SECONSER.

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040000080/2018	12/01/2018	Diego Alejandro Mat. 114413 CPD / SECONSER	422

Ao Departamento Juridico,

Encaminho processo após lançamento no SIGFIS, conforme solicitação verbal, para elaboração do contrato referente ao Lote I da licitação.

Diego Alejandro
CPD / SECONSER

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER

Recebi em 23/04/18
as 13:00 h

Luciana S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha:
040/000080/2018	12/01/2018	Décio C. Filho Mat: 223.525-7	123

Ao Gabinete,

Considerando, que a empresa Real Bramar Comércio e Serviços Eireli, vencedora do Pregão Presencial nº22/2018, lote 1, apesar de formalmente convocada na forma prevista no item 14 da minuta do supracitado Edital (documento em anexo), até a presente data não prestou as informações necessárias para correta elaboração do Contrato Administrativo nº 11/2018.

Ressaltamos, que o fornecedor se nega a abrir conta junto à Instituição Financeira contratada pelo Município, conforme previsto na cláusula nona da Minuta Contratual.

Na oportunidade, esclarecemos que na forma prevista do parágrafo 1º, da cláusula nona da Minuta do Contrato Administrativo nº11/2018, foi dado ao fornecedor a oportunidade de apresentar **declaração expressa** comunicando sobre a eventual impossibilidade de cumprir o determinado na supracitada cláusula, oque o mesmo, até a presente data não apresentou interesse em fazê-lo, conforme comprovam e-mails em anexo.

Diante do exposto sugiro, s.m.j, que o p.p seja encaminhado a SMA/CPLI para providências a seu cargo, na forma prevista no item 14 da Minuta do Edital do Pregão Presencial nº22/2018.

Em 21/08/2018

LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

04/08/2018

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

424

Gmail

lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com>

Convocação para assinatura de contrato administrativo

6 mensagens

lucimar reis <juridico@seconser.niteroi.rj.gov.br> 7 de agosto de 2018 16:05
Para: comprasbramar@gmail.com

Prezado boa tarde,

venho por meio deste solicitar informações para o correto preenchimento dos dados do responsável pela assinatura do contrato administrativo nº 11/2018, no prazo de 24 horas.
Ressalto que, deverão ser informado o nome completo, nacionalidade, estado civil, número da carteira de identidade e seu respectivo órgão de expedição, número do CPF, profissão, cargo que ocupa na empresa e o seu endereço.
Solicito outrossim, que sejam informados os dados bancários para o preenchimento da cláusula nona do supracitado contrato, conforme previsto na minuta do edital de Pregão Presencial 022/2018.
Tão logo preenchida tais informações, a Seconser irá mandar novo email, convocando V. Sa. para efetuar a assinatura do contrato conforme previsto no item 14 do Edital do supracitado Pregão Presencial.

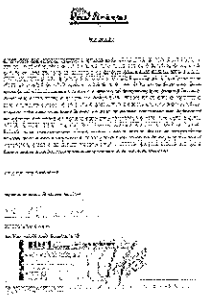
Att,

Dra. Lucimar Reis

MARCELO <comprasbramar@gmail.com> 7 de agosto de 2018 17:48
Para: lucimar reis <juridico@seconser.niteroi.rj.gov.br>

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO POR MEIO SCANEADO OS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Marcelo do Nascimento - Departamento Comercial
22 99959-6318 / 22 98809-1352

2 anexos



PROCURAÇAO REAL X MARCELO 2018.jpeg
617K



HABILITAÇÃO MARCELO.jpeg
433K

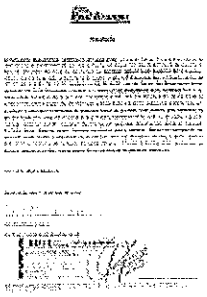
lucimar reis <juridico@seconser.niteroi.rj.gov.br> 7 de agosto de 2018 18:25
Para: sulavsantos@yahoo.com.br

04/10/2018 Lucimar Reis S
Advogada-Assessoria Jurí
Mat: 114391

425

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **MARCELO** <comprasbramar@gmail.com>
Data: 7 de agosto de 2018 17:48
Assunto: Re: Convocação para assinatura de contrato administrativo
Para: lucimar reis <juridico@seconser.niteroi.rj.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PROCURAÇAO REAL X MARCELO 2018.jpeg
617K



HABILITAÇÃO MARCELO.jpeg
433K

---

lucimar reis <juridico@seconser.niteroi.rj.gov.br> 9 de agosto de 2018 16:38
Para: sulavsantos@yahoo.com.br, Marcelo Nascimento <comprasbramar@gmail.com>

Boa tarde Sr. Marcelo Nascimento,

reitero a informação da necessidade em fornecer os dados da conta bancária previstos na cláusula nona da minuta contratual, parte integrante do Pregão Presencial nº 022/2018, no prazo de 24 horas, a contar da presente data, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em Lei.
Att,
Dra. Lucimar Reis

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MARCELO <comprasbramar@gmail.com> 10 de agosto de 2018 12:25
Para: lucimar reis <juridico@seconser.niteroi.rj.gov.br>

Boa tarde, segue os dados
Banco do Brasil
Agência 1757-4
Conta 11236-4
Favorecido: real Bramar Comercio e Serviços eireli
CNPJ 05.954.865/0001-00

Em resposta ao parágrafo de cláusula nona q cita entidade conveniada não está disponível de forma transparente.

Mas em análise ao parágrafo abaixo, entendemos q o edital já prever caso diferenciado para quem não seja aprovado pela entidade conveniada
Sendo assim informamos nossos dados bancários
[Texto das mensagens anteriores oculto]

040/080/18 426

Lucimar S. Reis
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

lucimar reis <juridico@seconser.niteroi.rj.gov.br> 13 de agosto de 2018 15:08
Para: MARCELO <comprasbramar@gmail.com>

Boa tarde Sr. Marcelo,
caso não haja possibilidade de abertura de conta no banco de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município, conforme previsto na minuta do edital, sugiro, s.m.j, que V. Sa. consulte o seu jurídico, para que possa enviar declaração formal a Seconser, informando sobre tal impossibilidade, na forma prevista no parágrafo primeiro da cláusula nona, da minuta do contrato, conforme transcrevemos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Aguardo retorno de maneira urgente.
Att,

Dra. Lucimar Reis

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo		Rubrica:	Folha:
040/000080/2018	12/01/2018	Lucilhar S. [illegible] Advogada-Assessoria J Matr. [illegible]	427

A SMA/CPLI,

Para providências a seu cargo.

Em 21/08/2018

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

De AGA, em 23/08/2018
ASPA

Lucilléa Amaral dos S. de Oliveira
Matrícula 226.801-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/0080/2018	12/01/2018	José Carlos C. M. Junior Assessor - SMA Mat.1242819-0	428

AO ADMP,

Para as devidas providências.

SMA, 24 de 08 2018.

Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administrativo
Mat. 1242751-0

FABIANO GONÇALVES
SECRETÁRIO

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/000080/2018	12/01/2018		429

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
241.203-0
Nº Matrícula SMF

SESSÃO INTERNA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2018
PROCESSO N. 040/000080/2018.
ASSUNTO: Aquisição de material de pintura, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
DATA DA SESSÃO INTERNA: 24/08/2018
HORÁRIO: 11:00 horas.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 11:00 horas, na Sala de Licitação / SMA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ realizou-se a sessão interna pela Comissão de Pregão, tendo em vista o recebimento do processo administrativo acima descrito enviado pela SECONSER para atendimento ao solicitado às fls. 423. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES,** bem como os servidores **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, FLÁVIA ROCKERT PALHANO e GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA,** nomeados através da Portaria nº 198/2018 de 28/05/2018 publicada no Jornal "A TRIBUNA", que esta subscreve.

Dando início à sessão, a Pregoeira leu o despacho de fls. 423 enviado pela SECONSER para que esta Comissão cumpra o previsto no item 14 do Edital, ou seja, convoque o **2º Colocado para o Lote I a empresa WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** tendo em vista que o 1º Colocado a empresa REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não cumpriu com o estabelecido na Cláusula Nona do Contrato, como também na forma prevista no Parágrafo 1º da Cláusula Nona do Contrato foi dado ao mesmo a oportunidade de apresentar declaração expressa comunicando a eventual impossibilidade de cumprir o determinado na supracitada Cláusula e até a presente data não cumpriu.

A Comissão de Pregão entrará em contato (via e-mail) com a empresa WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME solicitando verificarem a possibilidade de atendimento.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 11:40 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA,** lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira e pela Comissão de Apoio.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira Concyr F. Bernardes

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Pregoeira Substituta Sandra Regina

FLÁVIA ROCKERT PALHANO – Equipe de Apoio Flavia Rockert Palhano

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA – Equipe de Apoio Gabrielle Reis Santos de Mendonça

MATERIAL SMA

Nº PROCESSO 640/050/18
DATA 12/01/18 FLS: 430
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

De: MATERIAL SMA
Enviado em: sexta-feira, 24 de agosto de 2018 12:24
Para: 'web.decor@yahoo.com.br'
Assunto: PP 022/2018

À WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Solicitamos verificarem a possibilidade de atendimento ao Lote I do PP 022/2018 – Aquisição de material de pintura para a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, tendo em vista que a 1ª Colocada não cumpriu com as exigências do edital.

1) Se aceito, solicitamos enviarem a proposta ajustada e se preferirem compareceram ao Departamento de Material e patrimônio, localizado à Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar – Centro – Niterói/RJ, para melhores informações.
2) Caso não aceitem, favor responderem para este e-mail.

Procurar pela Sra. Concyr F. Bernardes (Pregoeira) no endereço acima mencionado.

Solicitamos ainda, a maior brevidade possível ao retorno.

Favor acusar o recebimento deste.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

Web Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS Eireli - ME

CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSC. ESTADUAL: 79.354.333

Nº PROCESSO 040/080018
DATA 12/01/18 FLS: 431
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

PREFEITURA DE NITEROI / SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000080/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 / TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018 / HORÁRIO: 10:00 horas.

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 13.177.806/0001-00

ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shoping BAIRRO: Vargem Pequena CEP: 22.783-113 CIDADE: Rio de Janeiro ESTADO: Rio de Janeiro TELEFONE: 021.21435466 FAX

ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE	QUANT.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ANTARTICA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	45,00	R$ 1.350,00
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL NAUTICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	45,00	R$ 1.350,00
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL OLIMPICO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	60,00	R$ 1.800,00

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169

Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113

Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

PROCESSO 040/080/18
DATA 12/01/18 FLS: 432
RUBRICA
Consult. Fortilog Licitações
Diretora
Mat. 241.203-0
SEMA / ADMP

	35	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	55,00	R$ 1.925,00	
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	50,00	R$ 1.500,00	
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	54,00	R$ 1.620,00	
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	54,00	R$ 1.620,00	
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	54,00	R$ 1.620,00	
	30	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3600L PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAIS EM AMBIENTE EXTERNO	54,00	R$ 1.620,00	
	10	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L – SOLVENTE	50,00	R$ 500,00	
	5	Maxline/ Imobiliário	GALÃO	TINTAS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L – SOLVENTE	50,00	R$ 250,00	
	10	Maxcril / PVA	GALÃO	TINTA BRANCA 18L - PVA	100,00	R$ 1.000,00	

Web Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS Eireli - ME

CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSC. ESTADUAL: 79.354.333

Nº PROCESSO 670/000018
DATA 12/01/18 FLS: 433
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0

	10	Maxcril / PVA	GALÃO	TINTA PALHA 18L – PVA	100,00	R$ 1.000,00
	5	Maxcril / PVA	GALÃO	TINTA AZUL 18L – PVA	100,00	R$ 500,00
	35	Vitoria Tintas/PVA	GALÃO	LATAS DE MASSA CORRIDA 18L PVA	75,00	R$ 2.625,00
	10	Maxsolv /Thiner	GALÃO	LATAS DE TINNER 5L	49,00	R$ 490,00
	20	Vitoria Tintas/Zarcão Laranja	GALÃO	ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA	49,00	R$ 980,00
	20	Vitoria Tintas/Ferrolack	GALÃO	FERROLACK 3600L ESMALTE 3600L ESMALTE SINTETICO USADO COMO FUNDO E ACABAMENTO NA COR CINZA	80,00	R$ 1.600,00
	50	Maxsolv /Redutor	GALÃO	REDUTOR DE 5L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	69,00	R$ 3.450,00
	20	Vitoria Tintas/Fgalv	GALÃO	FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA	45,00	R$ 900,00
	30	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	120,00	R$ 3.600,00
	100	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA NEVE 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	138,00	R$ 13.800,00
	30	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA VERDE KIWI 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	120,00	R$ 3.600,00
	30	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA CONCRETO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	130,00	R$ 3.900,00

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169

Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113

Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

Web Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS Eireli - ME

CNPJ: 13.177.806/0001-00 INSC. ESTADUAL: 79.354.333

Nº PROCESSO 040/050/18
DATA 12/01/18 FLS: 434
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

	30	Maxcril Fosco	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELO 18L PARA AMBIENTES EXTERNO	130,00	R$ 3.900,00
		VALOR DO LOTE I : R$ 56.500,00 CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS				

Valor total dos lotes: R$ **56.500,00 CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS**

. (x) Optante pelo Simples Nacional ( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termode Referência do Objeto deste Edital.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias. Frete e impostos inclusos validade entrega garantia e pagamento e demais condições conforme edital.

NITEROI, 27 DE AGOSTO DE 2018

Denilson de Oliveira Ident

05.335.028-6

CPF 794.495.737-00

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169

Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113

Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

Departamento de Material e Patrimônio

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/000080/2018	12/01/2018	Concyr Formiga Bernardes Diretora Mat. 21.203-0 SMA/ADMP	435

À SECONSER,

Retornamos o presente processo para as devidas providências, informando que a 2ª colocada no PP 022/2018 a empresa WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME apresentou a proposta de preços (fls. 431/434), tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas no edital pela 1ª colocada e conforme as informações prestadas no despacho de fls. 423.

Niterói, 28 de agosto de 2018.

Concyr Formiga Bernardes
Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira

PROTOCOLO/SECONSER
Décio Corrêa Filho
Mat: 223.525-7
29.8.18 às 10:00H

À - Dr Flavia Pinheiro
para a Homologação
e demais providências
Rsm 29/8/18

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001023/2018	25/06/2018		436

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de material de pintura, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2018, adjudicando a aquisição à empresa WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº 13.177.806/0001-00 para o Lote I com o Valor Total de R$ 56.500,00 (cinqüenta e seis mil e quinhentos reais) e para o Lote II com o Valor Total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), perfazendo o Valor Total licitado de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Niterói, 29 de Agosto 2018.

DAYSE MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Constatação nº 1033
P.A. nº 180001443/2018
Endereço: Estrada Frei Orlando 166, Jacaré.

Nota: "Fica cientificado a apresentar documentação comprobatória do lote/terreno/Gleba Urbana e da devida construção nos termos da lei municipal 2602/2002, Código Ambiental Municipal, no prazo de 10 dias."
Data: 10/08/2018
Recursos Hídricos e Sustentabilidade
Sendo o que me cabia e colocando-me a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações reputadas necessárias, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretária

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, toma sem efeito a publicação do extrato nº 77/2018 referente a Homologação do Pregão Presencial nº 22/2018, publicado no D.O no dia 27 de Julho de 2018, página 2. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/000080/2018.

EXTRATO Nº 102/2018

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/000667/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 033/2018, relativo a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, adjudicando a prestação de serviço às empresas: PERFIL X CONSTRUTORA S/A – CNPJ Nº 08.733.497/0001-69 para o Lote 1 no Valor Total de R$ 9.130.767,44 e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 01.047.682/0001-50, para o Lote 2 no Valor Total de R$ 2.700.476,60, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 103/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender ao setor de oficina. VALOR:R$4081,50. Proc.nº040/001262/2018, DATA:28/08/2018.

EXTRATO Nº 104/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRUCARR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficiais desta secretaria.
VALOR:R$2761,00. Proc.nº040/001262/2018, DATA:28/08/2018.

EXTRATO Nº 106/2018

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/000080/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2018, relativo a aquisição de materiais de pintura, adjudicando a aquisição à empresa: WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº 13.177.806/0001-00 para o Lote I com o Valor Total de R$ 56.500,00 e para o Lote II com o Valor Total de R$ 10.400,00, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Auxílio Natalidade – Deferido
Proc. 210/5020/2018 - Katia de Matos Palinha.
Proc. 210/4990/2018 - Renata Xavier de Sousa.
Licença Remunerada Para Estudo – Indeferido
Proc. 210/3807/2018 - Eduardo Diniz Madureira Baggio.
Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido
Proc. 210/4658/2018 - Marcia da Silva Marques Lima.
Proc. 210/2144/2018 - Regina Fátima de Siqueira Muniz.
Proc. 210/2145 /2018 - Regina Fátima de Siqueira Muniz.
Licença Especial – Deferido
Proc. 210/3795/2018 - Rosane Oliveira Souza Lima.
Proc. 210/4771/2018 - Rita de Cassia Rocha.

TERMO ADITIVO Nº 021/2018

Instrumento: Termo Aditivo Nº 021/2018 ao Contrato Nº 010/2016. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a TIM CELULAR S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 010/2016 para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), serviço de controle de gastos móveis (via web), com aparelhos em regime de comodato, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, através do Ofício FME-DTI nº 003/2018, às fls. 97 do Processo Administrativo 210/0128/2016. **Prazo:** O prazo da presente renovação será de 12 (doze) meses e/ou adstritos à vigência dos créditos orçamentários, conforme disposto às fls. 97 do Processo Administrativo 210/0128/2016. **Valor:** O valor total da presente renovação será de R$ 1.343.400,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de R$ 76.122,99 (setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000068/2018, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/0128/2016. **Data da Assinatura:** 17/03/2018
(Omitido na publicação de 16/04/2018).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATO DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada em engenharia mecânica, para realização de serviço de modernização (RETROFIT) do sistema de ar condicionado do Teatro Municipal João Caetano - TMJC, unidade cultural da SMC/FAN, na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I - parte integrante do edital de licitação/FAN nº 028/2018), à empresa **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONVERSAÇÃO EIRELI**, que apresentou menor valor global de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), vencedora da licitação nº 028/18, modalidade: Pregão – Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/000743/2018 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002, Decreto Municipal 9614/2005 e Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 010/2018; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e GR PORTES M. ÁUDIO VISUAL LTDA. (contratada): Resumo do Objeto da OES: "contratação de empresa especializada para realização da produção e execução da terceira Edição do Projeto da FAN, "Ouvindo o Povo da Arte e Cultura", conforme especificado e qualificado na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I do Edital 023/18). VALOR TOTAL CONTRATUAL: R$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais): dotação orçamentária Nota de Empenho nº 000856 (PT 41.41.13.0136.4108 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 108), no valor de R$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais) e datada de 27/08/2018; Prazo de

Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRES
POR ITEM, em conformidade com o que prescrev
Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no
Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa
Caminhões da Frota da CLIN.
Esta licitação é EXCLUSIVA PARA MICR
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterad
Documentação e propostas serão recebidas no
10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 7
O Edital e seus anexos deverão ser retirados, me
de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) re
das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a parti
sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenç
O edital e seus anexos podem ser retirados altern
endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos
citado Edital poderão ser realizados à distância at
2175 Ramal 241.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram
foram encontrados no ato da Notificação, ficando
exigência de limpar e manter limpo, murar ou ce
prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do
pena de ser lavrado auto de infração.
NOTIFICAÇÃO:
1 – ESPOLIO JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NU
Umbelino Silva, Jorn., Quadra 280, Lote 22 - Pirati
2 – ESPÓLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA -
do Paraná, 383 – Centro – Insc 380352
3- ROBERTO ESTELLITA LINS E S/M – NOTIF 7
Quadra 05, Lote 020 – Piratininga – Insc 652156
4- EVANDRO CESAR DE NAZARETH ORO GA
Eduardo M. Soares, Quadra 50, Lote 1A – Itaipu –
5- LEONARDO MARTINS HECKMAIER – NOTI
Soares, Quadra 048, Lote 022 – Itaipu – Insc 61995
6- JOSILDA DIAS VIANNA BRAGA – NOTIF
Gonçalves, Quadra 35, Lotes 01 e 02 – Itaipu – Insc
7- LUIS ANTÔNIO DE BRITO – NOTIF 7721 – R
176, Lote 11 – Itaipu – Insc 748947
8- GARIBALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ
São Boaventura, Lote 967 A – Fonseca – Insc 2514
9 – LEONARDO MARTINS HECKMAIER – NO
Eduardo M. Soares, Quadra 48, Lote 022 – Itaipu –
10 – EDNA DE MORAES – NOTIF 7658 – R
Serra Grande – Insc 856575
11 – WALTER FERNANDES VASSALO – NOT
Xavier, Quadra 82, Lote 03 – Serra Grande – Insc 8
AUTO DE INFRAÇÃO:
1 - NELLY HANANIA JORGE – A.I. 7356 – Rua C
Bairro de Fátima – Insc 268029
2 - NELLY HANANIA JORGE – A.I. 7353 – Rua C
Bairro de Fátima – Insc 268037
3 – JOSEFA MONTE MORTINHO BRAGA – A.I. 73
93, Lote 03 – Piratininga – Insc 631
4 – MANUEL GOMES NUNES E S

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018	12/01/2018		438

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS, após encaminhar ao setor de orçamento.

Niterói, 30 de Agosto 2018.

Fernanda Souto

SECONSER.

AO SETOR DE ORÇAMENTO

APÓS LANÇAMENTO NO SIGFIS

EM 30/08/18

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER

Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta D'Areia – Niterói/RJ – CEP 24.020-000
E-mail: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br – Tel.: 2719-2355/2719-5113
http://seconser.niteroi.rj.gov.br

040/080/18 439

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE ANULAÇÃO Nº: 011814
DATA DE EMISSÃO : 31/08/2018
EMPENHO : 2117/2018

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO

Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade

Rubrica : 3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL

Dados do Credor:
Nº Credor : 2734 **CNPJ** : 05.954.865/0001-00
Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR
Município : CASIMIRO DE ABREU- CEP : 28860000
Banco/Ag./Conta : 001 / 1757-4 / 11236-4

Jones Pereira 241.23

SEQ. EMP. Nº 059117	Valor Empenhado 1.100,00
Valor Orçado 50.000,00	Saldo Anterior 94.240,10
Valor Anulado 1.100,00	Saldo Atual 95.340,10

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	**3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS** FUNDO P/ GALVANIZADOS FUNDO PARA GALVANIZADOS 3600L COR BRANCA OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11814	55,00	1.100,00

MOTIVO :
ANULAÇÃO

DESTINO :

TOTAL 1.100,00

040/080/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE ANULAÇÃO Nº: 011815
DATA DE EMISSÃO : 31/08/2018
EMPENHO : 2118/2018

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO

Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade

Rubrica : 3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL

Dados do Credor:
Nº Credor : 2734 **CNPJ** : 05.954.865/0001-00
Nome : REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M
Endereço : RUA HAROLDO GASPAR
Município : CASIMIRO DE ABREU- CEP : 28860000
Banco/Ag./Conta : 001 / 1757-4 / 11236-4

SEQ. EMP. Nº 059118	Valor Empenhado 55.399,00
Valor Orçado 50.000,00	Saldo Anterior 94.240,10
Valor Anulado 55.399,00	Saldo Atual 150.739,10

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3600 L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	65,00	1.950,00
10	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L - SOLVENTE OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	48,40	484,00
30	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: Continua na página 2	70,00	2.100,00

MOTIVO :
ANULAÇÃO

DESTINO :

TOTAL 55.399,00

040/090/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE ANULAÇÃO N°: 011815
DATA DE EMISSÃO : 31/08/2018
EMPENHO : 2118/2018

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 1		
	11815		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL NAUTICO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3600 L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	50,00	1.500,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3600 L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	50,00	1.500,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
20	ESMALTE SINTÉTICO FERROLACK 3600L (ESMALTE SINTÉTICO) OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	75,00	1.500,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	Continua na página 3	130,00	3.900,00

040/030/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE ANULAÇÃO N°: 011815
DATA DE EMISSÃO : 31/08/2018
EMPENHO : 2118/2018

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 2		
	TINTA ACRÍLICA FOSCA TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE KIWI 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	130,00	3.900,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE ANTARTICA 3600 L. OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	65,00	1.950,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
5	TINTAS TINTA AZUL 18 L - PVA OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01' SOLICITAÇÃO: 11815	85,00	425,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
50	REDUTOR REDUTOR DE 5 L PARA DILUIÇÃO DE TINTAS OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	65,00	3.250,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA TYINTA ACRÍLICA FOSCA LARANJA MARACATU 18LPARA AMBIENTES EXTERNOS OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	129,00	3.870,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE	70,00	2.100,00

Continua na página 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE ANULAÇÃO N°: 011815
DATA DE EMISSÃO : 31/08/2018
EMPENHO : 2118/2018

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 3		
	NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
30	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	50,00	1.500,00
5	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L - SOLVENTE OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	50,00	250,00
30	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** TINTA ACRÍLICA FOSCA TINTA ACRÍLICA FOSCA CONCRETO 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	130,00	3.900,00
20	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** ZARCÃO ZARCÃO UNIVERSAL 3600L COR LARANJA OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	50,00	1.000,00
10	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** TINNER-SOLVENTE DE TINTA LATA DE TINNER 5L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	60,00	600,00
35	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY	50,00	1.750,00
	Continua na página 5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE ANULAÇÃO Nº: 011815
DATA DE EMISSÃO : 31/08/2018
EMPENHO : 2118/2018

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 4		
	3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815		
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3600L OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	50,00	1.500,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
10	TINTAS TINTA BRANCA 18L - PVA OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	86,00	860,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
35	MASSA CORRIDA PVA LATA DE MASSA CORRIDA 18L - PVA OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	50,00	1.750,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
10	TINTAS TINTA PALHA 18L - PVA OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	86,00	860,00
	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
100	TINTA ACRÍLICA FOSCA TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA NEVE 18L P/ AMBIENTES EXTERNOS OBS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01 SOLICITAÇÃO: 11815	130,00	13.000,00

040/080/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 053782

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
053782

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo : PREGÃO**
Data : 31/08/2018 Val. Aprox.: R$ 56.500,00 **P.A. : 040000080/2018**

Resumo : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1059951	WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF: 13177806000100	DOS BANDEIRANTES, 0	NITEROI	2143-5466

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Dotação: 10036/2018 - 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0108 **Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS** **Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade** **Elemento: MATERIAL DE CONSUMO** **Recurso: 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)**		
1	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO VERDE ANTÁRTICA 3600L.	45,000000	1.350,00
2	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO AZUL NÁUTICO 3600 L	45,000000	1.350,00
3	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600 L.	60,000000	1.800,00
4	35	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600 L.	55,000000	1.925,00
5	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3600 L.	50,000000	1.500,00
6	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO**	54,000000	1.620,00

Continua na Página 2

TOTAL		**9.545,00**

NITEROI, 31 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			RESERVA: TOTAL RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3600 L.		
7	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3600 L.	54,000000	1.620,00
8	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3600 L.	54,000000	1.620,00
9	30	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3600 L.	54,000000	1.620,00
10	10	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6 L - SOLVENTE	50,000000	500,00
11	5	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1554162 - TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6 L - SOLVENTE	50,000000	250,00
12	10	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **553 - TINTAS** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA BRANCA 18 L - PVA	100,000000	1.000,00
13	10	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **553 - TINTAS** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA PALHA 18 L - PVA	100,000000	1.000,00
14	5	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **553 - TINTAS** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA AZUL 18 L - PVA	100,000000	500,00
[illegible]	35	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **1580028 - MASSA CORRIDA PVA** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: LATA DE MASSA CORRIDA 18 L - PVA	75,000000	2.625,00
16	10	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **2344012 - TINNER-SOLVENTE DE TINTA** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: LATA TINNER 5 L	49,000000	490,00
17	20	UNIDADE 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS** **561 - ZARCÃO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: ZARCÃO UNIVERSAL 3600 L COR LARANJA	49,000000	980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	20	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 2090 - ESMALTE SINTÉTICO RESERVA: TOTAL RESUMO: FERROLACK 3600 L (ESMALTE SINTÉTICO)	80,000000	1.600,00
19	**50**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 2087 - REDUTOR RESERVA: TOTAL** RESUMO: REDUTOR DE 5 L P/ DILUIÇÃO DE TINTAS	**69,000000**	**3.450,00**
20	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS	**120,000000**	**3.600,00**
21	**100**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA NEVE 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS	**138,000000**	**13.800,00**
	30	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE KIWI 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS	**120,000000**	**3.600,00**
23	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ACRÍLICA FOSCA CONCRETO 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS	**130,000000**	**3.900,00**
24	**30**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 2344019 - TINTA ACRÍLICA FOSCA RESERVA: TOTAL** RESUMO: TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS	**130,000000**	**3.900,00**
25	**20**	**UNIDADE 1 UNIDADES**	**3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS 4902 - FUNDO P/ GALVANIZADOS RESERVA: TOTAL** RESUMO: FUNDO P/ GALVANIZADOS 3600 L COR BRANCA	**45,000000**	**900,00**

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica:	Folha:
401/0801/18			448

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114412

Termo de Compromentimento

Visando à identificação do cumprimento dos parâmetros delimitados pelo Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal, assinado em 14/01/2018, declaro que a despesa ora solicitada, no valor de R$ 66.899,00 (sessenta e seis reais e oitocentos e noventa e nove reais), encontra-se adequada aos limites estabelecidos, na linha denominada "Custeio".

Linha Pacto	Total	Montante Solicitado	Saldo Remanescente
CUSTEIO	304.086,88	66.899,00	237.187,88

Rian 30/7/18

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos

040/080/18

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 052129
PROCESSO DE COMPRA Nº 046732

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0108
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (FONTE 31036-6
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 1059951
Numero : 0
Bairro : VARGEM PEQUENA
Telefone : 2143-5466
CNPJ : 13.177.806/0001-00
Complemento : 15076
CEP :
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS		
01	4902	20	FUNDO P/ GALVANIZADOS SOLICITAÇÃO: 53782 FUNDO P/ GALVANIZADOS 3600 L COR BRANCA	45,00	900,00
			TOTAL		**900,00**

RESUMO :
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, PARQUES E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01.

NITEROI, 04 DE SETEMBRODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

04/10/80/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 052130
PROCESSO DE COMPRA Nº 046732

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000080/2018

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0108
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (RESULTIES)0036-6
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 1059951
Numero : 0
Bairro : VARGEM PEQUENA
Telefone : 2143-5466
CNPJ : 13.177.806/0001-00
Complemento : 15076
CEP :
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
01	1554162	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	45,00	1.350,00
02	1554162	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO VERDE ANTÁRTICA 3600L. TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	45,00	1.350,00
03	1554162	30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO AZUL NÁUTICO 3600 L TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	60,00	1.800,00
04	1554162	35	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600 L. TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	55,00	1.925,00
05	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600 L. TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	50,00	1.500,00
06	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3600 L. TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	54,00	1.620,00
07	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3600 L. TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	54,00	1.620,00
08	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3600 L. TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	54,00	1.620,00
09	1554162	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3600 L. TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	54,00	1.620,00
			TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3600 L.		

RESUMO:
UISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, ...ADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01.

TOTAL **55.600,00**

NITEROI, 04 DE SETEMBRODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

040/080/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 052130
PROCESSO DE COMPRA Nº 046732

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	1554162	10	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	50,00	500,00
011	1554162	5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6 L - SOLVENTE TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	50,00	250,00
012	553	10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6 L - SOLVENTE TINTAS SOLICITAÇÃO: 53782	100,00	1.000,00
013	553	10	TINTA BRANCA 18 L - PVA TINTAS SOLICITAÇÃO: 53782	100,00	1.000,00
014	553	5	TINTA PALHA 18 L - PVA TINTAS SOLICITAÇÃO: 53782	100,00	500,00
015	1580028	35	TINTA AZUL 18 L - PVA MASSA CORRIDA PVA SOLICITAÇÃO: 53782	75,00	2.625,00
016	2344012	10	LATA DE MASSA CORRIDA 18 L - PVA TINNER-SOLVENTE DE TINTA SOLICITAÇÃO: 53782	49,00	490,00
017	561	20	LATA TINNER 5 L ZARCÃO SOLICITAÇÃO: 53782	49,00	980,00
8	2090	20	ZARCÃO UNIVERSAL 3600 L COR LARANJA ESMALTE SINTÉTICO SOLICITAÇÃO: 53782	80,00	1.600,00
019	2087	50	FERROLACK 3600 L (ESMALTE SINTÉTICO) REDUTOR SOLICITAÇÃO: 53782	69,00	3.450,00
020	2344019	30	REDUTOR DE 5 L P/ DILUIÇÃO DE TINTAS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 53782	120,00	3.600,00
021	2344019	100	TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 53782	138,00	13.800,00
022	2344019	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA NEVE 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 53782	120,00	3.600,00
023	2344019	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE KIWI 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 53782	130,00	3.900,00
024	2344019	30	TINTA ACRÍLICA FOSCA CONCRETO 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS TINTA ACRÍLICA FOSCA SOLICITAÇÃO: 53782	130,00	3.900,00
			TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS		
				TOTAL	55.600,00

040/080/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002454
DATA DE EMISSÃO : 04/09/2018
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Reduzido : 10036
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1059951 **CNPJ** : 13.177.806/0001-00
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ CEP :
Telefone : 2143-5466 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Pedro Gomes Pereira
Matr. 241.234-5

PROCESSO DE COMPRA Nº 046732 SEQ. DO EMPENHO Nº 060188
AUTORIZAÇÃO Nº 52129 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	50.000,00	Saldo Anterior	150.739,10
Valor Empenhado	900,00	Saldo Atual	149.839,10

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	**3.3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS** FUNDO P/ GALVANIZADOS (FUNDO P/ GALVANIZADOS 3600 L COR BRANCA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	45,00	900,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01.

DESTINO : | TOTAL | 900,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 04 / 09 / 2018
VISTO	ORDENADOR

040/080/18

459

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002455
DATA DE EMISSÃO : 04/09/2018
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Reduzido : 10036
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1059951 **CNPJ** : 13.177.806/0001-00
Nome : WEB DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço : DOS BANDEIRANTES, 0
Município : NITEROI-RJ CEP :
Telefone : 2143-5466 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Mat. 241.234-2

PROCESSO DE COMPRA Nº 046732 SEQ. DO EMPENHO Nº 060189
AUTORIZAÇÃO Nº 52130 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000080/2018

Valor Orçado	50.000,00	Saldo Anterior	149.839,10
Valor Empenhado	55.600,00	Saldo Atual	94.239,10

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS		
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO VERDE ANTÁRTICA 3600L.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	45,00	1.350,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO AZUL NÁUTICO 3600 L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	45,00	1.350,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL OLÍMPICO 3600 L.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	60,00	1.800,00
35	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3600 L.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	55,00	1.925,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL 3600 L.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	50,00	1.500,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3600 L.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	54,00	1.620,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3600 L.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	54,00	1.620,00
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO Continua,na página 2	54,00	1.620,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS, GRADIS E SUAS PRAÇAS, RESTAURAÇÕES EM GUARDA CORPOS, MUROS DE ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. LOTE 01.

DESTINO :

TOTAL 55.600,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 04 / 09 / 18
VISTO	ORDENADOR

046/080/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº: 002455
DATA DE EMISSÃO : 04/09/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº: 046732

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 1		
	(TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO 3600 L.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782		
30	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3600 L.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	54,00	1.620,00
10	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6 L - SOLVENTE) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	50,00	500,00
5	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6 L - SOLVENTE) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	50,00	250,00
10	TINTAS (TINTA BRANCA 18 L - PVA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	100,00	1.000,00
10	TINTAS (TINTA PALHA 18 L - PVA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	100,00	1.000,00
5	TINTAS (TINTA AZUL 18 L - PVA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	100,00	500,00
35	MASSA CORRIDA PVA (LATA DE MASSA CORRIDA 18 L - PVA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	75,00	2.625,00
10	TINNER-SOLVENTE DE TINTA (LATA TINNER 5 L) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	49,00	490,00
20	ZARCÃO (ZARCÃO UNIVERSAL 3600 L COR LARANJA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	49,00	980,00
20	ESMALTE SINTÉTICO (FERROLACK 3600 L (ESMALTE SINTÉTICO)) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	80,00	1.600,00
50	REDUTOR (REDUTOR DE 5 L P/ DILUIÇÃO DE TINTAS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	69,00	3.450,00
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TINTA ACRILICA FOSCA LARANJA MARACATU 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	120,00	3.600,00
100	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA NEVE 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	138,00	13.800,00
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE KIWI 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	120,00	3.600,00
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TINTA ACRÍLICA FOSCA CONCRETO 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	130,00	3.900,00
30	TINTA ACRÍLICA FOSCA (TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO 18 L P/ AMBIENTES EXTERNOS) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 53782	130,00	3.900,00

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
210/080/18	12/01/18	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	455

Ao Jurídico,

Para elaboração do contrato.

09/2/18

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. SECONSER

CONTRATO Nº 16/2018
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** , situada na Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076, Lj169 - Vargem Pequena – Rio de Janeiro, CEP: 22.783-113, inscrita no CNPJ sob o nº13.177.806/0001-00, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DENILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 05.335.028-6, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito sob o CPF nº 794.495.737-00, resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO** de materiais de pintura - Lote 01, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº 040/000080/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de pintura, com proteção anticorrosiva, descrito no **LOTE 01,** conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

c) exercer a fiscalização do contrato;

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) O prazo de fornecimento será 08 (oito) meses, sendo as entregas dos materiais realizadas em 04 (quatro) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. As demais entregas ocorrerão em até 60/90 e 120 dias a contar da 1ª entrega, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:
FONTE: 108
PROGRAMA DE TRABALHO: 260104.122.0145.4191 2e

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

Com cobertura através das notas de empenho n.os 002454/18 e 002455/18, nos valores de R$ 900,00 (novecentos reais) e R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), respectivamente, totalizando o valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes ao exercício de 2019 correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:
O presente contrato possui o valor total é de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3

2- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

3- Valdir Fernandes Araújo - Matrícula 12423077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), a ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de execução/fornecimento do contrato, no valor de R$14.125,00 (quatorze mil,

cento e vinte e cinco reais) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2913, Conta Corrente nº 1780-2, Operação 003, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

040108018 462
Daniel S. Dias Soares
Advogado Assessoria Jurídica
Mat. 21491

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente- **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em ccompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

04/09/2018 464

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 04 de setembro de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DENILSON DE OLIVEIRA
WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/000080/2018	12/01/2018	Lucimar S. Reis Souza Progesa - Assessoria Jurídica	465

A Sra. Fernanda Souto, **(URGENTE)**

Para providenciar a publicação do Contrato nº 16/2018, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a Empresa WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 11 / 09 /2018

P/ LUCIMAR S. R. SOUZA
OAB/RJ 153.067

sessenta reais), perfazendo o valor total dos itens 03, 04 e 05 em R$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global licitado de R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo

75/0468/2018
75/0496/2018
75/0484/2018
75/0504/2018
75/0495/2018
75/0467/2018
75/0497/2018
75/0499/2018
75/0500/2018
75/0501/2018
75/0502/2018
75/0503/2018
75/0489/2018
75/0492/2018
75/0483/2018
75/0485/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretária
EXTRATO Nº 111/2018

Contrato nº 14/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, na forma prevista no LOTE 01. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 107 e 108, Programa de Trabalho: 26011545200104181. PRAZO: 12 meses.VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 760.897,28. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000667/2018. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018, ficam designados fiscais do contrato Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Alexandre Moraes da Silva, matrícula 1243295-0, Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO Nº 112/2018

Contrato nº 16/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de materiais de pintura, com proteção anticorrosiva, descrito no LOTE 01. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191. PRAZO: 08 meses. VALOR GLOBAL: R$ 56.500,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000080/2018. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018, ficam designados fiscais do contrato Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3, Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 1243077-0 e Valdir Fernandes Araújo, matrícula nº 1242733-0.

EXTRATO Nº 113/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SANITÁRIA BEIRA MAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de caixas d'água; VALOR:R$1.999,00. Proc.nº040/001455/2018, DATA:04/09/2018.

EXTRATO Nº 114/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA. OBJETO: Compra de cordas para balanços das praças; VALOR:R$2.940,00. Proc.nº040/001403/2018, DATA:11/09/2018.

EXTRATO Nº 115/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA SENADO MADEREIRA EIRELI. OBJETO: Compra de tutores de eucalipto com 3 metros e 4/5 diâmetro; VALOR:R$6.500,00. Proc.nº040/001421/2018, DATA:05/09/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.
REGULAMENTA O PROGRAMA DE TRAINEES EM GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Art. 11 O trainee receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 4.000, (quatro mil reais), sem qualquer outro auxílio financeiro, valor sobre o qual dever incidir os descontos legais.

Parágrafo único. Os dias de falta não justificada, tanto às atividades prática quanto às teóricas, serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa-auxílio

Art. 12 O Programa terá duração de 12 (doze) meses, contado da data d assinatura do contrato junto à SEPLAG, após a convocação.

§1º É facultada à SEPLAG aprovar uma renovação da permanência no Program pelo período máximo de mais 12 (doze) meses.

§ 2º Em caso de extinção do Programa, os trainees receberão a bolsa-auxílio e valor proporcional até a data fixada pela SEPLAG para o encerramento d atividades, sendo, então, desligados.

Art. 13 O período de exercício do trainee no Programa de que trata es Regulamento será considerado como experiência profissional, para fins d comprovação de tal requisito, em concursos públicos de provas e títulos para cargo no setor público.

Art. 14 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, somente poderá obter Certificado de Conclusão do Programa de Trainee em Gestão Pública, o trainee qu permanecer no Programa por, pelo menos, 12 (doze) meses, com frequência regula e aproveitamento satisfatório e que tiver aprovado seu Trabalho de Conclusão d Programa (TCP) e entregue o relatório das atividades desempenhadas.

Art. 15 Ao candidato que houver exercido o programa de trainee por pra igual o superior a 12 (doze) meses será assegurado período de recesso, remunerado, de 3 (trinta) dias.

Art. 16 Ficam conferidas à Secretária da SEPLAG as competências atinentes análise dos pedidos de férias e ao juízo relativo à suspensão do contrato de trainee.

Capítulo V
DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Art. 17 São condições obrigatórias para a contratação:

a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter, na data de da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
d) Estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ensino superior concluído ou com previsão de conclusão até a data da contratação, em universidade reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação;
g) Não possuir antecedentes criminais;
h) Ter situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (conselho regional de classe), quando for o caso.

Art. 18 Os candidatos selecionados deverão entregar na SEPLAG as cópias dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) Certificado de conclusão do ensino superior;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de quitação eleitoral;
f) Comprovante de quitação militar, para candidatos que se declararem do sexo masculino;
g) Comprovante de antecedentes criminais;
h) Declaração da entidade privada, com ou sem fins lucrativos, atestando aprovação do candidato no processo seletivo, quando for o caso.

Capítulo VI
DAS ATIVIDADES TEÓRICAS

Art. 19 As atividades teóricas compreenderão:

I. Aulas e Palestras sobre temas afetos à gestão pública;
II. Trabalho de Conclusão do Programa (TCP);
III. Congressos e Palestras externas aprovadas pela SEPLAG;
IV. Elaboração de Relatórios Semestrais das Atividades.

Art. 20 As aulas ou palestras serão ministradas em módulos previamente definidos, devendo cumprir minimamente as emendas disponibilizadas no Anexo I deste regulamento, e divulgados, em meio *on line* ou presencial, com a presença obrigatória dos trainees.

§1º Os trainees que, injustificadamente, deixarem de comparecer às aulas obrigatórias, receberão falta na respectiva data.

§2º As faltas às atividades teóricas poderão ser abonadas nas hipóteses previstas no art. 31.

§3º O pedido de abono de falta deverá ser apresentado à SEPLAG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ausência à atividade, sob pena de indeferimento sumário.

Capítulo VII
DO DESLIGAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO NAS ATIVIDADES TEÓRICAS

Art. 21 Os trainees que obtiverem frequência inferior a 75% das atividades teóricas programadas serão desligados do Programa.

§1º Caso se verifique o não atingimento da frequência mínima, os trainees serão imediatamente notificados do desligamento do Programa, facultando-lhes a interposição de recurso com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do desligamento.

§2º O recurso do desligamento será julgado pela SEPLAG.

Capítulo VIII

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000080/2018			

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS.

Niterói, 13 de Setembro 2018.

Fernanda Souto

SECONSER.

Ao CONTROLE INTERNO

JÁ LANÇADO NO SIGFIS

EM 13/09/18

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER

Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta D'Areia – Niterói/RJ – CEP 24.020-000
E-mail: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br – Tel.: 2719-2355/2719-5113
http://seconser.niteroi.rj.gov.br

CONTRA

CAPA